



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 009/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado promocional institucional para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Milenium Comunicação Visual Ltda - MT

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:12F8F232

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 012/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de coffee break e Buffet para atender as necessidades da AMM nos cursos de capacitação e demais eventos.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: A C D da Silva Tanaka ME

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F88955E

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 009/2013 na Modalidade Carta convite nº 008/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado promocional institucional para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **MILENIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- ME**.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D757372

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 010/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e para fotocopadora para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Pitter Marconi Rieger - ME

VIGÊNCIA: Até 31/12/2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8028A43B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2013 na Modalidade Carta convite nº 005/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e para fotocopadora para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **PITTER MARCONI RIEGER - ME**.

Cuiabá-MT, 16 de janeiro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74B02331

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 011/2013 na Modalidade Carta convite nº 010/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa fornecimento de coffe break e Buffet para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **A C D DA SILVA TANAKA - ME.**

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54CDEFC2

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Mato Grosso
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO
ARAGUAIA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 -
Administração Direta
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	806.278,00	192.532,00	114.710,00	728.456,00
RECEITAS CORRENTES	801.878,00	192.532,00	114.710,00	724.056,00
RECEITA PATRIMONIAL	850,00	2.000,00	1.150,00	0,00
Outras Rec. Patrimoniais	850,00	2.000,00	1.150,00	0,00
RENDAS DE APLICAÇÃO DE CAPITAL	850,00	2.000,00	1.150,00	0,00
Rendas de Aplicação de Capital do Consórcio	850,00	2.000,00	1.150,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	709.379,00	123.844,00	64.953,00	650.488,00
Transferências Intergovernamentais	207.079,00	74.844,00	15.953,00	148.188,00
Transferências dos Municípios	207.079,00	74.844,00	15.953,00	148.188,00
Transferências a Consórcios Públicos	207.079,00	74.844,00	15.953,00	148.188,00
Recebimento do Município de Alto Garças	22.135,00	24.000,00	1.865,00	0,00
Recebimento do Município de Alto Araguaia	34.912,00	49.000,00	14.088,00	0,00
Recebimento do Município de Alto Taquari	22.135,00	1.844,00	0,00	20.291,00
Recebimento do Município de Araguaína	22.135,00	0,00	0,00	22.135,00
Recebimento do Município de Itiquira	26.580,00	0,00	0,00	26.580,00
Recebimento do Município de Tesouro	22.135,00	0,00	0,00	22.135,00
Recebimento do Município de Guiratinga	34.912,00	0,00	0,00	34.912,00
Recebimento do Município de São José do Povo	22.135,00	0,00	0,00	22.135,00
Transf. de Conv.	502.300,00	49.000,00	49.000,00	502.300,00
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
Outras Transf. de Conv. da União	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	500.000,00	49.000,00	49.000,00	500.000,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados	500.000,00	49.000,00	49.000,00	500.000,00
Transferências de Recursos da SETPU	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Recursos SECITEC	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências de Recursos SECID	0,00	49.000,00	49.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.649,00	66.688,00	48.607,00	73.568,00
Receita da Dívida Ativa	91.649,00	66.688,00	48.607,00	73.568,00
Rec. Div. Ativ. não Tributária	91.649,00	66.688,00	48.607,00	73.568,00
Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	91.649,00	66.688,00	48.607,00	73.568,00
Rec Div Ativ Não-Tribut. de Outras Receit - Princ	91.649,00	66.688,00	48.607,00	73.568,00
Dívida Ativa do Município de Alto Taquari	4.934,00	45.058,00	40.124,00	0,00
Dívida Ativa do Município de Araguaína	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00
Dívida Ativa do Município de Itiquira	28.984,00	0,00	0,00	28.984,00
Dívida Ativa do Município de Tesouro	3.517,00	12.000,00	8.483,00	0,00
Dívida Ativa do Município de São José do Povo	9.714,00	9.630,00	0,00	84,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Transferências de Convênios	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Outras Transf. de Convênio da União	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Outras Transf. de Convênio dos Estados	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
Totais:	806.278,00	192.532,00	114.710,00	728.456,00

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:31DBDB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Mato Grosso			Betha Sistemas
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA			Exercício de 2012
Balanço Orçamentário Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro		
			Página 1
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	801.878,00	192.532,00	-609.346,00
RECEITA PATRIMONIAL	850,00	2.000,00	1.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	709.379,00	123.844,00	-585.535,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.649,00	66.688,00	-24.961,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.400,00	0,00	-4.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.400,00	0,00	-4.400,00
Soma:	806.278,00	192.532,00	-613.746,00
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	806.278,00	192.532,00	-613.746,00
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	747.478,00	125.812,81	-621.665,19
Créditos Especiais	58.800,00	0,00	-58.800,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	806.278,00	125.812,81	-680.465,19
Superávit:	0,00	66.719,19	66.719,19
Total:	806.278,00	192.532,00	-613.746,00

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:944253DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Mato Grosso			Betha Sistemas
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA			Exercício de 2012
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			Anexo - 13
			Página 1
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	192.532,00	ORÇAMENTÁRIAS	125.812,81
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	192.532,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	125.812,81
RECEITAS CORRENTES	192.532,00	Administração	125.812,81
Receitas Patrimoniais	2.000,00		
Transferências Correntes	123.844,00		
Outras Receitas Correntes	66.688,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200.009,47	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	199.957,90
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	12.746,21	Consignações Pagas no Exercício	12.623,81
OUTROS VALORES FINANCEIROS	187.263,26	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	70,83
Entidades Devedoras (Port. 447/STN)	187.263,26	Restos a Pagar Processados	70,83
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	187.263,26
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.625,54	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	75.396,30
Bancos Conta Movimento	8.625,54	Bancos Conta Movimento	75.396,30
TOTAL	401.167,01	TOTAL	401.167,01

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:DBBBD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Mato Grosso
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO
ARAGUAIA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$

ATIVO FINANCEIRO	75.396,30	PASSIVO FINANCEIRO	122,40
DISPONÍVEL	75.396,30	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	122,40
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	75.396,30	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122,40
DISPONÍVEL EM BANCOS	75.396,30	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122,40
ATIVO NÃO FINANCEIRO	308.993,09	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
CIRCULANTE	272.059,00		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	272.059,00		
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	272.059,00		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	32.779,00		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	32.779,00		
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	32.779,00		
PERMANENTE	4.155,09		
IMOBILIZADO	4.190,00		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4.190,00		
BENS MÓVEIS	4.190,00		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-34,91		
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-34,91		
SOMA DO ATIVO REAL	384.389,39	SOMA DO PASSIVO REAL	122,40
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	384.266,99
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	384.389,39	TOTAL GERAL	384.389,39

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:9B58BF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Mato Grosso		Betha Sistemas	
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA		Período:	Exercício de 2012
Janeiro à Dezembro			
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página 1	
Administração Direta			
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	192.532,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	125.812,81
RECEITAS CORRENTES	192.532,00	DESPESAS CORRENTES	125.812,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	102.569,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.844,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.242,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.688,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	0,00		
		MUTAÇÕES PASSIVAS	66.688,00
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	66.688,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	490.728,23	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	188.200,62
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	187.263,26
		OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	187.263,26
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	490.728,23		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	272.059,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	937,36
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	217.766,78	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	34,91
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	902,45	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	902,45
Total de Variações Ativas	683.260,23	Total de Variações Passivas	380.701,43
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	302.558,80
Total Geral	683.260,23	Total Geral	683.260,23

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:314F0C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Mato Grosso
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA
Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta
Exercício de 2012
ANEXO 17

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	217.837,61 C	0,00	70,83	217.766,78	0,00
Restos a pagar processados	73,83 C	0,00	70,83	3,00	0,00
Restos a pagar não processados	217.763,78 C	0,00	0,00	217.763,78	0,00
DEPÓSITOS	0,00	12.746,21	12.623,81	0,00	122,40 C
Consignações	0,00	12.746,21	12.623,81	0,00	122,40 C
Total :	217.837,61 C	12.746,21	12.694,64	217.766,78	122,40 C

Publicado por:
Ana Cristina Quadros Radmann
Código Identificador:05E5FE1E

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA “CISMA”, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150-Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria, FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO/2012, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 15 de fevereiro de 2013.

WALTER LOPES FARIA

Presidente

Cisma

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:BBFA609E

PRESIDENCIA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através da Comissão de Pregoeiros, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares**, para readequação do edital, fica prorrogado para dia 05/03/2013 às 09h30min (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT. **Edital Disponível** através do Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 205, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Água Boa – MT, 15 de fevereiro de 2013

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DE20DF99

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO TELES PIRES

CIDESA - CONS. INTER ALTO TELES PIRES CIDESA - PORTARIA 01-2013 PUBLICA BALANÇO 2012

PORTARIA Nº 001/2013

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: COLOCA À DISPOSIÇÃO AS CONTAS DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO EXECUTIVO DO CIDESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam a disposição a partir desta data, as Contas do CIDESA – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires, relativo ao exercício de 2012.

Art. 2º - As contas encontram-se a disposição nas dependências do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires com sede me Sorriso - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CIDESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES DE SORRISO - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NIVALDO MARTINELLO

Secretario Executivo

Publicado por:

Nivaldo Martinello

Código Identificador:1B5D58F1

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ARAGUAIA

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA “CISMA”, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa à Rua 16 nº 150-Bairro Centro II, na cidade de Água Boa- MT, neste ato representado pelo seu Presidente o Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único, que as CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO FINANCEIRO/2012, se encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação.

Água Boa- MT, 15 de fevereiro de 2013.

WALTER LOPES FARIA

Presidente

Cisma

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FEB1D1B5

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

GABINETE PRESIDENCIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL DO
EXERCICIO 2012

SECRETARIA EXECUTIVA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL DO EXERCICIO 2012****SECRETARIA EXECUTIVA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL DO EXERCICIO 2012****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****BALANÇO GERAL DO EXERCICIO 2012**

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia – CIDESAPA, dotada de personalidade jurídica de direito publico, em cumprimento ao disposto no Art. 31 §3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 65 do Estatuto torna se publico que ficará a disposição dos contribuintes, nas sedes do CIDESAPA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Art. 49 da LRF, a contar da data de 31 de janeiro de 2013 o **BALANÇO GERAL**, compreendendo os comprovantes de receita e despesa, relativo ao **exercício 2012**.

Gabinete do Presidente do CIDESAPA

Barra do Garças- MT, 31 de janeiro de 2013

ODONI MESQUITA COELHO

Presidente

Consorcio Portal do Araguaia

Publicado por:

Marcia Cristina Moraes

Código Identificador:5B938A7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

De 14 de fevereiro de 2013

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.”

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Publico Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados, com lotação exclusiva na Secretaria Municipal de Infra-estrutura;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

- c) Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
 d) Ter idade mínima exigida para o cargo;
 e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
 f) Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
 g) Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;
 h) Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;
 i) Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
 j) 01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;

- l) Cédula de Identidade – RG;
 m) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 n) Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
 o) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
 p) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
 q) Declaração de não acumulo de cargo público;
 r) Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 s) Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 14 de fevereiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LÍRIO MAGGIONI

Secretário Municipal de Infra-estrutura

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

De 14 de fevereiro de 2013.

ANEXO I

01. CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO E SIMILARES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01759	WILSON PEDROSA MENDANHA	8,33	1º
01862	MARCELO CARVALHO DE MORAES	8,20	2º
02128	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	7,83	3º
00751	ALEXANDRE MARTINS MIRANDA	7,11	4º
00869	THIAGO ETERNO MORAIS DE SILVA	6,56	5º

02. CARGO: VIGILANTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01554	JEANDRES MAIA DA SILVA	6,33	1º

03. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00433	VANESSA CRISTINA COSTA MIOTO	6,00	2º

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

LÍRIO MAGGIONI

Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:CE677DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços nº. 005/2013 no dia 05/03/2013 às 09h30min (Horário de Brasília), que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1823 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preços nº. 005/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais das seguintes marcas; Mercedes Benz, Marcopolo, Caterpillar, Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Mitsubishi, Iveco, Case IH, Michigan, Komatsu, Dynapac, New Holland, JCB, YTO, Valtra, Massey Ferguson; que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Água Boa, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

REALIZAÇÃO: 05/03/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Fevereiro de 2.013.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:E56CD92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/2013 no dia 05/03/2013 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmite, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

REALIZAÇÃO: 05/03/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de Fevereiro de 2.013.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7EDD314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2013 no dia 05/03/2013 às 16h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 007/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Petróleo Liquefeito 13kg e Água Mineral 20lts, conforme discriminados no termo de referência, Anexo I.

REALIZAÇÃO: 06/03/2013.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 16h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 14 de Fevereiro de 2013.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9B922D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de AUTO ELÉTRICA; MECÂNICA DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO, REPARO E RETIFICA DE MOTORES E BOMBA INJETORA; MANUTENÇÃO HIDRAULICA DE BOMBAS E PISTÕES; SERVIÇO DE TORNO; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS e SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS.

REALIZAÇÃO: 06/03/2012.

HORAS: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:329102BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 245, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionária”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ANA MARIA CAMPOS DA COSTA, exercendo o cargo de Contínua, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:12ACB0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor VALDECI DE SOUZA BARBOSA, exercendo o cargo de Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de fevereiro de 2013.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3492A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 247, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre vacância do cargo de Assessor Médio”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento do servidor Edson Araújo da Silva, ocorrido em 10 de fevereiro de 2013, de acordo com CERTIDÃO DE ÓBITO, matrícula nº 064139 01 55 2013 4 00010 106 0002525 47.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago, a partir de 10/02/2013, o cargo em Comissão de Assessor Médio, ocupado pelo Servidor EDSON ARAÚJO DA SILVA, conforme o inciso VII do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1079/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:0C560DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

“Proibi a retirada e depósito de madeira e dá outras providências”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Proibir a retirada de madeiras que se encontram depositadas no barracão do Senhor Edson Rodrigues Borges e no Estádio Municipal Bilião, sem determinação judicial e/ou autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 2º Determina-se que toda madeira, a partir desta data, só deverá ser recebida para depósito nos locais citados no artigo 1º desta Portaria, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal e/ou determinação emanada do Poder Judiciário

Art. 3º O não cumprimento das determinações acima mencionada, acarretará em sanções penais e cíveis cabíveis em lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6E1C434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

“Revoga a Portaria nº 241, de 11 de fevereiro de 2013”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 241, de 11 de fevereiro de 2013, que nomeia o Sr. James Barbosa de Lima, para exercer a Função de Responsabilidade Técnica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1A563AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 250, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

“Designa servidor para exercer a função de Gerente Administrativo”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAMES BARBOSA DE LIMA, para exercer a Função de Gerente Administrativo IV, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Gerência de Licitação e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4B0025C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 251, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar suposto recebimento de gorjeta pelo Servidor José Jacinto Filho, durante inspeção de veículos de Transporte Escolar, no dia 07 de fevereiro de 2013, fatos levados ao conhecimento da Administração via denúncia verbal do servidor Epaminondas de Carvalho Goulart, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o servidor José Fabiano Dias de Souza à Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:182BD8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Determina prazo para conclusão de processos de sindicâncias, processos disciplinares e outros, contra servidores do município de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Administração que conclua imediatamente todos os processos de sindicâncias, processos disciplinares e outros, instaurados na gestão 2009/2012, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, publicando as decisões definitivas no lugar de costume e na imprensa oficial do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E2BAD8CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Nomeia Comissão Processante Permanente”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 215, parágrafos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.744/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores: ENILDE MARIA CAMPOS RODRIGUES – Presidente, JOSÉ AMÉRICO CASTELO BRANCO DOS ANJOS – Secretário, RICARDO WILLIAN MARTINEZ BISCARO - Membro e VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO – Suplente.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 039, de 03 de janeiro de 2013.

Alto Araguaia, 15 de fevereiro de 2013.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3ABA8A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA – PORTARIA Nº 244/2011.**

Sindicado: Eleomar Alexandre de Souza

Objeto: Apurar fatos relativos ao não cumprimento de suas obrigações funcionais.

Processo: 514/2011

Decisão Final: Arquivado por improcedência do Processo, vez que não fora comprovado os requisitos mínimos para o ressarcimento, ao contrário, ficou caracterizado que a culpa foi exclusiva de terceiros.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AFAF9A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA –
PORTARIA Nº 138/2011.**

Sindicado: Ironides Flederico Camargo

Objeto: Apurar fatos relativos a inassiduidade funcional e desobediência hierárquica do sindicato.

Portaria: 138/2011.

Decisão Final: Arquivado por absoluta inobservância aos procedimentos legais, e por conseqüente ausência de prova formal, o que demonstrou a descaracterização das infrações imputadas ao denunciado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:44D80C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 108/2011.**

Sindicado: Wésio Oliveira da Silva

Objeto: Apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente a sua inassiduidade funcional e desobediência hierárquica.

Portaria: 108/2011

Decisão Final: Arquivado por absoluta inobservância aos procedimentos legais, e por conseqüente ausência de prova formal, o que demonstrou a descaracterização das infrações imputadas ao denunciado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:82FAB8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR – PORTARIA Nº 168/2011.**

Sindicado: Almir Alves dos Santos

Objeto: Apurar fatos relativos ao não cumprimento de suas obrigações funcionais.

Portaria: 168/2011

Decisão Final: Arquivado por absoluta inobservância aos procedimentos legais, e por conseqüente ausência de prova formal, o que demonstrou a descaracterização das infrações imputadas ao denunciado.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:411931DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMIATA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas a comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar a(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classif.	Inscrição	NOME
08	2170	ROSANGELA PAGGI
09	1501	NELIANA BORGES DE SOUZA
10	0576	LIREDA ANDRADE MACHADO
11	0094	TATIANA CARVALHO SILVA
12	0404	JULIA RIBEIRO DE MAGALHÃES BORBA

Alto Araguaia – MT, 15 de Fevereiro de 2013

JERÔNIMO SAMIATA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AEB0DE44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA SÔNIA SIQUEIRA VICHIELI, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **SÔNIA SIQUEIRA VICHIELI**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 11297152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 014.381.708-66, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especificamente a portaria nº 044 de 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:DA5E2BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REQUISITA E LOTA ANA LUCIA GONÇALVES GOVEIA, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **ANA LUCIA GONÇALVES GOVEIA**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 017.617.211-43 e RG Nº 4507061 DGPC/GO, para exercer sua função de Apoio Administrativo Educacional, na Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, Lotada na Secretaria de Educação e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:6A5998C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REQUISITA E LOTA MARIA APARECIDA PINHEIRO, PARA EXERCER SUA FUNÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010, que “Dispõe sobre a Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal de Alto Garças-MT.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **MARIA APARECIDA PINHEIRO**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 357.420.201-63 e RG Nº 949344 SSP/MT, para exercer sua função de Apoio Administrativo Educacional, na Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, Lotada na Secretaria de Educação e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:2B51964F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 11/2013 CONVITE
Nº. 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 11/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 11/2013
CONVITE Nº. 03/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 050/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PLACA AGJ 4413 PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. A Comissão decide declarar vencedor a Empresa: **RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA - ME** CNPJ: 05.753.703/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 10.700,00 (Dez mil setecentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 15 de Fevereiro de 2013.

VALTER DE SOUZA MARTINS

Presidente Cpl

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:67612365

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA 003-2013

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, respeitando os princípios gerais de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), torna público que procedeu o cancelamento da Dispensa Licitação 003/2013, referente a **Contratação de Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação dos componentes de Bandas e de Profissionais de Som, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos e Tendas para o Carnaval de Rua de 2013 de Alto Paraguai-MT**. Em favor da empresa **Hotel Recanto do Alto Ltda**, em razão de lapso funcional, tendo em vista que os valores apresentados pela Secretária de Administração e Finanças diferem do valor contratado. E sendo assim, a dispensa supra encontra-se cancelada.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 14 de Fevereiro de 2013.

ADAIROS JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:466DEAA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 001-2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **28/02/2013 às 10:00 horas**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para Levantamento e Projeto Planialtimétrico de Geo-referenciamento do Perímetro Urbano do Município de Alto Paraguai-MT**. O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min.

Alto Paraguai - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6AF072EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2013

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação do Almoxarifado Central. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Senhora NAIR BEUTER THOBER e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 15 de fevereiro de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:746811F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RENUNCIA

AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta

Eu, **DANIELE DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG. 299185-7 SSP/MT e CPF. 054.268.624-43, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha exoneração do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR** aprovado no Processo Seletivo

Simplificado nº. 001/2013, em razão do Edital de Convocação nº. 002/2013, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, nos termos do artigo 62, II, d, da Lei Complementar nº 010/2008.

Nestes termos,
Peço deferimento.
Apiacás-MT., 15 de fevereiro de 2013.

DANIELE DOS SANTOS SILVA

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E89749BC

GABINETE DO PREFEITO RENUNCIA

**AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta**

Eu, **RAQUEL COELHO FERREIRA**, portadora do RG. 1441318-3 SSP/MT e CPF. 934995581-49, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha exoneração do cargo de PROFESSOR – NÍVEL MÉDIO aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, em razão do Edital de Convocação nº. 002/2013, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, nos termos do artigo 62, II, d, da Lei Complementar nº 010/2008.

Nestes termos,
Peço deferimento.
Apiacás-MT., 15 de fevereiro de 2013.

RAQUEL COELHO FERREIRA

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1F39053C

GABINETE DO PREFEITO RENUNCIA

**AO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
Nesta**

Eu, **EDILIA MARIA GOMES**, portador do RG. 799888 SSP/MT e CPF. 655.591.501-34, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha exoneração do cargo de PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR aprovado no Processo Seletivo simplificado nº. 001/2013, em razão do Edital de Convocação nº 002/2013, relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, nos termos do artigo 62, II, d, da Lei Complementar nº 010/2008.

Nestes termos,
Peço deferimento.
Apiacás-MT., 15 de fevereiro de 2013.

EDILIA MARIA GOMES

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C67E8CC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 058/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **ARIANE RODRIGUES BACHIEGA** no cargo de Professora – Nível Superior 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 08/2013 em 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4BD1EC43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 059/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Professora – Nível Médio 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 09/2013 em 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C64D8F68

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 060/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **MARCELENE FERREIRA DA SILVA** no cargo de Professora – Nível Superior 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 010/2013 em 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:59C1E436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a servidora **BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO** no cargo de Nutricionista - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o contrato nº. 011/2013 em 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 14 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2F600591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 007/2013** no dia **28/02/2013 às 8:00 horas**, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis*,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:036EF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 008/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 008/2013** no dia **28/02/2013 às 12:00 horas (doze horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site /www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F9A82714

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2013 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão responsável pela apuração.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 05/2012 expedida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, referente ao Processo SIMP nº 008573-004/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º instaurar Processo Administrativo para apuração de legalidade dos títulos de Propriedades emitidos para José Ferraz Nascimento (Título de Propriedade nº **1.753**), Maria Auxiliadora do Nascimento (Título de Propriedade nº **1.806**), Guiomar Dias da Silva (Título de Propriedade nº **1.829**), Alaor Neto Gomes Reis (Título de Propriedade nº **1.830** e **1.849**), Ilza Maria Cardoso de Oliveira (Título de Propriedade nº **1.841**), Luismar Gouveia Rosa (Título de Propriedade nº **1.842**), Raimunda José dos Santos (Título de Propriedade nº **1.847**) e Maria Ana de Jesus (Título de Propriedade nº **1.852**).

Art. 2º Fica designada Comissão formada pelos servidores: **Sr. Diego Santiago Freitas Diniz**, brasileiro, Secretário de Administração, matriculado sob o nº 1.077, portador da CI RG. nº 4574934 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 012.192.391-60; **Sr. José Marques da Silva**, brasileiro, Agente Fiscal, matrícula nº 91, portador da CI RG. nº 482.769-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 329.257.861-20, e **Sr. Deuvanir Moreira Alves**, brasileiro, Técnico em Tributos, matriculado sob o nº 1.052, portador da CI RG. nº 0330101-0 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 284.298.931-72, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do processo administrativo.

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:6A900F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 015/2013

ARAGUAIANA-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar especial de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 6.º Incisos I, da Lei Municipal 602/2012, e das outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limite do valor de R\$ 61.105,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Cinco Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas e adequação final do orçamento Câmara Municipal;

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
	2.002	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	61.105,00
			Total	61.105,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 6.º e inciso I da Lei 602/12

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
055	2.011	9.9.99.99.00	Reserva de contingência	61.105,00
			Total	61.105,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 07 de Fevereiro de 2013

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:5947C4B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2013

AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização do dia 15/02/2013, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do TIPO MAIOR OFERTA GLOBAL, para seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga. Informamos que o Resultado da presente licitação foi DESERTA. Araputanga MT, 15 de Fevereiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:24FB4D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º - Designar o servidor RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social, para desempenhar suas funções laborativas junto ao SMAE (Serviço Municipal de Água e Esgoto) vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9084EE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares nos termos do Art. 99.º do RJU Regime Jurídico Único, à Servidora Luciana Lina de Barros Chaves.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992, do RJU – Regime Jurídico Único a servidora, LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 15/02/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CB03A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares nos termos do Art. 99.º do RJU Regime Jurídico Único, à Servidora Jorcelia Ermínia da Silva Carneiro.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992, do RJU – Regime Jurídico Único a servidora, JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18/02/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:39FA3A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 171/2013

Tomou posse no dia 15 de fevereiro de 2013, através da Portaria n.º 58/2013, datada de 25 de janeiro de 2013, o Senhor DARTANHAN NERUDA LOPES ADAMS, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de PSICÓLOGO, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e o Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, comprometendo o empossado a aceitar todas as atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

E TELMINIO DE ARRUDA SALOMÉ NETO

Secretário Municipal de Administração

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:A0855003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **08:30 horas (horário do estado de mato grosso) do dia 08/03/2013**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo **Menor Preço (PERCENTUAL)**, *Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria Tributária e jurídica, com a finalidade de cobrar e recuperar Tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município, compreendendo a elaboração e o acompanhamento de todos os procedimentos Administrativos Fiscais até a constituição dos Créditos Tributários, ou seja: o Levantamento Fiscal, a identificação de ISSQN não recolhido ao Município e ou recolhido a menor e os procedimentos Administrativos Fiscais necessários; defesa dos Autos de Infração, em primeira e segunda instância administrativa, a inscrição em Dívida Ativa e a execução fiscal.* Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga MT, 15 de Fevereiro de 2013.

EDONIAS ALVES DA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:9EB0EECF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 004/2013

O Exm. Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2013, as contas da Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT., correspondente ao exercício de 2012, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da Lei, face o que dispõe o art. 3º da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 69 da lei Orgânica do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG N.º 10643694/SSP/SP - CPF N.º 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenópolis-mt

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:B06C6FEB

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDIÇÃO 001/2013.

EMENTA: CANCELA O CADASTRO DE RESERVA DOS CARGOS DE BIOQUÍMICO E ODÓNTOLOGO.

Fica cancelado o Processo Seletivo para o Cadastro Reserva de eventuais vagas para as funções de odôntologo e bioquímico.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT, 15 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

CNPJ 24.977.654/0001-38

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

CPF/MF 786.970.268-49

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FA742E65

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 004/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-
ARENÁPOLIS – MT**

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO N.º 004/2013

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Data da realização: 07/02/2013-Licitantes Vencedores:

A empresa: **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO –ME**, com o valor total do lote 001 de **R\$- 41.752,50(quarenta e um mil setecentos e cinquenta dois reais e cinquenta centavos).**

A empresa: **TAYANE CAROLINE CAMARGO DE LIMA- ME**, com o valor total do lote 002 de **R\$- 31.381,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e um reais).**

A empresa: **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO -ME** com o valor total do lote 003 de **R\$-36.762,20 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**

A empresa **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO –ME**, com o valor total do lote 004 de **R\$-16.065,50 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

A empresa: **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO -ME**, com o valor total do lote 005 de **R\$-14.426,00(quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais).**

A empresa **GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO –ME** com o valor total do lote 006 de **R\$-4.327,55 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Arenapolis-MT, em 13 de fevereiro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:4E59BA78

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

A pregoeira do Poder Executivo do Município de Arenápolis-MT, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidades de serem feitas modificações no Edital AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS PARA O DESTINO DE CUIABÁ-MT, TANGARÁ DA SERRA-MT, BARRA DO BUGRES-MT E DIAMANTINO-MT**, com abertura prevista para o dia 15 de fevereiro de 2013, às 09:00h, foi **ANULADO**.

ARENAPOLIS – MT EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:DF896D57

PREFEITURA MUNICIPAL EDITL RESUMIDO DO PREGAO 007-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Av. Prefeito Caio, nº 642-Vila Nova - ARENAPOLIS – MT

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 007/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CUIABÁ-MT, TANGARÁ DA SERRA-MT, BARRA DO BUGRES – MT E DIAMANTINO-MT DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Dia: 28/02/2013.-Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 28/02/2013

Editais Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br

Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2013, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida

pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e Lei nº 9.648/98).

ARENAPOLIS - MT, 15 de fevereiro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:CD3BF369

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº. 009/2013 CONVOCAÇÃO

ATO Nº. 009/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 961/2012, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/1999 E 002/1999 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de nº 961/2012;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados, no **anexo I** do presente **ATO**, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2013**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para devida contratação no dia 14 de fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro do número de vagas, do Edital de Seleção nº. 001/2013 do Processo Seletivo 001/2013.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I

LOCALIDADE: SEDE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº do CPF	Nº do RG	Cargo
40/2013	LUZIA VIAL DA SILVA	575.036.992-72	562.523 SSP/RO	Licenc. em Pedagogia
09/2013	MARIA ADRIANA KOWALCZUK OLIVEIRA DE	662.206.880-15	2498806-2 SSP/MT	Licenc. em Pedagogia
03/2013	ELAINE ALVES DE SOUZA DIAS	567.745.592-04	1996870 SSP/GO	Licenc. em Pedagogia
10/2013	LIZANDRA MENDES DOS SANTOS	696.013.212-68	726.208 SSP/RO	Licenc. em Pedagogia
57/2013	VALERIA REGINA DANIEL	037.641.999-70	8.820.296 SESP/PR	Licenc. em Pedagogia
04/2013	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	Licenc. em Pedagogia
13/2013	MARLENE ALVES DE	248.798.002-87	265.337 SESP/RO	Licenc. em

	CARVALHO			Pedagogia
--	----------	--	--	-----------

**LOCALIDADE: MILAGROSA SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO - LETRAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Nº do CPF	Nº do RG	Cargo
55/2013	JULIANO DE JESUS PEREIRA	014.328.741-95	167955-9 SJSP/MT	Licenciatura em Letras

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A385B308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 008/2013 ao Contrato nº 310/2010

REF.: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ;
CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 17/02/2013 A 17/06/2013.

Publicado por:
Nilze Maria Malaguti
Código Identificador:B64D69C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO 04/2013 - DISPOSIÇÃO BALANÇO GERAL 2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2013

Bom Jesus do Araguaia-MT, 15 de fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e § 3º do art. 165 da Constituição e art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade a Prestação de Contas ‘BALANÇO GERAL’ referente ao exercício financeiro de 2012.

Torna-se Público.

A documentação que compõe o **BALANÇO GERAL** encontra-se na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal deste município, a disposição de qualquer contribuinte do município para análise e questionamento no período de 15 de fevereiro até 15 de abril de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:00C9A83C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2013

CONTRATADO: SIDINEY JORGE LIPORI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para acompanhamento técnico, vistoria e avaliação de conclusão de projetos, para as obras oriundas de recursos próprios, convênios estaduais e federais, junto à prefeitura municipal de Brasnorte.

VALOR: 2.200,00

VIGÊNCIA: 13/02/2013

DATA: 14/03/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:A8E03F75

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO GERAL - 2012

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria de Finanças, comunica que se encontra à disposição dos interessados, o **Balanço Geral da Prefeitura**, referente ao exercício de 2012.

Cáceres, 14 de fevereiro de 2013

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:7E44EBC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CONVITE Nº 001/2013

O Município de Campinópolis – MT através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, devidamente nomeada pela Portaria nº 3.997/2013, de 2/01/13, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal Jeovan Faria, COMUNICA que será realizado às 09h:00min (horário de Brasília), do dia 25/02/2013 (segunda – feira), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, certame licitatório no modelo **CARTA CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria nas áreas Contábil, Licitação, Contratos e Patrimônio, em processos originados na gestão anterior e que venham afetar a gestão atual, tais como: empenhos inscritos em restos a pagar, dívidas de longo prazo, licitações, contratos e Inventário Patrimonial, correspondente ao exercício de 2012**, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS - MT, com abertura das propostas no endereço e horário contidos nos itens 1.2 e 1.3 – Preâmbulo - do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 da manhã e das 13:00 às 17:00 da tarde em horário normal de expediente, situada Avenida Benonico José Lourenço, 2.170, Setor união, ou através do e-mail compras.camp.mt02@hotmail.com.br e telefone (66) 3437-1992.

Campinópolis – MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente Cpl

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3FC7126A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de expediente e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal passará a vigorar, a partir de 18 de fevereiro de 2013, nos seguintes horários:

I – período matutino: das 7h às 11h;

II – período vespertino: das 13h às 17h.

Art. 2º. O atendimento ao público no Paço Municipal de Campo Novo do Parecis, a partir de 18 de fevereiro de 2013, passará a vigorar da seguinte forma:

I – período matutino: das 8h às 11h;

II – período vespertino: das 13h às 16h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:3F2B9187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Domingos de Souza Nogueira - ME

Objeto: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Terceira – Do Valor e Preços.

Valor: lote 01 R\$ 30.427,87 – lote 02 R\$ 8.067,40

Data: 14/02/2013

Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 017/2012

Secretaria: Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:773DCC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Domingos de Souza Nogueira

Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Valor e Preços

Valor: 17.029,95

Data: 14/02/2013

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 023/2012

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B1982DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 85, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

1. REDUZIR, a partir desta data, o percentual de 50% (cinquenta por cento), para 20% (vinte por cento), concedido a título de produtividade através da Portaria nº. 294, de 15 de agosto de 2011, ao servidor **MARCOS ANDRÉ TAVARES UREL**, cargo Especialista da Saúde, especialidade Enfermeiro, uma vez que o mesmo não se encontra mais realizando os atendimentos do Pronto Atendimento Noturno, estando somente como responsável técnico pela Unidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E010A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.145, de 09 de novembro de 2006,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 053, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

1. CONCEDER, à servidora **ELAINE CRISTINA BARROS CAMPOS HORST**, cargo Professora Licenciatura Plena em Matemática, matrícula nº 1019, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando suas atividades funcionais na Escola Municipal Jardim das Palmeiras, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais, a partir de 6 de fevereiro de 2013.

2. A redução de carga horária dar-se-á com a redução da remuneração da servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BD5282A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Memorando nº. 004/DC/2013, de 8 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **REGINALDO TAVARES DE SANTANA**, portador do RG nº 1757758-6 SSP/MT e CPF nº 014.857.321-58, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor de Oficina de Arte, modalidade Violão**, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BAE261FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Memorando nº 10-02-2013 oriundo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, de 8 de fevereiro de 2013,

RESOLVE

1. DETERMINAR o afastamento automático por prisão do Servidor **MÁRCIO PEREIRA ALVES**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Especialidade Mensageiro, matrícula funcional nº 150, com fulcro no Auto de Prisão em Flagrante, Código 62335, homologado pelo Poder Judiciário, Comarca de Tangará da Serra, 2ª Vara, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:681D84E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 125/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **CANCELAR** o procedimento

licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 125/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos. O motivo do cancelamento encontra-se disponível nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:11259DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 05/2013

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos utilitários, que terá sua abertura no dia 21 de fevereiro 2013, às 08h00min.

Onde se lê nos **ANEXOS I e VI:**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	unidade	Veículo utilitário cabine simples para dois ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 800kg (ocupantes+carga) , comprimento mínimo de 4,6 metros, motorização mínima de 4 cilindros, 8 válvula, 45cv. cinco marchas a frente e uma reversa tração de 4x2. e demais itens exigidos pelo CONTRAN.			
02	02	unidade	Veículo utilitário cabine dupla para quatro ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 800kg (ocupantes+carga) , comprimento mínimo de 4,6 metros, motorização mínima de 4 cilindros, 8 válvula, 45cv. cinco marchas a frente e uma reversa tração de 4x2. e demais itens exigidos pelo CONTRAN.			

Deve-se ler:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	unidade	Veículo utilitário cabine simples para dois ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 700kg (ocupantes+carga) , comprimento mínimo de 4 metros , motorização mínima de 4 cilindros, 8 válvula, 45cv. cinco marchas a frente e uma reversa tração de 4x2. e demais itens exigidos pelo CONTRAN.			
02	02	unidade	Veículo utilitário cabine dupla para quatro ocupantes, com carroceria em metal, capacidade de carga mínima de 800kg (ocupantes+carga) , comprimento mínimo de 4,5 metros , motorização mínima de 4 cilindros, 8 válvula, 45cv. cinco marchas a frente e uma reversa tração de 4x2. e demais itens exigidos pelo CONTRAN.			

Fica sua abertura prorrogada para o dia 05 de março de 2013. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4A6E8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013

ABERTURA: 21 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 21 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** Consiste na alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011e e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011, conforme descritos no termo de referência. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo

telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:6ED7AA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 008/2013

ABERTURA: 04 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por km rodado, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:221B770A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Consultas médicas e plantões médicos.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 23.500,00. Valor Global de R\$ 258.500,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.089 – Estratégia Saúde da Família – ESF II; (187) 3.3.90.34.01.00.00.00 1002 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.029 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; (197) 3.3.90.34.01.00.00.00 1002 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

DA VIGÊNCIA: 07/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e LEILA NADINE SEGER / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:D7C836F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de piscina com medidas de 25 x 15 x 1,20 x 1,40m para fins terapêuticos.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.600,00. Valor Global de R\$ 50.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.087 - Manutenção do Centro de Reabilitação; 3.3.90.39.10.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Despesa: 212/2013.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA, CNPJ/MF nº 26.562.553/0001-21 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:BB67E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial.

DO VALOR: Valor global de R\$ 3.600,00; Valor mensal de R\$ 600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.36.15.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 40/2013.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 31/07/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDI KEHL / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:06383DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial.

DO VALOR: Valor global de R\$ 3.600,00; Valor mensal de R\$ 600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.36.15.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 40/2013.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 31/07/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDI KEHL / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:DE5D6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial.

DO VALOR: Valor global de R\$ 3.600,00; Valor mensal de R\$ 600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.36.15.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 40/2013.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 31/07/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDI KEHL / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:2542C1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial.

DO VALOR: Valor global de R\$ 4.620,00; Valor mensal de R\$ 770,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 -

Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 40/2013.

DA VIGÊNCIA: 13/02/2013 à 31/07/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDI KEHL / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:E57D4270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – Conselho Tutelar.

DO VALOR: Valor global de R\$ 6.600,00; Valor mensal de R\$ 600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Executivo Municipal; 02 – Conselho Tutelar; 2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA; 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 29/2013.

DA VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e WILSON JOSÉ COLOMBO / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:BBB62AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – Agência dos Correios.

DO VALOR: Valor global de R\$ 9.900,00; Valor mensal de R\$ 900,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 40/2013.

DA VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ELOI KMECİK / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:9A519380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – Secretaria Municipal de Saúde e Central de Regulação.

DO VALOR: Valor global de R\$ 14.300,00; Valor mensal de R\$ 1.300,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 1 – Fundo Municipal de Saúde; 2.021 - Manutenção da Sec. Munic. de Saúde; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 139/2013.

DA VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e CARLA DENISE PÊS PAVANI / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:8DB76F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – Unidade de Saúde da Família Senador Jonas Pinheiro – USF II.

DO VALOR: Valor global de R\$ 44.547,36; Valor mensal de R\$ 4.049,76.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 1 – Fundo Municipal de Saúde; 2.022 - Estratégia Saúde da Família; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 161/2013.

DA VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e FILADELFO BARBIERO / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:7DBBB81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – Biblioteca Municipal Cecília Meireles.

DO VALOR: Valor global de R\$ 12.100,00; Valor mensal de R\$ 1.100,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 - Departamento de Cultura; 2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 438/2013.

DA VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDER DALVANO PETTENAN / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:869E50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel comercial – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DO VALOR: Valor global de R\$ 14.300,00; Valor mensal de R\$ 1.300,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 11 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 - Departamento de Cultura; 2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Despesa: 438/2013.

DA VIGÊNCIA: 14/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ORLANDO RIBEIRO / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:2C41F70D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 255/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL ADRIANA REGINA GARBUGIO PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:AB51356D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL DENICE LUCIANE BEPLER PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3B174608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA KEILA CHRISTIANE DE SOUZA GODOI BRITO PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:52661F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE BIOQUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:06648C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA ANA PAULA BENEDETTI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:781A1F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL REGINA MACIANA DE OLIVEIRA PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FB1591E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Engenheiro Sanitarista, Sr. RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR, como responsável técnico pela fiscalização da obra abaixo especificada:

- Construção e estruturação de Usina de Transformação de Resíduos Sólidos, papel, plástico, metal e vidro, conforme Tomada de Preço nº 001/2012 e Contrato nº 062/2012;

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de janeiro de 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3E19E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Engenheira Civil, Sra. ANA PAULA BENEDETTI, como responsável técnica pela fiscalização das obras abaixo especificadas:

- Construção do Shopping da Agricultura Familiar 1ª e 2ª Etapas, conforme Tomada de Preço nº 025/2010 e Contrato nº 148/2010;

- Reforma dos boxes e cobertura da Feira Municipal, conforme Tomada de Preço nº 006/2011 e Contrato nº 175/2011;

- Reforma e instalações físicas, ampliação e adequação do Hospital Coração de Jesus, conforme Concorrência Pública nº 003/2011 e Contrato nº 184/2011;

- Reforma do Ginásio M. Joubert Isaías Romancini, conforme Convite nº 007/2012 e Contrato nº 128/2012;

- Reforma do Batalhão da Polícia Militar, conforme Convite nº 006/2012 e Contrato nº 127/2012;

- Construção de Barracão Múltiplo Uso no Assentamento 28 de Outubro, conforme Convite nº 005/2012 e Contrato 126/2012.

§ 1º - A fiscalização deverá ser efetuada através de Medições, Relatórios e Termos de Ocorrência.

§ 2º - Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 24 de janeiro de 2013.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2B579400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2013, DE 20 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA SIDELVANI PEREIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE INFORMAÇÕES DE OBRAS - GEOBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DC4273B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA GRAZIELA CONCEIÇÃO DA SILVA BERRERES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:BD0A3DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR LEONARDO WILLERS LORENZATTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO GINÁSIO MUNICIPAL JOUBERT ROMANCINI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:1D4D46E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA MARIA APARECIDA SANTANA CARNEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FA36BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA RITA DE CASSIA SOARES COSMO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D990169A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA A SENHORA CINTIA LEDUR TACK DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3467706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA NELCI ROSA DE SOUZA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DB9A882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR JOSCELINO CARDOSO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CAD4D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA MARIA CLARA FONTEQUE SCACCHETTI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B69B28F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA O SENHOR AIRTON CERVIERI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8708E58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR MARCELO VIEIRA DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:59D0E3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR ANTONIO LARI LIPPESTAIN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO LUCAS RUDNICK DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:30C5B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA O SENHOR SILVIO ANDRÉ LOUREIRO DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:11CCA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA IOLITA FERREIRA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F99A333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA MARIA ROSA LINO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B8EC169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A SENHORA CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D604A836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL NELCI ROSA DE SOUZA GONÇALVES AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPO VERDE - MT.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:490F313E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA ROSIANNE ELLEN VIEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B45E5279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR FABIANO INACIO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5D85E035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA ROSANGELA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:71318D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL MELISSA LINDORFER PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:568DB99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL MARCIO ARLINDO DE ANDRADE DE LOTAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4632DBCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:926B8AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA EVA BORGES DE REZENDE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:685F567F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA CIBELE DIAS CORDEIRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:64702866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA ROSALINA LAUXEN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE REEDUCAÇÃO LÚDICA ARTESANAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:84F155AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA A SENHORA LEIDIANE PAULINA DE PINHO FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE TURISMO E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F1BA4FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

EXONERA A SENHORA ELENIRA MARIA MARIANO FERREIRA DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D70A7A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

NOMEIA O SENHOR JOCENI ANTONIO WEITMANN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0DA6FAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS APRESENTAÇÕES DURANTE A 7ª CAMPOFOLIA, QUE SERÃO REALIZADOS PELA BANDA “BIS” E PELA BANDA “FLOR DE LIS”.

VALOR: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:573BEBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 7º CAMPOFOLIA, DURANTE O PERÍODO DE 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2013.
VALOR: R\$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:15D0B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: FARIAS & KAI FARIAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, CUJO OBJETIVO É A INSTALAÇÃO DO ABRIGO CASA DO ACONCHEGO MASCULINO.
VALOR: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2013

Publicado por:
 Suzanne Panerai Schmidt
Código Identificador:6B1B6641

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA DE ROCHA CALCÍTICA (PEDRISCO GROSSO) E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍTICA.

PREGÃO 013/2012 .
PROCESSO: 1361/2012

CLAUSULA PRIMEIRA
 Fica prorrogada a vigência da referida ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/02/2013, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme preceitua o art. 57, §2º, do Decreto Federal 3.931/01.

CLAUSULA SEGUNDA
 Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica.

CLAUSULA TERCEIRA
 Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde, 15 de fevereiro de 2013.

FABIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

Britaguia Ltda
 Contratada

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Pregoeira

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:589D565C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2012 – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E DO OUTRO O PRODUTOR RURAL FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PACHECO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PREGÃO 092/2012
PROCESSO: 5807/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Ficam reajustadas, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no item 01, lote 06, conforme abaixo:

Ítem	Descrição	Unidade	Valor Registrado na ata	Valor unit. com o reequilíbrio econômico financeiro
01	Polpa de maracujá, caju e acerola	KG	R\$ 7,08	R\$ 10,50

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 13 de fevereiro de 2013.

FABIO SCHROETER
 Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA PACHECO
 Contratado

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:18AA495C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 0120/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JURCIMEI RODRIGUES MAIA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Salua Gazali
Código Identificador:6F128808

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0121/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOCIMAR CARDOSO DOS SANTOS** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:25CAD0C7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0122/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **SOLANGE ALVES DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali
Código Identificador:FCF844C5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0123/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROBERTO PINHEIRO DE ARAUJO** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 07 de fevereiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali

Código Identificador:95029CC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2013**

SÚMULA: “DESTITUI A SERVIDORA MUNICIPAL NO CARGO DE COORDENADORA DO PROJETO NASCENTE DO BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destitui a Servidora **ERICA MARIELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS** do cargo de COORDENADORA DO PROJETO NASCENTE DO BURITI.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de Janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salua Gazali

Código Identificador:AD7F12EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2013**

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL NO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a Servidora **TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA** no cargo de COORDENADORA DO CRAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 11 de Janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:328878A7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 49-I, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDA** a REMOÇÃO ao Servidor **GILBERTO PISKLEVTZ**, de acordo com posse em cargo eletista de Vice Prefeito, da Secretaria Municipal de Agricultura para o Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de Janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:C8A639B4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 49-I, da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDA** a REMOÇÃO do Servidor **JOSÉ MÁRIO DA SILVA**, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 18 de Janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:71B3DD37**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2013**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, para o Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

JOSÉ CARLOS COELHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em 21 de Janeiro de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:5C91EBE9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 14/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69, Inciso X, e Art. 87 da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, fica concedido a servidora **SELMA MARQUES MENDONÇA LELIS**, no Cargo de PROFESSORA CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, **licença para tratar de interesse particular**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2013 e término em 23 (vinte e três) de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de Janeiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:EA263E5E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 118/2013**

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 11 do fevereiro de 2013, em virtude do feriado nacional de Carnaval.

Art. 2º - O Hospital Municipal, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de fevereiro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:D93BEE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº. 010/2013 DE 15/02/2013

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, centro nesta cidade de Carlinda/MT, destinado para instalação imediata do **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, para atender a necessidade dos munícipes de Carlinda – MT, sendo que o Município não dispõe de um prédio próprio para a instalação do CRAS.

LOCADOR: CLAUDIOMIRO SAWARIS

PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 meses

PREÇO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Carlinda/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente - Cpl

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:D4A9F3E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA**

PORTARIA Nº 012/2013.

“Dispõe sobre a retificação dos termos da portaria 001/2013 de 08/01/2013, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade em favor do Servidor Sr. JOÃO CAETANO AMARAL”.

A Diretora Executiva do **PREVI-CLAUDIA**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Retificar os termos da portaria nº 01/2013 de 08 de Janeiro de 2.013,

Onde-se lê:

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor do Servidor Sr. JOÃO CAETANO AMARAL.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º, alínea B, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal Complementar nº. 005/2008, e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao servidor Sr. **JOÃO CAETANO AMARAL**, portador do RG nº. 2.174.547 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 336.832.399-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção, Grau D, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, devidamente matriculado sob o nº. 00000123, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA Nº 2013.08.000000001, a partir de 03 de janeiro de 2.013, até posterior deliberação.

Lê-se:

“ Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor do Servidor Sr. JOÃO CAETANO AMARAL.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, parágrafo III, alínea B, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal Complementar nº. 005/2005, e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao servidor Sr. **JOÃO CAETANO AMARAL**, portador do RG nº. 2.174.547 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 336.832.399-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção, Grau D, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, devidamente matriculado sob o nº. 00000123, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA Nº 2013.08.000000001, a partir de 03 de janeiro de 2.013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 01 de fevereiro de 2.013.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:463C5A6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 057/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: E. B. DUTRA – CONSTRUÇÕES - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO AGRICULTOR FAMILIAR**, localizado na Rua das ADALIAS S/Nº. Bairro: Centro de Colniza/MT.

Vigência: Tendo o início em 01/09/2011 e término em 01/02/2012.

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:D9D0C3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013 – PMC

PROCESSO: 52200021/2013

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através de sua Equipe de Pregão nomeada através do decreto 045/GP/13 datado de 11/01/2013, faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), para merenda escolar e materiais de limpeza e higiene para atender as Escolas Municipais Rurais e Urbanas**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de Fevereiro de 2013, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas **É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000**.

Colniza - MT 15 de fevereiro de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA M. P. SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:9BAACC0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 05/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedoras do processo licitatório nº 011/2013 Pregão Presencial 005/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e possível Prestação de Serviço de Transporte Escolar as empresas:

- Cloves P. da Cruz Transporte Escolar – ME. Valor: R\$ 56.056,00;
- A. Martins – Transporte e Turismo. Valor: R\$ 222.251,20;
- José Bonfim Pereira da Silva. Valor R\$ 43.758,00;
- S.M. de Mateus – Transporte – ME. Valor R\$ 216.084,00;
- Itaécio Santos Varão. Valor: R\$ 34.000,00;
- Marciley Monteiro dos Santos. Valor: R\$ 57.460,00;
- William Moreira. Valor: R\$ 45.0008,00;
- Enilza Maria de Sousa. Valor: 35.000,00;
- Adilson Antônio de Sousa. Valor: R\$ 38.000,00;
- Fernando Alves da Silva. Valor: R\$ 62.585,60;
- A.J. Guollo – ME. Valor: R\$ 124.316,00;

A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 14/02/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:C555BDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 06/2013

Objeto: a locação de um imóvel, localizado na Av. Ayrton Senna nº 158 – Setor Pavilhão, nesta cidade de Confresa MT, para instalação da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17/01/2013 à 31/12/2013.

Valor Global: R\$ 42.053,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e três reais).

Contratado: **TERCIO GEUFER MAGALHÃES ALVES**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:25BA1F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N.º 07/2013

Objeto: a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 01/02/2013

Valor Global: 455.560,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Contratado: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:ABFF258F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N.º 08/2013

Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos

Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Vigência: 12 meses

Valor Global: 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

Data de assinatura: 01/02/2013

Contratada: **IVECO LATIN AMERICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:4BFD3502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO N.º 09/2013

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 01/02/2013

Valor Global: 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais)

Contratada: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:35D99454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013

Objeto: prestação de serviços médicos de 40 horas semanais para atendimento dos Programas da Estratégia Saúde da Família, em Conformidade com as Portarias Ministeriais específicas, para atendimento no PSF Vila 2000; sendo no mínimo de 672 (seiscentas e setenta e duas consultas mês).

Prestação de serviços médicos (Plantões) Realização de até 15 (quinze) plantões mês no pronto atendimento no hospital municipal das 19h00 as 07h00 do dia seguinte, inclusive em finais de semanas e feriados conforme escala

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 31/01/2013

Valor Global: 332.940,00

Contratada: **ANA M. FIGUEIREDO DA SILVA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:761FD24B

PREFEITURA MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU EDITAL N.º 01/2013 15 DE FEVEREIRO DE 2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNA PÚBLICO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU – CISAX, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. Alex Venâncio Gonçalves, TORNA PÚBLICO o Balanço referente ao Exercício Financeiro de 2012.

O Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2012, ficará a disposição de qualquer contribuinte deste Município para questionar-lhe a legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

ALEX VENÂNCIO GONÇALVES

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5DC0BED8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação de registro de preços para aquisição de gás de cozinha de 13 e 45 kg com vasilhame retornável para diversas Secretarias do Município, de fornecimento parcelado, teve como vencedora a empresa **CONQUISTA GÁS LTDA - ME** no item 13456 (GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13KG COM VASILHAME RETORNÁVEL) com o valor unitário de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 20.658,60 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e no item 26451 (GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 45KG COM VASILHAME RETORNÁVEL) com o valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) totalizando R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:B974FB40

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 013/2013

– **DATA: 08/02/2013** – OBJETO: SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA; EMPRESA: **AGILI INFORMÁTICA LTDA**; PRAZO: 28/02/2013; VALOR: R\$ **6.500,00**.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:0019EACC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL PUBLICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO 001/2013

CONTRATO N.º 001/2013

VIGÊNCIA: 21/01/2013 a 31/12/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO: Dorjival da Silva - ME (Jornal O Tangaraense)

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, SERVIÇOS PRESTADOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DO INTERESSE DO LEGISLATIVO, CORRESPONDENTE A 10 (DEZ) PUBLICAÇÕES ANUAL, TAIS COMO: BALANCETES, BALANÇO GERAL, ORÇAMENTO,

PROGRAMA, EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2002.33.90.39.00

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:0C5B3CBC

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO 002/2013

CONTRATO Nº. 002/2013

VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/12/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO: Elza Ermita - ME (Jornal A Notícia)

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, SERVIÇOS PRESTADOS NA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS DO INTERESSE DO LEGISLATIVO, SEM LIMITES DE QUANTIDADE, TAIS COMO: BALANCETES, BALANÇO GERAL, ORÇAMENTO, PROGRAMA, EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2002.33.90.39.00

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:44215DB2

CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO 003/2013

CONTRATO Nº. 003/2013

VIGÊNCIA: 15/02/2013 a 31/12/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Denise-MT

CONTRATADO: Janary Chaves Aguiar

OBJETO: Execução de serviços pessoais e profissionais, na manutenção das filmagens e gravação em sistema digital das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Denise-MT, de interesse público da municipalidade.

VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2001.33.90.39.00

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:F866E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO TERMO DE POSSE 029/2013

RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº 03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Denise, sito a Praça Brasília, nº 111, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 256.936 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 241.108.411-00, residente e domiciliado nesta cidade de Denise-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, resolve, RETIFICAR o Termo de Posse nº 029/2013, datado de 02/01/2013, conforme segue:

Onde lê-se:

. Termo de Posse nº 029/2013;

Leia-se:

. Termo de Posse nº 001/2013.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 14 de fevereiro de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:C2D1A037

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 050/2013

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 050/2013 – CONTRATADO: MAICO PEREIRA DE BRITO. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação do servidor com o cargo de Enfermeiro, lotado no Pronto Atendimento, em substituição da servidora Luana Karen Toledo da Silva que entrará de férias e a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 02/01/2013 e término em 28/02/2013. O **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 3.113, 29 (três mil, cento e treze reais e vinte e nove centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 20% de adicional de insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
II – Programa de Trabalho: Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Pronto Atendimento
III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado - 3.1.90.04.00.00.00.00.0201
IV – Fonte do Recurso: Serviços Próprios - 15.809-7.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:F2D33745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **DENTAL TANGARA LTDA ME**, CNPJ: 04.965.671/0001-48, no valor previsto de **R\$ 7.847,80** (Sete mil e oitocentos e quarenta e sete Reais e oitenta centavos), Objetivando a **Aquisição de medicamentos e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:7C5DB0B1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 032/2013: ALTERA A NOMENCLATURA DO DECRETO Nº 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:5A13A26D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 033/2013: ALTERA A NOMENCLATURA DO DECRETO Nº 004/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6029E6D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 034/2013: ALTERA A NOMENCLATURA DO DECRETO Nº 005/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:61579A68

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 035/2013: NOMEIA A SENHORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS FURTADO PARA EXERCER O CARGO DE AUDITORA PÚBLICA INTERNA (CHEFE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:5D510846

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 036/2013: NOMEIA O SENHOR MÁRCIO GUIMARÃES NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CONCILIADOR PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:8DE07D95

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 037/2013: NOMEIA O SENHOR MÁRCIO FIDELIS DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:429C7828

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 038/2013: NOMEIA O SENHOR FRANCISCO GUEDES NETO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE CIDADES E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F5F664F6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 039/2013: NOMEIA A SENHORA EVANIRA PEREIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D5CBCF37

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 040/2013: NOMEIA A SENHORA TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:909CE6B0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 041/2013:** NOMEIA A SENHORA EDINÉIA MARIA MARIS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F73D4FAE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 042/2013:** NOMEIA O SENHOR EDINÉZIO BRANDÃO DE AMORIM PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4369EADA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 043/2013:** NOMEIA A SENHORA ANAÍDE ZULIENNE DE OLIVEIRA RODRIGUES MONTAGNER PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:99BB65A9**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 044/2013:** NOMEIA O SENHOR LUIZ CASTRO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4EE055FA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 045/2013:** NOMEIA NOMEIA O SENHOR JUAREZ SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:3F22ECBC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 046/2013:** NOMEIA A SENHORA LEILIANE FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:3F4D65B1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 047/2013:** NOMEIA O SENHOR LUIZ CARLOS SANTIN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:CFD1D505**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****JANEIRO/2013****DECRETO Nº 048/2013:** NOMEIA A SENHORA LUCILENE ALVES OLIVEIRA RAMOS PARA EXERCER O CARGO DE AUDITORA PÚBLICA INTERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F9BF7684

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 049/2013: NOMEIA A SENHORA JUSSARA COSTA DE SALES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A8D9D913

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 050/2013: NOMEIA O SENHOR LÁZARO ALECRIM DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:AB68F7EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 051/2013: NOMEIA A SENHORITA JÉSSICA LAURA SILVA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:33850248

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 052/2013: NOMEIA O SENHOR ALEX RIBEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:FE46E1DC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 053/2013 - NOMEIA A SENHORA HOSANA TEIXEIRA DO CARMO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE REGULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.
Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A724F6E4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 054/2013 - NOMEIA O SENHOR JEFFERSON SALES PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:960CDCA6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 055/2013 - NOMEIA A SENHORA GISÉLIA MAGALHÃES FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DA MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:AF2FD9D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 056/2013 - NOMEIA O SENHOR FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:7D408916

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 057/2013 - NOMEIA A SENHORA GUIOMAR GONÇALVES TAQUES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO LAR DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:6335A61F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 058/2013 - NOMEIA A SENHORA ELIZABETE OLIVEIRA SOARES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. . DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D8966E3C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 059/2013 - NOMEIA A SENHORA PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:2CB92BA4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 060/2013 - NOMEIA O SENHOR JOSÉ PEDRO RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9CDF2B47

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 061/2013 - NOMEIA A SENHORA FABIANA APARECIDA PINTO ROHTE PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:ABB5F61D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 062/2013 - NOMEIA A SENHORA VERÔNICA BEGGO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:17DF9466

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 062/2013 - NOMEIA A SENHORA VERÔNICA BEGGO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:D9B206E8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO**

JANEIRO/2013

DECRETO Nº 063/2013 NOMEIA A SENHORA FERNANDA MESSIAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 15/01/2013.

Dom Aquino-MT, 15/02/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4D7BB71A

**LICITAÇÃO
AVISO DA CARTA CONVITE Nº 002/2013**

Processo Administrativo nº 008/2013

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação
Identificação: Carta Convite nº 002/2013

Objeto: O objeto do certame consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA na Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira, Escola Municipal Renato Dias Coutinho, Escola Municipal Renato Dias Coutinho – Sala Anexa – Ferreira Mendes, Creche Municipal Branca de Neve, Creche Municipal São Bento e Creche Municipal São José, conforme descrição dos serviços, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e projeto Básico, parte integrante do Edital, para atender a Secretaria Municipal de Educação cabendo a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos do município de Dom Aquino – MT.

Data: 25/02/2013

Horário: às 08h00min horas (horário local)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 15 de fevereiro de 2013.

WANUSA SOARES ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:605738F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2012

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2012

CONTRATADO: Funeraria Araputanga Ltda ME

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013. Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de dezembro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:85F45F72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Senhor **EDIMAR TEIXEIRA RAMOS**, em conformidade com o Artigo 31 § 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas legais atribuições:

FAZ SABER, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2013, o **BALANÇO GERAL referente ao exercício de 2012**, qual poderá questionar-lhes legitimidade, nos termos da Lei.

Edifício da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2013.

EDIMAR TEIXEIRA RAMOS

Presidente

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:6CFF05CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto no Art. 209 da Constituição Estadual, parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 15 de Fevereiro, as Contas do CISOMT relativo ao exercício de 2012, ficarão a disposição para exame e apreciação da população em geral, na Sede do CISOMT durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da Lei.

Glória D'Oeste /MT, 15 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Presidente do CISOMT

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:774C4B0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
PROCESSO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2013

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital publicado em 04/02/2013, referente ao Convite nº 001/2013, cuja abertura se deu na data de 13/02/2013, consagrou-se vencedora a pessoa jurídica: EXPRESSÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ – 08.769.657/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil, envolvendo o fornecimento dos

Serviços de Execução Orçamentária, com Assessoramento no Processamento e Envio das Informações do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e, bem como Responsabilidade Técnica pela Execução Orçamentária, Folha de Pagamento e Recursos Humanos e Assessoria em Procedimentos Licitatórios.

Valor: R\$ 74.800,00

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

Glória D'Oeste – MT, 13 de fevereiro de 2013.

ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:6D894BA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO CISOMT, através de seu Pregoeiro, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme item 2 do edital de referido Pregão, foi adiado para o dia 22/02/2013, sendo que o Credenciamento e Entrega dos Envelopes será até às 08:30 horas de referida data e Abertura dos Envelopes às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na Sala de Reunião do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, localizado na Rua 24 de Junho, nº 2037, Centro, no

Município de Glória D'Oeste-MT, em virtude da necessidade de observância do prazo previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002. Os interessados poderão obter maiores informações na Sede Administrativa do CISOMT, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (65) 3275-1338.

Glória D'Oeste-MT, 14 de fevereiro de 2013.

PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2E1DEA64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONVÊNIO REF MES 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Convênios firmados no mês 01-2013

N. Conv.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2013	Pref. Mun. Guiratinga	Casa de Repouso Gaetana Sterni	Repasse Finan. Custeio	3.500,00	25.01 a 31.12.2013

Guiratinga/MT, 14 de fevereiro de 2013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:4D1B857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2013

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando aquisição** de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS e ESTOPAS para suprir as necessidades dos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, dia 28 de fevereiro de 2013 às 09h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min., mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1441, 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 15 de fevereiro de 2013.

IVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Oficial

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Substituta

Portaria nº 029/2013

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:4645E5F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PEDRO FERRONATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIES AS CONTAS ANUAIS, REFERENTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

IPIRANGA DO NORTE-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:1A0CDB2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 002/2013, instaurada para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Relatórios, Documentos, Consultoria e Assessoria Contábil, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, sagrou-se vencedora a empresa: **Atual Assessoria e Consultoria Ltda., valor total da proposta R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais)**. Itanhanga/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:A6568FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 003/2013, instaurada para **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhanga/MT, referente ao 1º Semestre do ano de 2013**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Mendes de Lara & Braga Ltda. 1º Lote no valor de R\$ 96.628,15 (noventa e seis mil seiscientos e vinte e oito reais e quinze centavos)** e a empresa **D A SUPERMERCADO LTDA 2º Lote no valor de R\$ 29.309,00 (vinte e nove mil trezentos e nove reais)**. Itanhanga/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:1720247C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2013 CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL N.º. 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito João Antonio Vieira e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012 CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas em face de necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no horário **das 7:00 horas as 17:00 horas**, com intervalo das **11:00 as 13:00 horas**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos. Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. ITANHANGÁ - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO MEDIO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
JANNYNE MARA ASSUNÇÃO MALHEIROS	080049	3º APROVADO
ANDREIA DE OLIVEIRA	080140	4º APROVADO

ANEXO II**CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO**

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

Diploma (Registrado no Órgão Competente);

Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

Título de eleitor;

Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

CTPS (Carteira de Trabalho);

RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

CPF dos dependentes;

Comprovante de residência atual em nome do admitido;

Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

FOTO 3X4 (atual, colorida);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração para IRFF e salário família;

Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM; Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa

Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho. Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:08AACD2A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO N.º_01/2013 EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º. 001/2012**

Excelentíssimo Sr. João Antonio Vieira, Prefeito do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2, do Edital Nº. 001/2012 do Processo Seletivo para Cargos de Contrato de Tempo Determinado resolve: **CONVOCAR** O candidato abaixo relacionado no Anexo I, aprovado no Processo Seletivo, homologado através do Edital de Homologação de 17 de abril de 2012 para, no período de **14 de fevereiro de 2013 até 25 de fevereiro de 2013**, apresentarem os documentos dos itens abaixo relacionados.

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

Diploma (Registrado no Órgão Competente);

Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

Título de eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

CTPS (Carteira de Trabalho);

RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

CPF dos dependentes;

Comprovante de residência atual em nome do admitido;

Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

FOTO 3X4 (atual, colorida);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração para IRFF e salário família;

Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Processo Seletivo Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

ANEXO I**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
PAULA BLAN TENORIO	040065	2º

ITANHANGÁ - MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**JOÃO ANTONIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joice Fontana Bach
Código Identificador:93165743

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2013, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2012, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Fundação Hospitalar de Itaúba, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 14 de Fevereiro de 2013.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:47B15814

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
03/2013

OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela *contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, bem como geração de APLIC para o TCE-MT*, para atender as atividades desta Fundação de Saúde Municipal de Itaúba – MT.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA,

CNPJ nº 26.804.377/0001-97

VIGENCIA: 01/02/2013 A 31/03/2013

VALORTOTAL: R\$ 4.300 (quatro mil e trezentos reais).

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - Fhsmi

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:FD1B15C1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO Nº
001/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2013, para *Contratação de Serviços Médicos especializados em Clínica Médica, para o atendimento Ambulatorial e plantões semanais, compreendendo atendimento clínico de 16 (dezesseis) consultas no período matutino e 16 (dezesseis) consultas no período vespertino, bem como plantões e atendimento de urgências e emergências ocorridas na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT*, foi a empresa: WELINGTON Y. NOGAMI-ME, CNPJ nº11.494.808/0001-99

ITAÚBA-MT, 15 de fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:F385261C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO Nº
002/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 002/2013, Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades desta Fundação Municipal de Saúde, foi a empresa **A. KONECHEFF & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº08.724.244/0001-29.

ITAÚBA-MT, 15 de fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:6189C0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2013

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR THIAGO TOMBINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear partir desta data o Sr. THIAGO TOMBINI, portador do RG 1927474-2 SSP-MTe inscrito no CPF 022.570.591-58 do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 06 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/02/2013 a 20/02/2013.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:D2E58031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2013

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear partir desta data o Sr. WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO, portador do RG 9077702661 SSP-RS e inscrito no CPF 813.352.100-91 do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 010/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Itaúba- MT, 07 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/02/2013 a 20/02/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:859DA680

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Frei Liberato Ketterer, 311 – Centro, as **Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012 - (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2013.
E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 15 de Fevereiro de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:53E7D030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através do senhor João Paulo de Albuquerque, pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT**. Do tipo menor preço por Item, obteve o seguinte resultado: a empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 522.686,84 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, a empresa **DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, a empresa **A. F. DE FARIAS ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 25.484,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** e a empresa **NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA – ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 81.711,76 (oitenta e um mil setecentos e onze reais e setenta e seis centavos)**.

Itiquira/MT, 15 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:3E2E61B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através do senhor João Paulo de Albuquerque, pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA**. Do tipo menor preço por Item, obteve o seguinte resultado: a empresa **ORFEU CINAT FILHO MERCANTIL - EPP** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 71.757,50 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a empresa **SOLANGE DA SILVA – ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 75.403,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e três reais)**, a empresa **RODRIGUES E FAQUIN LTDA – ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 36.461,00 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais)** e a empresa **ELSON ALVES ROCHA EPP** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 195.390,70 (cento e noventa e cinco mil trezentos e noventa reais e setenta centavos)**.

Itiquira/MT, 15 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:A9593BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, localizada a Praça Frei Liberato Ketterer nº 310 – Bairro Centro, Itiquira/MT através do seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 15 de fevereiro 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:124A84CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO N. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Leilão, torna público que referente ao Leilão nº 005/2012, realizado no dia 18/12/2012, foi considerado **DESERTO** por não acudir interessados. Jaciara-MT, 14 de fevereiro de 2013.

EDSON TAVARES DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3A37B0AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL;

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O RATEIO DAS DESPESAS GERAIS E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2013 E A CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA **LEI MUNICIPAL Nº. 484/2011** EM CONSONÂNCIA COM O TÍTULO I, ART. 3º DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”.

VALOR (R\$): 27.539,40

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.606.0018.2124 – 3.3.71.4100 (00384)

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7D1CA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA
PÚBLICA 001/2013

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2013- CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, às 14:00 (catorze) horas, no Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua do comércio, 480 (quatrocentos e oitenta), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 06 (seis) de dois de Janeiro de dois mil e treze, compostas pelos seguintes membros: **SANDRA ALBEFARO MARQUES - PRESIDENTE, JOSE NILSO DA COSTA – SECRETÁRIO, JOAO PAULO APARECIDO DA SILVA –MEMBRO**, para abertura e julgamento dos documentos e proposta de preço referente a chamada Pública 001/2013, acima epigrafada. Iniciando os trabalhos, o Vice Presidente recolheu o Envelope que foram protocolados no setor de protocolo desta Municipalidade, abertos foram verificados, analisados e rubricados pelo presidente e membros da Comissão, onde Credenciou-se a empresa:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JAURU inscrita no CNPJ: 12.975.674/0001-90, representado pelo Presidente Sr. Joaquim Ferreira de Lima, CPF: 442.260.631-04 e do RG: 558396 SSP MT, Município de Jauru - MT, para os itens s seguir:

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	Preço Total
ABOBORA/CABOTIAN	KG	55	2,00	110,00
BETERRABA	KG	290	2,50	725,00
BOLACHA CASEIRA	KG	250	6,00	1.500,00
CENOURA	KG	950	3,30	3.135,00
CHEIRO VERDE	MAÇO	175	2,00	350,00
COUVE	MAÇO	1200	2,00	2.400,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	160	6,00	960,00
PAO CASEIRO	UNID	800	4,50	3.600,00
POLPA DE FRUTA	KG	1600	9,10	14.560,00
REPOLHO	KG	720	3,20	2.304,00
TOMATE	KG	1300	4,50	5.850,00
BANANA NANICA	KG	350	2,50	875,00
MANDIOCA	KG	330	2,00	660,00
CHUCHU	KG	450	2,50	1.125,00
PIMENTÃO	KG	15	4,99	74,85
FRANGO INTEIRO	KG	4200	5,50	23.100,00
OVOS	DUZIA	600	3,00	1.800,00
IOGURTE	LITROS	3000	3,00	9.000,00

Os documentos da empresa estão de acordo com o solicitado no edital. Estando as mesmas dentro da margem dos preços. Nada mais havendo em tratar-se o Presidente deu por encerrada à reunião e determinou que fosse lavrado a presente ata que após lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros e licitantes e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação se assim estiver de acordo.

SANDRA MARQUES ALBEFARO
Presidente CPL

JOSE NILSO DA COSTA
Secretário

JOÃO PAULO APARECID DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:759EE6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios, do dia 11 de Fevereiro de 2013, na pagina 99, onde Le-se extrato de contrato nº 006/2013, leia-se extrato de contrato nº 009/2013.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F5D1DAD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente licitação à empresa Licitante:

Participante e vencedor da **TOMADA DE PREÇO 01/2013**

11242 AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA 01.369.396/0001-01
TOTAL DO VENCEDOR R\$613.480,00

AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEL TIPO “ÓLEO DIESEL” E “GASOLINA” para uso de veículos do Município, compreendendo as seguintes secretárias: Gabinete, Sec.de Adm. e Finanças, Sec. Educação (FUNDEB 40%), Sec. de Saúde, Sec.de Obras,

Departamento de Água-DAE, Secretária de Turismo e Sec. de Assistência Social

Juruena/MT, 14 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:2158D47D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2013-TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013/TP

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Juruena-MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGADA o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto è :

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO “ÓLEO DIESEL” E “GASOLINA” para uso de veículos do Município, compreendendo as seguintes secretárias: Gabinete, Sec.de Adm. e Finanças, Sec. Educação (FUNDEB 40%), Sec. de Saúde, Sec.de Obras, Departamento de Água-DAE, Secretária de Turismo e Sec. de Assistência Social

Vencedor		
CÓDIGO	NOME	CPF/CNPJ
11242	AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA	01.369.396/0001-01

Juruena/MT 14 de Fevereiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:2CEE589

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2013-PR

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013-PR
(Processo Administrativo nº 005/2013)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE NUTRICIONISTA, PARA INCREMENTAÇÃO DE AÇÕES E FUNÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL (Educação Básica, Educação Infantil – Creche e Pré-Escola; Ensino Fundamental).

TIPO DE PREGÃO: PREGÃO PRESENCIAL

LOCAL: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, AVENIDA 04 DE JULHO, 360 – CENTRO – JURUENA – MT

DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2013

HORÁRIO: 09h00m HORAS

PREGOEIRO OFICIAL: ROBSON VIEIRA PANCIERI

INFORMAÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS – GABINETE DO PREFEITO – SETOR DE LICITAÇÕES
TELEFONES:(66) 3553-1407/1126
E-MAIL: prefeitura@pmjuruena.com.br
ATENDIMENTO: 07h00min ÀS 11h00min e 13h00min às 17h00min

Prefeitura Municipal de Juruena, 15 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ

Pregoeiro Oficial

MARIA SIQUEIRA BENEVIDES

Secretária Municipal de Administração, e Finanças

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:A4DF47F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTAS RELATIVAS EXERCÍCIO FINANCEIRO ANO 2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que as contas relativas ao Exercício Financeiro de 2012, do Poder Executivo do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, encontram-se a disposição de quaisquer contribuintes nas Sedes do Poder Executivo e Legislativo de Juscimeira - MT., no horário compreendido das 07:00 às 13:00 horas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de Fevereiro de 2013.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:4AECD09B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	526.568,02
Pessoal Ativo	526.568,02
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	526.568,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.881.503,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.012.890,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	962.245,71

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:C2772655

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.451.877,53
Pessoal Ativo	8.451.877,53
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	10.213,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.213,22
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.441.664,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.881.503,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.116.012,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.660.211,42
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:84391D3F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.451.877,53
Pessoal Ativo	8.451.877,53
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	10.213,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.213,22
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	8.441.664,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.881.503,75
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.116.012,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	8.660.211,42
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:C3FB7E6D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO a DEZEMBRO/2012			LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	732.604,13	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	732.604,13	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	295.653,30	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	436.950,83	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	732.604,13	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	732.604,13
TOTAL	732.604,13	TOTAL	732.604,13
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			732.604,13
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:B379FF98

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a DEZEMBRO/2012			LRF Cidadão 9.26 15/02/13	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V				
ATIVO		VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		1.725,99	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa		0,00	Depósitos	0,00
Bancos		1.725,99	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento		1.725,99	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada		0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras		0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras		0,00		
SUBTOTAL		1.725,99	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)			SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.725,99
TOTAL		1.725,99	TOTAL	1.725,99
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)				0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)				1.725,99
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ATIVO		VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00

Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:E9DE72A6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a DEZEMBRO/2012			LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	9.913.324,87	9.220.664,76	8.600.024,02	8.097.578,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	7.467.295,55	7.214.094,49	7.020.937,47
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	208.809,63	169.304,57	137.078,17	121.578,17
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	1.967.748,89	1.584.064,64	1.248.851,36	955.062,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.967.748,89	1.584.064,64	1.248.851,36	955.062,66
Previdenciárias	1.967.748,89	1.584.064,64	1.248.851,36	955.062,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	7.736.766,35	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ^a	-	1.066.503,07	948.230,46	-
Ativo Disponível	542.987,74	1.066.503,07	948.230,46	734.330,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	901.038,13	0,00	0,00	1.204.633,29
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	9.913.324,87	8.154.161,69	7.651.793,56	8.097.578,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.088.316,34	16.510.053,83	16.874.577,93	16.881.503,75
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	61,62	55,85	50,96	47,97
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	61,62	49,39	45,35	47,97
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:981F5C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012 L

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012				LRF-Cidadão 9.26 - 15/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.088.316,34	16.510.053,83	16.874.577,93	16.881.503,75
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:4E69D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2012 L

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2012	LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:84E0AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.				LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13	
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.224.063,15	10.224.063,15	1.708.482,95	8.951.309,63	87,55
Receitas de Impostos	630.583,44	630.583,44	107.449,51	541.996,14	85,95
Impostos	569.483,44	569.483,44	102.787,39	485.747,96	85,3
Dívida Ativa dos Impostos	46.000,00	46.000,00	3.807,03	47.135,00	102,47
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	15.100,00	15.100,00	855,09	9.113,18	60,35
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.593.479,71	9.593.479,71	1.601.033,44	8.409.313,49	87,66
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.846.104,50	4.846.104,50	633.659,76	3.983.417,19	82,2
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	30.323,26	30.323,26	3.330,36	12.488,86	41,19
Cota-Parte ICMS	2.600.756,00	2.600.756,00	558.983,58	2.429.141,07	93,4
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	62.568,09	76.024,01	237,58
Cota-Parte IPVA	156.000,00	156.000,00	22.285,18	225.548,27	144,58
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.918.295,95	1.918.295,95	320.206,47	1.682.694,09	87,72
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.489.750,00	2.092.750,00	408.478,78	2.206.240,68	105,42
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.745.500,00	1.745.500,00	351.177,54	1.712.929,65	98,13
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.745.500,00	1.745.500,00	351.177,54	1.712.929,65	98,13
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	229.250,00	229.250,00	57.301,24	234.348,48	102,22
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	515.000,00	118.000,00	0,00	258.962,55	219,46
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.795.517,20	10.398.517,20	1.796.755,26	9.474.856,22	91,12

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS A RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.457.850,00	3.437.650,00	552.598,63	2.231.251,28	64,91
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.412.400,00	2.118.100,00	362.984,05	1.169.692,95	55,22
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	987.450,00	1.270.550,00	189.614,58	1.037.558,33	81,66
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	58.000,00	49.000,00	0,00	24.000,00	48,98
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.745.500,00	1.988.580,00	400.113,83	1.742.504,15	87,63
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.708.854,00	1.963.434,00	396.480,19	1.735.781,71	88,41
Outras Despesas no Ensino Básico	36.646,00	25.146,00	3.633,64	6.722,44	26,73
VINCULADAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	145.000,00	12.920,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.348.350,00	5.439.150,00	952.712,46	777.493,15	73,06

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	30.235,56
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	30.235,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	30.235,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	77.493,15	-
RP de despesas com Ensino Básico	154.697,07	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.943.519,87
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	44,06
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	101,33

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Out 2012
	0,00	54.758,24

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.			LRF-Cidadão 9.26 - 15/02/13		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.190.570,00	576.383,68	2.057.742,61	64,49
ENSINO SUPERIOR	0,00	48.000,00	0,00	24.000,00	50
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.190.010,00	376.328,78	1.892.012,82	86,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	10.570,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	5.439.150,00	952.712,46	3.973.755,43	73,06
FONTE:					

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:462DB618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTU

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2012	Jan a Out 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:C03A0705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.			
LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.913.324,87	8.600.024,02	8.313.962,76
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	542.987,74	948.230,46	861.023,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	657.144,74	1.247.576,72	1.205.256,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.967.748,89	1.248.851,36	1.104.337,60
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.967.748,89	-1.248.851,36	-1.104.337,60
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	144.513,76	863.411,29	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-780.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Ago 2012 (b)	Em 31 Out 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:5883A67E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2013

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de **Lambari D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de **Lambari D'Oeste** - MT, referente ao exercício financeiro de 2012, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D'Oeste-MT, 14 de fevereiro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amós Medeiros dos Santos
Código Identificador:62E0FA7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 024/2013

PORTARIA Nº 024/2013
DATA: 04.02.2013

SUMULA: Adirir Pregoeira e equipe de apoio do PREVILUCAS - MT

A Diretora Executiva do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 16 da Lei Municipal nº 1383/2007;

RESOLVE:

Art.1º - Adirir a Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, para realizar os processos licitatórios desta Autarquia para o exercício durante o exercício de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:66A60280

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 030/2013

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **JANETE BOM DESPACHO DA SILVA CHRISTIANO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de FEVEREIRO de 2013** e término em **22 de FEVEREIRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00190P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 15/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:19378408

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto do Pregão:Aquisição de material de limpeza industrial para manutenção das Secretarias Municipais.

Data:13/02/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - ME, com o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 13 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:19E4928D

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

Objeto: Contratação de agência de serviços de publicidade, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal

DIA: 08/04/2013

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 08/04/2013

Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 08/04/2013

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 2.500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

CARLOS KRIEGER GIRROTO

Presidente CEL

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:7CAE9644

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2013

Objeto: Aquisição de Máquina para pintar meio fio para uso da Secretaria de Obras do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Dia: 04 de março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08hs às 08hs30mim (horário do Mato Grosso) do dia 04 de março de 2013

Abertura dos envelopes: As 08hs30mim (horário do Mato Grosso) do dia 04 de março de 2013

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de fevereiro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:F9A7A617

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização nos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde

Dia:01 de Março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento:Das 13:30 horas, as 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 01 de Março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 00 horas, do dia 01 de Março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de Fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:3C57868A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2013

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba “toco”, para auxílio da equipe de tapa buraco no transporte de mistura asfáltica a frio, do Município de Lucas do Rio Verde- MT.

Dia: 04 de Março de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 horas, as 14:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 04 de Março de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. America do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14: 00 horas, do dia 04 de Março de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 15 de fevereiro de 2013.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:2E5981B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 007/2013**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Peças Originais de 1ª Linha e Genuínas para veículos e Maquinas da Frota Municipal**, cuja abertura se deu no dia 14 de Fevereiro de 2013, às 14h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: A. F de Farias nos itens 006 com desconto de 11%, 007 com desconto de 19% e 008 com desconto de 11%; NT Comércio de Peças para Maquinas Pesadas Ltda – ME nos itens 001 com desconto de 20% e 002 com desconto de 10%; Valdeberto Sateles - ME com desconto de 10%.

Marcelândia MT, 14 de Fevereiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:6E33513D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2013
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: ARAUJO & VIEIRA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Combustível – Diesel e Gasolina – Filtros e Lubrificantes em atendimento as Secretarias Municipais,

conforme Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço nº 001/2013

Valor/Global: **R\$ 1.455.364,61 - Assinatura: 04/02/2013**

Fonte Cód. Geral: 05.05.001.04.123.0006.2005.339030

06.06.001.20.606.0008.2007.339030

07.07.001.12.361.0011.2012.339030

07.07.002.12.361.0010.2008.339030

08.08.001.10.122.0019.2023.339030

09.09.002.08.244.0028.2037.339030

09.09.002.08.244.0028.2039.339030

09.09.003.08.243.0028.2036.339030

10.10.001.15.452.0045.2045.339030

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AB6E9778

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 074 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 127, de 04 de fevereiro de 2013, como segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titulares**Valdeir de Souza Nascimento**

RG: 970.981 SSP/MT CPF: 523.377.741-04

End: Rua 28 de Outubro.1529 - Bairro Cidade Tamandaré – M. D'Oeste-MT

Marli Andromede Ferreira

RG: 500.075 SSP/MT CPF: 393.916.631-68

End: Rua Maria Madalena Marques, 1057 - Bairro Santa Luzia – M. D'Oeste-MT

Mara Aparecida Amarante

RG: 842444-9 SSP/MT CPF: 016.918.141-30

End: Rua Padre Tiago, 4019 – Bairro Parque Morumbi - Mirassol D'Oeste-MT

Sídnei Francisco de Melo

RG: 3.409.013-0 SSP/PR CPF: 450.001.409-82

End: Travessa Antonio Fernandes, nº 84 – Bairro Jardim Planalto – M. D'Oeste-MT

Suplentes**1º Suplente: Márcio Luiz Pereira**

RG: 10.062.637 SSP/MT CPF: 629.415.181-34

End: Rua Elcia Pereira Bueno, 90 - Bairro Cohab – Mirassol D'Oeste – MT

2º Suplente: Célia Regina de Matos Prado

RG: 6.128. 630 SSP/MT CPF: 416.010.76134

End: Rua Paulina Moreira de Matos, 709 – Jardim Aparecida – M.D'Oeste-MT

3º Suplente: Eliane Barbosa Nery Andrade

RG: 104.464.255 SSP/MT - CPF: 795.589.501-06

Rua Professor Odélio B. da Silva - Bandeirantes – Mirassol D'Oeste - MT

4º Suplente: Amarildo Pedro do Nascimento

RG: 355.599 SSP/MT CPF: 303.813.041-91

End: Rua 15 de novembro, 1620 – Bairro Cidade Tamandaré

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CIDADE

Titular: Carlos Roberto Greve Júnior

RG: 642.470-0 SSP/MT CPF: 011.011.521-09

End: Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3236 – Bairro Centro – M. D'Oeste-MT

Suplente: Érica da Silva Moreda

RG: 906.134 SSP/MT CPF: 517.694.501-06

End: Av. Pres. Tancredo Neves, 3241 – Bairro Centro – M. D'Oeste-MT

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Arlete Marcia Scatolin

RG: 931060 SSP/MT CPF: 799+347.651-87

Endereço: Rua Antonio Tavares, 3310 – Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Florípedes Marin Alves

RG: 104.100 SSP/MT CPF: 637.595.311-04

Endereço: Rua Francisco Botelho Neto, 590 – Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Parágrafo Único: Fica nomeado para presidir o Conselho instituído nesta Portaria, o Sr. Valdeir de Souza Nascimento, representante do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - Os representantes titulares e suplentes eleitos entre os empregados e servidores cedidos à Fundação, serão indicados após a instituição definitiva e a contratação de funcionários da Fundação Municipal de Saúde Samuel Greve.

Artigo 3º- As atribuições dos conselheiros ora nomeados são as constantes do Artigo 9º da Lei Complementar nº 127/2013.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 15 de fevereiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:B5BFE555

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 139/2013

“Dispõe sobre a Contratação Temporária em Caráter de Urgência de Servidores para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal em Caráter de Urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até termino da Urgência ou a realização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal nº. 1148 de 29 de Dezembro de 2009:

- 02 Assistentes Social, com carga horaria de 30 horas semanais;
- 01 Auxiliar Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais;
- 04 Agentes Administrativos, com carga horaria de 40 horas semanais;
- 06 Professores, com carga horaria de 40 horas semanais;
- 02 Professores de Educação Física, com carga horaria de 20 horas semanais;
- 01 Enfermeiro Padrão; com carga horaria de 40 horas semanais;
- 01 Monitor Escolar, com carga horaria de 40 horas semanais;
- 02 Motoristas de Veículo Leve, com carga horaria de 40 horas semanais;
- 02 Psicólogos, sendo 01 com carga horaria de 20 horas semanais e 01 com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 14 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:63147BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

Processo nº 05/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013

Modalidade: Inexigibilidade Nº 01/2013. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Objeto:** Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica. **Favorecido:** Silva Freire & Vargas Ltda. **Valor:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). **Fundamento:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 01/2013, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 15 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO REI DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:949DDD10

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 01/2013

Modalidade: DISPENSA nº 01/2013 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** Reforma de Ponte de Madeira sobre o córrego Quebozinho, em caráter emergencial. **Favorecido:** **Fawa Construções Ltda:** R\$ 41.188,00 (quarenta e um mil cento e oitenta e oito reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 01/2013 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Nobres, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:B9A0E9A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

DECRETO Nº 010/2013

O Prefeito Municipal de Nobres, no uso de suas atribuições legais, aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinares para realização de **Auditoria Interna no ano de 2013**, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Nobres- MT.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2013

Aprovação em: 23/01/2013

Ato de Aprovação: 01/2013

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2013

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno - UCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2013, da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCI do Município de Nobres- MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Decreto nº. 1.052, de Novembro de 2007;

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que a Instrução Normativa SCI 02/2009, dispõe sobre realização de auditorias internas inspeções e tomadas de contas especiais;

Considerando que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Nobres-MT para o ano de 2013, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Designar que o Auditor de Controle Interno, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º - Os objetivos serão de:

- Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
- Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

- Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
- Sistema de Convênio – SCV;
- Sistema de Frotas – STR;
- Sistema de Recursos Humanos – SRH;
- Sistema de Patrimônio – SPA;
- Sistema de Geo-Obras – SCI;
- Sistema de Educação – SEC;
- Sistema de Saúde Pública – SSP;
- Sistema de Tributos - STB;
- Sistema de Planejamento e Orçamento – SPO
- Sistema de Contabilidade – SCO
- Sistema de Previdência Própria – SPP
- Sistema de Ação Social – SAS

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- Processos licitatórios;
- Compras efetuadas;
- Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
- Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- Convênios celebrados pela Administração;
- Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
- gerenciamento e controle do transporte escolar;
- Gerenciamento e controle da merenda escolar;
- gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;
- Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de janeiro a Dezembro/2013, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art 4º - Outras Atividades

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2014.

• Objetivo: Cumprir exigência da Instrução Normativa 02/2009/SCI de 19 de Agosto de 2009;

• Período: Dezembro de 2013;

Nobres-MT, 23 de Janeiro de 2013

WILSON MACEDO DOS SANTOS

Coordenador de Auditoria e Controle Interno

De Acordo

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:708AB29C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO

Termo de Paralisação/Suspensão Contrato nº 85/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Sondáguas Sondagens e Perfurações de Poços Artesianos Ltda. **Objeto:** Paralisação/Suspensão as Ordem de Serviços Referente ao Contrato nº 085/2013 cujo objeto é a execução de Ação de Sistema de Abastecimento de Água, Distrito Coqueiral para atender ao TC nº 0975/2009 FUNASA. **Data** 15 de fevereiro de 2013. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Sondáguas Sondagens e Perfurações de Poços Artesianos Ltda – José Angelo Biava – contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:666AC2F4

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI EXERCÍCIO DE 2013

Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de janeiro de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2013.	CI
	Contabilidade	Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo e Previnobres	CI
	Educação	Auditoria no Transporte Escolar e Merenda Escolar	CI
	Controle Interno	Tomada de Contas Especial Convênios	
	Tesouraria	Auditoria na Tesouraria	CI
Março	Licitações	Auditoria nas Licitações e Contratos	CI
	Tributos	Cadastro de contribuintes, lançamentos de tributos, inadimplentes e dívida ativa	CI
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2013.	CI
	Tributação	Auditoria da Tributação e Fiscalização	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de março de 2013.	CI
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI
	Agricultura e Meio Ambiente	Auditoria nas Secretarias de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente	CI
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de abril de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até abril de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até abril de 2013.	CI
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º bimestre de 2013.	CI
	Saúde	Auditoria do Lixo Hospitalar e Infectante etc. zona urbana e rural	CI
	Transporte	Auditoria de Transporte, utilização de veículo oficial	CI
	Medicamentos	Auditoria da Farmácia	CI
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de maio de 2013.	CI
	Normas Internas	Revisão das Normas Internas	CI
	Contabilidade	Verificação da aplicação da Nova Contabilidade Pública	CI
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de junho de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até junho de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até junho de 2013.	CI
	Contabilidade e	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos	CI

	Pessoal	últimos doze meses.	
	Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de maio e junho de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º bimestre de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º semestre de 2013.	CI
	Patrimônio	Auditoria no Patrimônio (Amostragem)	CI
	Controle Interno	Parecer do Controle Interno Gestao do 1º semestre de 2013- Res. 33/2012 e 36/2012 TCE	CI
	Esporte e Lazer	Auditoria na Secretaria de Esporte e Lazer	CI
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de julho de 2013.	CI
	Assistência Social	Auditoria na Secretaria de ação Social	CI
	Pessoal	Auditoria no Departamento Pessoal	CI
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2013.	CI
	Licitação	Verificação dos processos licitatórios até agosto de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até agosto de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até agosto de 2013.	CI
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 4º bimestre de 2013	CI
	Licitações e Contratos	Auditoria nas Licitações e Contratos	CI
	Norma Interna	Revisão Norma Interna sobre Contratos	CI
	Abastecimento	Auditoria nos Transportes e Obras	CI
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2013.	CI
	Patrimônio	Auditoria de verificação aplicação dos percentuais de depreciação	CI
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2013.	CI
Novembro	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até outubro de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até outubro de 2013.	CI
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI
	Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre de 2013.	CI
	Inst. de Previdência	Auditoria no Instituto de Previdência do Município	CI
	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2013.	CI
Dezembro	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em educação até novembro de 2013.	CI
	Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde até novembro de 2013.	CI
	Contabilidade e Pessoal	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2013.	CI
	Pessoal	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2013.	CI

Nobres – MT, 31 de Janeiro de 2013.

WILSON MACEDO DOS SANTOS

Coordenador de Auditoria e Controle Interno

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4F9591EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, exercício de 2012, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no horário de expediente, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B63EE236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Eliseu Juliano Tirloni**, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, **DAS – 5, a partir de 01/02/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5D37982A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Elizeu Bento da Silva**, para o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Obras e Infra Estrutura, **DAS – 3, a partir de 01/02/2013.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FFEF01EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Fernando Jorge Monteiro da Silva**, para o Cargo em Comissão, **DAS -4 – Assessor Técnico de Engenharia**, a partir de 01/02/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E7A665E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 029/2013**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir os Profissionais do Magistério FUNDEB 60% que não se encontram em sala de aula para a Gestão da Educação a partir de janeiro de 2013 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 07 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C653EB67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 007/2013**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Motorista.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Manoel Gonçalo de Campos

Pedro José da Costa

José Carmo da Silva

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:69320886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 006/2013**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor e Apoio Educacional.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Marelize de Paula Nascimento

Kelem Aparecida Silva Duarte

Eunalha Pereira Constâncio

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:30777EAE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2012**

ALTERA OS PRAZOS MENCIONADOS NA PORTARIA Nº 122/2012, ANEXO I, QUAL DISPÕE SOBRE CRONOGRAMA DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES IMPLANTAÇÃO DA

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado os Prazos Máximo estabelecidos nos itens 3 e 4 do Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes estabelecidos na Portaria 122/2012, para mais 120 dias, de acordo com o anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os prazos estabelecidos nos demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de dezembro de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
3. Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, imóveis e intangíveis;		
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos
3.3	Adequação Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação amortização dos mesmos

ITEM	PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
4. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
4.1	Aquisição Desenvolvimento de sistema de controle patrimonial;	SIC adequado ao registro do patrimônio do ente
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório do SIC com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado
4.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;	Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão
4.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment".
4.5	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais.

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3DA136F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 757/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E

CARLINDA/MT – VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação do Município de Nova Bandeirantes - MT no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme o texto anexo, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT com a finalidade de adequar o Consórcio, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art.2º. Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art.3º. O Estatuto do Consorcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal destinará recursos financeiros necessários para cumprimento do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art.8º, da Lei nº. 11.107/2005.

§ 1º. Fica autorizado a assinatura do contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados isolados ou em conjunto, bem como o Consorcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consorcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consorcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retirar somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.6º. A alteração ou extinção do Consorcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art.7º. Aplica-se ao Consórcio Público o dispositivo na Constituição Federal. Lei nº. 11.107, de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art.9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

TEXTO ANEXO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PREÂMBULO

Os Municípios do Estado de Mato Grosso, em especial, os Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta têm procurado uma alternativa para promover a integração de ações, programas e projetos no sentido de buscar e acelerar o desenvolvimento da saúde pública em favor de suas populações, o que os levou a realizar uma série de estudos.

Os estudos concluíram que a melhor solução é a que implementa a cooperação federativa entre referidos Municípios de modo que, autorizada legalmente a gestão associada através de Constituição e Implantação de Consórcio Intermunicipal, possa prestar os serviços públicos com mais eficiência nos territórios dos seis Municípios.

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município, serviços este, hoje, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por intermédio de Leis já devidamente aprovadas e sancionadas pelos respectivos Poderes Executivos Municipais.

Por outro lado, tem-se a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, a qual criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Em vista do exposto, **O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, O MUNICÍPIO DE CARLINDA, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

DELIBERAM

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município.

Adequar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT**, o qual reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Subscrevem o Protocolo de Intenções:

I – O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **15.023.906/0001-07**, com sede na Avenida Ariosto da Riva, n.º 3.391, Canteiro Central, CEP: 78580-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II – O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

III – O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.617.905/0001-78**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 78587-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal;

V – O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **37.465.556/0001-63**, com sede na Avenida Antonio Joaquim de Azevedo, s/n.º, CEP: 78593-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, CEP: 78590-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do **caput** desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos Municípios converter-se-á em Contrato de Consórcio, ato de adequação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT**.

§ 1º. Somente permanecerá consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.

§ 3º. O Município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO II

DA TRANSFORMAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA. O CISRAT, constituído como associação pública, adquirirá a personalidade jurídica de direito público mediante ratificação por lei dos Municípios que subscreverem o protocolo de intenções, sendo o termo inicial o início da vigência da lei no último ente subscritor que tenha aprovado, sancionado e publicado o diploma legal correspondente.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT é pessoa jurídica de direito público, do tipo Órgão Público Autônomo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio possui personalidade jurídica desde sua criação e se adequará mediante a vigência das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sede do Consórcio é o Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São objetivos do Consórcio:

- I - Organizar o sistema Microrregional de Saúde;
 - II - Implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;
 - III - Implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais necessários;
 - IV - Garantir o sistema de referência e contra-referência, através da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;
 - V - Representar o Conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde perante quaisquer outras entidades, em especial as demais esferas do Governo.
 - VI - Assessorar o município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde.
 - VII - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;
 - VIII- garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
 - IX - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
 - X - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CISRAT;
 - XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
 - XII – realizar a compra de serviços de consultas médicas especializadas e de exames clínicos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação ou pregão presencial, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;
 - XII – adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
 - XIII – fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
 - XIV – compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.
- § 1º** - O CISRAT implementará os objetivos elencados nos incisos X e seguintes na medida da necessidade, por deliberação do Conselho Diretor.
- § 2º** - Os municípios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pelo Conselho Diretor.
- § 3º.** O CISRAT fará gestão associada de serviços públicos de saúde, adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos nas especialidades que a demanda necessitar, bem como compra de medicamentos podendo, para tanto, promover as contratações na forma legal.
- § 4º.** Qualquer membro do CISRAT, quando adimplente com suas obrigações, poderá exigir o cumprimento das cláusulas do convênio/contrato.
- § 5º.** Para o cumprimento de suas finalidades, o CISRAT poderá:
- I - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
 - II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente na contratação de serviços de consultas médicas especializadas, exames clínicos e na compra de medicamentos e material hospitalar, através de procedimentos legais e a pedido de seus consorciados, bem como assistência técnica, inclusive, recursos humanos e materiais;

IV – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de interesse público ou necessidade pública ou interesse social realizada pelo Poder Público, devidamente justificadas;

V – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados.

VI – promover outros atos e ações devidamente aprovadas por assembléia geral.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA OITAVA. Ao CISRAT somente é permitido comparecer a contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado:

- I – sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações;
 - II – celebrar em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos a ele associados.
- § 1º.** O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
- § 2º.** São Cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CISRAT as que estabeleçam:
- I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
 - II – o modo, forma e condições de prestação de serviços;
 - III – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
 - IV – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
 - V – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
 - VI – as penalidades e sua aplicação;
 - VII – os casos de extinção;
 - VIII – os bens reversíveis;
 - IX – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados;

X – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XI – o foro e o modo amigável de solução de controvérsias contratuais.

§ 3º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

- I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
- II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
- III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
- IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
- V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão administrativa transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
- VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis;

§ 4º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de prioridade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 5º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento de indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

- I – o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e
- II – extinção do consórcio.

§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA. O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio decorrente da homologação, por Lei, do Protocolo de Intenções.

§ 1º. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 2º. Os entes federativos consorciados autorizam o Consórcio a representá-los perante outras esferas de governo nos seguintes assuntos de interesse comum:

I – nos casos de ações delegadas por convênios com instituições federais, na execução de projetos e programas vinculados aos serviços públicos contidos na Cláusula Sétima;

II – nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições de crédito vinculados aos serviços supracitados;

III – nos demais casos previstos em Contrato de Consórcio e seu estatuto.

§ 3º. O Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós terá a seguinte estrutura básica:

I – Conselho Diretor

II – Conselho Fiscal

III – Conselho Intermunicipal de Saúde

IV – Secretaria Executiva

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde não farão jus a qualquer remuneração.

Seção I

Do Conselho Diretor

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA. O Conselho Diretor é constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Diretor tem que ser um membro nato do Conselho, eleito pelos seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor poderá ser reeleito para mais uma gestão após a prestação e aprovação das contas da gestão anterior.

§ 3º. Na mesma ocasião e nas mesmas condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.

§ 4º. O Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho deverão ser referendados pela Assembleia Geral.

Seção II

Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA. O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde a serem indicados pelas respectivas entidades.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito através de escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação de contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição por uma vez, em mandato consecutivo.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Seção III

Do Conselho Intermunicipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA. O Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.

§ 1º - O Conselho Intermunicipal de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

§ 2º - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente mensalmente, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA. A Secretaria Executiva é o setor que tem como objetivo executar as atividades do consórcio, constituído pelos seguintes membros: Secretário Executivo, Chefe de Contabilidade, Assessor Jurídico, Chefe Administrativo e Assessor Administrativo, que devem possuir reconhecimento profissional, saber e idoneidade, nos campos de conhecimentos afins com suas atividades, que serão nomeados pelo Presidente do Conselho Diretor.

§ 1º - Os membros da Secretaria Executiva serão remunerados pelo plano de salários e benefícios do CISRAT;

§ 2º - Os membros da Secretaria Executiva poderão ser exonerados a critério do Presidente do Conselho Diretor;

§ 3º - O Secretário Executivo participará da Assembleia Geral, sem direito a voto;

§ 4º - O Secretário Executivo contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro de consórcio e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º - Os servidores do consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA. O Consórcio poderá receber servidores administrativos cedidos pelos Municípios consorciados e por outros órgãos públicos para atender novas demandas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I

DO FUNCIONAMENTO E DO PROCESSO ELEITORAL

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá o direito de voz.

§ 4º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO. As formas de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

CLAUSULA DÉCIMA - NONA. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessário para que sejam válidas as deliberações da Assembleia Geral e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.

§ 1º. O Conselho Diretor – CD, será eleito em escrutínio aberto ou por aclamação, para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição para mais um período.

§ 2º. A eleição para os membros do Conselho Diretor será realizada no 5º (quinto) dia útil do mês de dezembro e a posse se dará no primeiro dia útil do mês seguinte.

§ 3º. No primeiro ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a eleição será realizada na 1ª (primeira) quinzena do mês de janeiro, dando-se posse aos eleitos na mesma reunião.

§ 4º. As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão até as 17 (dezessete) horas do 5º (quinto) dia útil que anteceder a eleição.

§ 5º. Havendo desistência de qualquer membro da chapa apresentada para registro, será o mesmo substituído por indicação da maioria dos membros remanescentes.

§ 6º. O Conselho Diretor – CD designará Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, que coordenará, obedecendo as normas estatutárias e as estabelecidas por este Regimento, os trabalhos do processo eleitoral, tendo as seguintes atribuições acessórias:

- Receber os requerimentos de registros das chapas;
- Fazer análise da documentação apresentada e sobre elas emitir parecer;
- Emitir parecer final sobre os requerimentos de registros de chapas apresentados;
- Coordenar os trabalhos eleitorais;
- Proclamar o resultado.

§ 7º. O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado na sede do CISRAT, deverá conter:

- Nome dos candidatos, por cargo;
- Assinatura de todos os membros da chapa;
- Identificação do município que o candidato representa.

§ 8º. No período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e o dia da posse da diretoria do Conselho Diretor – CD, eleita para o 1º (primeiro) ano de mandato dos Prefeitos Municipais, a presidência do CISRAT será exercida interinamente pelo Secretário Executivo.

§ 9º. O Secretário Executivo, ao final do exercício da interinidade prevista no caput deste artigo, fará a devida prestação de contas do período, lavando ao conhecimento dos associados no 1º dia útil, após transcorrido o serviço da presidência.

§ 10. Não havendo chapas inscritas, a assembleia do Conselho Diretor – CD escolherá, em sessão específica, uma chapa de consenso.

§ 11. Havendo consenso entre os seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas por aclamação.

Seção II

Da Composição dos Cargos

CLAUSULA VIGÉSIMA. O quadro de pessoal do CISRAT é composto pelos seguintes grupos de cargos:

I – Cargos de Provimento em Comissão;

II – Contratos temporários em caráter excepcional.

§ 1º. O Grupo de Cargos de provimento em Comissão é constituído pela categoria de Direção, Administração e Assessoramento.

Seção II

Dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA- PRIMEIRA. O CISRAT observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal.

§ 1º. A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, será composta pelos seguintes cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação/exoneração nos moldes do art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Secretário Executivo	01	40:00 h	R\$ 4.850,00
Secretário Executivo	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Chefe de Contabilidade	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Assessor Jurídico	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Chefe Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.900,00
Assessor Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.585,00

§ 2º. Para fins de execução de seus serviços o CISRAT poderá contratar através de contratos.

§ 3º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o CISRAT poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 4º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- assistência a situações de calamidade pública e de situação de emergência;
- assistência a emergência em saúde pública;
- combate a surtos endêmicos;
- admissão de pessoal para desenvolver os serviços públicos constantes na Cláusula Sétima deste Protocolo de Intenções.

§ 5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 6º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de situação emergencial prescindirá de processo seletivo.

§ 7º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo de 12 (doze) meses.

I – É admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo não exceda e 02 (dois) anos.

§ 8º. É proibida a contratação, nos termos deste Protocolo de intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

I- Excetua-se do disposto no *caput* deste parágrafo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal, federal ou estadual.

II- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

§ 9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções será fixada, em importância não superior ao valor do menor subsídio percebido dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 10º. O pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 11º. O contrato firmado de acordo com este Protocolo de Intenções extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

§ 12º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos. § 13º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEGUNDA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:

I – contratos de rateio;

II – remuneração pela prestação de serviços;

III – remuneração por atividades de regulação e fiscalização da prestação de serviços delegados;

IV – subvenções recebidas de entes públicos não consorciados;

V – doações;

VI – recursos oriundos de convênios, contratos e programas firmados com entidades públicas ou privadas;

VIII – recursos oriundos de financiamentos e patrocínios;

IX – as rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;

X – o imposto de renda retido na fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TERCEIRA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o operador do serviço.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - QUARTA. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços constantes nos incisos II a XIV, da Cláusula Sétima.

§ 1º. A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à execução, à manutenção e à fiscalização dos serviços supra citados.

§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções.

§ 3º. Exclui-se do *caput* o território do município a que a lei de ratificação tenha oposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

§ 4º. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, execução, contratação, licitação, concessão, permissão, autorização, manutenção e fiscalização da prestação dos serviços públicos citados.

§ 5º. As competências cujo exercício se transferiu por meio do caput incluem, entre outras atividades:

I- O exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;

II- A elaboração, a avaliação e o monitoramento de planos e projetos e os respectivos orçamentos e especificações técnicas para a execução dos serviços;

III- O acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços públicos.

§ 6º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 7º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 8º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CAPÍTULO IV

DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - QUINTA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SEXTA. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO V

DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SÉTIMA – A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º: O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, Artigo 8º, da Lei nº 11.107/2005;

§ 2º: Cada ente consorciado efetuará previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

CAPÍTULO VI

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OITAVA – A Celebração de contrato de rateio do consórcio público depende de ratificação deste protocolo de intenções, por meio de Lei, a ser providenciado pelos entes municipais que o subscrevem.

Parágrafo Único – A ratificação efetivada em prazo superior a 2 (dois) anos depois da assinatura do protocolo de intenções, terá sua validade condicionada a homologação pela Assembléia Geral.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - NONA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – *respeito à autonomia dos entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;

IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRIMEIRA. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - SEGUNDA. Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembléia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos usuários, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros.

TÍTULO VII DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - TERCEIRA. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio que originar e dos Contratos de Programa por este último autorizado, fica eleito o foro de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta/MT, 13 de fevereiro de 2013.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT

O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4994D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 063/2013

Designa a Comissão Permanente, exercício de 2013, para realizar o enquadramento dos Servidores Públicos Titulares de Cargos de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei, em especial art. 72 da Lei Orgânica Municipal, art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 619/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente, exercício de 2013, para realizar o enquadramento dos Servidores Públicos Titulares de Cargos de Provimento Efetivo na forma e condições estabelecidas no art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº. 619/2009, composta pelos seguintes servidores efetivos:

1º MEMBRO – LARA DE CÁSSIA AMARAL CRUZ;
2º MEMBRO – LENILCE NOBREGA DE OLIVEIRA;
3º MEMBRO – MARLI MARIA DE JESUS AGUIAR;
4º MEMBRO – DALVA APARECIDA DE SOUZA;
5º MEMBRO – EDIVAN MARCOLINO;
6º MEMBRO – MARISA DA SILVA RIBEIRO;

Art. 2º- Os 03 (três) primeiros Servidores Efetivos são de indicação do Poder Executivo Municipal, ao paço que os 03 (três) últimos são de indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conforme preceitua o art. 25, § 1º., da Lei Municipal nº. 619/2009.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Sendo que este prazo deverá ser distribuído na forma do quanto estabelece o art. 26 da Lei Municipal nº. 619/2009.

Art. 4º- Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por esta Portaria, serão automaticamente substituídos pelos seus respectivos suplentes, os quais, serão indicados no ato da constatação do impedimento e/ou suspeição tanto pelo Poder Executivo, quanto pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º- A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, bem como em estrita observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 111/1997, e a Lei Municipal nº. 619/2009, esta principalmente no que tange ao procedimento aos procedimentos afetos ao tema, ora a serem adotados para fins de enquadramento, (art. 20 e, seguintes).

Art. 6º- Em atenção ao quanto estabelecido no art. 31 c/c art. 37 ambos da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra declinada. Da mesma forma deverá proceder com o Controlador Interno.

Art. 7º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 8º. Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Departamento de Administração, com anuência da Gestora Pública Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PREFEITA,

SOLANGE SOUZA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E42ECDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 35/2013

SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, de contratação de Professores para a Secretaria Municipal de Educação, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: ERCI FERNANDA SANTANA
MEMBRO: APARECIDO PORFÍRIO
MEMBOR: CLAUDIA SIBELI COELHO FIEL
MEMBRO: ELIANE BARROS COUVO
MEMBRO: HOZINETE SANTOS SILVA

Artigo 2º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros à realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, bem como se encarregar da organização dos trabalhos.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, contará com assessoria técnica de

servidores do município que serão requisitados para este fim, que ficarão subordinados à presente Comissão, para elaboração dos editais e demais documentos necessários para a abertura e realização do Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 4º - Ficam dispensados os membros da presente Comissão de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho inerentes a esta Comissão.

Artigo 5º - Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por este Decreto, serão automaticamente substituídos por outros servidores efetivos. Isso no ato do impedimento e/ou suspeição.

Artigo 6º - A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, bem como em estrita observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 111/1997, a Lei Municipal nº. 574/2008, a Lei Municipal nº. 755/2013; e a Lei Municipal nº. 756/2013.

Artigo 7º - Em atenção ao quanto estabelecido no art. 31 c/c art. 37 ambos da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra declinada. Da mesma forma deverá proceder com o Controlador Interno desta Casa Executiva.

Artigo 8º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Artigo 9º - Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pelo Departamento de Administração, e, de Educação, com anuência da Gestora Pública Municipal.

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 15 de Fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:C46914D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 64/2013.

Ementa: Designa Comissão para realizar Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os fatos narrados no ofício nº. 043/2013, de autoria do Secretário Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar se a aposentadoria voluntária concedida a Servidora Pública Nercina Maria da Silva, ensejou ou não a extinção automática do vínculo laboral para com a Administração Pública Municipal, com a consequente vacância do cargo, na forma estatuída no art. 37, 41, da Carta Política, e art. 53, VIII, da Lei Municipal nº. 111/97.

Artigo 2º - Designar os servidores estáveis **Aparecido Porfírio; Renata Valéria Cordeiro Costa; e, Rosenilda de França Moreira**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Artigo 3º - Em caso de impedimento, e/ou suspeição de quaisquer dos membros acima descritos em realizar os trabalhos a eles atribuídos por esta Portaria, serão automaticamente substituídos por outros servidores. Isso no ato da constatação do impedimento e/ou suspeição.

Artigo 4º - A Comissão deverá conduzir os trabalhos, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, ora insculpidos no art. 37 da CF, bem como em estrita

observância a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 111/1997, e a Lei Municipal nº. 574/2008,

Artigo 5º - Em atenção ao quanto estabelecido no art. 31 c/c art. 37 ambos da Carta Política, determina-se seja oficiado o Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Presidente, para caso queiram os edis fiscalizar os trabalhos a serem realizados pela Comissão supra declinada. Da mesma forma deverá proceder-se com o Controlador Interno desta Casa Executiva, com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e, com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 6º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Artigo 7º - Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pelo Departamento de Administração, com anuência da Gestora Pública Municipal.

Artigo 8º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar *in* tela será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 14 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito de Nova Bandeirantes

Gestão 2013-2016

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:375AAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 034/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado o Sr. **Marcelo Wesley Luz Nicola**, no cargo de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:061D98F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 029/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. **Zelia Maria de Jesus**, no cargo de **Chefe do Gabinete**, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:950ACF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 030/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. **Maria Sirley Ribeiro Nunes**, no cargo de **Chefe do Departamento de Assistência Social**, lotada na Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F4644108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado o Sr. **Carlos Gomes**, no cargo de **Chefe do Departamento de Compras**, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:41A1BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir as Servidoras Publicas Municipais, **Nivalda Sandrini Evangelista Felipes, Clelia de Sousa Nocheli**, Lotadas no Fundeb 40%- Ensino Fundamental para o Fundeb 40%- Ensino Infantil da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/02/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 07 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BE4F3942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2013

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a efetuar a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/02/2013, beneficiando os servidores relacionados a seguir:

Neli Neiverth
Edevan Oliveira Marcolino
Cleuza Maria Gasparoto Mazzo
Neide Rodrigues Leite de Oliveira
Antonio Carlos Theodoro
Jucilene Frassetto Schmoller
Geiza Viviane Marcilio Perigo
Marli Morgan dos Santos
Sandro Roberto da Silva
Edson Fermino de Oliveira
Joaquim Antonio de Almeida
Janete Alves da Silva
Dirce Aparecida Francioli
Maria de Lourdes Dias
Osir Neiverth

Jose Carlos da Silva da Cruz
Joneci da Silva
João Batista Otenio
Dirceu Priori de Souza
Jairo Neiverth
João Evangelista Felipes
Valter Pires Carriel
Aparecido Emiliano Santos
Egídio Luiz Wagner
Nilvo João Bauer

Fernando Luiz Pinheiro
Valdete Rosa de Sousa Godoy
Oracilda Bertuol Alves
Rosana Martins de Oliveira Quina
Vanusa Ribeiro de Souza
Laurinda Dias de Melo

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5F6F9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 054/2013

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 40, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais de Educação do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a efetuar a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional do nível II para o nível III, a partir do dia 01/02/2013, beneficiando o profissional relacionado a seguir, com o respectivo cargo:

· Lenilce Nobrega de Oliveira

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EEFB04CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 052/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir os Servidores Publico Municipais, **Diogenes Correa, Ernandes Sandrini Felipes, Celio Lopes**, Lotados na Secretaria de Infra Estrutura e Transportes para o Fundeb 40%- Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/02/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B336A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 053/2013

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 40, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, carreira e remuneração dos profissionais de Educação do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a efetuar a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional do nível III para o nível IIII, a partir do dia 01/02/2013, beneficiando os profissionais relacionados a seguir, com os respectivos cargos:

· Angelita Pereira de Farias
· Aparecida Rodrigues de Lima
· Erci Fernanda Santana
· Luciana Raimunda de Lana
· Renata Valeria Cordeiro Costa
· Rosenilda de França Moreira

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2EFA7734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 051/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir as Servidoras Publica Municipais, **Lenilce Nobrega de Oliveira, Erci Fernanda Santana**, Lotadas no Fundeb 60%- Ensino Fundamental para o Fundeb 60%- Ensino Infantil da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/02/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.**Nova Bandeirantes- MT, 04 de fevereiro de 2013.****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT**Publicado por:**
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:76DC296B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2013***EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:**Artigo 1º-** Transferir as Servidoras Publicas Municipais, **Adelair dos Santos Amaral e Sonia Marques da Silva**, Lotadas no Fundeb 60%- Ensino Infantil para o Fundeb 60%- Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/02/2013.**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se Publique-se Cumpra-se.****Nova Bandeirantes- MT, 04 de fevereiro de 2013.****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT**Publicado por:**
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B541AB35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2013***EMENTA: Dispõe sobre conceder licença sem remuneração a Servidor Público, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:**Artigo 1º-** Conceder Licença sem remuneração a Sra. PAULA RENATA VINDILINO, Servidora Publica Municipal lotada na Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.**Artigo 2º-** O período fica compreendido entre os dias 10/03/2013 À 10/03/2015.**Artigo 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se Publique-se Cumpra-se.****Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT**Publicado por:**Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:94A2E381**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2013***Ementa: Dispõe de concessão de licença Saúde, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:**Artigo 1º-** Fica concedido Licença Saúde, no período de 16/02/2013 a 20/01/2014, a funcionária Sra. Rosana Grava Luppi, no cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.**Artigo 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se Publique-se Cumpra-se.**

Nova Bandeirantes-MT, 04 de fevereiro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLOROPrefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT**Publicado por:**
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:446C559C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 130/2013**Contratado: Roseli Mercilia De Oliveira
Objetivo da presente contratação: agente administrativo
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013**Publicado por:**
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:293FE64B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 131/2013**Contratado: Eslay Da Silva Souza
Objetivo da presente contratação: agente administrativo
Secretaria: administração
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013**Publicado por:**
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:92C8CEC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 132/2013**Contratado: Thalita Filie Alves Moreira
Objetivo da presente contratação: enfermeira
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 3.005,00 mensais
Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013**Publicado por:**
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:32F7FE49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 133/2013**

Contratado: Eliane Gomes Da Silva Da Costa
 Objetivo da presente contratação: agente administrativo
 Secretaria: Agricultura E Meio Ambiente
 Valor: R\$ 678,00 Mensais
 Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:0B170B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 134/2013

Contratado: Marilda Marques
 Objetivo da presente contratação: agente de serviço publico
 Secretaria: saúde
 Valor: R\$ 678,00 mensais
 Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:06816F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 135/2012

Contratado: Randel Cesar Da Costa
 Objetivo da presente contratação: agente de serviço publico
 Secretaria: saúde
 Valor: R\$ 678,00 mensais
 Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E34633DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 136/2013

Contratado: Edivaldo Aparecido Dos Santos
 Objetivo da presente contratação: agente de serviço publico
 Secretaria: Serviço Social
 Valor: R\$ 678,00 mensais
 Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:52DF6F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 137/2013

Contratado: Douglas Cerencovich
 Objetivo da presente contratação: enfermeiro
 Secretaria: saúde
 Valor: R\$ 3.005,00 mensais
 Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ADEB633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 138/2013

Contratado: Vilma Araujo Da Silva
 Objetivo da presente contratação: agente comunitário de saúde
 Secretaria: saúde
 Valor: R\$ 760,00 + 15% insalubridade mensais
 Vigência: 01/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F8BD88C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N.º 143/2013

Contratado: Suzemar Arcanjo De Souza
 Objetivo da presente contratação: agente administrativo

Secretaria: serviço social
 Valor: R\$ 678,00 mensais
 Vigência: 04/02/2013 A 31/03/2013

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:92278D8B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 45 (quarenta e cinco) dias, vigorando de 17 de dezembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

VALOR: R\$ 65.256,75 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGENCIA: 17/12/2013 a 31/01/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:78526172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2012 até 30 de abril de 2013

VALOR: R\$ 19.433,98 (Dezenove Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Noventa e oito Centavos)

VIGENCIA: 31/12/2012 a 30/04/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:59477B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2012 até 30 de abril de 2013.

VALOR: R\$ 19.959,50 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

VIGENCIA: 31/12/2012 a 30/04/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:24FE3F5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** A.C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO LTDA EPP**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2012 até 30 de abril de 2013**VALOR:** R\$ 7.125,00 (Sete Mil Cento e Vinte Reais)**VIGENCIA:** 31/12/2012 a 30/04/2013**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:E003DD3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** Egidio Sales dos Santos**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 12 (doze) dias, vigorando de 19 de dezembro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, devido à necessidade conforme o objeto do Contrato original nº 050/2012 e fator gerador do mesmo.**VIGENCIA:** 19/12/2012 a 31/12/2012**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B72555BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** Egidio Sales dos Santos**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 01 (um) mês, vigorando de 31 de dezembro de 2012 até 31 de janeiro de 2013, devido à necessidade conforme o objeto do Contrato original nº 050/2012 e fator gerador do mesmo.**VALOR:** R\$ 136,85 (Cento e Trinta e Seis e Oitenta e Cinco Centavos)**VIGENCIA:** 31/12/2012 a 31/01/2013**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:D3E94B85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA – ME**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 02 (dois) meses, vigorando de 31 de dezembro de 2012 até 01 de março de 2013, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.**VALOR:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**VIGENCIA:** 31/12/2012 a 01/03/2013**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:D7661071**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**OBJETO:** Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a expirar em 02/03/2013.**VALOR:** R\$ 5.255,50 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**VIGENCIA:** 31/12/2012 a 02/03/2013**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:43F7A1B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** Denil Francisca Paula Mendes**OBJETO:** Locação de um Prédio com 03 (três) peças, para funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Brasilândia – MT.**VALOR:** R\$ 7.387,20 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**VIGENCIA:** 02/01/2013 a 31/12/2013**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:CFF9B3BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**CONTRATADO:** Carlos Basseto**OBJETO:** Locação de um Prédio para o funcionamento da Garagem para os Equipamentos, Maquinários e oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infra -Estrutura de Nova Brasilândia – MT.**VALOR:** R\$ 7.387,20 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**VIGENCIA:** 02/01/2013 a 31/12/2013**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:E2993728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: José Pascoal de Freitas
OBJETO:. Locação de uma Casa para o Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
VALOR: R\$ 5.472,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:50B209F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Fátima Silva Khalaf
OBJETO: Locação de um Prédio para Funcionamento do Destacamento de Polícia em Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R\$ 7.986,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:61806BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Gleide Silva Lima Siqueira
OBJETO: Locação de um Prédio com 04 (quatro) Peças, sendo 01 (um) Escritório, 01(uma) Copa com Toalete 02 (dois) Salão para Funcionamento da Secretaria de Educação de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R\$ 7.986,00 (Sete Mil Novecentos e oitenta e Seis Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:FFB98F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Maria Neves da Silva
OBJETO:. Locação de um Prédio com 198 M² situado na Avenida Tiradentes, s/n Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R\$ 7.986,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:CEEC9C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Televida Centro Especializado de Tele diagnóstico LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.
VALOR: R\$ 3.840,00 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:37A5673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Lavanderia Alba LTDA EEP
OBJETO:. Contratação de uma empresa especializada na lavagem das Roupas do Centro Municipal de Saúde e Hospital Santa Maria, 30 quilos de roupas por dia até o final do exercício vigente. Considerando o TAC (termo de ajuste de Conduta) entre a Prefeitura Municipal/Hospital Maternidade Santa Maria/Vigilância Sanitária Estadual e Mistério Público.
VALOR: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:99FA628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Edmilson Yorio Otake – ME
OBJETO:Prestação de Serviços de Laboratório consistentes em exames complementares para Pré Natal e Saúde do Homem
VALOR: 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)
VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/05/2013
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:03F7811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Organização não Governamental sem fins lucrativos Angelo Brunetto

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivos financeiros, a título de custeio, para hospedagem, alimentação e transporte de pacientes usuários do SUS e acompanhantes que se encontrem em tratamento fora do domicílio na Capital do Estado de Mato Grosso (Cuiabá/MT).

VALOR: 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:65260F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Wilson Florentino Borges

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Prestação de Serviços na Coleta do Lixo seletivo no Distrito de Peresópolis.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/08/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:8E619FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: TRELIÇA LAJES PRE MOLDADA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços Interveniência Técnica para execução e Fiscalização de obras de construções públicas, medições e recebimento dos serviços de obras públicas, elaboração de planilha orçamentária sintética, cronograma e memorial descritivo de obras de construções públicas, elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, hidro – sanitário e elétrico até 1000 V de reforma e construção nova, dentro do Município de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/05/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:12CB220A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEBIO GERALDO GUIMARAES – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos em consultoria técnica e assessoria técnica contábil, a pedido do contratante.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 04/03/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:AB8744C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: JOSÉ PASCOAL DE FREITAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA EM ANEXOS PARA O FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, para atender a Escola Municipal Nova Filândia, medido 7x10 para proporcionar a oportunidade de qualificação aos interessados, de propriedade acima qualificada do locador; localizado na Avenida Principal, S/N, Centro, no Distrito de Peresópolis, neste município de Nova Brasilândia – MT.

VALOR: R\$: 7.464,00 (Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 31/12/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:EA18D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ODETE ACELINA CARVALHO DE LIMA

OBJETO: Serviços profissionais atinentes a sua formação técnica – científica e habilitação profissional na área, inclusive acompanhamento de pacientes para tratamento especializado em Cuiabá e outros que lhe exijam, enfim, tudo o que for pertinente á sua capacitação técnico – científica para manter a regularidade da atividade da CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/08/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:49E7F188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: DEBORA SIMONE SANTOS R. FARIA & ADVOGADOS

OBJETO: Prestação de Serviços Advocatícios, acompanhamento das ações judiciais em que for parte ativa ou passiva o contratante, assessoria jurídica, orientação e consultoria jurídica sobre questões administrativas, a pedido do contratante.

VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/02/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5F259C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Zenaide Rodrigues dos Santos

OBJETO: Locação de uma Casa no Bairro Boa Vista neste Município, destinado a Srª Marilza Oliveira da Silva portadora da Cédula de Identidade RG: Nº 815.706 e do CPF: 002.381.761-50, devido o serviço de terraplenagem foi danificada uma parte da Residência localizada na Rua 06 esquina com a Rua 02 lote 06 quadra 06 no Bairro Boa Vista (conforme fotos em anexo), de propriedade acima qualificada de locadora, localizado na Rua Rio Verde Nº 508 Bairro Boa Vista nesta cidade.

VALOR: R\$ 158,00 (Cento e Cinquenta e Oito Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/02/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:240E0364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: EDINALVO NOVAIS DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de Técnico de Informática para Prestação de Serviços como instalação de Software, atualização de computadores, redes e atualização de sistema Betha, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e de mais setores no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 7.420,00 (Sete Mil Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/08/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:9AD59641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: SAMIR PEREIRA KHALAF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços como reparo e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e de mais setores da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)

VIGENCIA: 02/01/2013 a 02/10/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B3682E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: GILVANE CRISPIM DE SOUZA

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de mão de obra na reforma do prédio escolar de sendo 345m² de telhado, troca de portas, concreto dos banheiros, reparos elétricos, pinturas e forro

de sala de aula, para proporcionar um ambiente agradável no âmbito escolar

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGENCIA: 16/01/2013 a 28/02/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:BE0EE073

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 28 de Fevereiro de 2013**, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4B61BEAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL Nº. 002/2013.

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, situada a Av. dos Migrantes Travessa “A” s/nº, Centro, gestão do presidente Sr. **MOACIR KRAMER**, torna público em consonância com a Lei Federal 4.320/64, artigo 209 da Constituição Estadual e em conformidade com a Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Nova Guarita o Balanço Geral do Exercício de 2.012, a partir do dia 15/02/2013.

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Afixe,

Publique-se,

E cumpra-se.

MOACIR KRAMER

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3202B6B9

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 002/2013.

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, situada a Av. dos Migrantes Travessa “A” s/nº, Centro, gestão do presidente Sr. **MOACIR KRAMER**, torna público em consonância com a Lei Federal 4.320/64, artigo 209 da Constituição Estadual e em conformidade com a Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Nova Guarita o Balanço Geral do Exercício de 2.012, a partir do dia 15/02/2013.

A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Afixe,
Publique-se,
E cumpra-se.

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C7F53254

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2013/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar o candidato Rodrigo Sarmiento da Motta, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta Portaria para apresentar a documentação necessária para assinatura de contrato conforme descrição dos requisitos do item 3.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMpra-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:B9652E88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2013/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar o candidato Rodrigo Sarmiento da Motta, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta Portaria para apresentar a documentação necessária para assinatura de contrato conforme descrição dos requisitos do item 3.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMpra-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:6B885E24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2013/GP/PMNG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - **EXONERAR**, a pedido e a partir do dia 15 de fevereiro do ano de 2013, o(a) Servidor(a) **Wérica Maria Araújo de Almeida** Matrícula nº 1071, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada no Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 20/08/2007.

ART. 3º - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMpra-SE
FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:33C095FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 147/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: Feliciano Guimenes Aedo 44785100168;
 OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor.
 VALOR: R\$ 6.062,90 (Seis mil sessenta e dois reais e noventa centavos).
 VIGÊNCIA: 31/03/2013.

Nova Lacerda – MT, 28 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:69F6DF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 053/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: N S CONSTRUTORA LTDA - ME;
 OBJETO: Prorrogação de prazo.
 VALOR: R\$ 628.128,81 (Seiscentos e vinte e oito mil cento e vinte oito reais e oitenta e um centavos).
 VIGÊNCIA: 03/06/2013.

Nova Lacerda – MT, 28 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B3F552E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 131/2012

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: SEBASTIÃO CARLOS NASCIMENTO;
 OBJETO: Prorrogação de prazo.
 VALOR: R\$ 18.465,67 (dezoito mil reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: 28/02/2013

Nova Lacerda – MT, 27 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7DE007B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 130/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 130/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: FERNANDA ZAMPROGNO DIAS;
 OBJETO: Prorrogação de prazo até o dia 28/02/2013.
 VALOR: R\$ 51.633,66 (Cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 28/02/2013.

Nova Lacerda – MT, 27 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:801DC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 091/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 091/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA;
 OBJETO: Prorrogação de prazo até o dia 30/06/2012.
 VALOR: R\$ 28.410,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: 30/06/2013.
 Nova Lacerda – MT, 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:541F87D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 017/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 017/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA;
 OBJETO: Prorrogação de prazo.
 VALOR: R\$ 92.690,00 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa reais).
 VIGÊNCIA: 30/06/2013.
 Nova Lacerda – MT, 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B80562FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2012

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 010/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA;
 OBJETO: Prorrogação de prazo.
 VALOR: R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 30/06/2013.
 Nova Lacerda – MT, 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:FA2BBBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 064/2012

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 064/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
 CONTRATADO: RASEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME;
 OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor.
 VALOR: R\$ 99.385,00 (Noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco).
 VIGÊNCIA: 30/03/2013.
 Nova Lacerda – MT, 31 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7EA709E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 113/2012**

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 113/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: N S CONSTRUTORA LTDA - ME;
OBJETO: Prorrogação de prazo.
VALOR: R\$ 146.593,78 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31/10/2013.
Nova Lacerda – MT, 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:787EB746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL CONTAS ANUAIS 2012**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de NOVA LACERDA (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2012, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua 16 de Junho nº 815- Centro, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2013.

Nova Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:33D10014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2013**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2013**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2013.
ABERTURA: 25 de fevereiro de 2013 às 8:00 horas;
CREDENCIAMENTO: das 7:00 às 7:30 horas;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para divulgação em televisão e impressos colorido (jornal) de atos, programas, serviços, campanhas de interesse público e comunitário do Município.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no email: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br.
Nova Lacerda-MT 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:4E4A077F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 06/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 06/2013.
ABERTURA: 25 de fevereiro de 2013 às 13:00 horas;
CREDENCIAMENTO: das 10:00 às 10:40 horas;
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba 12m³ acima em horas trabalhadas, um caminhão caçamba 12m³ acima mensal para coleta de lixo, um caminhão tanque 12.000 litros e uma retro escavadeira em horas trabalhadas, com motorista e operador, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras deste município.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no email: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br.
Nova Lacerda-MT 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8B1D9374

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2013**

EMENTA: Nomeia a Srª. NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Chefe De Setor Bibliotecário” do Município de Nova Marilandia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Srª. NELI TEREZINHA GARBIN MIGNONI, portadora da RG Nº. 1.889.961 - SESP/SC e CPF nº 647.060.369-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, Centro – Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Chefe De Setor Bibliotecário**.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013** do dia 01/02/2013.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:049728AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2013**

EMENTA: NOMEIA O Sr. CLEZIO LIMA PICALHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **15/02/2013** o Srº. **CLEZIO LIMA PICALHO**, RG nº. **1947434-2** – SSP/MT, CPF nº. **014.678.031-03**, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, S/N, Bairro Renascer – Nova Marilândia- MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (15/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E4392DFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2013**

EMENTA: NOMEIA O Sr. GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARÃES PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **15/02/2013** o Srº. **GIULIANO VANNI MARTINS GUIMARÃES**, RG nº. **1947434-2** – SSJSP/MT, CPF nº. **571.606.351-91**, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, S/N, Bairro Jardim Planalto – Nova Marilândia- MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (15/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:2F51379F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 720/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Nova Maringá e dá outras providências"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Nova Maringá-MT, destinado a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas), relativos a tributos municipais, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou retido.

Art. 2º - A administração do REFIS será exercida pelo secretário de finanças, a quem compete implementar os procedimentos necessários à execução do programa, observado o disposto no Decreto regulamentar desta Lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS, implica na inclusão obrigatória da totalidade dos débitos vencidos até 31 de dezembro de 2012, em nome de pessoa físicas ou jurídica, inclusive os não constituídos, exceto aqueles demandados judicialmente e com exigibilidade suspensa e que, por opção do contribuinte ou responsável, venham a permanecer nessa situação.

§ 2º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma retratável e irrevogável.

§ 3º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, a inclusão no REFIS dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e

irrevogável da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§ 4º - Requerida a desistência da ação judicial com renúncia ao direito sobre que se funda, os eventuais depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida a inclusão no REFIS de eventual saldo devedor.

Art. 4º - O REFIS abrangerá, todos os débitos tributários devidos ao município, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os que estão em sede de cobrança judicial e os denunciados espontaneamente pelo devedor principal ou responsável legal, vencidos até 31 de dezembro de 2012.

§ único - Serão abrangidos ainda, os acréscimos legais relativos a taxas, multas e juros vigentes à época da ocorrência do fato gerador, além das obrigações acessórias.

Art. 5º - A opção pelo REFIS, poderá ser formalizada por escrito no período de 18 de fevereiro à 18 de abril de 2013.

Art. 6º - O parcelamento não poderá ultrapassar 10 (dez) meses, observando os seguintes limites:

§ 1º - Em se tratando de débito de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), consolidado na forma desta Lei, será admitido o pagamento somente à vista em parcela única.

§ 2º - Em se tratando de débito de pessoa física, o valor igual a R\$ 101,00 (cento e um reais) e inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) consolidado na forma desta Lei, será admitido o pagamento à vista ou em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, respeitando-se sempre o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na parcela.

§ 3º - Em se tratando de débito de pessoa jurídica, o valor igual a R\$ 101,00 (cento e um reais) e inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) consolidados na forma desta Lei, será admitido o pagamento à vista ou em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, respeitando-se sempre o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) na parcela.

§ 4º - Em se tratando de débito igual ou superior a R\$ 601,00 (seiscentos e um reais) consolidados na forma desta Lei, o mesmo poderá ser parcelado em até 10 (dez) vezes, respeitando-se sempre o valor mínimo de R\$ 100,00 (duzentos reais) na parcela para pessoa física e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.

§ 5º - O crédito fiscal objeto de parcelamento, depois de consolidado, sujeita-se a variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.

§ 6º - A falta de pagamento de qualquer parcela até a data do vencimento ensejará as penalidades previstas no Código Tributário Municipal Lei nº 247/2011, Código Tributário Nacional e Leis avulsas sobre a matéria.

§ 7º - O parcelamento suspenderá as execuções fiscais ajuizadas nos termos do Art. 151, VI do Código Tributário Nacional, só extinguindo as execuções fiscais ajuizadas, após a quitação total dos débitos tributários ajuizados.

§ 8º - Caso o optante do REFIS venha a se tornar inadimplente com mais de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, o processo de execução prosseguirá com o restante do débito nos termos desta Lei.

Art. 7º - Será concedida remissão sobre os encargos previstos no Art. 4º desta Lei, observadas as seguintes condições:

I – remissão de 90% (cem por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em parcela única;

II - remissão de 80% (noventa por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;

III - remissão de 70% (oitenta por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

IV - remissão de 60% (noventa por cento) dos juros, multas e taxas de expediente, para o contribuinte ou responsável que aderir ao REFIS e optar pelo pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;

Art. 8º - A opção pelo REFIS sujeitará o contribuinte ou responsável a:

I – aceitação plena irrevogável e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos;

II – pagamento regular do débito consolidado;

III – pagamento total das custas processuais a serem recolhidas no foro de São José do Rio Claro-MT, quando tratar-se de execuções fiscais ajuizadas.

Parágrafo único: A opção pelo REFIS, exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos referidos no Art. 1º desta Lei.

Art. 9º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:

I – requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II – documentos que permitam identificar os responsáveis pela representação da empresa nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica;

III – cópia do documento de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física;

Art. 10 - O contribuinte ou responsável optante pelo REFIS será dele excluído, mediante ato do Secretário de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – decretação de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

III – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;

§ 1º - O contribuinte ou responsável deverá ser notificado da decisão que o excluiu do REFIS, o qual se dará da seguinte forma:

I – de regra, via postal com aviso de recebimento;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o contribuinte ou responsável se encontrar, por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

§ 2º - A exclusão do contribuinte ou responsável do REFIS acarretará o restabelecimento das condições originais do crédito, com todos os encargos, ensejando ainda a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito, a propositura da execução caso já esteja em Dívida Ativa e ou prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizada;

Art. 11 – Esta Lei será regulamentada por ato do poder executivo.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT em 30 de janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:4FFE4E45

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 721/2013 DE 30 DE JANEIRO DE 2013

Sumula: Abre um Crédito Adicional Especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2013.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um Crédito Adicional Especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2013 no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos a seguir discriminado:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0026 – Programa de Infra Estrutura

1.201 – Construção de um Centro de Múltiplo Uso

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 132.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial dos seguintes projetos:

06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
001 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos
04 – Administração
122 – Administração Geral

0020 – Manutenção e Reestruturação da Secretaria de Obras

1.190 – Aquisição de Veículo

44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0017 – Luz nos Bairros

1.032 – Construção e Aplicação de Rede de Energia elétrica Municipal

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

0026 – Programa de Infra Estrutura

1.033 – Construção do Galpão da Feira Municipal

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

001 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Públicos

04 – Administração

122 – Administração Geral

0020 – Manutenção e Reestruturação da Secretaria de Obras

1.030 – Construção de um Barracão p/Alojar Maquinários e Almoarifado

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 17.000,00

Art. 3º - O projeto criado no Art. 1º desta Lei fica inserido na Lei 553/2009 – Plano Plurianual e na Lei 701/2012 Lei de diretrizes Orçamentárias, nos termos dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT em 30 de janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:9D717DE2

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 722/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula: “Cria o Programa Municipal de Contratação de Jovem Aprendiz do município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Criado o Programa Municipal de Contratação de Jovem Aprendiz pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá, denominado “Profissional do Futuro”.

Art. 2º – Para esta Lei Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 21 (vinte e um) anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§1º – A contratação de aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos.

§2º – o trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico,

moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§3º– A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

Art. 3º – Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 2 (dois) anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico–profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Parágrafo Único – Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

Art. 4º – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico–profissional metódica.

Art. 5º – Entendem-se por formação técnico–profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo Único – A formação técnico–profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico–profissional metódica definidas no art. 7º desta lei.

Art. 6º – A formação técnico–profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;

II – horário especial para o exercício das atividades; e

III – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único – Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 7º – Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico–profissional metódica:

I – os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;

d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT; e

e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP;

II – Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico–profissional metódica:

a) as escolas técnicas de educação, inclusive as agrotécnicas; e

b) as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º – A Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, mediante esta Lei contratará 15 (quinze) jovens aprendizes, através de processo seletivo, que será realizado de acordo com edital, conforme preceitua o art. 16 do Decreto n.º 5.598/2005 que regulamenta o art. 428 e seguintes da CLT.

Parágrafo Único – Ocorrendo algumas das hipóteses do art. 13, o ente municipal, providenciará no prazo de 90 (noventa) dias, a contratação de outro jovem aprendiz, segundo a ordem de classificação no teste seletivo, ou mediante realização de novo certame, caso já prescrito a validade do anterior a fim de manter a cota mínima de 5% dos servidores públicos concursados.

Art. 9º – Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

Parágrafo Único – Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem ou prevista em convenção ou acordo coletivo de trabalho, onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz, bem como o piso regional de que trata a Lei Complementar n.º 103, de 14 de julho de 2000.

Art. 10 – A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedada a prorrogação e a compensação de jornada.

§1º – O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

§2º – A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Art. 11 – Nos contratos de aprendizagem a Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz, conforme as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 12 – As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

Art. 13 – O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 21 (vinte e um) anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;

II – falta disciplinar grave;

III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

IV – a pedido do aprendiz.

Parágrafo Único – Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 da CLT às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo.

Art. 14 – Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do art. 28 do Decreto nº 5.598/2005, serão observadas as seguintes disposições:

I – o desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;

II – a falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no art. 482 da CLT; e

III – a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

IV – e demais infrações administrativas prevista na Lei nº 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Maringá/MT.

Art. 15 – Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.

Parágrafo único. O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

Art. 16 – Compete ao Poder Executivo Municipal organizar cadastro nacional das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica e disciplinar a compatibilidade entre o conteúdo e a duração do programa de aprendizagem, com vistas a garantir a qualidade técnico-profissional.

Art. 17 – As Despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, verbas orçamentária, suplementares, se necessário.

Artigo 18 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT em 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:EE9A05EB

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 723/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel no distrito de Brianorte do município Nova Maringá-MT e dá outras providências”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar locação de 01 (um) imóvel urbano medindo 11,5 metros de frente por 9,5 metros de comprimento, contendo uma edificação de madeira, com o lote medindo 22 metros por 34 metros, localizado a av. Pedro Coelho Portilho, lote 22, quadra 07, no loteamento urbano Brianorte no município de Nova Maringá-MT.

Parágrafo Único – O imóvel supra descrito, será utilizado para funcionamento dos Correios e Sede da Administração Distrital de Brianorte.

Artigo 2º - A locação do imóvel que trata o artigo 1º retroagirá à data de 01 de fevereiro de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A locação será efetuada segundo contrato específico, com fundamento na Lei nº 8.666/93, com o Sr. Samuel Vitomar Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.132.632, SSP-PR e CPF nº 152.465.745-20, residente e domiciliado rua diamante, Brianorte distrito de Nova Maringá-MT.

Artigo 3º - O valor do contrato a ser firmado com o proprietário, será equivalente a R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) divididos em 11 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT em 01 de fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:87D39E9C

ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 724/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do valor do Salário do Chefe do Departamento de Pessoal; Chefe do Departamento de Tributação; Chefe do Departamento de Patrimônio e Chefe do Departamento de Convênio e Prestações de Contas, do Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o valor dos salários do Chefe do Departamento de Pessoal; Chefe do Departamento de Tributação; Chefe do Departamento de Patrimônio e Chefe do Departamento de Convênio e Prestações de Contas, constante no anexo XI da Lei Municipal nº 217/2001 com suas posteriores alterações, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo XI

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	SALÁRIO R\$
01	Chefe do Departamento de Pessoal	44hs	1.655,92
01	Chefe do Departamento de Tributação	44hs	1.655,92
01	Chefe do Departamento de Patrimônio	44hs	1.655,92
01	Chefe do Departamento de Convênio e Prestações de Contas	44hs	1.655,92

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT em 05 de fevereiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:C58620B8

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 725/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula: “Dispõe sobre a alteração do quantitativo de vagas para o cargo efetivo de Contador, do Município de Nova Maringá/MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo efetivo de Contador passando de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas, constantes do anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo X

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CHS	SALÁRIO R\$
02	Contador	44hs	2.106,80

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá/MT em de 06 de fevereiro de 2013

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:6F47C7E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013 - PROCESSO Nº. 427/2013
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze às 9:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky - Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º. 15/2013 de 03 de janeiro de 2013, na presença do Sr. José Carlos Martins Muraro, presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Elizabeth Martins Muraro dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Florisvaldo José Ferreira, Vice-Prefeito, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 02/2013, nos termos do Decreto Municipal n.º. 059/2009, Decreto Municipal 14/2010, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à *contratação de serviços* médicos para as Unidades de Saúde da Família e serviços médicos como plantonista sob regime de sobreaviso na Unidade Mista de Saúde de Nova Monte Verde-MT. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: W. R. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS
CNPJ: 15.169.887/0001-13

REPRESENTANTE: WAGNER ROCHA DO NASCIMENTO
CPF: 005.801.791-76

Encerrada a fase de credenciamento da única empresa interessada, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta de preços da empresa participante, observando-se o valor de mercado para a contratação. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 18.330,00 mensal para os serviços nas USF's e R\$ 1.270,00 por plantões. Feito isso iniciou-se a negociação dos valores apresentados com o representante da empresa participante, não chegando-se a nenhum consenso quanto aos valores apresentados pela empresa e os valores estimados para a contratação. Diante disso não foi possível o fechamento da proposta nos valores apresentados, sendo frustrada a licitação para que seja feita nova pesquisa de mercado e lançada novamente a licitação. Feito isso, fez-se a devolução do envelope de documentação ao representante da empresa e encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e participantes do pregão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira oficial

WILDSON R. BARACHO
Membro Equipe de Apoio

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Membro da Equipe de Apoio

WAGNER ROCHA DO NASCIMENTO
W. R. do Nascimento - Serviços

JOSÉ CARLOS MARTINS MURARO
Presidente do Conselho Mun de Saúde

ELIZABETH M. MURARO DOS REIS
Secretária Mun de Saúde

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:34DD291C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL -
PREVVER

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2013

O Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL** do PREVVER, referente ao **EXERCÍCIO DE 2012**, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2012, para exame e apreciação dos interessados, na Sede do PREVVER – Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Monte Verde - MT, nos termos da legislação vigente.

Nova Monte Verde/MT, em 14 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3B15F50B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 030, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme dispõe o Decreto n.º 014/96 de 21/08/96 e resolução n.º 80 de 19/04/95/MTB/CODEFAT, Publicada no S. O. U. em 28/04/95.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal do Trabalho** – CMT/NM, representantes do Poder Público, da Classe Empregadora e Classe de Colaboradores, conforme relacionados abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

MEMBROS TITULARES

- Lurdete Rocha Saraiva
- Lamara Helena de Jesus

MEMBROS SUPLENTE

- Leila Denise Locatelli Souza
- Silvia da Silva Sobrinho

REPRESENTANTES DA CLASSE EMPREGADORA

MEMBROS TITULARES

- Silvana da Silva Ribeiro Miranda
- Marcelo Abreu Mayolino

MEMBROS SUPLENTE

- Alice Moraes Ederwardt
- Marisane Bolsoni

REPRESENTANTES DA CLASSE TRABALHADORA

MEMBROS TITULARES

- João Paulo Rodrigues Felix
- Juarez José Brugnago

MEMBROS SUPLENTE

- Rui Daniel Faccio
- Roseana Borghezian

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, em 6 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:BF43B34F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A comissão Permanente de licitação comunica que houve alterações na matéria publicada no dia 11.02.2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, página 128, no aviso de publicação do Pregão Presencial n.º 026/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: Data de abertura: 25 de fevereiro de 2.013, Horário: 14:00 horas, Deve se ler: Data de abertura: 27 de fevereiro de 2.013, Horário 09:30 horas. Nova Mutum – MT, 08 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2EA82764

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2013

Objeto: Locação de Motoniveladoras. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 28 de Fevereiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A83E25D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto n.º. 1074/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **15/02/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedor do lote 05, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedor do lote 01 e **HB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedor dos lotes 02, 03 e 04.

Nova Nazaré-MT, 15/02/2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:CAF8533A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2013, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis na Cidade de Água Boa, para abastecimento de veículos da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital, fica prorrogada para o dia 28 de Fevereiro de 2013 às 09h00min (horário local). A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré. O Edital completo com as adequações estará à disposição dos interessados. Nova Nazaré - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:2D062A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE
TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELAÇÃO DE
INSCRITOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 724/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 393/2013, e demais legislações e aplicáveis à espécie; torna público a relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos (Edital nº 001/2013).

PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	
CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
5	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS

DEMAIS INSCRIÇÕES:

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO: RECEPCIONISTA
	NOME
19	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA
104	CONSUELA ALVES RODRIGUES
2	
Nº DE INSCRIÇÃO	GUARDA
26	WESLEY SIDNEY DOS SANTOS
32	MARIA CRISPIM DAS CHAGAS
33	ODIMAR GOMES DA SILVA
50	ANTONIO CARLOS BATISTA DA COSTA
58	ADENILZA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES
67	DORCIVAL DE JESUS RIBEIRO
118	WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA
120	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA REIS
8	
Nº DE INSCRIÇÃO	MONITOR CRECHE
1	EDINEIA DE RÉ
7	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS
16	ELIENE ALVES CARNEIRO MOSER
18	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ
43	LILIA APARECIDA ANTUNES
62	NAIR MANOELA LUCAS
73	GUSTAVO ANTUNES VIEIRA
92	VANIA LUCIA BORGES
113	LAINOR XAVIER DE FRANCA
9	
Nº DE INSCRIÇÃO	PROFESSOR BIOLOGIA
68	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS
1	
Nº DE INSCRIÇÃO	PROFESSOR MATEMATICA
116	GILMAR FRANCISCO DE LARA
1	
Nº DE INSCRIÇÃO	APONTADOR DE OBRAS
22	BISMARCK FERNANDES DE SIQUEIRA
109	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
2	
Nº DE INSCRIÇÃO	ATENDENTE AREA DA SAÚDE
8	IOLANDA LAURA DE SOUZA
10	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS
34	MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES
48	MARIA FERREIRA COELHO
59	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA
72	SIRLEY FREITAS DOS SANTOS
89	VAINA RODRIGUES DA SILVA
96	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS
111	THATIELLY FRAGA ANTUNES DE MELO
115	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
136	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM
11	
Nº DE INSCRIÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
4	GIRLENE ALVES CARNEIRO
24	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES
35	TATIANE MARTINS DE LACERDA
36	LEIDIMAR CARLA RODRIGUES
40	SHELLA FRANCIELY DOS SANTOS AZEVEDO
57	POLIANA SANTANA BUENO
64	ELIZETE ANTUNES VIEIRA
77	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO
78	JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO
79	VANESSA RODRIGUES DA SILVA
79	RENATO CAMILO DE FÁRIA
81	MIRIAN DA LUZ SANTOS
82	PATRICIA PEREIRA DAMIÃO
83	VIVIANE APARECIDA COSTA
95	SIRLENE PEREIRA DA COSTA
98	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES
102	ELOENE ANTUNES VIEIRA
110	DOUGLAS VINICIUS DA COSTA
112	GLEIDIANA PEREIRA LUZ
117	PAULO SEZA FERNANDES CASTRO FILHO
123	ELAINE ANTUNES VIEIRA
125	PAULA PATRICIA SILVA VICENTE
129	KENIA DE FREITAS BORGES
132	LEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS

133	JESSICA ELIAS DA SILVA
135	FERNANDA ANTUNES GIACOMINI
26	
Nº DE INSCRIÇÃO	AGENTE DE LIMPEZA AREA DA SAÚDE
44	JENECA ANJO MENEZES
90	KEROLLEN DINATHAN MOREIRA SILVA
99	JORDELMA CAMPOS SALES
130	ELZENIR BAROBOSA DA SILVA
4	
Nº DE INSCRIÇÃO	ODONTOLOGO
65	SHARLLES DEIBLER PERES
1	
Nº DE INSCRIÇÃO	MOTORISTA
6	RENIS DA SILVA
20	MARCIO GIACOMOLLI
74	RUBENS TEODORO ALVES
86	MIGUEL BENTO DAVID
101	CELSON BERNARDES DE PAULA
121	RONILDO ALEIXO DA SILVA
131	JOÃO JUNIOR DE SOUZA BUENO
7	
Nº DE INSCRIÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM
60	EVA PACHECO PEREIRA SILVA
1	
Nº DE INSCRIÇÃO	FISIOTERAPEUTA
2	JAQUELINE AMANDA PIRES REZENDE
1	
Nº DE INSCRIÇÃO	MOTORISTA AREA DA SAÚDE
75	CLEINES ALVES SERRA
1	
Nº DE INSCRIÇÃO	PROFESSOR PEDAGOGIA
7	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
12	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA
15	MARIA CECILIA SOUZA
21	MARIA ELZA FERNANDES GOMES RIBEIRO DE SIQUEIRA
27	ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA
28	EUDEANE COSTA SILVA
29	LUCIANA APARECIDA DA COSTA
30	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA
42	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA
45	UEUDISON ALVES GUIMARAES
61	MARIA APARECIDA FERNANDES DIACARI DA ROCHA
63	LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA
70	NUBIA LUIZA DA COSTA
107	ROSANGELA SILVA LUZ
108	DAIANE LAUREANO MARTINS LOPES
124	ROSANGELA CAIXETA BRAZ MORAIS
128	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO
17	
Nº DE INSCRIÇÃO	ENFERMEIRO
39	VALERIA AMANDA ESTEVES
38	THAYS MAYARA LOPES ESTEVES
56	HEVYLLA SIQUEIRA DE ANDRANDE
80	ADEBALDO SOUSA RODRIGUES
84	DAIANE DELLAI
93	CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR
52	CINTIA BECKER
103	NUYARA JESSICA RODRIGUES NAIDES
31	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA
114	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA
10	
Nº DE INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
47	ELENITA BATISTA DA COSTA
14	ADRIANA RIBEIRO DA FELIX DOS SANTOS
13	ANIBAL FELIX DOS SANTOS
11	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE PAULA
3	IVAN DE JESUS
9	JOSE DE GOES MAGALHAES
17	ANTONIO JOSE DE CARVALHO
23	LUCILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA
25	LEIDIMAR GALDIOLLI BARBOSA
37	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LEAO
41	FERNANDA DIOLINDA CONCEIÇÃO
46	CLEOMAR ANJO MENEZES
49	ARTHUR POSSIDONIO DA ROCHA
54	LUIZ EUFRAZIO DE MORAIS
53	DIVINA XAVIER DE BASTO
51	ROSEMAR ANJO MENESES SANTOS
55	ROSILENE ALVES FERREIRA
69	MARIA DARCI ROSA DA PAIXÃO
71	DEIGIMAR BUENO PEREIRA
91	FERNANDES NUNES CAMPOS
85	ESMERALDA MARIA DA SILVA
87	MARLI ALVES DE BRITO
88	CARLINHO PEREIRA DE ABREU
94	FERMINA SOUSA RODRIGUES
97	EDSON FLORENTINO DIONERES
100	LUCIANA DE JESUS RIBEIRO
119	MARCIO RIBEIRO DE SIQUEIRA
121	DIVINA ALVES BARBOSA

106	OTAVIO OTONI RIBEIRO
126	VALDIVINA FLORENTINA DIONERES
134	KARLA TAVARES DA SILVA
127	CLAUDIA MARIA GALDIOLI
	32
Nº DE INSCRIÇÃO	NUTRICIONISTA AREA DA SAÚDE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS
Nº DE INSCRIÇÃO	PSCICOLOGO AREA DA SAÚDE
	NÃO HOUVE CANDIDATOS
ASSINATURA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013.	
DATA: 15/02/2013	

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:768E4287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2013

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2012

O **Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Cristóvão Masson**, em atendimento ao dispositivo da “Constituição Federal artigo 31 Parágrafo 3º e Constituição Estadual Artigo 209” torna público que as **CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012** encontra-se à disposição dos munícipes para exame e apreciação de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2013, na Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep; 78.370-000 – Nova Olímpia-MT, período normal de funcionamento.

Nova Olímpia-MT, 15 de fevereiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:446E8068

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO 002/2013

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 08/02/2013

Vigência: 31/12/2013.

Valor: R\$ 21.216,00

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve.

Espécie: Convênio nº 002/2013

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:41687155

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 065/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Data Assinatura: 14 (catorze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Vigência: 15 de abril de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:58255DFB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 066/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI-ME

Data Assinatura: 14 (catorze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Vigência: 15 de abril de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9437E86A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 067/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: AKDD ELETR. E PAPELARIA COM. E REPR. DE SERV. LTDA ME.

Data Assinatura: 14 (catorze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Vigência: 15 de abril de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:70951003

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 068/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME

Data Assinatura: 14 (catorze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Vigência: 15 de abril de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:456DE6DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 069/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP

Data Assinatura: 14 (catorze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Vigência: 15 de abril de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2012.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:72E4240B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: AUTO POSTO CORONEL LTDA

Data Assinatura: 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do combustível da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 035/2012: Fica majorado em R\$ 0,10 (dez centavos), o valor do litro de OLEO DIESEL BS50 cujo valor passará de R\$ 2,79 (dois reais setenta e nove centavos), para R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:595F26D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: J.R. VINHA & CIA LTDA - ME.

Data Assinatura: 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e treze (2013)

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem reajustar o VALOR do combustível da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 040/2012. Fica majorado em R\$ 0,16 (dezesseis centavos), o valor do litro do ETANOL cujo valor passará de R\$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos), para R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), conforme descritos na tabela de Preço abaixo mencionado; R\$ 0,12 (doze centavos), o valor do litro da GASOLINA COMUM cujo valor passará de R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) e R\$ 0,10 (dez centavos), o valor do litro do ÓLEO DIESEL cujo valor passará de R\$ 2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9603133C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL

TERMO DE DESISTENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** na data de 08 de fevereiro de 2013 DOS SEGUINTE CARGOS;

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
KAUARA DE ALMEIDA LARA PEREIRA
LINA MARA RIBEIRO DA SILVA CAVALHEIROS

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ZONA URBANA
ANA PAULA DA CRUZ SOUZA
MARICLEIA MARQUES DE LIMA

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ZONA RURAL
Rosilaine Ribeiro Da Costa

Nova Xavantina-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:D62D4B3C

DIVISAO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2012**, conforme abaixo descritos, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital no site da Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br ver Jornal Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina MT, www.prefeituranovaxavantina.com.br, na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2012.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALERIA AMORIM HARTWIG

MARIA LUIZA CORDEIRO BUENO

ZELIA APOLINARIA DE M. OLIVEIRA.

ROSICLEI PIO GUIMARÃES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 15 de fevereiro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:474246BB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 006/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado - DOE, em 25/01/2013, com o objeto de Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar, durante o ano letivo de 2013, cuja abertura se deu às 14h00min do dia 14/02/2013, onde se sagrou vencedora a Empresa JOSÉ C. DE SANTANA - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.419.043/0001-22, apresentando proposta no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) p/ Km e valor total de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação à empresa vencedora, acima citada, que cumpriu todas as exigências do Edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, 15 de Fevereiro de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:C3214D81

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 031/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JUAREZ CIRINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. Nº. 1424678 SSP/GO e do CPF Nº. 292.105.001.30, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:8D34E373

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. Nº. 363.276 SSP/MT e do CPF Nº. 298.939.251-34, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:9B8311C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **ACACIO GORGES**, brasileiro, casado, maior, portador do RG. Nº. 1.425.062SSP/PR e do CPF Nº. 408.415.109-20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:8C4036B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **SIRLEI ANTONIA CASTILHO**, brasileira, maior, portadora do RG. 423852 SSP/MT e do CPF Nº. 311.342.541-72, para exercer Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMERCIO** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:F962D422

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JUNIOR DE AZEVEDO NEVES**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1670097-0 SSP/MS e do CPF Nº. 905.363.631-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA EM CUIABÁ**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:18C3DCDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **EUNICE SOARES DE ARAUJO**, brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 574014 SSP/MT e do CPF Nº. 411.376.801-30, para exercer em Comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:979854B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 037/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Srª.**GESIANE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 1428390-5 SSP/MT e do CPF Nº. 978.639.711-87, para exercero Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:9370EA61

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 038/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr.**NOEL MOREIRA BARROS**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 33815994-0 SSP/SP e do CPF Nº. 292.640.978-80, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B4D99E97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 039/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **PAULO RICARDO DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 12334200 SSP/MT e do CPF Nº. 840.378.651-49, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:0D38D7CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **EDIVALDO CALADO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: nº 17197163 SSP/MT e do CPF: nº 012.855.431-22, do Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a a data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 04 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:C735504C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 041/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **EDIVALDO CALADO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 17197163 SSP/MT e do CPF Nº. 012.855.431-22, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, VIACÃO E URBANISMO**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:D07B9CB8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE, CONFERE-LHE O ART. 45, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **JOSE MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG: nº 749450 SSP/MT e do CPF: nº 490.127.541-00, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Obras e Urbanismo**, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:3AF2A7B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 046/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 2078587-9 SSP/MT e do CPF Nº. 025.878.811-96, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:4FF02C0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **QUEILA LISOT SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 1691112-1 SSP/MT e do CPF Nº. 012.775.751-18, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:FE45A4C0

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 051/2013

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 101/2012, que retificou a portaria 093/2009, sendo que, aquela, deveria ter retificado a portaria 173/2009, que concede o benefício aposentadoria por tempo de contribuição à servidora, Sra. Eronícia Alves da Silva Cruz.”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 651/2005, de 13 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 68 da Lei Municipal nº. 429/98, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II da Lei nº. 797/2008, que dispõe sobre a revisão do PCCS – Plano de Cargos e Carreira Salarial da Educação Básica;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, à servidora, Sra. Eronícia Alves da Silva Cruz, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1321499-3 SSP/MT e CPF nº. 413.042.689-34, efetiva no cargo de Professora, Nível “II”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FUMPS, nº. 2012.04.00001R1, a partir de 01.02.2009, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 15 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB001884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013

QUE DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 REALIZADO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, defere a Classificação Final dos candidatos inscritos as provas do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, conforme especifica e dá outras providências.

Artigo. 1º - Fica homologado o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, do Município de Novo Horizonte do Norte - MT, as quais preenchem os requisitos exigidos no Edital.

Artigo. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT), aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:C40ADF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA Nº 001/2013 DE 03/02/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 realizado dia 03 de Fevereiro de 2013, resolve convocar os candidatos, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, situada à Rua Augusto de Souza esquina com a Rua Ilga Maria Schuck, nº 171, no período de **18 de Fevereiro a 08 de Março de 2013** em horário de expediente, isto é, das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 munidos de cópias de todos os documentos pessoais. Informamos que o candidato que não comparecer no prazo e local determinado neste Edital, será considerado desistente e perderá o direito de ingresso no setor Público Municipal, obtido através da classificação no Processo Seletivo Simplificado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ANGELA FERNANDES DE MARAES	Agente ambiental	1º Aprovada	70,0
DAIANE CAMILO	Agente ambiental	2º Aprovada	67,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
JULIANA GONÇALVES FRANCO	Cirurgião Dentista	1º Aprovada	77,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ALESSANDRA EGER ARNDT	Psicóloga	1º Aprovada	62,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SONIA MARIA DE MOURA	Monitor Artesanato	1º Aprovada	35,0

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ODAIR BORGES DOS SANTOS	OP. TRATOR PNEUS	1º Aprovada	20,0
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
JULIO CESAR TADEI SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	1º Aprovado	72,5
SUZI KELLY S. OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	2º Aprovado	67,5
ANA PAULA OLIVATO	TÉC. ENFERMAGEM	3º Aprovado	65,0
ROSELI MORENO	TÉC. ENFERMAGEM	4º Aprovado	62,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
TIAGO FERREIRA DA SILVA	TÉC. RAIOS X	1º Aprovado	70,0

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AURELIA DOS P. MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	1º Aprovada	67,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
GIZLAINE ALINE DA SILVA	ENFERMEIRO	1º Aprovada	92,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
GABRIELA ALINE DA SILVA	PROFESSOR	1º Aprovada	78,95
SILVIA CRISTINA OUTRAMARIO	PROFESSOR	2º Aprovada	76,6
EDNA CATARINO J. RAMOS	PROFESSOR	3º Aprovada	73,61
MARIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	4º Aprovada	72,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
ADELIA ANANIAS REZENDE	ORIENTADOR DO PETI	1º Aprovada	70,0

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
REGINALDO P. DO AMARAL	OP. DE PÁ CARREGADEIRA	1º Aprovado	55,0

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
LETIANE MALAQUIAS MOREIRA	BIOQUIMICO	1º Aprovada	72,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
VALDINEI CORTEZ SANCHES	MOTORISTA II	1º Aprovado	77,5
MARCOS BERTINATI	MOTORISTA II	2º Aprovado	72,5
JOSE AP. RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA II	3º Aprovado	70,0
JOSEMAR BARBOSA SOARES	MOTORISTA II	4º Aprovado	67,5

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1º Aprovado	57,5

Novo Horizonte do Norte, 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:CD5B1C6B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO 01/2013

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 001/2013

ASSOCIADA: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
ASSOCIANTE: UCMMAT- UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: ASSOCIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO À UCMMAT.
VALOR: R\$- 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO: 01/02/2013 A 31/12/2013
DATA ASSINATURA 01/02/2013

Publicado por:
Rosana Maria Biazotto
Código Identificador:D6908D1C

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 02_2013 - RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL 001/2013

RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 006/2013, TORNA PÚBLICO:

1. O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013 para a contratação de servidores em caráter temporário conforme Anexo Único deste documento.

Novo Mundo-MT, 30 de Janeiro de 2013.

LUCIANA DAUFENBACH

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria n.º 006/2013

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT			
CNPJ: 01.614.517/0001-33			
RESULTADO FINAL			
1. TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Lotação
Claudinei de Jesus Andrade	4,0	1º Aprovado	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Wesley Sanches Vicente	3,5	1º Classificado	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Alexandre Daufemback de Oliveira	3,0	2º Classificado	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Rosimeire Ananias Jordão	2,5	3º Classificado	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Maria do Carmo Costa Xavier	2,5	4º Classificada	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Antunes Rodrigues de Lima	2,0	5º Classificado	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Wesley Brito Rios	1,5	6º Classificado	E.M.ALCIDES FERREIRA PRIMO
Rosimeire Ventura H. Munhoz	3,5	2º Aprovado	E.M.INOVAÇÃO
Camila Alves dos Santos	2,5	1º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Débora dos Santos Fonseca	2,0	2º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Vanusa Brito Gomes	2,0	3º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Adriana Propício de Miranda	2,0	4º Classificada	E.M.INOVAÇÃO
Danúbia dos Santos Silva Borrré	2,0	5º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Daiane Silva Nascimento	1,5	6º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Flank Jakson Gonsalves	3,0	7º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Ana Julia Fornari da Silva	3,0	8º Classificada	E.M.INOVAÇÃO
Márcia Ribeiro da Silva	2,0	9º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Andressa Garcia da Rocha	2,0	10º Classificado	E.M.INOVAÇÃO
Juliane Cordeiro Burato	2,0	11º Classificado	E.M.INOVAÇÃO

CANDIDATOS AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO QUE NÃO COMPARECERAM A PROVA		
NOME	FORMAÇÃO	ESCOLA
Aline da Silva Romão Mello	Nível Médio / Ensino Médio Completo	*****
Antunes Rodrigues de Lima	Nível Superior	Alcides Ferreira Primo
Elis Regina de Oliveira Bittencourt	Nível Médio / Ensino Médio Completo	Alcides Ferreira Primo
Josiane Luz da Silva Mendes	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto	Inovação
Lucas Belfort Saraiva	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto	Inovação
Michele Fernanda Gross Biazoto	Nível Médio / Ensino Médio Completo	Inovação
Sandra Chaves Sobrinho	Nível Médio / Ensino	Alcides Ferreira Primo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT		
CNPJ: 01.614.517/0001-33		
	Médio Completo	
Silvio Daufenbak Kurten	Nível Superior	*****
1. ASSISTENTE SOCIAL		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Solange Bomm	5,5	1º Aprovada
Alinne Rodrigues de Lima	4,5	1º Classificada
2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Boccoli	5,0	1º Aprovada
Rachid Mahamud	3,5	2º Aprovado
Franciele Cristina de O. E. Mahamud	2,5	1º Classificada
CANDIDATA AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUE NÃO COMPARECEU A PROVA		
NOME	FORMAÇÃO	Posto de Saúde
Edina Márcia Moares Bronilha	Nível Médio / Técnica de Enfermagem	Novo Mundo
1. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Gerlâne Castro Alves	3,5	1º Aprovada
Jéssica Maranguelli dos Santos	3,5	1º Classificada
Luis Fernando dos Santos	3,0	2º Classificado

Neryton Sgarby	2,5	3º Classificado
Izarelly Carvalho dos Santos	2,0	4º Classificada
Aline da Silva	1,5	5º Classificada
1. CANDIDATO AO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO QUE NÃO COMPARECEU A PROVA		
NOME	FORMAÇÃO	Posto de Saúde
Izabel Cristina Madureira	Nível Médio / Ensino Médio	Novo Mundo
2. NUTRICIONISTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Naiana Malheiro Bonacolsi	4,0	1º Aprovada
3. MÉDICO VETERINÁRIO		

CANDIDATO	PONTUAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
Alexandro dos Santos Simonetto	4,5		1º Aprovado	
4. ODONTÓLOGO				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
Aloizio Barros Coelho	5,5		1º Aprovado	
5. MOTORISTA				
CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
José Reinaldo Piedade	6,5	10,0	8,25	1º aprovado
Rogério Euripedes Vieira	6,0	10,0	8,0	2º aprovado
Gelvane Borges de Lima	5,5	10,0	7,75	3º aprovado
Alisson dos Santos cardoso	5,5	10,0	7,75	1º classificado
Gideão Carvalho de Lima	4,5	10,0	7,25	2º Classificado
Lusiano Agostinho da Mata	3,0	10,0	6,5	3º Classificado
Sidiclei Caetano	3,0	10,0	6,5	4º Classificado
Murilo Aurélio Martins Carvalho Novo	3,0	10,0	6,5	5º Classificado
José Maria F. Guedes	7,5	4,5	6,0	6º Classificado
Sandro de Oliveira Removicz	7,0	4,5	5,75	7º Classificado
Ivaldo Vieira dos Santos	3,0	3,0	3,0	8º Classificado
Volney Martins	6,0	X	X	Desclassificado
Oziel Machado	5,5	X	X	Desclassificado
Daniel de Lima	4,5	X	X	Desclassificado
José Luis Nascimento	3,5	X	X	Desclassificado
Selso Nazário Souza	2,5	X	X	Desclassificado
Jorge Pereira da Silva	2,5	X	X	Desclassificado
Neemias Bertolete Dionato	2,5	X	X	Desclassificado
Valguiney de Oliveira Removicz	2,0	X	X	Desclassificado
Natal Camargo Removicz	2,0	X	X	Desclassificado
Sebastião Rodrigues da silva	1,5	X	X	Desclassificado
Saulo de Souza	1,5	X	X	Desclassificado
Wesley Francisco da Silva	1,5	X	X	Desclassificado
Rodrigo da Silva	1,0	X	X	Desclassificado

CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA QUE NÃO COMPARECERAM A PROVA		
NOME	FORMAÇÃO	ESCOLA
Flavio da Mota Silva	Nível Médio / Ensino Médio Completo	*****
Wemerson Azevedo Dionato	Nível Médio / Ensino Médio Completo	Novo Mundo

6. MONITOR DE CRECHE		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ericka M. Munhoz de Oliveira	4,0	1º Aprovada
Ivanir kurten Wronski	3,0	2º Aprovada
Dilvanete Cunha Silva	3,0	1º Classificado
Cassiana dos Santos P.Rodrigues	3,0	2º Classificado
Adrielly Jaqueliney SAVEDRA	2,5	3º Classificado
Jonas Fernandes Bento	2,0	4º Classificado
Débora Silva Santos	2,0	5º Classificado
Douglas de Moraes dos Reis	1,5	6º Classificado
Maria de Lourdes C. da Silva	1,5	7º Classificado

CANDIDATOS AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE QUE NÃO COMPARECERAM A PROVA		
NOME	FORMAÇÃO	CRECHE
Carla Ferreira Nunes Boscolo	Nível Médio / Ensino Médio	Creche
Edilza dos Santos Ribeiro	Nível Médio / Ensino Médio	Creche
Izabel de Assis de Carvalho	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto	Creche
Luciana Rogoski	Nível Médio / Ensino Médio	Creche
Márcia Pellegrini	Nível Médio / Ensino Médio	Creche
Maria Silvani Coutinho da Silva	Nível Médio / Ensino Médio	Creche

7. PROFESSOR			
9.1 ESCOLA MUNICIPAL NHANDÚ			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Formação
Gilberto Carlos da Silva	7,0	1º Aprovado	Magistério
Débora de Oliveira	5,5	2º Aprovada	Nível médio
Hortência Tavares	5,0	1º classificada	Nível médio
9.2 ESCOLA MUNICIPAL INOVAÇÃO			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO
Claudia Policena de Souza	5,5	1º Aprovada	Nível superior
Maria de Lourdes Gonsalves	5,5	2º Aprovada	Nível superior
Franciele da Silva Vilczack	5,0	3º Aprovada	Nível superior
Daniela Fernandes Lima	5,0	1º Classificada	Nível superior
Huslene Michele Rodrigues de Souza	4,5	2º Classificada	Nível superior
Ozelinda de Fátima Biazus	4,5	3º Classificada	Nível superior

Chaniane de Freitas Trintim Cunha	3,5	4º Classificada	Nível médio
-----------------------------------	-----	-----------------	-------------

9.3 ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FERREIRA PRIMO			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO
Rita de Cássia Matos Zanetti	7,0	1ºAprovada	Nível superior
Pricila Wosniak	7,0	2ºAprovada	Nível superior
Susi dos Santos de Moraes	6,5	3ºAprovada	Nível superior
Elaine Guerreiro Campos	6,5	4ºAprovada	Nível superior
Tatiane Daufenbach	6,5	1º Classificado	Nível superior
Zulma D. Kurten	5,5	2º Classificado	Nível superior
Luzia Saboleski	5,5	3º Classificado	Nível superior
Noemi de Oliveira	5,0	4º Classificado	Nível superior
Maria Cecília S. Magnani	3,5	5º Classificado	Nível superior
Neide Pereira dos Santos Silva	4,0	6º Classificado	Nível médio
Sheila Freitas Trentin Cunha	2,5	7º Classificado	Nível médio

9.4 ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	Formação
Antonia Moura Sanches	6,0	1º Aprovada	Nível superior
Daiane Cristina Siquiere	5,5	2ºAprovada	Nível superior
Vânia Lorenzetti	5,0	3ºAprovada	Nível superior
Jaqueline Teixeira da Silva	4,5	4ºAprovada	Nível superior
Márcia Maria Guedes Junqueira	5,5	1º Classificada	Nível médio
Lorena Reck Romaiké	3,5	2º Classificada	Nível Médio

9.5 ESCOLA MUNICIPAL DANTE MARTINS DE OLIVEIRA			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO
Adriana Olegário da Silva	5,0	1ºAprovada	Nível superior
Kátia Valério da Silva	7,0	2º Aprovada	Nível médio
André Ferreira de Oliveira	4,5	1º classificado	Nível médio
Aida Patrícia Lima de Miranda	4,5	2º classificada	Nível médio
Juraci Nunes da Silva Piedade	4,0	3ºClassificada	Ens. Fundamental

9.6 ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA AZUL			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO
Virgínia Carla Henrique	7,5	1º Aprovada	Nível médio
Adriana de Souza Pedroso	6,0	2º Aprovada	Nível médio
Teldivan Bosco Dias de Moraes	5,5	1º Classificado	Nível médio

9.7 ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO
Simone Cristina Diniz de Paula	5,5	1ºAprovada	Nível médio
Marlon César de Carvalho Correa	3,0	1º Classificado	Ens. Fundamental

9.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FORMAÇÃO
Sebastiana Maria de Lima	10	1º Aprovada	Nível superior
Denise Arlene de Oliveira	6,0	2º Aprovada	Nível superior
Leandro Gomes da Silva (Ed. Física)	5,5	3º Aprovado	Nível superior
Sônia de Siqueira de Martins Balbino	5,5	4º Aprovada	Nível superior
Gecilinda Kuntz Bergmann	3,5	5º Aprovado	Nível superior
Judite da Silva de Lima	3,0	6º Aprovada	Nível superior
Aline Kelly Rodrigues	4,5	7º Aprovada	Nível médio
Rosilde Refatti	0,1	1º Classificada	Nível médio

CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR QUE NÃO COMPARECERAM A PROVA

Adriana de Fátima Anselmini	Nível Médio/ Ensino Médio Completo	*****
Agnaldo Machado dos Santos	Nível Superior / História	*****
Angelita Dessire Damasceno	Nível Médio / Ensino Médio	São João
Elena de Oliveira Guimarães	Nível Superior / Normal Superior	Alcides Primo Ferreira
Elisineide Ferreira Gabi	Nível Superior / Letras	Inovação
Fabiana Aparecida Macorini Ocon Gomes	Nível Superior /Letras	Inovação
Loeide de Souza Ferreira	Nível Superior /	Inovação
Magnum Roberto Madureira	Nível Médio / Ensino Médio	*****
Silvane Aparecida Torquetti	Nível Superior /Letras	São João
Solange Aparecida Fernandes	Nível Médio / Ensino Médio	*****
Sônia Aparecida Alves	Nível Superior/ Licenciatura em Historia	*****
Suzana Barbosa Gimenes	Nível Superior	Zita Vilela
Williane Marciano do Prado	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto	Araúna (Água Azul)

10.MERENDEIRA E OU ZELADORA

10.1 ESCOLA ALCIDES FERREIRA PRIMO

Nº	Candidadto	Pontuação	
1º	Dilema Fabiane	6,0	1º Aprovada
2º	Tatiane Bobinski	5,0	1º Classificado
3º	Lídia Soboleski	5,0	2º Classificado
4º	Marlene dos Santos Souza	5,0	3º Classificado
5º	Vera Lucia da Cruz Andrade	5,0	4º Classificado
6º	Janete Ferreira de Macêdo	4,5	5º Classificado
7º	Paloma Araujo da Silva Sousa	4,5	6º Classificado
8º	Rita Anielis de Lima	4,5	7º Classificado
9º	Franciele Ferreira dos Santos	4,0	8º Classificado
10º	Cintia Aquemi da Silva Marumo	4,0	9º Classificado
11º	Antonia Pereira de Lima	3,5	10º Classificado
12º	Maria Odete José dos Santos	3,5	11º Classificado
13º	Alessandra Ananias Jordão	3,5	12º Classificado
14º	Sandra Alves Rodrigues	3,5	13º Classificado
15º	Roslane Lourdes da Silva	3,0	14º Classificado
16º	Thiago Xavier	3,0	15º Classificado

17º	Elaine Gama de Souza	3,0	16º Classificado
18º	Érica Pereira Gomes	2,5	17º Classificado
19º	Ivone Pereira Gomes Hohensee	2,5	18º Classificado
20º	Maria de Lourdes da Silva	2,0	19º Classificado
21º	Luzia Henrique Lima	1,0	10º Classificado
			21º Classificado

10.1 ESCOLA INOVAÇÃO			
Nº	Nome	Pontuação	
1º	Janete Schlosser Simiano	10	1º Aprovada
2º	Sueli Valsoler	5,5	1º Classificado
3º	Joraci Fátima Mendes Cemek	5,0	2º Classificado
4º	Antonilda da Silva Costa	5,0	3º Classificado
5º	Sirlene dos Santos	4,0	4º Classificado
6º	Nilda Oliveira da Silva	3,5	5º Classificado
7º	Maria Antonio Vieira	2,5	6º Classificado
8º	Sirlei F. Santana da Silva	2,5	7º Classificado

10.2 ESCOLA NHANDU			
Nº	Nome	Pontuação	
1º	Lucilene Marinho	6,0	1º Aprovada
2º	Simoni Medina	6,0	1º Classificado
3º	Wylla Sousa Araujo	4,5	2º Classificado
4º	Maria Aparecida Nunes de Aragão da Silva	3,5	3º Classificado

5º	Maria de Lurdes Rach de Oliveira	2,0	4º Classificado
10.3 ESCOLA SÃO JOÃO			
Nº	Nome	Pontuação	
1º	Teresa da Rosa Martins	5,0	1º Aprovada
2º	Nilda Kempner	4,5	1º Classificado
3º	Maria Aparecida dos Santos	4,5	2º Classificado
4º	Valéria Quirino da Silva	4,5	3º Classificado
5º	Ivonetete Dutra Teixeira	4,0	4º Classificado
6º	Lucimar Fernandes	3,5	5º Classificado
7º	Ivone Bezerra da Silva	3,0	6º Classificado
8º	Weendy Sousa Araujo	2,5	7º Classificado

10.4 ESCOLA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA			
Nº	Nome	Pontuação	
1º	Mirian Galina Pereira	5,5	1º Aprovada
2º	Anazilda Fernandes de Meira	3,5	1º classificado

10.5 SEM ESCOLA DE OPÇÃO			
Nº	Nome	pontuação	
1º	Aldcleidy Araujo Sousa	4,0	1º Aprovada
2º	Waldinei Solão	3,0	1º classificado

CANDIDATOS AO CARGO DE A PROVA MERENDEIRA OU ZELADORA QUE NÃO COMPARECERAM

NOME	FORMAÇÃO	Escola
Alessandra Carvalho Gonçalves	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto / Zeladora	Inovação
Cícero Vicente de Freitas	Nível Fundamental / Fundamental Incompleto Zelador	Secretaria em Geral
Claudilene A. F. Removicz	Nível Fundamental / Fundamental Completo Zeladora	Alcides Primo Ferreira
Clenir Loreni Talin	Nível Fundamental / Fundamental Incompleto Zeladora	Alcides Primo Ferreira
Daniela de Fátima Leite Madureira	Nível Médio / Ensino Médio Completo / Zeladora	*****

Elandia Lima Cruz	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto / Zeladora	Inovação
Eliane Kempener	Nível Fundamental / Fundamental Completo Zeladora	São João
Eliane Lorenzi	Nível Fundamental / Fundamental Incompleto Zeladora	Alcides Primo Ferreira
Helio Vieira Nascimento	Nível Fundamental / Fundamental Incompleto Zeladora	*****
Janete Alves	Nível Médio / Ensino Médio Completo / Zeladora	*****
Lucenir Ribeiro Gonçalves	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto / Merendeira	Dante Martins
Lucinéia solão	Nível Médio / Ensino Médio Completo / Zeladora	Alcides Primo Ferreira
Luis Carlos de Souza	Nível Fundamental / Fundamental Incompleto Zeladora	Prefeitura Municipal / secretarias em Geral
Mara Nice Barbosa	Nível Médio / Ensino Médio Completo / Zeladora	Alcides Primo Ferreira
Maria Aparecida Cardoso Brito	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto / Zeladora	Alcides Primo Ferreira
Meghy Alison Silveira dos Santos	Nível Médio / Ensino Médio Completo/Zeladora	*****
Shirley da Silva Carvalho	Nível Fundamental / Fundamental Completo Zeladora	*****
Wellen Lorrayne da Silva	Nível Médio / Ensino Médio Incompleto / Zeladora	Alcides Primo Ferreira

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12

Fone (FAX) (66) 3539-6065

CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO – MT

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:71F8489D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 05/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:E888B27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 011/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em poda de árvores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Início da Sessão: dia 06/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwerts
Código Identificador:FF0F7257

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
004/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**, cujo objeto é Registro de Preços objetivando Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame a empresa: **INAC – Instituto de Análises Clínica LTDA – ME** com o valor total de R\$ 1.082.012,00 (um milhão e oitenta e dois mil e doze reais).

Paranatinga-MT, 15 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C048B91E

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0855/2013

DISPOE SOBRE A REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 939/2012, de 10 de outubro de 2012, de conformidade com os artigos 45 e 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica Reaberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 29.084,60 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial:
06.002.12.361.0009.1337.4490.52.00.....R\$ 29.084,60

TOTAL R\$ 29.084,60

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial reaberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo I – Excesso de :
Excesso.....R\$ 29.084,60

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 29.084,60

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
11 / 01 / 2013.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A1C1B36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2011, Termo de homologação devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 07 de novembro de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, os exames necessários para a realização do Exame Admissional são: Hemograma Completo, E.A.S., V.D.R.L., Parasitologia e Colinesterase Sanguínea (ACE), que serão realizados gratuitamente pelo Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, nº 1562, Centro.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame Colinesterase Sanguínea fica por conta do candidato

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- Hemograma Completo;
- E.A.S.;
- V.D.R.L.;
- Parasitologia;
- Colinesterase sanguínea (ACE).

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da convocação, na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2011.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT 14 de fevereiro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PSF I

MICRO ÁREA 48

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS		
COL.	INSC.	NOME:
01	043	EVERALDA EDNA ALVES WARMELING

MICRO ÁREA 49

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS		
COL.	INSC.	NOME:
01	259	IOLINDA GOMES CASTILHO

MICRO ÁREA 50

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS		
COL.	INSC.	NOME:
01	025	SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA

MICRO ÁREA 51

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS		
COL.	INSC.	NOME:
01	247	ANGELITA BENEVENUTO RAMALHO

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:48321AD6

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0856/2013

DISPOE SOBRE A REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 950/2012, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com os artigos 45 e 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica Reaberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 852.004,13 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatro Reais e Treze Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.361.0009.1339.4490.51.00.....R\$852.004,13

TOTAL R\$ 852.004,13

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial reaberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 852.004,13

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 852.004,13

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 / 01 / 2013.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:2C38F1A8

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 0857/2013

DISPOE SOBRE A REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 946/2012, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com os artigos 45 e 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica Reaberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 91.669,09 (Noventa e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Nove Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.365.0010.1338.4490.52.00.....R\$ 91.669,09

TOTAL R\$ 91.669,09

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial reaberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 91.669,09

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 91.669,09

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 / 01 / 2013.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:94805F42

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 0858/2013

DISPOE SOBRE A REABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 934/2012, de 04 de setembro de 2012, de conformidade com os artigos 45 e 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica Reaberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.025,00 (Trinta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.361.0009.1332.4490.52.00.....R\$ 31.025,00

TOTAL R\$ 31.025,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial reaberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 31.025,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 31.025,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 11 de janeiro de 2013.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 / 01 / 2013.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8697FEEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826/2012

“Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida 2 do Ministério das Cidades”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2 destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Municipal de Habitação aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- Famílias residentes em áreas de risco, insalubres, que tenham sido desabrigadas ou que tenham sua residência deteriorada;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência ou pessoa idosa;

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; em 09 de agosto de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:831264DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0837/2012

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 915/2012, de 20 de agosto de 2012, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), **no Orçamento do Fundo Municipal Previdência Social Serviços Paranatinga PREV.**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:

12.001.09.272.0019.2102.3190.03.00.00.....R\$ 44.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

12.001.09.271.0019.1292.9999.99.00.00.....R\$ 44.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 44.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 04 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
04 / 12 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C303139C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0838/2012

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0946/2012, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 91.669,09 (Noventa e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Nove Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.365.0010.1338.4490.52.00.....R\$ 91.669,09

TOTAL R\$ 91.669,09

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 91.669,09

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 91.669,09

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
05 / 12 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:88CC221D

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0839/2012.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0950/2012, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 852.004,13 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatro Reais e Treze Centavos), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.361.0009.1339.4490.51.00.....R\$ 852.004,13

TOTAL R\$ 852.004,13

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Convênio, conforme art.43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64. **Concedente – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 852.004,13

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 852.004,13

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
05 / 12 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:50B0928E

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 0840/2012

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0951/2012**, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 712.970,00 (Setecentos e Doze Mil e Novecentos e Setenta Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....R\$ 47.970,00
02.001.04.122.0002.2005.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3390.30.00.00.....R\$ 11.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.14.00.00.....R\$ 1.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.30.00.00.....R\$ 700,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00.....R\$ 27.800,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00
08.004.08.243.0015.2082.3390.36.00.00.....R\$ 3.000,00
08.004.08.243.0015.2077.3390.36.00.00.....R\$ 3.000,00
08.003.08.244.0015.1163.3390.36.00.00.....R\$ 3.000,00
08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....R\$ 17.000,00
02.001.04.122.0002.2005.3390.36.00.00.....R\$ 3.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.39.00.00.....R\$ 41.600,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00.....R\$ 11.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00.00.....R\$ 16.000,00
09.002.15.451.0016.1195.3390.36.00.00.....R\$ 1.000,00
06.002.13.392.0013.1113.3390.36.00.00.....R\$ 4.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00.....R\$ 19.000,00
05.001.10.122.0008.2034.3390.14.00.00.....R\$ 9.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.39.00.00.....R\$ 25.000,00

08.001.04.122.0002.2070.3390.39.00.00.....R\$ 7.700,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.14.00.00.....R\$ 2.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3190.13.00.00.....R\$ 7.000,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.39.00.00.....R\$ 7.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3190.11.00.00.....R\$ 18.200,00
06.002.12.361.0009.2046.3191.13.00.00.....R\$ 8.000,00
06.002.12.365.0010.2055.3190.11.00.00.....R\$ 25.000,00
07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00.....R\$ 13.500,00
10.001.04.122.0002.2091.3190.11.00.00.....R\$ 9.000,00
02.001.04.122.0002.2005.3190.11.00.00.....R\$ 22.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3190.13.00.00.....R\$ 2.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00.00.....R\$ 122.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3190.13.00.00.....R\$ 21.900,00
06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00.....R\$ 10.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.04.00.00.....R\$ 5.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3190.13.00.00.....R\$ 1.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3190.11.00.00.....R\$ 11.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3190.11.00.00.....R\$ 40.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3390.30.00.00.....R\$ 41.600,00
03.001.28.846.0003.1030.3390.47.00.00.....R\$ 48.000,00
08.003.08.241.0015.1137.3390.30.00.00.....R\$ 12.000,00
08.003.08.244.0015.1150.3390.30.00.00.....R\$ 6.000,00
06.002.12.361.0009.2042.3390.39.00.00.....R\$ 14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 712.970,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00.....	R\$ 26.000,00
03.001.04.123.0002.1013.4490.52.00.00.....	R\$ 12.670,00
02.005.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.005.04.122.0002.2010.3390.36.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.005.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.....	R\$ 8.500,00
02.005.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.....	R\$ 5.280,00
02.005.04.122.0002.2010.3191.13.00.00.....	R\$ 2.520,00
02.005.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.005.04.122.0002.2010.3390.30.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2005.3390.32.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.002.04.122.0002.1008.4490.52.00.00.....	R\$ 2.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3191.13.00.00.....	R\$ 3.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3390.14.00.00.....	R\$ 8.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3390.30.00.00.....	R\$ 9.700,00
02.002.04.122.0002.2006.3390.36.00.00.....	R\$ 4.400,00
02.002.04.122.0002.2006.3390.39.00.00.....	R\$ 4.000,00
02.003.04.122.0002.2007.3190.13.00.00.....	R\$ 3.000,00
02.003.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....	R\$ 1.900,00
02.004.04.122.0002.2008.3191.13.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.004.04.122.0002.2008.3390.14.00.00.....	R\$ 1.000,00
02.004.04.122.0002.2009.3390.36.00.00.....	R\$ 3.500,00
03.001.04.123.0002.2011.3190.13.00.00.....	R\$ 7.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3290.21.00.00.....	R\$ 2.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3190.91.00.00.....	R\$ 5.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3190.92.00.00.....	R\$ 5.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3190.94.00.00.....	R\$ 1.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.32.00.00.....	R\$ 2.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.33.00.00.....	R\$ 3.000,00
03.001.04.123.0002.2011.3390.36.00.00.....	R\$ 10.800,00
03.001.04.125.0002.1020.4490.52.00.00.....	R\$ 2.800,00
03.002.04.123.0002.1026.3390.91.00.00.....	R\$ 78.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3190.04.00.00.....	R\$ 4.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.33.00.00.....	R\$ 2.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.35.00.00.....	R\$ 5.000,00
03.002.99.999.0002.1025.9999.99.00.00.....	R\$ 32.700,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.38.00.00.....	R\$ 2.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.36.00.00.....	R\$ 7.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3190.92.00.00.....	R\$ 1.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3190.94.00.00.....	R\$ 4.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.32.00.00.....	R\$ 2.000,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.33.00.00.....	R\$ 15.900,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.14.00.00.....	R\$ 2.300,00
04.002.04.122.0002.2015.3390.33.00.00.....	R\$ 3.000,00
04.002.04.122.0002.2017.3390.14.00.00.....	R\$ 5.000,00
06.001.04.122.0002.1068.4490.52.00.00.....	R\$ 12.400,00
06.001.04.122.0002.2037.3390.14.00.00.....	R\$ 22.600,00
07.001.27.812.0014.2068.3390.33.00.00.....	R\$ 5.000,00
07.002.27.812.0014.1125.3390.30.00.00.....	R\$ 6.500,00
07.002.27.812.0014.1126.3390.39.00.00.....	R\$ 2.000,00
10.002.04.122.0002.2092.3190.11.00.00.....	R\$ 9.000,00
09.002.15.452.0016.1320.3390.30.00.00.....	R\$ 122.000,00
10.002.04.122.0002.2092.3190.04.00.00.....	R\$ 1.000,00
10.002.04.122.0002.2092.3191.13.00.00.....	R\$ 2.000,00
10.002.04.122.0002.2092.3390.14.00.00.....	R\$ 5.000,00
10.003.04.122.0002.2093.3190.04.00.00.....	R\$ 1.000,00
10.003.04.122.0002.2093.3190.11.00.00.....	R\$ 16.000,00
10.003.18.541.0018.1253.3390.30.00.00.....	R\$ 3.000,00
10.003.18.541.0018.1253.3390.39.00.00.....	R\$ 2.500,00
10.003.18.541.0018.1254.3390.30.00.00.....	R\$ 2.000,00
10.003.18.541.0018.1254.3390.36.00.00.....	R\$ 1.000,00
10.004.04.122.0002.2094.3191.13.00.00.....	R\$ 6.900,00
10.004.04.122.0002.2094.3390.14.00.00.....	R\$ 6.500,00
11.003.04.122.0002.2101.3190.13.00.00.....	R\$ 5.000,00
08.002.08.243.0015.2075.3190.04.00.00.....	R\$ 5.000,00
08.004.08.243.0015.1143.3390.36.00.00.....	R\$ 3.000,00
08.004.08.243.0015.1143.3390.39.00.00.....	R\$ 3.000,00
06.002.12.361.0009.2046.4490.52.00.00.....	R\$ 30.000,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.32.00.00.....	R\$ 10.000,00
05.001.10.301.0004.1043.4490.51.00.00.....	R\$ 26.600,00
05.001.10.301.0004.2025.3190.13.00.00.....	R\$ 18.000,00
08.004.08.243.0015.1144.3390.39.00.00.....	R\$ 1.000,00

06.002.12.365.0010.2057.3390.30.00.00.....	R\$ 1.000,00
09.002.25.752.0016.1189.3390.30.00.00.....	R\$ 19.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3390.14.00.00.....	R\$ 10.000,00
11.001.04.122.0002.2099.3390.30.00.00.....	R\$ 19.000,00
09.004.04.122.0002.2090.3390.14.00.00.....	R\$ 10.000,00
11.001.04.122.0002.2099.3390.30.00.00.....	R\$ 19.000,00
08.003.08.243.0015.1141.3390.30.00.00.....	R\$ 12.000,00
08.003.08.243.0015.1141.3390.36.00.00.....	R\$ 5.000,00
08.003.08.242.0015.1140.3390.36.00.00.....	R\$ 1.000,00
06.002.12.365.0010.2061.4490.61.00.00.....	R\$ 11.000,00
06.002.12.365.0010.2059.3390.39.00.00.....	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 712.970,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM**05 / 12 / 2012.****Publicado por:**

Luciane M Thomas

Código Identificador:2D1EE1AB**GABINETE DO PREFEITO****D E C R E T O Nº 0841/2012**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0952/2012**, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.** conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....	R\$ 100.000,00
05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....	R\$ 50.000,00
05.001.10.303.0006.2033.3390.30.00.00.....	R\$ 50.000,00
06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00.....	R\$ 20.000,00
06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00.....	R\$ 30.000,00
06.002.12.361.0009.2042.3390.30.00.00.....	R\$ 100.000,00
06.002.12.365.0010.1098.3390.30.00.00.....	R\$ 25.000,00
06.002.12.365.0010.1099.3390.30.00.00.....	R\$ 25.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.30.00.00.....	R\$ 100.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.39.00.00.....	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no presente exercício financeiro, conforme Artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Excesso.....R\$ 600.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 600.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

05 / 12 / 2012.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:14A08C29

GABINETE DO PREFEITO**D E C R E T O Nº 0842/2012**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0951/2012**, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 20.827,60 (Vinte Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Centavos), **no Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Suplementar.:

13.001.17.512.0020.2104.3190.11.00.....R\$

20.480,84

13.001.17.512.0020.2104.3191.13.00.....R\$

346,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.827,60

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

13.001.17.512.0020.2104.3190.04.00.....R\$ 10.722,53

13.001.17.512.0020.2104.3190.13.00.....R\$ 1.540,58

13.001.17.512.0020.2104.3390.30.00.....R\$ 7.278,37

13.001.17.512.0020.2104.3390.14.00.....R\$ 1.286,12

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.827,60

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

05 / 12 / 2012.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:A880E577

GABINETE DO PREFEITO**D E C R E T O Nº 0843/2012.**

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº **0951/2012**, de 05 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 943.490,00 (Novecentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), **no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

06.002.12.361.0009.2042.3390.30.00.00.....R

\$ 66.000,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00.....R

\$ 14.400,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.14.00.00.....R

\$ 1.300,00

09.002.04.122.0002.2089.3390.36.00.00.....R

\$ 10.000,00

05.001.10.301.0004.2022.3390.39.00.00.....R

\$ 23.000,00

08.003.08.241.0015.1136.3390.36.00.00.....R

\$ 1.200,00

09.002.04.122.0002.2089.3190.04.00.00.....R

\$ 17.100,00

08.004.08.243.0015.2082.3390.36.00.00.....R

\$ 1.200,00

08.004.08.243.0015.2077.3390.36.00.00.....R

\$ 2.100,00

05.001.10.302.0005.2031.3390.30.00.00.....R

\$ 30.000,00

05.001.10.302.0005.2031.3390.39.00.00.....R

\$ 21.000,00

03.001.04.123.0002.2011.3390.39.00.00.....R

\$ 14.700,00

05.001.10.302.0005.2106.3390.39.00.00.....R

\$ 7.000,00

08.004.08.243.0015.2077.3390.39.00.00.....R

\$ 500,00

08.001.04.122.0002.2070.3390.39.00.00.....R

\$ 3.200,00

06.002.12.361.0009.2048.3390.39.00.00.....R

\$ 20.000,00

04.001.04.122.0002.2014.3390.39.00.00.....R

\$ 1.890,00

09.001.04.122.0002.2088.3390.39.00.00.....R

\$ 500,00

03.002.04.123.0002.2012.3390.39.00.00.....R

\$ 500,00

08.004.08.243.0015.2084.3390.32.00.00.....R
\$ 14.400,00

06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00.00.....R
\$ 7.500,00

09.002.15.451.0016.1195.3390.36.00.00.....R
\$ 400,00

06.002.13.392.0013.1113.3390.36.00.00.....R
\$ 20.000,00

09.002.04.122.0002.2089.3390.39.00.00.....R
\$ 7.000,00

06.002.12.361.0009.1074.3390.30.00.00.....R
\$ 5.000,00

02.001.04.122.0002.2005.3390.39.00.00.....R
\$ 8.000,00

04.001.04.122.0002.2014.3190.13.00.00.....R
\$ 3.100,00

09.002.25.752.0016.1189.3390.30.00.00.....R
\$ 19.000,00

06.002.12.361.0009.2042.3390.39.00.00.....R
\$ 14.000,00

06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00.....R
\$ 1.600,00

03.001.04.123.0002.2011.3390.36.00.00.....R
\$ 200,00

03.002.04.123.0002.2012.3190.11.00.00.....R
\$ 31.000,00

02.001.04.122.0002.2005.3190.11.00.00.....R
\$ 23.000,00

03.002.04.123.0002.2012.3191.13.00.00.....R
\$ 1.500,00

04.002.04.122.0002.2015.3190.11.00.00.....R
\$ 16.200,00

05.001.10.301.0004.2024.3190.11.00.00.....R
\$ 29.500,00

05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00.....R
\$ 44.000,00

05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00.....R
\$ 600,00

06.002.12.361.0009.2045.3190.11.00.00.....R
\$ 56.500,00

06.002.12.361.0009.2046.3190.11.00.00.....R
\$ 79.000,00

06.002.12.365.0010.2055.3190.11.00.00.....R
\$ 10.000,00

07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00.....R
\$ 16.000,00

10.001.04.122.0002.2091.3190.11.00.00.....R
\$ 7.300,00

09.004.04.122.0002.2090.3190.11.00.00.....R
\$ 40.600,00

05.001.10.301.0004.2022.3190.04.00.00.....R
\$ 45.000,00

05.001.10.301.0004.2022.3190.13.00.00.....R
\$ 21.000,00

06.002.12.361.0009.2045.3190.04.00.00.....R
\$ 105.200,00

06.002.12.361.0009.2046.3190.04.00.00.....R
\$ 42.000,00

06.002.12.361.0009.2046.3190.13.00.00.....R
\$ 500,00

06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00.....R
\$ 17.000,00

02.001.04.122.0002.2005.3190.13.00.00.....R
\$ 5.000,00

02.002.04.122.0002.2006.3190.13.00.00.....R
\$ 2.000,00

10.004.04.122.0002.2094.3190.04.00.00.....R
\$ 9.250,00

10.004.04.122.0002.2094.3190.13.00.00.....R
\$ 950,00

06.002.13.392.0013.1113.3390.30.00.00.....R
\$ 2.500,00

03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00.....R
\$ 2.000,00

11.001.04.122.0002.2099.3190.13.00.00.....R
\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 943.490,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação

total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

06.001.04.122.0002.2037.3390.14.00.00.....R
\$ 200,00

06.002.04.122.0002.2038.3390.39.00.00.....R
\$ 7.700,00

06.001.04.122.0002.2037.3390.39.00.00.....R
\$ 7.200,00

06.001.04.122.0002.2037.3190.11.00.00.....R
\$ 10.500,00

06.001.04.122.0002.2037.3190.13.00.00.....R
\$ 14.300,00

06.001.04.122.0002.2037.3191.13.00.00.....R
\$ 6.400,00

06.001.04.122.0002.2037.3390.30.00.00.....R
\$ 1.800,00

06.001.04.122.0002.2037.3390.32.00.00.....R
\$ 2.000,00

06.001.04.122.0002.2037.3390.33.00.00.....R
\$ 5.000,00

06.001.04.122.0002.2037.3390.36.00.00.....R
\$ 5.900,00

07.001.27.812.0014.2068.3190.04.00.00.....R
\$ 2.900,00

07.001.27.812.0014.2068.3190.13.00.00.....R
\$ 2.700,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.30.00.00.....R
\$ 6.800,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.32.00.00.....R
\$ 2.000,00

07.001.27.812.0014.2068.3390.39.00.00.....R
\$ 1.300,00

11.002.22.661.0018.1264.4490.51.00.00.....R
\$ 5.800,00

09.001.04.122.0002.1167.4490.52.00.00.....R
\$ 1.000,00

09.001.04.122.0002.2088.3190.04.00.00.....R
\$ 7.500,00

09.002.15.451.0016.1216.4490.52.00.00.....R
\$ 1.000,00

09.002.16.482.0016.1200.4590.61.00.00.....R
\$ 500,00

05.001.10.122.0008.1067.3390.30.00.00.....R
\$ 12.900,00

05.001.10.122.0008.1067.3390.39.00.00.....R
\$ 10.100,00

04.003.04.122.0002.2016.3390.30.00.00.....R
\$ 1.200,00

09.001.04.122.0002.2088.3190.11.00.00.....R
\$ 5.800,00

09.001.04.122.0002.2088.3190.13.00.00.....R
\$ 2.700,00

09.001.04.122.0002.2088.3191.13.00.00.....R
\$ 2.600,00

09.002.25.752.0016.1191.3390.39.00.00.....R
\$ 6.000,00

08.001.04.122.0002.1131.4490.52.00.00.....R
\$ 3.300,00

05.001.10.302.0005.2032.3390.30.00.00.....R
\$ 58.000,00

03.001.04.123.0002.1023.4690.71.00.00.....R
\$ 13.000,00

03.001.28.123.0002.1024.3290.92.00.00.....R
\$ 1.700,00
08.004.08.243.0015.2077.3390.30.00.00.....R
\$ 3.700,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.36.00.00.....R
\$ 20.000,00
04.001.04.122.0002.1032.4490.52.00.00.....R
\$ 900,00
04.001.04.122.0002.1031.4490.52.00.00.....R
\$ 990,00
09.001.04.122.0002.2088.3390.33.00.00.....R
\$ 500,00
03.001.04.125.0002.1021.4490.51.00.00.....R
\$ 500,00
08.004.08.244.0015.2087.3390.30.00.00.....R
\$ 10.900,00
08.004.08.244.0015.2087.4490.52.00.00.....R
\$ 3.400,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.14.00.00.....R
\$ 7.500,00

09.002.15.451.0016.1196.4490.51.00.00.....R
\$ 400,00
06.002.12.366.0012.2064.3390.30.00.00.....R
\$ 20.000,00
09.002.04.122.0002.2089.3390.14.00.00.....R
\$ 7.000,00
06.002.12.361.0009.1080.4490.52.00.00.....R
\$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2005.3390.14.00.00.....R
\$ 8.000,00
04.002.04.122.0002.2015.3191.13.00.00.....R
\$ 3.100,00
09.004.04.122.0002.2090.3190.04.00.00.....R
\$ 16.300,00
09.004.04.122.0002.2090.3191.13.00.00.....R
\$ 2.700,00
06.002.12.361.0009.2043.3390.30.00.00.....R
\$ 14.000,00
06.002.12.365.0010.2058.3390.36.00.00.....R
\$ 1.600,00
03.001.04.123.0002.2011.3190.13.00.00.....R
\$ 200,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.14.00.00.....R
\$ 13.500,00
04.001.04.122.0002.2014.3390.30.00.00.....R
\$ 17.500,00
02.004.04.122.0002.2008.3190.11.00.00.....R
\$ 23.000,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.36.00.00.....R
\$ 1.500,00
03.002.04.123.0002.2012.3190.04.00.00.....R
\$ 4.700,00
04.002.04.122.0002.2015.3390.30.00.00.....R
\$ 7.500,00
04.002.04.122.0002.2015.3390.36.00.00.....R
\$ 3.300,00
05.001.10.301.0004.2024.3390.30.00.00.....R
\$ 17.000,00
05.001.10.301.0004.2025.3190.13.00.00.....R
\$ 12.500,00
05.001.10.302.0005.2031.3190.13.00.00.....R
\$ 38.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3190.04.00.00.....R
\$ 1.000,00
05.001.10.302.0005.2106.3190.13.00.00.....R
\$ 5.000,00
05.001.10.302.0005.1055.3390.39.00.00.....R
\$ 600,00
06.002.12.361.0009.2046.3390.36.00.00.....R
\$ 35.300,00
06.002.12.361.0009.2046.3191.13.00.00.....R
\$ 11.200,00

06.002.12.365.0010.2055.3390.39.00.00.....R
\$ 20.000,00
06.002.12.365.0010.2054.3190.11.00.00.....R
\$ 52.000,00
06.002.12.365.0010.2054.3191.13.00.00.....R
\$ 27.000,00
07.002.27.812.0014.1124.3390.30.00.00.....R
\$ 2.500,00
07.002.27.812.0014.1126.3390.30.00.00.....R
\$ 3.900,00
07.002.27.812.0014.1126.3390.36.00.00.....R
\$ 3.600,00
06.002.12.365.0010.2059.3390.30.00.00.....R
\$ 5.000,00
06.002.12.365.0010.2057.3390.30.00.00.....R
\$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.2091.3190.04.00.00.....R
\$ 7.000,00
10.001.04.122.0002.2091.3390.36.00.00.....R
\$ 300,00
10.003.04.122.0002.2093.3190.11.00.00.....R
\$ 4.000,00
10.003.04.122.0002.2093.3190.13.00.00.....R
\$ 3.700,00
10.003.04.122.0002.2093.3191.13.00.00.....R
\$ 6.900,00
10.003.04.122.0002.2093.3390.30.00.00.....R
\$ 14.000,00
11.001.04.122.0002.2099.3191.13.00.00.....R
\$ 5.000,00
11.001.04.122.0002.2099.3390.14.00.00.....R
\$ 7.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3190.11.00.00.....R
\$ 23.000,00
05.001.10.301.0004.2022.3390.30.00.00.....R
\$ 22.000,00

05.001.10.301.0004.2022.3390.36.00.00.....R
\$ 21.000,00
06.002.12.361.0009.2045.3191.13.00.00.....R
\$ 15.900,00
06.002.12.361.0009.2048.3190.11.00.00.....R
\$ 43.800,00
06.002.12.361.0009.2048.3390.30.00.00.....R
\$ 44.500,00
06.002.12.361.0009.2048.3191.13.00.00.....R
\$ 1.500,00
06.002.12.361.0009.2044.4490.52.00.00.....R
\$ 34.000,00
06.002.12.361.0009.2044.3390.30.00.00.....R
\$ 8.000,00
06.002.12.365.0010.1106.3390.30.00.00.....R
\$ 17.000,00
02.002.04.122.0002.2006.3190.11.00.00.....R
\$ 7.000,00
10.004.04.122.0002.2094.4490.52.00.00.....R
\$ 4.600,00
11.001.04.122.0002.2099.3390.39.00.00.....R
\$ 4.650,00
11.002.04.122.0002.2100.4490.52.00.00.....R
\$ 600,00
06.002.13.392.0013.1113.3390.39.00.00.....R
\$ 2.500,00
03.002.04.123.0002.2012.3390.30.00.00.....R
\$ 2.000,00
11.001.04.122.0002.2099.3190.11.00.00.....R
\$ 100,00
11.002.04.122.0002.2100.3390.39.00.00.....R
\$ 350,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 943.490,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
05 / 12 / 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CC8EC2BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 845, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

“Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Paranatinga-MT”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Sr. Vilson Pires no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 831 de 04 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Paranatinga-MT fica assim constituído:

1. REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA
Suplente: CLEIDE MARIA EPPING

1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
Titular: CLEIDE MARISTEL BATISTA KLEIN
Suplente: RAFAELLY OLIVEIRA VIANA

1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: ADMILSON FERREIRA DA SILVA
Suplente: VERA LUCIA BEZERRA CIRILLO

1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: QUEVINIANE SOUZA SILVA
Suplente: JOSIANE MENDONÇA CAMPOS

1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: ROSEMAR ANTONIO ROCHA
Suplente: RONIEL ADAILTON DA SILVA

2. REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

2.1 – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA PAULO DE TARSO:
Titular: ROSANA FORGIARINI
Suplente: ANA HERTHA SANTANA SCHERER

2.2 – A.R.L.S. ACÁCIA DE PARANATINGA:
Titular: IRENE POLICENO DA SILVA BARBIERI
Suplente: ELIANE FRASSÃO RODRIGUES

2.3 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANATINGA:
Titular: ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA
Suplente: ROSA HELENA MORAES CAMPOS

2.4 – ROTARY CLUB DE PARANATINGA
Titular: SILVIA MARIA DA SILVEIRA
Suplente: MARTA LOPES DE SOUZA

2.5 – ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular: VIVIANE CRISTINA PINHEIRO DI PIETRO
Suplente: ANA EULÁLIA TAVARES HENZEL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 06 de Dezembro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3B35D383

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2013

EDITAL Nº. 002/2013.

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2012**, se encontram a disposição da população pedrapretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2013, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.
Pedra Preta - MT, 11 de fevereiro de 2013.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria e publicado na imprensa e afixado no lugar público de costume.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:51489AEF

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, sito à Rua Campinas, Quadra 02, n. 18, CPA I. CEP. 78.055-210, inscrita no CNPJ nº. 01.599.563/001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2013, previsto em sua Cláusula 6ª, por mais 15 (quinze) dias, com início em **13 de fevereiro de 2013** e término em **27 de Fevereiro de 2013**.

VALOR: R\$ 781,24 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:5F9B60E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 003-2013- EDITAL PUBLICAÇÃO -CONTAS ANUAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003/2013
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.013.

PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

Pelo presente comunicamos a quem possa interessar que se encontram à disposição dos contribuintes e população em geral do Município de Pedra Preta - MT, a partir de 15 de fevereiro de 2.013, as contas Municipais deste **EXECUTIVO**, referente ao exercício de 2.012, na sua sede situada à Avenida Fernando Corrêa da Costa, 940, centro, em cumprimento aos dispositivos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:33187ED1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAEL,PNAEP,PNAEC,PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** que será realizado às 13:30 horas do dia 29 de Fevereiro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 15 de Fevereiro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:9F8A84EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP -
PROCESSO Nº 003/2013 EDITAL Nº 003/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP -
PROCESSO Nº 003/2013 EDITAL Nº 003/2013.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial SRP- nº 003/2013**, aberta no dia 14/02/2013 às 15:30 horário de Brasília, sagrou-se vencedora no certame as empresas **A C DE CAMPOS CMÉRCIO –ME, CNPJ sob nº 05.515.208/0001-67 e ANGELIM & SILVA- LTDA ME, CNPJ sob nº 07.357.978/0001-54.**

CLÁUDIA M S RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5EFF0462

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 007/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **G. MANOEL DA SILVA - ME.**

Objeto: A **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, no quantitativo previsto no anexo I a este termo e do edital, vinculando-se ainda a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 151.791,94 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Período Vigência: 14 de fevereiro de 2013 á 14 de fevereiro de 2014.

Dotação Orçamentária: 151 – 12.361.0015.2019.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Poconé/MT, 14 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:83E249E3

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2010

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **MARCIO AURÉLIO CONCEIÇÃO CURADO - ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do acima mencionado contrato até a data de 30 de março de 2013.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:7A6FFBF9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 002/2013

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0045/2013, torna público, que os vencedores do Pregão 002/2013, destinada a compra de **COMPRA DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, foi a empresa G. MANOEL DA SILVA - ME inscrita no CNPJ 12.514.236/0001-25

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Poconé – Mt, 08 fevereiro de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:68D3766C

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 003/2013

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 045/2013, de 07/01/2013, torna público, que Fica anulado a modalidade de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2013, para TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, por manifesto desinteresse de participantes.

Poconé, 08 de Fevereiro de 2013.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:8BBF7F90

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 656/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia - MT a Prefeita Municipal Sra. Divina Maria da Silva Oda no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), com a classificação na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001- Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10- Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 5007- saúde Integral ao Alcance de Todos

ATIVIDADE: 2.019 - Encargos com o Consorcio Intermunicipal de Saúde. ELEMENTO: 3371700000 -RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 09-Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos.

UNIDADE: 001- Gabinete do Secretario

FUNÇÃO: 26- Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782-Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 5011- Infra Estrutura Urbana e Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2.055 – Encargos com o Consórcio Interm. Portal do Araguaia.

ELEMENTO: 3371700000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS – R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001- Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10- Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 5007- saúde Integral ao Alcance de Todos
ATIVIDADE: 2.019 – Encargos com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

ELEMENTO: 3371410000 –Contribuições R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 09-Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos

UNIDADE: 001- Gabinete do Secretario

FUNÇÃO: 26- Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782-Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 5011- Infra Estrutura Urbana e Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2.055 – Encargos com o Consórcio Interm. Portal do Araguaia.

ELEMENTO: 3371410000 -Contribuições - R\$ 60.000,00

Art. 3º. O crédito especial, a qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa atender a portaria 72/2012 do STN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 05 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:3A2EED6D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 657/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração no Art. 3º da Lei Municipal 548/2010 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da lei Municipal 548/2010, de 30 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Gerente Municipal de Convênios (GMC) é de livre nomeação e exoneração, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e tem como atribuições:."

a);

b);

c);

d);

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos, constantes da referida Lei Municipal nº 548/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pontal do Araguaia – MT, 05 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:E2DF189D

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 658/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre criação de Secretarias Municipal e cargos em comissão do Município e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada, na estrutura básica da Administração Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 296/2001, os seguintes órgãos de Administração Específicas:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Coordenadoria Municipal de Tributação, Arrecadação e Cadastro;
- Coordenadoria Municipal de Projetos Turísticos;
- Coordenadoria Municipal de Documentos, Protocolo e Expediente;
- Coordenadoria Municipal de Planejamento;
- Coordenadoria Municipal de Imprensa;
- Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- Coordenadoria Municipal de Programas Sociais;
- Coordenadoria Municipal de Assuntos Previdenciários;
- Coordenadoria Municipal de Trânsito;
- Coordenadoria do Cartório Eleitoral.

Parágrafo Primeiro. A remuneração dos Secretários será baseada no nível (CC-1).

Parágrafo Segundo. A remuneração dos Coordenadores será baseada no nível (CC-2).

Art. 2.º - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. Promover o desenvolvimento auto sustentável do município, dando ênfase ao crescimento das atividades industriais, agro industriais e prestadoras de serviço, assim como o incremento do comércio e do turismo;
- II. Fortalecer a classe empresarial local, através de novos empreendimentos, fomentação de negócios e parcerias a nível regional, nacional e internacional, e principalmente no empenho e apoio às indústrias, ao comércio, à área de prestação de serviços já instalada no Município e às que aqui queiram se instalar;
- III. Promover a economia do município através da divulgação de nossas potencialidades e dos incentivos fiscais e financeiros oferecidos, além das linhas de financiamentos próprias da região;
- IV. Incrementar o desenvolvimento sócio econômico, através da integração dos empresários e entidades de classe, com outros segmentos da sociedade, destacando a educação através do ensino formal e profissionalizante, integrados ao processo de desenvolvimento do município;
- V. Divulgar o potencial turístico existente, destacando os recursos naturais e culturais como forma de lazer e de negócios, contribuindo dessa forma com o fortalecimento da economia, como fonte de emprego e renda para o município;
- VI. desenvolver e implantar políticas públicas que promovam qualificação profissional e o acesso do trabalhador na geração de trabalho e renda.
- VII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 3.º - Compete à Secretaria Municipal da Mulher ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. contribuir para a construção de uma sociedade onde as condições de liberdade e de igualdade entre homens e mulheres sejam asseguradas;
- II. promoção e defesa dos direitos humanos das mulheres e incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas municipais;
- III. desenvolver programas e projetos voltados à prevenção e ao combate à violência, tais como o fortalecimento da organização popular de mulheres, o desenvolvimento de projetos comunitários de capacitação e o lançamento de campanhas educativas e de conscientização da população sobre temas como a violência, discriminação e direitos humanos;
- IV. elaborar o Plano Municipal de Política Pública assegurando autonomia econômica para as mulheres;
- V. promover a valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho, bem como a promoção e a organização produtiva de mulheres que vivem

em contexto de vulnerabilidade, são fatores baseados no artigo 7º da Constituição Federal;

VI. promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza e para a melhoria das condições de vida de suas famílias, além de garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não remunerado;

VII. ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;

VIII. promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;

IX. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 4.º - Compete à Secretaria Municipal de Esportes ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. definir e implementar as políticas municipais de esportes e lazer, em consonância com as diretrizes estabelecidas no plano de governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando ainda, as orientações e as deliberações do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
- II. definir e implementar as políticas de esportes e lazer para democratizar o acesso ao esporte e lazer no Município;
- III. orientar sobre o gerenciamento dos recursos financeiros alocados no Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer – FAEL;
- IV. coordenar a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho esportivo e de lazer;
- V. propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante os objetivos que definem as políticas de esporte e lazer;
- VI. desenvolver atividades recreativas, esportivas e culturais, dirigidas a todas as faixas etárias nos meses de férias escolares;
- VII. promover oficinas de saúde, agendamento de grupos/comunidades, aprendizagem e treinamento de natação, hidroginástica e banho livre para todas as faixas etárias em piscinas públicas de Centros Comunitários;
- VIII. promover torneios de Futebol feminino e masculino em Campeonato Municipal de Futebol (mirim e pré-mirim);
- IX. Promover atividades esportivas e de lazer e de promoção à saúde para todas as faixas etárias (alongamento, dança, caminhada orientada e esportes em geral) no Complexo Esportivo Municipal;
- X. planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de esporte e lazer;
- XI. orientar, supervisionar e executar os projetos e programas de desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, determinado pelas áreas de esporte e lazer;
- XII. promover o incentivo à prática esportiva pela sua população, sugerindo, orientando e organizando jogos comunitários, campeonatos e torneios esportivos, gincanas, maratonas, ruas de lazer e outras atividades esportivas e de lazer, com a participação das comunidades;
- XIII. coordenar programas e eventos esportivos voltados para segmentos da população tais como portadores de deficiência física, idosos e comunidade de baixa renda;
- XIV. apoiar direta ou indiretamente, atletas e agremiações esportivas de destaque, buscando a divulgação do esporte e do Município;
- XV. fazer a estimativa dos custos de eventos esportivos e de lazer, que o Município tenha interesse em promover ou participar;
- XVI. incentivar e realizar campanhas educativas quanto a importância da prática do esporte e do lazer, e sobre a forma correta de utilização e/ou conservação das áreas esportivas e recreativas;
- XVII. manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo e lazer no Município;
- XVIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo

Art. 5.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Tributação, Arrecadação e Cadastro ora criada, as atribuições de planejar,

coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. Dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal;
 - II. Fornecer certidões, na forma da Lei, referentes ao Departamento;
 - III. Arrecadar rendas ou receitas municipais, na forma estabelecida, legal e formalmente;
 - IV. Expedir boletins de arrecadação;
 - V. Promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
 - VI. Lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária;
 - VII. Avaliar propriedade, bens móveis e imóveis para fins de tributação, na forma da Lei;
 - VIII. Comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeitos do pagamento;
 - IX. Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
 - X. Inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança administrativa da Dívida Ativa do Município;
 - XI. Manter atualizadas as fichas, cadastros e documentos dos contribuintes;
 - XII. Organizar e manter arquivo do Departamento;
 - XIII. Criar um sistema de avaliação dos imóveis sujeitos a tributação;
 - XIV. Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
 - XV. Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
 - XVI. Manter atualizados dados estatísticos do Departamento;
 - XVII. Atualizar os valores de taxas de serviço, tributos e outros encargos, de conformidade com a Lei;
 - XVIII. Dirigir, orientar, executar o processo de fiscalização fazendária;
 - XIX. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município;
 - XX. Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
 - XXI. Notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
 - XXII. Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais ou de outras entidades a cargo do município;
 - XXIII. Relatar as atividades de fiscalização realizadas;
- 24 – Executar inspeção de livros, documentos, registros de imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito municipal;
- XXIV. Cooperar com os demais órgãos da Prefeitura Municipal na fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, e ainda, na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações e de Lei de Parcelamento do Solo;
- XXV. Organizar e manter o cadastro fazendário do Município;
- 27 – Promover a realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão;
- XXVI. Registrar os imóveis sujeitos a tributação;
- XXVII. Localizar e identificar os contribuintes;
- XXVIII. Cadastrar os serviços públicos, concedidos, permitidos, autorizados ou de arrendamento;
- XXIX. Manter em perfeita ordem e disposição técnica adequada, os documentos do Departamento;
- XXX. Fornecer subsídios para o processamento das desapropriações;
- XXXI. Emitir Certidão de Dívida Ativa, após a averiguação e adequação de débito;
- XXXII. Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades, que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças;
- XXXIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 6.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Projetos Turísticos ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infra-estrutura oferecida ao turista no Município;
- II. sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional;
- III. subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de

atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;

- IV. estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes;
- V. manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;
- VI. manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;
- VII. manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município;
- VIII. elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Coordenadoria;
- IX. manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;
- X. iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Pontal do Araguaia, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal;
- XI. contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico de Pontal do Araguaia e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;
- XII. indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infra-estrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Linhares e na região do entorno;
- XIII. impulsionar ações que visem a integração das atividades do setor de turismo, com a região geo-turística de Pontal do Araguaia, aí compreendendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios vizinhos de características turísticas conjuntas;
- XIV. incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;
- XV. organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicações e recortes relativos ao assunto;
- XVI. manter o sistema de informações básicas sobre o Município para visitantes e para a população local;
- XVII. promover a divulgação de todo material relativo às possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município;
- XVIII. articular-se com os demais órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia para a produção de informações sobre o Município;
- XIX. elaborar levantamento de custos e retornos de atividades previstas;
- XX. avaliar atrativos locais e providenciar a elaboração de manual de informações turísticas;
- XXI. definir padrões para aferição de qualidade dos serviços turísticos no Município;
- XXII. cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas;
- XXIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 7.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Documentos, Protocolo e Expediente ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. promover o controle geral dos serviços de expediente, protocolo, tramitação de documentos e papéis, arquivo geral, reprografia, almoxarifado e transporte. É responsável ainda pelo levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços e pela proposição da realização das respectivas modalidades de licitação;
- II. planejar, organizar, controlar e coordenar todas as atividades relacionadas a documentos;

III. desenvolver programas de conscientização do usuário quanto à gestão documental; orientar os profissionais que executam as atividades relacionadas à gestão; e buscar continuamente a modernização de todas as atividades desenvolvidas nas áreas do Centro de Documentação, considerando os recursos tecnológicos;

IV. seguir os procedimentos adotados no Protocolo Geral (PG) são baseados na Portaria Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2002 do Ministério do Planejamento;

V. Gerenciador de Documentos e Processos com geração de cadastro;

VI. Encaminhar os documentos de âmbito externo;

VII. Administrar despesas com serviços de postagens e malote;

VIII. Controlar o fluxo das correspondências enviadas diariamente pelo serviço de correios;

IX. Atender as demandas dos usuários de forma ágil e com exatidão;

X. Receber o documento externo, gerando um pré-cadastro, com data e hora exata de entrada;

XI. Receber documentos internos (trâmite interno), avaliar todas as informações do documento, inclusive imagem;

XII. Organizar o serviço de entrega de documentos externos (motoboy);

XIII. Regulamentar e ordenar os serviços de comunicação e documentação no âmbito da Administração Municipal.

XIV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 8.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Planejamento ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

I. coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;

II. fazer avaliação dos impactos sócio-econômicos das políticas e programas do Governo Federal e elaboração de estudos especiais para a reformulação de políticas;

III. propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;

IV. avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

V. coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;

VI. elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

VII. coordenar a expedição e publicação de audiências públicas para elaboração de projetos do PPA, da LDO e LOA do município;

VIII. viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;

IX. definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta;

X. coordenar as ações de descentralização administrativa;

XI. coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual;

XII. controlar prazo de execução das obras, os vencimentos dos contratos e os aditivos das obras;

XIII. elaborar mensalmente relatórios gerenciais das obras e serviços de engenharia fiscalizados e remeter ao Prefeito Municipal;

XIV. efetuar a liberação de faturas de serviços contratados;

XV. elaborar o orçamento das obras públicas de responsabilidade da Administração Municipal;

XVI. acompanhar, analisar e esclarecer eventuais desvios nos orçamentos aprovados;

XVII. elaborar e acompanhar cronograma físico-financeiro e orçamentário das obras contratadas, controlando, conferindo e registrando todas as medições efetuadas e pagas;

XVIII. fiscalizar a execução das obras municipais executadas por terceiros, sob regime de contratação à luz dos projetos validados, notificando e registrando as infrações e irregularidades contratuais constatadas, lavrando os respectivos autos e encaminhando-os ao órgão hierárquico imediatamente superior, e fiscalizar a execução dos contratos firmados com o município, se estão sendo executados dentro das especificações técnicas, prazos e pagamentos;

XIX. elaborar e manter atualizado em “diário de obras” para cada contrato, onde se anotarão todas as ocorrências e comunicados entre a Prefeitura Municipal e as empresas contratadas, relativo à execução das obras;

XX. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 9.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Imprensa ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

I. coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;

II. auxiliar e promover eventos de interesse do Município, preservando a qualidade e conteúdo de informações a serem divulgadas;

III. formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Governo Municipal e a publicidade institucional do Governo Municipal, editando, se pertinente, o Diário Oficial do Município;

IV. promover a representação do Município junto aos órgãos de imprensa;

V. coordenar as relações do Governo Municipal com os demais setores e veículos de comunicação e assessorar quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

VI. manter atualizado o sítio da Prefeitura na internet com informações gerais sobre o Governo Municipal, seus projetos, ações e programas;

VII. promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;

VIII. promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Prefeitura;

IX. programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas;

X. manter contato com órgãos de imprensa;

XI. preparar reuniões convocadas pelo Prefeito;

XII. executar as atividades de comunicação social da Prefeitura;

XIII. providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do Prefeito e de seus auxiliares, repercutindo as ações governamentais de maior relevância;

XIV. publicar e divulgar, através da imprensa, noticiários, editais, avisos e outras comunicações necessárias à Administração Municipal;

XV. providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse do Município, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas;

XVI. pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse do Município;

XVII. manter arquivo de documentos, matérias, reportagens e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, e tudo o que for noticiado sobre o Governo Municipal;

XVIII. arquivar e registrar fotografias de interesse do Município;

XIX. manter o Prefeito e os demais órgãos da Prefeitura informados sobre publicações de seus interesses;

XX. informar os servidores públicos municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral;

XXI. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

XXII. coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, de opinião e emitir relatórios, mantendo o Prefeito e seus colaboradores diretos informados, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

XXIII. emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;

XXIV. assessorar os demais órgãos municipais, na área de sua competência;

XXV. fazer uma comunicação direta com a comunidade que solicita a divulgação dos mais diversos tipos de acontecimentos do município através de contratação de som volante;

XXVI. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 10.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. formular, implementar, coordenar e monitorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação;
- II. viabilizar infraestrutura públicas aos agricultores, comunidades rurais e suas associações, destinando-se ao apoio de ações que permitam o aumento da produção, produtividade, melhoria da qualidade dos produtos agropecuários e sua comercialização;
- III. estimular e incentivar o desenvolvimento da pequena propriedade rural no Município;
- IV. promover e coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e do abastecimento público;
- V. delimitar e implantar áreas destinadas à produção hortifrutigranjeira e agropecuária;
- VI. promover o controle, a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VII. organizar e desenvolver programas de assistência técnica e de extensão rural, em parceria com outras entidades;
- VIII. viabilizar o acesso à água potável e programas de irrigação da área rural, através da conservação e proteção de nascentes, da canalização e perfuração de poços artesianos e trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IX. adotar práticas sustentáveis na agropecuária do município, que preservem o ambiente e os recursos naturais;
- X. fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares;
- XI. promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada e de promoção associativismo rural;
- XII. Organizar os agricultores para a venda direta de seus produtos na rede municipal de ensino, tendo como mercado a merenda escolar para as crianças de nosso município;
- XIII. Organizar agricultores familiares, buscando formas de associativismo e aprendizado, propondo o estímulo à geração de renda através de compras coletivas, cursos de formação, grupos de trabalho por afinidades de atividades, dentre outros;
- XIV. Proporcionar a transformação de produtos oriundos da agricultura familiar, agregando mais valor a aquilo que é produzido nas propriedades familiares;
- XV. desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração;
- XVI. promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para a prática da administração da produtividade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais, especialmente a produção de produtos agroecológicos;
- XVII. atuar em conjunto com os demais órgãos do Governo Municipal, com destaque na execução das políticas educacionais, de saúde e de assistência social;
- XVIII. elaborar e executar projetos de erradicação da insuficiência estrutural de saneamento junto às propriedades rurais e promover ações e atividades voltadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
- XIX. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 11.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Programas Sociais ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais (governo, organizações da sociedade civil, setor privado e organismos internacionais);
- II. Relacionar-se permanentemente com lideranças comunitárias e formadores de opinião residentes nas comunidades beneficiadas pelos programas sociais;
- III. garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos programas sociais do município de Pontal do Araguaia;

IV. Acompanhar e fiscalizar a operacionalização dos Programas Sociais no Município;

- V. Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações dos Programas;
- VI. Estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de Programas Sociais Complementares;
- VII. viabilizar a autonomia sustentável da família beneficiária através das Oficinas Produtivas;
- VIII. disponibilização de atendimento via telefone para informações básicas e denúncias de irregularidades;
- IX. realização de encontro com a equipe do Programa Sociais do Governo para estabelecer parcerias, com o CRAS (Centro e Referência e Assistência Social), a fim de realizar o cadastramento de famílias prioritárias encaminhadas exclusivamente pelos Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude, Secretaria de Ação Social e Setor do Serviço Social;
- X. realizados encontros com os administradores regionais para estabelecer parcerias sobre o fluxo de informações para prestar esclarecimentos ao público dos programas sociais de transferência de renda;
- XI. convocação constante das famílias para o Recadastramento do Cadastro Único;
- XII. formular encontros com municípios da Região que trabalham com Programas Sociais, para troca de experiências visando novas metodologias e novas práticas;
- XIII. criar espaços, meios e alternativas para aqueles que tenham sua cidadania prejudicada no sentido dos deveres e direitos da humanidade e buscar melhorias para um desenvolvimento sustentável;
- XIV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo

Art. 12.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Assuntos Previdenciários ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. supervisionar o cumprimento das obrigações do Município de Pontal do Araguaia na administração dos Ativos e Passivos dos Fundos de Previdência Social do Município;
- II. prestar assessoria e apoio técnico aos diversos órgãos que compõem a Administração Pública do Município de Pontal do Araguaia em matéria previdenciária;
- III. disponibilizar as informações financeiras e contábeis do Regime Próprio de Previdência Social para o Tribunal de Contas do Estado, Ministério de Assistência e Previdência Social - MPAS e ao Ministério Público Estadual, quando for o caso;
- IV. acompanhar e controlar a execução dos planos de benefícios previdenciários e do respectivo plano de custeio atuarial;
- V. supervisionar o andamento dos processos de benefícios e de aposentadoria, coordenando o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- VI. desenvolver controles com vistas à prevenção e repressão a fraudes e simulações para a obtenção de benefícios previdenciários;
- VII. coordenar demais atividades correlatas.
- VIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo

Art. 13.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Trânsito ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal 9.503);
- II. Implantar através de projetos técnicos, manter e operar a sinalização de trânsito nas vias do município;
- III. planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, além de implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;
 V. elaborar e executar a política municipal de trânsito;
 VI. implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
 VII. promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Contran;
 VIII. planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
 IX. Elaborar o promover o Programa Municipal para Humanização no Trânsito, onde realizará diversas ações e campanhas em prol da valorização da vida;
 X. reunir e mobilizar diversos segmentos da sociedade em prol da elaboração e implantação de um Plano Municipal de Segurança Viária, com metas (ambiciosas e factíveis) e prazos de redução de vítimas de acidentes, visando a um trânsito mais seguro;
 XI. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo

Art. 14.º - Compete à Coordenadoria Municipal de Cartório Eleitoral ora criada, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I - Cumprir e fazer cumprir as determinações do juiz eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral;
- II - Observar o cumprimento do horário de funcionamento do Cartório;
- III - Despachar regularmente com o juiz eleitoral;
- IV - Dar imediato processamento aos requerimentos de inscrição, transferência, revisão e segundas vias de títulos eleitorais, segundo a ordem cronológica e nos termos da legislação em vigor;
- V - Proporcionar os meios necessários à realização de inspeções e correções, bem como praticar os atos relativos à Correção Ordinária no prazo e forma determinados, sob a presidência do juiz eleitoral;
- VI - Fazer anualmente, ou quando assumir suas funções, o inventário dos bens patrimoniais pertencentes ou não à Justiça Eleitoral, comunicando por escrito, tão logo verificado, o extravio ao juiz eleitoral e ao Tribunal Regional, sob pena de responsabilidade;
- VII - Orientar os auxiliares do cartório quanto à forma de execução das rotinas cartorárias distribuindo os serviços segundo as habilidades funcionais de cada um;
- VIII - Registrar no sistema próprio todos os documentos recebidos;
- VIX - Acompanhar o processamento, a transmissão e o arquivamento das guias de RAE e FASE;
- X - Solicitar, por escrito, treinamento para os servidores da zona eleitoral, com a finalidade de aperfeiçoar os trabalhos cartorários;
- XI - Controlar e verificar a correta consignação dos horários de entrada e saída dos servidores;
- XII - Requisitar o material necessário ao bom andamento dos serviços;
- XIII - Zelar pela economia do material de consumo e pela conservação do material permanente, equipamentos e instalações;
- XIV - Atualizar os dados do cadastro de zonas eleitorais, sempre que as informações ali constantes sofrerem alterações;
- XV - Expedir certidões relativas aos assentamentos do cadastro eleitoral, subcrevendo-as (Certidão de Quitação/Certidão negativa de crimes eleitorais/ Certidão de filiação partidárias e outras) para os fins de direito;
- XVI - Conservar os documentos dentro dos prazos estabelecidos na legislação;
- XVII - Controlar o uso adequado das linhas telefônicas à disposição do cartório eleitoral, encaminhando tempestivamente os relatórios pertinentes à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, quando solicitado;
- XVIII - Adotar as medidas necessárias para a preparação e realização das eleições, nos termos do Calendário Eleitoral e das instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral;
- XIX - Requisitar, mediante determinação do juiz eleitoral, os recursos humanos, materiais e outros necessários para o cumprimento do

calendário eleitoral, cabendo-lhe, ainda, administrar a aplicação desses recursos;

- XX - Prestar assistência ao juiz eleitoral durante os trabalhos de apuração das eleições, até a sua finalização;
 - XXI - Atender às solicitações dos diversos setores do Tribunal Regional Eleitoral, nos prazos determinados;
 - XXII - Vistoriar locais de votação e apuração;
 - XXIII - Dar imediata ciência à Secretaria do Tribunal da criação, modificação ou extinção dos locais de votação;
 - XXIV - Selecionar mesários, escrutinadores e auxiliares da junta eleitoral, ministrando o devido treinamento;
 - XXV - Processar as listas de filiação partidária, nos termos da lei;
 - XXVI - Manter atualizada a composição dos diretórios municipais e o credenciamento de delegados;
 - XXVII - Preparar as urnas para a eleição, bem como todo o material a ela pertinente e após, programar a entrega e devolução dos mesmos;
 - XXVIII - Encaminhar para a Corregedoria, mediante ofício do juiz eleitoral, as comunicações de óbitos, de restabelecimento e de suspensão de direitos políticos (condenados, interditos e conscritos), bem como as justificativas eleitorais relativas a inscrições de outra unidade Federativa, com os documentos necessários;
 - XXIX - Registrar o pagamento de multas eleitorais, fazendo as devidas anotações, nos termos da legislação em vigor;
- Art. 15º - Ficam criados os cargos em comissão, abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia:
- Chefe de Setor de Campo da Saúde;
 - Chefe de Setor de Programas da Saúde;
 - Chefe de Setor de Educação em Saúde; e
 - Chefe de Setor de Laboratório.

Parágrafo Único – a remuneração dos Chefes de Setores acima mencionados serão baseados no símbolo (CC-4).

Art. 16º - Os cargos de Chefia são de livre nomeação e exoneração do(a) Prefeito(a), sendo este ligado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, e tem como atribuições:

- A) Compete ao cargo de Chefe de Setor de Campo da Saúde ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:
 - I. elaborar relatório de reações adversas observadas, e encaminhar a autoridade competente;
 - II. Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
 - III. Participar do planejamento das ações de campo na área de sua responsabilidade, definindo caso necessário estratégias específicas de acordo com a realidade local;
 - IV. Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
 - V. Atuar como elo entre o pessoal de campo e a Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI. Fornecer às equipes de atenção primária especialmente das estratégias de saúde da família, as informações entomológicas da área;
 - VII. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e pontos estratégicos;
 - VIII. Executar aplicação e residual quando indicado como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas e adulticidas, conforme protocolo;
 - IX. Providenciar para os agentes de endemias, em menor tempo possível, a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (uniformes completos), crachás de identificação e material de atividade diária em campo, conforme preconizado na portaria 1.172 de 15/06/2004 MS, na seção III artigo 3º inciso XXI (anexo). Agentes devidamente uniformizados são respaldados pela população para exercerem suas atividades diárias nos imóveis;
 - X. Divulgar os dados referentes a infestação predial e de breteau às equipes de PSF e unidades de saúde do município bem como os dados epidemiológicos através da elaboração e divulgação de boletim epidemiológico com rotina semanal acessível a toda a população por meio dos diversos meios de comunicação (mídia eletrônica e escrita);
 - XI. Elaborar (Agenda Anual) e desenvolver projetos em parcerias com outros setores (Secretarias de Educação, de Serviços Públicos, Companhias de Abastecimento de Água, ONGs), ao longo do ano para

ações de prevenção e controle de doenças(palestras, teatro, fantoches gincanas, etc...);

XII. Solicitar a realização de exame de colinesterase sanguínea nos agentes que manipulam ORGANOFOSFORADOS tipo TEMEPHÓS G 2% , 03 (três) vezes ao ano, conforme Nota Técnica nº 08/2007 – CGLAB-CGPNCD/SVS/MS, estabelece parâmetros para a dosagem de colinesterase nos agentes que utilizam inseticidas organofosforados e carbamatos nas atividades de controle do vetor;

XIII. Alimentar o banco de dados oportunamente e definir fluxo de informação entre Vigilância Epidemiológica e Ambiental com extremo dinamismo;

XIV. Gerenciar o estoque municipal de insumos de interesse da vigilância epidemiológica, incluindo armazenamento e transporte desses insumos para seus locais de uso;

XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

B) Compete ao cargo de Chefe de Setor de Programas da Saúde ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

I. Consolidar, implementar e coordenar programas relacionados à gestão de custos para o SUS

II. Promover acesso ao cidadão aos principais programas e projetos desenvolvidos recentemente pelo ministério da saúde, como: Farmácia Popular, Saúde da Família, Programa de Combate à dengue; Brasil Sorridente; Bancos de Leite Humano, Olhar Brasil, UPA24h (Unidade de Pronto Atendimento), entre outros;

III. Coletar, armazenar e disponibilizar os dados relativos às compras em saúde informados no Banco de Preços em Saúde e os gastos com ações e serviços públicos de saúde do município;

IV. Gerar informações com a base de dados dos sistemas mantidos pelo Departamento e outras fontes, para subsidiar políticas públicas de saúde;

V. Contribuir com a organização e coordenação das demandas de pesquisas relativas a inquéritos populacionais, que sejam definidas como de interesse da área da saúde e apoiar os órgãos competentes na realização dessas pesquisas;

VI. Realizar estudos sobre determinantes sociais da saúde e da saúde como determinante social;

C) Compete ao cargo de Chefe de Setor de Educação em Saúde ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

I. contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino;

II. Promover o monitoramento das condições de saúde de crianças, adolescentes e jovens;

III. Promover ações para uma alimentação saudável;

IV. Elaborar e executar projeto de educação em saúde junto aos conselhos Comunitários na integração na educação popular na prática e formação profissional de estudantes;

V. Promover a conscientização de saúde pública, com acampamentos de saúde móvel, onde não há instalações médicas, oferecendo check-ups de saúde, acampamentos de saúde, acampamentos odontológicos, acampamentos para conscientização social e para distribuir medicamentos gratuitamente;

VI. Apresentar campanhas como o Dia do Diabetes, Dia Mundial da AIDS, Dia Mundial da Saúde, Dia do Combate ao Tabagismo e programas de conscientização de saúde bucal e outros temas são apresentados nos centros de saúde e outros locais públicos;

D) Compete ao cargo de Chefe de Setor de Laboratório ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

I. Ser responsável pelo controle e distribuição dos exames para todas as UBS (unidades Básicas de Saúde);

II. cuidar da qualidade dos exames realizados, bem como da assistência e esclarecimento de dúvidas em relação a todo processo de funcionamento do Setor;

III. zelar pelo perfeito funcionamento, disciplina, ordem e segurança do Laboratório;

IV. fiscalizar os serviços dos integrantes do Setor e programar e solicitar

V. mudanças que porventura sejam necessárias à melhoria do atendimento;

VI. assessorar a Secretaria de Saúde na previsão de gastos e no estabelecimento das taxas;

VII. controlar o fluxo de materiais, zelando pela manutenção do estoque do almoxarifado;

VIII. zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do Setor, adotando as providências cabíveis para sua manutenção e reposição;

IX. manter atualizados todos os arquivos do Laboratório, incluindo entre outros, os do patrimônio, do estoque e dos resultados de exames;

X. elaborar relatórios mensais referentes aos serviços prestados;

Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas;

XI. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;

XII. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;

XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, como: demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização e dinamismo.

Art. 17º - Ficam criados os cargos em comissão, abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Pontal do Araguaia:

- Chefe de Setor do PROJOVEM;
- Chefe de Setor do PAIF;
- Chefe de Setor do PETI; e
- Chefe de Setor Volante.

Parágrafo Único – a remuneração dos Chefes de Setores acima mencionados serão baseados no símbolo (CC-4).

Art. 18º - Os cargos de Chefia são de livre nomeação e exoneração do(a) Prefeito(a), sendo este ligado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, e tem como atribuições:

a) Compete ao cargo de Chefe de Setor do PROJOVEM ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

I. Elaborar Projetos de formação profissional de jovens de baixa renda precisa estar contextualizada ao mercado de trabalho cada vez mais competitivo para permitir a inserção socioeconômica desta parcela da população;

II. Coordenar a Equipe de Gestão do PROJOVEM;

III. Fortalecer a convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes à escola e sua permanência no sistema de ensino. Isso é feito por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

IV. possibilitar o desenvolvimento de habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, de modo a orientar o jovem para a escolha profissional consciente, prevenindo a sua inserção precoce no mercado de trabalho;

V. estabelecer métodos que prevê a abordagem de temas que perpassam os eixos estruturantes, denominados temas transversais, abordando conteúdos necessários para compreensão da realidade e para a participação social, por meio da arte-cultura e esporte-lazer, visando a sensibilizar os jovens para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, bem como possibilitar o acesso aos direitos e a saúde, e ainda, o estímulo a práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo dos jovens no espaço público;

VI. Fazer o acompanhamento de registros, fichas individuais dos jovens, matrículas, ofícios, dentre outros;

b) Compete ao cargo de Chefe de Setor do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) ora criado, as atribuições de planejar,

coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. Formalizar palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- II. promover o acompanhamento socioassistencial de famílias do município;
- III. potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
- IV. contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
- V. desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
- VI. atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaiando em situações de risco.
- VII. Monitoramento e avaliação dos serviços assistenciais;
- VIII. Registro de todos os contatos realizados com o grupo familiar

c) Compete ao cargo de Chefe de Setor do PETI (Programa de Erradicação do trabalho Infantil) ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- I. Fomentar e incentivar a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar à escola, ou seja, na jornada ampliada;
- II. Proporcionar apoio e orientação às famílias por meio da oferta de ações sócio-educativas;
- III. Implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias;
- IV. trabalhar por meio de ações sócio-educativas e de geração de emprego e renda, buscando assim a sua promoção e inclusão social, contribuindo para o seu processo emancipatório, tornando-as protagonistas de seu próprio desenvolvimento social;

d) Compete ao cargo de Chefe de Setor do CRAS Volante ora criado, as atribuições de planejar, coordenar e executar, sob sua responsabilidade, as seguintes atividades:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
 - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
 - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
 - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- I. Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
 - II. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;
 - III. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
 - IV. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
 - V. Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
 - VI. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
 - VII. Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existente comunitárias, associações de bairro;
 - VIII. Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitora informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Assistência Social;

IX. Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

- X. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Ação Social;
- XI. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Ação;
- XII. Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Ação Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- XIII. Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial);
- XIV. é responsável pela organização das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.
- XV. Dar suporte aos profissionais de serviços do Centro de Referência e Assistência Social Volante que fazem atendimento psicossocial, acompanhamentos familiares, proteção pró ativa por meio de visitas às famílias, encaminhamentos à rede socioassistencial;
- XVI. Dar informações sobre programas projetos e serviços, acompanhamento às famílias inseridas no Programa Bolsa Família e o apoio nas avaliações de revisão e encaminhamento para aquisição do benefício de prestação continuada para idosos e pessoas com deficiência em todo o território municipal, chegando também às comunidades rurais e Assentamentos;
- XVII. realizar estudos sobre o grau de vulnerabilidade em cada comunidade e viabilizar meios de inserir essas comunidades nos programas de proteção;
- XVIII. Ter domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais;
- XIX. demonstrar atenção, ter iniciativa, trabalhar em equipe, capacidade de comunicação, senso de organização, dinamismo, saber negociar conflitos e estabelecer relações;
- XX. planejar, monitorar, acompanhar e gerenciar os serviços socioassistenciais;

Art. 19.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 05 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:745FE2B3

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 659/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

- 11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
- 01 - FUNAPEM
- 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 5012 – MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
- 099 - OUTROS
- 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM
- 3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- R\$ 135.000,00

3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
CONTRIBUTIVAS R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 145.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
01 - FUNAPEM
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
099 - OUTROS
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM
3.1.90.08.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS.....R\$ 135.000,00
3.3.90.05.53.00-AUXÍLIO-
RECLUSÃO.....R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 145.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 651/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 532/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 11 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA-FUNAPEM; a Unidade Orçamentária 001 - FUNAPEM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pontal do Araguaia - MT, 05 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:7DB23B04

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 660/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre a Contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 97 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Em conformidade com art. 87 da Lei Orgânica do Município, e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, até a realização do Concurso Público, autorizado a efetuar contratação por tempo determinado.

Art. 2.º - Considerando-se necessidade temporária de excepcional interesse público, toda aquela de cujo atendimento não pode prescindir a coletividade, em especial nos Setores do Programas Saúde da Família; Centro Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Viação e Obras Públicas,

Parágrafo Primeiro – Para atendimento das atividades, relacionam-se as quantidades, cargos, carga horária e valores por categoria funcional, no anexo a esta Lei.

Art. 3.º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei, extinguirão-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Descumprimento por parte do Contratado das cláusulas contratuais, apurado em processo de sindicância.

Parágrafo Primeiro - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - O contrato será regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Pontal do Araguaia

Art. 5º - O prazo da contratação estará limitado à vigência, no âmbito do município, dos programas administrativos que as provocaram, devendo os contratos encerrarem-se, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2013.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 05 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B9609992

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1144/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“Efetiva o servidor público municipal concursado de Pontal do Araguaia, nomeado através de Decreto em virtude de concurso público realizado em 2007.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal, Art. 67 da Lei Municipal nº 295/2001 e Lei Municipal nº 296/2001, cumpridas as exigências e formalidades legais, declarada estável no serviço público municipal em virtude de aprovação em estágio probatório, do Concurso Público Municipal realizado no ano de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estáveis no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, nomeado e lotado através de Decreto e Termo de Posse, no seu respectivo cargo e correspondente secretaria e unidade administrativa do Poder Executivo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TERMO DE POSSE	SERVIDOR ADMISSÃO CARGO
071/20101350	VALDIRENEALVESRODRIGUES06/01/2010 TECNICAEMENFERMAGEM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT, 07 de Janeiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:28E7DD75

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1145/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre Salário Mínimo dos servidores municipais do Município de Pontal do Araguaia, a partir de 1º de janeiro de 2013 e dá outras providências.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

2. Considerando o disposto na Medida Provisória n. 516, de 30 de dezembro de 2010;

3. Considerando o Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012 da Presidência da República,

4. Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 11, de 09 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º - A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pontal do Araguaia-MT, será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2.º - A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNAPEM – Fundo de Previdência do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 3.º - A partir de 1º de janeiro de 2013, no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pontal do Araguaia-MT, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R\$ 33,14 (trinta e três reais e quatorze centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a 646,24 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

II – R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 646,24 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e igual ou inferior a R\$ 971,33 (novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 993/2012 de 06/01/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 11 de Janeiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:DD82E275

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1146/2013, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia - FUNAPEM e dá outras providências.”

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º - Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia – FUNAPEM, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte décimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2.º - Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da emenda Constitucional nº 20/1998. art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 14 de Janeiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Ate Janeiro de 2012	6,20
em fevereiro de 2012	5,66
em março de 2012	5,25
em abril de 2012	5,06
em maio de 2012	439
em junho de 2012	3,82
em julho de 2012	3,55
em agosto de 2012	3,11
em setembro de 2012	2,65
em outubro de 2012	2,00
em novembro de 2012	1,28
em dezembro de 2012	0,74

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:762D2EC3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1153/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

“Declara a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo exoneração à pedido”.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do Art. 65 e inciso I do Art. 66 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001, e considerando o pedido de desligamento desse órgão pelo(a) servidor(a) através de requerimento;

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar vacância, decorrente de **exoneração do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário**, do servidor **Artur Santos de Oliveira**, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos com data retroativa a 02 de janeiro de 2013, devendo-se ser publicado nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 31 de Janeiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:32E7396F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1155/2013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre regulamentação de pagamento de diárias e dá outras providências.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei Municipal nº 295, de 29/10/2001;

Considerando o que dispõe o Art. 70 da Lei Municipal nº 296, de 29/10/2001; e

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar a concessão de diárias aos servidores municipais, quando a serviço do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Os valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Pontal do Araguaia, quando em viagem fora de sua sede, são os constantes da tabela abaixo discriminada:

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO
01	Chefe do Poder Executivo	R\$ 607,00	R\$ 386,00
02	Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Consultor Jurídico, Consultor Contábil e Tesoureiro	R\$ 348,00	R\$ 319,00
03	Assessores, Chefes de Setores e Coordenadores	R\$ 319,00	R\$ 219,00
04	Demais Servidores	R\$ 219,00	R\$ 169,00

Art. 2.º - Nenhum servidor percebe, mensalmente, mais de 10 (dez) diárias, salvo por motivo devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O servidor que perceber diárias, fica sujeito a prestação de contas os valores recebidos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia de retorno à sede do Município.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 816/2010, de 04/10/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 01 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:23C6D165

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 047/GP/2013, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Resultado da Eleição para escolha da nova Diretoria do SINDSEMPA, ocorrida em 17/12/2012, conforme Ata de Eleição ; Considerando o pedido de renúncia do servidor Agostinho França Barbosa, da Presidência do Sindicato em 24/01/2013, conforme Ata nº 001/2013;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços do Sindicato, garantidos com a imediata posse do Vice-Presidente eleito;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, o servidor concursado, Sr. **Carlos Silva de Sousa**, para exercer o cargo de **Presidente do SINDSEMPA (Sindicato dos Servidores Municipais de Pontal do Araguaia/MT)**, em regime de exclusividade, conforme normatização do § 1º - Art. 32º do Estatuto de Constituição Sindical do SINDSEMPA, sem prejuízo de sua remuneração, até a escolha de nova Direção por Eleição.

Art. 2.º - O servidor designado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:8215CC71

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 048/GP/2013, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013

“Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença para Tratamento de Saúde.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pedido de retorno ao serviço feito pelo servidor através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **retorno de suas funções** a partir desta data, ao servidor **Wilkerson Batista da Silva**, que se encontrava de **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida através da Portaria nº 161/2012 de 07/11/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B75A2CA8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 049/GP/2013, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Concede retorno de suas funções à Servidor que se encontrava de Licença Prêmio.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o pedido de retorno feito pela servidora através de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **retorno de suas funções** a partir desta data, o servidor **NASSON ALVES BATISTA**, que se encontrava de **Licença Prêmio**, concedida através da Portaria nº 163/2012 de 07/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:2AEF0A8E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 050/GP/2013, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Ata nº 01/2013 de 25/01/2013, referente a eleição para escolha dos Coordenadores para o ano de 2013, da Escola Municipal São Jorge,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Noelma Maria de Jesus**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica** das séries iniciais da Escola Municipal São Jorge, conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:BF2D2576**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 051/GP/2013, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências”.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Ata nº 01/2013 de 25/01/2013, referente a eleição para escolha dos Coordenadores para o ano de 2013, da Escola Municipal São Jorge,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª **Luzia Divina de Almeida**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica** das séries finais do Ensino Fundamental da Escola Municipal São Jorge, conforme Lei Municipal nº 544/2010, de 03/03/2010.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo-se ser publicada nos Órgãos Oficiais dos Municípios, nos Órgãos Oficiais nos Estado dosda Prefeitura Municipaldo Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal.

Pontal do Araguaia, 04 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5435C766**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 1159/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 659/2013, 05 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM

01 - FUNAPEM

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5012 – MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

099 - OUTROS

2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM

3.1.90.05.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .R\$ 135.000,00

3.3.90.47.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E

CONTRIBUTIVAS R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 145.000,00

Artigo 2º. - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

11 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
01 - FUNAPEM
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5012 - MANUT. REGIME DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
099 - OUTROS
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM
3.1.90.08.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS....R\$ 135.000,00
3.3.90.05.53.00-AUXÍLIO-RECLUSÃO.....R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 145.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos 08 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5E14AC88

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 028/GP/2013, de 02 de janeiro de 2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2013, OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para atender o Convênio - PNAE, **REALIZAÇÃO: 27/02/2013, Horas: 09:00hs**(horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:1C6091DD

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 028/GP/2013, de 02 de janeiro de 2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 03/2013, OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, óleos e filtros lubrificantes para atender a frota de veículos da PMPA, **REALIZAÇÃO: 28/02/2013, Horas: 09:00hs**(horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:401C2ED2

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 028/GP/2013, de 02 de janeiro de 2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 04/2013, OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de bilhetes de passagens rodoviário para atender as necessidades da PMPA, **REALIZAÇÃO: 01/03/2013, Horas: 09:00hs**(horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007 e 843/2010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs, e no site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Demais informações pelo telefone:(66)3401-7450.

Pontal do Araguaia/ MT, 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:35108B2B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 009/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 013/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 009/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARA ANO DE 2013.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 27 de fevereiro 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 27 de fevereiro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:EF2937E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 010/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 014/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 010/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR PARA ATENDIMENTOS DOS MUNICÍPIOS DE PONTES E LACERDA.**CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 28 de fevereiro 2013.**INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 28 de fevereiro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA,** sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2013.**JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:3CD81F9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 004/2013****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 005/2013****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA ABCAFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013**, cujo certame se deu às 09h do dia 06/02/2013; sagrou vencedora a empresa **GMN FARMACIA E DROGARIA LTDA-ME**, com percentual de 40% (quarenta por cento). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, **José Garcia dos Santos Neto** ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:BF82C2CA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2013****REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 120/2013 de 15/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- PREGÃO PRESENCIAL**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO POR ÍTEM----- **COM REGISTRO DE PREÇOS****Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N.º. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES,

LEI FEDERAL N.º. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Forma de execução:----- INDIRETA**DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES****Data:**----- 01/03/2013**Horário:**----- Das 07:00 às 08:00 HORAS (horário local)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**DO JULGAMENTO****Data:**----- 01/03/2013**Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e demais itens de uso doméstico em geral, a fim de suprir a necessidade do município de Porto dos Gaúchos/MT em todas as suas secretarias, durante o exercício de 2013.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de fevereiro de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:76DB49FC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º. 001/2013****PARA CONHECIMENTO AO PÚBLICO GERAL.**

Exmº; Sr.Presidente: Redoranes de Souza Denis San Martin, da Câmara Municipal de Porto Estrela Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que conferidas por lei.

FAZ SABER:

A todos a que vierem interessar, encontra - se á disposição, de qualquer contribuinte, conforme o Regimento Interno Art. 159 Parágrafo III, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar a partir da data de 15 de Fevereiro até 15 de Abril de 2013, as Contas Anuais da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT, correspondente ao Exercício Financeiro do **ano de 2012**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da lei, face ao que dispõe o Artigo 31, parágrafo 3º. Da Constituição Federal. Dado e passado nesta Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2013.

A ser fixado no lugar de costume, e publicado em jornal de circulação do Município.

Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, 15 / Fevereiro / 2013**VER. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**
Presidente

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:747945A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO GERAL -II POR ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012	Página.: 1 de 7	
ANEXO 2 - LEI N° 4.320/64				
Orgão : 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			490.126,51
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			255.648,95
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		248.471,74	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		233.780,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		14.691,74	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			234.477,56
3.3.70.00.00.00	TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS		78.540,34	
3.3.70.41.00.00	Contribuições		78.540,34	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		155.937,22	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		32.045,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		13.698,82	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		54.452,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		26.911,40	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		28.830,00	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anterior		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
*** TOTAL DO ORGÃO ***				490.126,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012	Página.: 2 de 7	
ANEXO 2 - LEI N° 4.320/64				
Orgão : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.082.911,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			518.036,28
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		484.571,82	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		1.866,00	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		390,98	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		460.700,26	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		21.614,58	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			17.758,82
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETA		13.674,25	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contr		13.674,25	
3.2.90.22.00.00	Outros encargos sobre a dívida		0,00	
3.2.91.00.00.00	A CLASSIFICAR		4.084,57	
3.2.91.21.00.00	Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS			
3.2.91.22.00.00	Outros Encargos s/a Dívida RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			547.116,32
3.3.70.00.00.00	TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS		18.726,41	
3.3.70.41.00.00	Contribuições		18.726,41	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		528.389,91	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		6.060,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		70.844,60	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		72.246,90	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		272.686,06	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contr		102.537,07	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anterior		4.015,28	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			252.461,28
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.397,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.397,50	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		19.397,50	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			233.063,78
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		221.898,02	
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida Contratual		221.898,02	
4.6.91.00.00.00	A CLASSIFICAR			
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Cont. RPPS			
*** TOTAL DO ORGÃO ***				1.335.372,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 3 de 7
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.235.333,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.377.431,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		1.274.138,27	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		41.359,65	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		0,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		1.219.582,33	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		13.196,29	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			857.901,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		857.901,95	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		2.615,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		192.633,84	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		380.859,19	
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes A	246.155,66		
3.3.90.30.39.00	Material para Manutencao de Ve	133.587,65		
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.115,88		
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		3.236,00	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		0,00	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		111.324,88	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		163.195,54	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.037,50	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			152.981,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			152.981,76
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.981,76	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,50	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		36.607,96	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		86.373,30	
*** TOTAL DO ORGÃO ***				2.388.315,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 4 de 7
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.581.508,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.671.625,61
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		1.595.873,13	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		540.698,63	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		2.794,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		971.984,82	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		80.395,68	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			909.883,35
3.3.70.00.00.00	TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS		127.122,58	
3.3.70.41.00.00	Contribuições		127.122,58	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		782.760,77	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		8.885,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		129.192,44	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		251.117,39	
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes A	91.073,14		
3.3.90.30.07.00	Generos de Alimentacao	816,00		
3.3.90.30.09.00	Material Farmacologico	4.504,72		
3.3.90.30.10.00	Material Odontologico	21.371,25		
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	0,00		
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Producao	16.813,08		
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	11.979,06		
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	37.138,75		
3.3.90.30.39.00	Material para Manutencao de Ve	42.295,21		
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	449,32		
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	24.676,86		
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		681,00	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		226.062,72	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		166.822,22	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.486,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.486,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.486,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		11.486,00	
*** TOTAL DO ORGÃO ***				2.592.994,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				

NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 5 de 7
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			749.151,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			208.223,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		200.308,16	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		0,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		180.527,79	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		19.780,37	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.927,30
3.3.50.00.00.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN		0,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.927,30	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		6.900,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		100.278,16	
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		0,00	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		30.192,82	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		319.493,14	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		84.063,18	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.466,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.466,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.466,33	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		5.466,33	
**** TOTAL DO ORGÃO ****				754.617,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 6 de 7
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			283.636,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			86.356,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		84.179,48	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		73.004,12	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		11.175,36	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			197.280,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.280,57	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		1.100,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		81.576,67	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		101.529,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		13.074,90	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
**** TOTAL DO ORGÃO ****				283.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPEZA				
ADENDO III A PORTARIA SOF N 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 7 de 7
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.281.279,63
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			421.375,71
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		392.188,18	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		7.447,40	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		368.427,20	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		16.313,58	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			859.903,92
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		859.903,92	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		350,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		295.331,92	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		113.702,75	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		450.519,25	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.466,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.466,10

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.466,10	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		8.466,10	
*** TOTAL DO ORGÃO ***			1.289.745,73	
*** TOTAL GERAL ***			9.134.809,44	

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:2951056C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO GERAL-02-RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ADENDO III À PORTARIA SOB Nº 8 DE 04/02/1985		Exercício:2012 Página.: 1 de 3		
ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64				
				R\$ 1,00
CÓDIGO GERAL	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG. ECONOMICA
1.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.604.498,47
1.1.00.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		336.474,20	
1.1.10.00.00.00	IMPOSTOS		328.340,19	
1.1.12.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	260.154,32		
1.1.12.02.00.00	IMP. S/ A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU	4.745,27		
1.1.12.02.03.00	Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	4.745,27		
1.1.12.04.00.00	IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	169.015,07		
1.1.12.04.31.00	Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho	169.015,07		
1.1.12.08.00.00	IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI	86.393,98		
1.1.12.08.01.00	Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI	86.393,98		
1.1.13.00.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	68.185,87		
1.1.13.05.00.00	Impostos s/ Serv. de qualquer natureza- ISSQN	68.185,87		
1.1.20.00.00.00	TAXAS		8.134,01	
1.1.21.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.474,70		
1.1.21.25.00.00	Licença p/ Locação e Funcion. (alvara)	4.474,70		
1.1.22.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.659,31		
1.1.22.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.659,31		
1.1.22.99.01.00	Serviços Diversos	3.646,13		
1.1.22.99.02.00	Taxa de Expediente	13,18		
1.2.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		100.685,47	
1.2.30.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		100.685,47	
1.2.30.01.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	100.685,47		
1.3.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.314,80	
1.3.20.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		7.314,80	
1.3.25.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.314,80		
1.3.25.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos nao Vinculado	7.314,80		
1.3.25.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Rec. nao Vinculado	7.314,80		
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.053.275,51	
1.7.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.053.275,51	
1.7.21.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	6.242.750,02		
1.7.21.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.846.427,03		
1.7.21.01.02.00	Cota Parte do Fundo de	4.820.061,55		

	Part.Municípios - FPM			
1.7.21.01.05.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	26.365,48		
1.7.21.33.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO	638.417,99		
1.7.21.33.01.00	PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo	87.881,73		
1.7.21.33.02.00	PACS - Proj. Agentes Comunitaria	145.626,00		
1.7.21.33.03.00	Vigilancia Sanitaria	19.143,04		
1.7.21.33.04.00	Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	24.881,46		
1.7.21.33.05.00	Farmacia Basica	20.537,76		
1.7.21.33.06.00	PSF - Prog. Saude da Familia	252.810,00		
1.7.21.33.08.00	Saude Bucal	39.555,00		
1.7.21.33.09.00	Piso Fixo de Vigilancia e Promoção da Saúde - PFVPS	3.800,00		
1.7.21.33.10.00	Outras Transf. da Saude	29.764,56		
1.7.21.33.12.00	Compensação de Especificidades Regionais	14.418,44		
1.7.21.34.00.00	TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	165.208,32		
1.7.21.34.01.00	Transf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	11.230,23		
1.7.21.34.02.00	Programa Bolsa Familia/IGD	14.403,09		
1.7.21.34.03.00	Programa Projovem (PBV II)	15.075,00		
1.7.21.34.04.00	Piso Basico Variavel I - ASEF	30.000,00		
1.7.21.34.05.00	Progr. de Atenção Int. a Familia - PAIF (PBF I)	54.000,00		
1.7.21.34.06.00	Piso Basico Variave III - CRASS VOLANTE	40.500,00		
1.7.21.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	391.662,02		
1.7.21.35.01.00	Transferências Salário Educação	61.346,86		
1.7.21.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	1.877,10		
1.7.21.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	29.208,00		
1.7.21.35.05.00	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	299.230,06		
1.7.21.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	201.034,66		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ADENDO III À PORTARIA SOB Nº 8 DE 04/02/1985		Exercício:2012 Página.: 2 de 3		
ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64				
				R\$ 1,00
CÓDIGO GERAL	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG. ECONOMICA
1.7.21.99.01.00	ICMS DES - Transf. Financeira LC87/96	17.826,72		
1.7.21.99.02.00	FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao	111.897,68		
1.7.21.99.03.00	FEP - Cota Parte do Fundo Especial Petroleo	70.924,93		
1.7.21.99.07.00	SNA - Simples Nacional	385,33		
1.7.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.842.033,10		
1.7.22.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO	2.742.533,77		
1.7.22.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	2.721.387,00		
1.7.22.01.01.01	Cota Parte do ICMS	2.677.477,46		
1.7.22.01.01.02	Cota Parte do IPVA	43.909,54		
1.7.22.01.13.00	Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE	21.146,77		
1.7.22.33.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- SAÚDE	99.499,33		
1.7.22.33.03.00	Programa de Apoio a Saúde Familiar - PSF	57.600,00		
1.7.22.33.04.00	Outras Transf. Recursos Saude	10.201,92		
1.7.22.33.05.00	Incentivo Alcance de Metas At. Basica	9.105,26		
1.7.22.33.08.00	Saude Bucal	20.900,00		
1.7.22.33.10.00	Programa PAF	1.692,15		
1.7.24.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	968.492,39		
1.7.24.01.00.00	Transf. de recursos do FUNDEB	968.492,39		
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		106.748,49	
1.9.10.00.00.00	MULTAS, JUROS E MORA		4.833,96	
1.9.10.01.00.00	Multas e Juros de Mora de IPTU	4.561,84		
1.9.10.03.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	272,12		
1.9.20.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		86.250,03	
1.9.22.00.00.00	RESTITUIÇÕES	86.250,03		
1.9.22.99.00.00	Outras Restituições	86.250,03		
1.9.22.99.02.00	Outras Restituições	12.461,30		
1.9.22.99.03.00	Restituições INSS	73.788,73		
1.9.30.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA		8.870,65	
1.9.31.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.870,65		

1.9.31.11.00.00	Receita da Divida Ativa Sobre IPTU	7.369,65		
1.9.31.99.00.00	Receita Divida Ativa de Outros Tributos	1.501,00		
1.9.90.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		6.793,85	
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas	6.793,85		
2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			354.361,68
2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		354.361,68	
2.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		354.361,68	
2.4.21.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	354.361,68		
2.4.21.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	354.361,68		
2.4.21.99.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	354.361,68		
2.4.21.99.99.01	Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura	332.559,04		
2.4.21.99.99.02	Convênio com Fundo Municipal de Saúde	21.802,64		
9.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.474.846,54
9.1.00.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES		-1.474.846,54	
9.1.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-1.474.846,54	
9.1.72.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.474.846,54		
9.1.72.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-930.841,14		
9.1.72.10.10.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-930.841,14		
9.1.72.10.10.20	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM	-925.568,15		
9.1.72.10.10.50	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-5.272,99		
9.1.72.13.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS	-3.565,32		
9.1.72.13.60.00	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC. 87/96	-3.565,32		
9.1.72.20.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ESTADO	-540.440,08		
9.1.72.20.10.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSF. DOS ESTADOS	-540.440,08		
9.1.72.20.10.10	Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS	-531.658,69		
9.1.72.20.10.20	Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA	-8.781,39		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ADENDO III À PORTARIA SOB Nº 8 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 3 de 3
ANEXO 2 - LEI Nº 4320/64				
				R\$ 1,00
CÓDIGO GERAL	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG. ECONOMICA
R E S U M O				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		336.474,20		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		100.685,47		
RECEITA PATRIMONIAL		7.314,80		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.053.275,51		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		106.748,49		
Total das RECEITAS CORRENTES		10.604.498,47		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		354.361,68		
Total das RECEITAS DE CAPITAL		354.361,68		
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES		-1.474.846,54		
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS		-1.474.846,54		
*** TOTAL GERAL ***		9.484.013,61		

PORTO ESTRELA, 14 de fevereiro de 2013

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:C389A871**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Poxoreu Mato Grosso, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de entidade para a formação de vínculo de cooperação e realização de atividades de interesse público, por meio de termo de parceria, nos termos da Lei 9.790/99, cujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações no dia 26 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Administração do Município Poxoreu Mato Grosso.

O Edital completo, bem como maiores informações podem ser obtidos junto à Secretaria de Administração, na Av. Brasília 809, Jardim das Americas em Poxoreu-Mt, ou telefone (66) 3436-1493.

Poxoreu- MT, aos 15 de Fevereiro de 2013.

Sebastiao Jose de Oliveira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DC1ED0F7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2013**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de material escolar e material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não

participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 14 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: F L AGUIAR - ME

CNPJ: 13.498.158/0001-85 FONE/FAX: 065 3649-6738

END.: RUA QUATRO, N. 19, BLOCO A JD UMUARAMA, CUIABÁ – MT.

LOTES: 26 e 29, com valor total de R\$ 1.925,00;

EMPRESA: MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 06.338.087/0001-98 FONE: 062 3092-2401

END.: RUA 68, N.194 SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GO.

EMAIL: dipiranhos@yahoo.com.br

LOTES: 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 31 e 32, com valor total de R\$ 11.292,99;

EMPRESA: ANALIDIA CATTANI PIZZI – ME

CNPJ: 01.014.146/0001-59 FONE: 066 3529-2162

END. AVENIDA CUIABÁ, N.596, SETOR B, QUERÊNCIA – MT.

EMAIL: lojacamilly@hotmail.com

LOTES: 02, 13, e 18, com valor total de R\$ 1.780,00;

EMPRESA: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME

CNPJ: 13.498.051/0001-37 FONE: 065 3614-8611

END.: VENIDA XV DE NOVEMBRO N. 478, BAIRRO PORTO, CUIABÁ – MT.

EMAIL: fernandoaviamentos@terra.com.br

Lotes: 01, 03, 04, 05, 11, 12, 15, 16, 19, 25, 28 e 30, com valor total de R\$ 33.503,30;

Produto / Marca / especificação / Valor Unitário / Quantidade: CONFORME ATA EM ANEXO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 004/2013 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Reinoldo Wentz

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

EMPRESA: F L AGUIAR - ME

CNPJ: 13.498.158/0001-85

EMPRESA: MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 06.338.087/0001-98

EMPRESA: ANALIDIA CATTANI PIZZI – ME

CNPJ: 01.014.146/0001-59

EMPRESA: L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME

CNPJ: 13.498.051/0001-37

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:31C7DEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2013

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no

CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Finanças, Obras e Estradas, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores que foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: F L AGUIAR - ME
CNPJ: 13.498.158/0001-85 FONE/FAX: 065 3649-6738
END.: RUA QUATRO, N. 19, BLOCO A JD UMUARAMA, CUIABÁ – MT.
LOTES: 06 e 20, com valor total de R\$ 18.967,00;

EMPRESA: MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 06.338.087/0001-98 FONE: 062 3092-2401
END.: RUA 68, N. 194 SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GO.
EMAIL: dipiranhos@yahoo.com.br
LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31 e 32, com valor total de R\$ 22.134,00;

EMPRESA: SUPER FATURÃO ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 08.810.461/0001-31 FONE: 066 3401-3153
END. RUA BASÍLIO DOURADO N. 1161, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, BARRA DO GARÇAS – MT.
LOTES: 16, 26, 27 e 30, com valor total de R\$ 1.361,00.

Produto / Marca / especificação / Valor Unitário / Quantidade:
CONFORME ATA EM ANEXO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 005/2013 e anexos;

b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Cristiane Tiecker Reidel), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

EMPRESA: F L AGUIAR - ME

CNPJ: 13.498.158/0001-85

EMPRESA: MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA

CNPJ: 06.338.087/0001-98

EMPRESA: SUPER FARTURÃO ATACADO E VAREJO DE

ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 08.810.461/0001-31

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:C865B4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 010/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 010/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 009/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento no Município de Querência - MT.

Data: 28/02/2013.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de fevereiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:1380A153

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2013

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, nº. 221, Centro da Cidade de Reserva do Cabaçal/MT, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. JAIRO MANFROI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 843.885 SSP/PR, e CPF/MF nº 147.339.439-20, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, na cidade de Reserva do Cabaçal/MT, vem por meio desta, **REVOGAR** o processo de inexigibilidade nº 02/2013, por entendermos que o mesmo não cumpre os requisitos legais da Lei 8.666/93, não cumprindo assim com o que determina o artigo 13, inciso III e V, artigo 25, inciso II, § 1º desta lei.

Reserva do Cabaçal-MT, 15 de Fevereiro de 2013

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:12D603BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

ERRATA DO 2º ADITIVO Nº 039/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: W.P Construtora LTDA – ME

ONDE SE LÊ:

Vigência: 02/02/2013 a 02/04/2013

LEIA-SE:

Vigência: 02/02/2013 a 02/05/2013

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:3AC84145**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 009/2013****AVISO DE PREGÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços do Transporte Escolar 2012 no Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Abertura no dia **27 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 14 de fevereiro de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:77D589C0**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso Sr. JAIR BARROS DE LIMA, comunica a todos os contribuintes e população em geral, que estará a disposição as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2012, no período de 15/02/2013 a 15/04/2013, na sede do Fundo Municipal de Saúde, situada na Av. Padre João Bosco, 2067 – Centro, em cumprimento a dispositivos Constitucionais.

Ribeirão Cascalheira/MT, 07 de fevereiro de 2013.

JAIR BARROS DE LIMA

Ex - Secretário Mun. De Saúde

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:262828B2**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O EX-PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT. Sr. ADÁRIO CARNEIRO FILHO, comunica a todos os contribuintes e população em geral, que estará a disposição às Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo Municipal, do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2012, no período de 15/02/2013 a 15/04/2013, na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Padre João Bosco, 2067 - Centro, em cumprimento a dispositivos Constitucionais.

Ribeirão Cascalheira/MT, 07 de fevereiro de 2013.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Ex-Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:C1240224**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEILÃO DESERTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LEILÃO DESERTO

Processo nº 001/2013

Edital Pregão Presencial Nº 001/2013

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Leilão referente ao Edital de Leilão nº001/2013, Processo nº001/2013, destinado à alienação de bens inservíveis, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.

Ribeirãozinho - MT, 15 de fevereiro de 2013

SANDRO CANDIDO NUNES

Leiloeiro

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:82787DF2**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 494****Lei nº. 494/2013 de, 23 de janeiro de 2013.**

“INSTITUI A VERBA INDENIZATORIA NA CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, PELO EXERCICIO PARLAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 1º – fica criada a verba indenizatória nos termos da emenda Constitucional nº 47 que da nova redação ao artigo 37, § 11 da Constituição Federal, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, pelo exercício da função parlamentar, destinada a indenizar despesas efetuadas no desempenho das atividades de Vereador.

Art. 2º – O valor da verba indenizatória será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal aos vereadores, inclusive ao Presidente, com reajustes na mesma data e índice aplicado aos subsídios.

Parágrafo Único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos parlamentares, até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 3º – Os Vereadores receberão a Verba indenizatória para cobrir as seguintes despesas:

Viagens dentro do Estado de Mato Grosso, deslocamento, estadia, alimentação, combustível.

Materiais Gráficos;

Telefone, quando colocado a disposição;

Demais despesas eventuais do exercício no cargo de parlamentar.

§ 1º – As despesas com passagens, veículo e combustível para fora do Estado de Mato Grosso não serão enquadradas nas despesas pagas pela Verba Indenizatória.

Art. 4º- A Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, a partir da liberação da verba indenizatória aos parlamentares, não cobrirá quaisquer despesas extra assumidas aos mesmos.

Art. 5º- O Vereador que receber a Verba indenizatória terá que apresentar relatório justificando as despesas até trinta dias após seu recebimento, sob pena de ser obrigado a devolver os valores, caso contrário poderá responder por improbidade administrativa.

Parágrafo Único – Caso o Vereador não cumpra com o estabelecido no caput, será suspenso o pagamento da Verba Indenizatória nos meses seguintes até que a obrigação seja cumprida.

Art. 6º – Fica extinto o pagamento de Diárias aos Vereadores, somente nas missões dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º – As despesas previstas nesta Lei serão cobertas pela dotação orçamentária 33.90.93 – Indenizações e restituições, a serem inseridas no Orçamento de 2013, bem como no PPA – Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias, por Lei própria.

Art. 8º – A verba indenizatória para as próximas legislaturas terão seus valores fixados, de uma legislatura para outra.

Art. 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirãozinho/MT, 23 de janeiro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:19F2F993

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 89**

Portaria nº 089/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva JANILDE OLIVEIRA CARRIJO, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 01/02/2011. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3781F8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 90**

Portaria nº 090/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva KAMYL PERES RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 08/11/2011 a 08/11/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:4EC1F8A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 91**

Portaria nº 091/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LAECY CARDOSO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 19/09/2011 a 19/09/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:BD32753B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 92**

Portaria nº 092/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARILU NOGUEIRA MARTINS DE FIGUEIREDO, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 02/02/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A8537274

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 93**

Portaria nº 093/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo WALDINEY RIBEIRO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/08/2011 a 05/08/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:E67FC137

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 94

Portaria nº 094/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LUCIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 21/05/2013. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:23929EE9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 95

Portaria nº 095/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva LAUDIRENE GOULART DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 18/10/2011 a 18/10/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:FBA658E4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 96

Portaria nº 096/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva MARCILENE GOULART DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 02/02/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:94260C75

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 97

Portaria nº 097/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo VANDERLEY QUINTINO, referente ao período aquisitivo de 03/09/2011 a 03/09/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:32BD41D4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 98

Portaria nº 098/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo AILTON MOURA, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 01/02/2006. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:07C44B6E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 99**

Portaria nº 099/GP/13 Em, 01 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias ao servidor efetivo DANIEL PAULINO DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2012. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:7E70C777

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 100**

Portaria nº 0100/GP/13 Em, 04 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva IVANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 16/01/2013. A partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C043A18E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 101**

Portaria nº 0101/GP/13 Em, 04 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 06/02/2013. A partir de 04/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:71825510

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 102**

Portaria nº 0102/GP/13 Em, 04 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora efetiva VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 10/09/2012. A partir de 04/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:40C04939

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 103**

Portaria nº 103GP/13 Em, 04 de fevereiro de 2013.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o atestado médico, Conceder Licença maternidade por 180 dias a servidora efetiva RAYANE MARTELI DE LIMA, a mesma receberá salário maternidade por 120 dias através da Previdência Própria PREV RIB conforme legislação em vigor e 60 dias pela instituição contratante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2013. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F9ADD5CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2012 EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E NOMEIA NOVO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Art. 1º da Portaria nº 016/2010 de 05 de abril de 2010.

Onde se lê:

c) Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Euclênia Marques Machado – CPF: 001.381.841-43

Suplente: Ivani Nascimento de Oliveira Ribeiro – CPF: 033.275.461-85

Titular: Neliana Borges de Souza – CPF: 916.826.901-30

Suplente Cileine Machado Miranda – CPF: 772.417.381-87

Leia-se:

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Euclênia Marques Machado – CPF: 001.381.841-43

Suplente: Ivani Nascimento de Oliveira Ribeiro – CPF: 033.275.461-85

Titular: Cileine Machado Miranda – CPF: 772.417.381-87

Suplente: Ana Cristina Rodrigues Vieira – CPF: 038.224.521-06

Art. 2º. Nomeação da Presidente e Vice-presidente do CAE.

Presidente: Sandra Carrijo de Freitas – CPF: 002.467.901-13

Vice-presidente: Luiza Helena Peres Rodrigues – CPF: 765.467.561-53

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:5D6F627D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL
DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2013

O Sr. ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Rio Branco – MT, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, referente ao Exercício Financeiro de 2012, encontra-se a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Rio Branco – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A646F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Agente Administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação

0237 Eloise Cristina de Oliveira 007.667.691-94 SS 1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2013, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5C98B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Agente Administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
014 Rodrigo da Silva Ferrari 042.942.261-02 SS 2º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6518B1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 039, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Agente Administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0709 Thais Weber S.Azevedo Fockink 045.773.151-65 SEDL 3º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:97DD79FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Agente Administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0085 Micaele C. Gonçalves de Abreu 041.996.661-76 SEDL 4º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7FB36A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 041, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Assistente Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Assistente Social, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0834 Dirlene Correia Medeiros 913.349.421-53 SASTC 1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:4637F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Agente Administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0244 Fábila Lucia Salomão 003.591.101-85 SASTC 5º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2013, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:6CBED175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Técnico Administrativo Educacional”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Técnico Administrativo Educacional, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0745 Geralda Patrícia Silva Mendes 959.547.591-20 SEDL 1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 16 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A1FFA008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Agente Administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Agente Administrativo, em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0150 Jean Carlos da Silva 630.222.061-00 SS 6º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:2DEA4823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

“Nomeia e empossa candidata aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2011, para o cargo de Controlador Interno”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o edital nº. 01/2011.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 001/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de **Controlador Interno**, em caráter efetivo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 06, de 09 de Abril de 2012, conforme Termo de Posse, a candidata aprovada no Concurso Público disposto no Edital nº. 01, de 19/12/2012, conforme a seguir:

Inscrição Nome RG/CPF Lotação Classificação
0834 Luciana Dorriguette de Oliveira 000.568.071-98 GP 1º

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 28 de janeiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:C243AC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Exonerar MARCELO FERRARI, do cargo em Comissão de Secretário”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **MARCELO FERRARI**, portador do RG nº 1084292-6 SSP/MT e do CPF nº523.116.271-04, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento, lotado na Secretaria de Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:FE379685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 087, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Nomeia ROSA MARIA DE JESUS, para exercer o cargo em Comissão de Secretária”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **ROSA MARIA DE JESUS**, portadora do RG nº 828.826 SSP/MT e do CPF nº 535.337.631.53, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:426C87F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº
025/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº
025/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 025/2012 pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias), passando a vigência a expirar em 23 de Julho de 2013.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:6C5B6BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº
032/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº
032/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: W P CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de n. 032/2012 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência a expirar em 18 de junho de 2013.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:A549E433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº
041/2012**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº
041/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT

CONTRATADA: MONTES CLAROS CONTRUÇÕES TERRAPLANAGEM, URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de n. 041/2012 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando a vigência a expirar em 19 de abril de 2013.

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:38907FE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 786 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

Prorroga o prazo de validade dos alvarás expedidos às empresas localizadas no Setor Industrial e Zona Rural do Município de Rondolândia - MT no ano de 2012, estabelece procedimentos e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV do Art. 70 da lei orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de renovação dos alvarás de localização e funcionamento de atividades das empresas localizadas no Distrito Industrial do Município bem como as empresas localizadas na Zona Rural;

Considerando que o Município do Rondolândia, através de seus órgãos competentes, está implementando as providências cabíveis para simplificação e racionalização dos procedimentos concernentes à emissão dos alvarás de localização e funcionamento das empresas localizadas na sede deste Município;

Considerando ainda que houve no último dia 04 de fevereiro do corrente ano a Contratação de empresa especializada em sistemas de tributação pelo Município de Rondolândia – MT, e todo o banco de dados do Município está em fase de recuperação, levantamento e adequação;

RESOLVO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade dos alvarás emitidos no ano de 2012 por mais 90 (noventa) dias, contados à partir de 31 de Dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os alvarás prorrogados a que se refere o caput do artigo, deverão ser convalidados pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação, através do seu Secretário, mediante o cumprimento e verificação pelas empresas, do que dispõe o Art. 167 e 168 do Decreto Municipal nº 76 de 2006, ainda no ano de 2012 e convalidados em 2013.

Art. 3º Findos os prazos previstos no art. 1º deste decreto, o alvará perderá a sua validade independentemente de notificação, deixando de produzir seus efeitos, sendo considerado irregular o funcionamento da empresa ou atividade que não haja cumprido o disposto na legislação tributária municipal, ensejando ao(s) infrator (es) a aplicação das sanções legalmente previstas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a na data de sua edição, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 14 de fevereiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:8302638C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 016 - 2013

DECRETO Nº 016/2013

de 15 de Fevereiro de 2013

“Dispõe sobre criação de salas anexas da Creche Municipal de Rosário Oeste - MT, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas 02 (duas) salas anexas da Creche Municipal de Rosário Oeste – MT na unidade de ensino denominada Centro Espirita Caminho, Verdade e Vida – Educandário Alan Kardec, neste Município.

Artigo 2º - Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Educação, a tomar as medidas cabíveis para o funcionamento das salas anexas criadas

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:12E30402

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 17 - 2013

DECRETO Nº 017/2013

de 15 de Fevereiro de 2013

“Dispõe sobre criação de salas anexas da Escola Municipal Ensino Fundamental Professor João Batista da Silva, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada 01 (sala) sala anexa da Escola de Ensino Fundamental Professor João Batista da Silva na unidade de ensino denominada Escola Estadual Cel. Arthur Borges, neste Município.

Artigo 2º - Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Educação, a tomar as medidas cabíveis para o funcionamento da sala anexa criada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:8A7CDBBE

GABINETE DO PREFEITO GABARITO TESTE SELETIVO 001-2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

GABARITO

Nº					
01	a	b	c	c	e
02	a	b	c	d	e
03	a	b	c	d	e
04	a	b	c	d	e
05	a	b	c	d	e
06	a	b	c	d	e
07	a	b	c	d	e
08	a	b	c	d	e
09	a	b	c	d	e
10	a	b	c	d	e
11	a	b	c	d	e
12	a	b	c	d	e
13	a	b	c	d	e
14	a	b	c	d	e
15	a	b	c	d	e
16	a	b	c	d	e
17	a	b	c	d	e
18	a	b	c	d	e
19	a	b	c	d	e

20	a	b	c	d	e
21	a	b	c	d	e
22	a	b	c	d	e
23	a	b	c	d	e
24	a	b	c	d	e
25	a	b	c	d	e

Rosário Oeste – MT., 14 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:66C74AF1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 015 - 2013

DECRETO nº 015/2013, de 15 de Fevereiro de 2013

“Dispõe sobre atualizações dos valores referente a cobrança de Imposto sobre Transmissão “inter vivos” de Bens Imóveis Rurais - ITBI rural, no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT, e da outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no artigo 4º do Código Tributário Municipal;

Considerando a defasagem, segundo índices oficiais do INPC, dos valores cobrados referente a Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis Rurais- ITBI rural no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que as cobranças de Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis Rurais - ITBI rural, no âmbito do Município de Rosário Oeste – MT ocorrerão conforme tabela anexo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 14 de Fevereiro de 2013;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

M1			M2		
	jul/03	jan/13		jul/03	jan/13
a	200,00	325,57	a	280,00	455,80
b	250,00	406,96	b	350,00	569,75
c	300,00	488,36	c	390,00	634,86
d	350,00	569,75	d	430,00	699,98
e	430,00	699,98	e	470,00	765,09
f	480,00	781,37	f	530,00	862,76
g	550,00	895,32	g	600,00	976,71

M3			M4		
	jul/03	jan/13		jul/03	jan/13
a	170,00	276,74	a	300,00	488,36
b	250,00	406,96	b	350,00	569,75
c	290,00	472,08	c	410,00	667,42
d	350,00	569,75	d	480,00	781,37
e	410,00	667,42	e	550,00	895,32
f	480,00	781,37	f	600,00	976,71
g	520,00	846,49	g	670,00	1.090,66

A1			A2		
	jul/03	jan/13		jul/03	jan/13
a	180,00	293,01	a	180,00	293,01
b	220,00	358,13	b	250,00	406,96
c	270,00	439,52	c	300,00	488,36
d	320,00	520,91	d	350,00	569,75
e	400,00	651,14	e	420,00	683,70

f	450,00	732,54	f	480,00	781,37
g	530,00	862,76	g	550,00	895,32

S1			S2		
	jul/03	jan/13		jul/03	jan/13
a	180,00	293,01	a	200,00	325,57
b	200,00	325,57	b	250,00	406,96
c	300,00	488,36	c	350,00	569,75
d	380,00	618,59	d	400,00	651,14
e	450,00	732,54	e	450,00	732,54
f	500,00	813,93	f	550,00	895,32
g	550,00	895,32	g	650,00	1.058,11
B1			B2		
	jul/03	jan/13		jul/03	jan/13
a	200,00	325,57	a	180,00	293,01
b	230,00	374,41	b	250,00	406,96
c	300,00	488,36	c	300,00	488,36
d	350,00	569,75	d	350,00	569,75
e	400,00	651,14	e	420,00	683,70
f	520,00	846,49	f	470,00	765,09
g	650,00	1.058,11	g	550,00	895,32

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:A4798FF1

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 001/2013-O Município de Rosário Oeste, torna público o resultado do julgamento, objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública do Município, cuja abertura deu-se no dia 08 de Fevereiro de 2013, às 08:30 (oito e trinta horas), do qual sagrou– se vencedoras as seguintes empresas: **Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, E. A. BORNHOLDT – ME, CNPJ 07.222.822/0001-66 VALOR DE R\$ 7.459,20, Item – 15, 3M MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES CNPJ 04.347.124/0001-07 VALOR DE R\$ 8.925,00, Item – 17, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ 15.984.883/0001-99 VALOR DE R\$ 16.600,00, Item 18, COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ 26.579.029/0001-63 VALOR DE R\$ 10.750,00.** Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Rosário Oeste /MT, 15 de FEVEREIRO de 2013.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:449A188B

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 002/2013-O Município de Rosário Oeste, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de combustível (gasolina, Etanol e Diesel) para utilizar nos veículos da frota do município, cuja abertura deu-se no dia 08 de Fevereiro de 2013, às 13:00 (treze horas), do qual sagrou– se vencedora a seguinte empresa: **CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ 00.781.066/0001-66 no valor de R\$ 253.784,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Rosário Oeste /MT, 15 de FEVEREIRO de 2013.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:B4FE049C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 003/2013-O Município de Rosário Oeste, torna público o resultado do julgamento, objeto: Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de

uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Tributos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, D.A.E., Controle Interno, Assistência Social, Educação e Saúde para atender a Administração Pública Municipal de Rosário Oeste – MT, cuja abertura deu-se no dia 15 de Fevereiro de 2013, às 08:30 (oito e trinta horas), do qual sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**. Inscrita no CNPJ 26.804.377/0004-30 no valor de R\$ 230.680,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Rosário Oeste /MT, 15 de FEVEREIRO de 2013.

GIAN MARCELO TALARICO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:ECC94DC6

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2013

EDITAL Nº 01/2013

13 de fevereiro de 2013

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNA PÚBLICO

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, no Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, representado pela sua presidente, Sra. VERA MARIA CARVALHO, TORNA PÚBLICO o Balanço referente ao Exercício Financeiro de 2012.

O Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2012 ficará a disposição de qualquer contribuinte deste Município para questionar-lhe a legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

VERA MARIA CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:236F8E13

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2013

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2013, nesta cidade de Santa Cruz do Xingu-MT, no Paço Municipal às 9h00 minutos, o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, Portaria nº 003/SAD/2013, reuniram-se com vistas a procederem à abertura da sessão pública da licitação Pregão Presencial nº 006/2013, objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de revisão geral, com fornecimento de peças e mão de obra qualificada, nos seguintes veículos: a) para a realização de manutenção no Micro-ônibus Mercedes, em veículo modelo MB, placa NUG-8467 de cor amarela; b) para a realização de manutenção no Micro-ônibus, em veículo modelo City Class, placa NPG-7734 de cor amarela; c) para a realização de manutenção no Micro-ônibus, em veículo modelo Volare, placa NJP 9553 de cor amarela; d) para a realização de manutenção no Micro-ônibus, em veículo modelo Volare, placa NJO-4019 de cor amarela. Dando prosseguimento, e após cumprir os prazos legais, constatou-se que não houve

interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório. Após a publicação da licitação no Mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, ambas dia 04 de Fevereiro de 2013, e cumprido os prazos legais, o pregoeiro declara **DESERTA** a licitação às 9h20 minutos do mesmo dia, visto nenhum interessado ter apresentado proposta para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

ASTOR ALBRECHT

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:4B08E321

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 009/2013

Objeto: aquisição de medicamentos, material e produtos hospitalares e laboratoriais para manutenção do Pronto Atendimento Municipal e do Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Pregão Presencial nº009/2013, tipo: Menor Preço por Lote. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 28 de Fevereiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 15/02/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15/02/2013.

ASTOR ALBRECHT

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:7D3FCAE6

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 010/2013

Objeto: Prestação de serviços de locação de software incluindo migração, implantação, treinamento e manutenção do programa, inter-relacionados através de uso de computadores, integração de informações entre cada programa, utilizando a mesma estrutura de banco de dados, linguagem de programação de plataforma Windows, para os sistemas APLIC – Auditoria Pública Informatizada, sistema para controle de Recursos Humanos, sistema de controle de frotas, sistema de controle de protocolo, sistema de controle de compras, sistema de almoxarifado, controle de processos de licitações, controle de bens patrimoniais, sistema de controle dos tributos, sistema de controle de planejamento, orçamento, contabilidade pública e tesouraria da prefeitura municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão Presencial nº010/2013, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos, do dia 01 de Março de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 15/02/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15/02/2013.

ASTOR ALBRECHT

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:115A2699**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, clínico geral, a fim de atender urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados no pronto atendimento, serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia no programa de saúde da família do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria de Saúde. Modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, tipo menor preço por item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos do dia 06 de Março de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 15/02/2013, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15/02/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:EEA64361**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013.**

CONTRATANTE: CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT – CNPJ nº 04.253.983/0001-29

CONTRATADA: Auriverde Comércio de Combustível LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Arara- Centro, Santa Rita do Trivelato- MT, neste ato representada pelo seu sócio gerente LUIZ HENRIQUE WEBER brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG. N.º 1966722-1 - SSP/MT e CPF N.º 019.901.031-54,

OBJETIVO: Aquisição de 3.000 (três mil litros) de gasolina

PRAZO: 11 MESES (01.02.2013 A 31.12.2013).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Publicado por:Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:5F6CFE9F**CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO Nº 003/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL**

Resumo do contrato de Prestação de Serviço nº003/2013 de limpeza interna do forro, limpeza do telhado, reparar calhas de águas da chuva, troca de telhas quebradas, reparo da laje dos banheiros e cozinha, instalação de porta em parede interna, instalação de janela em parede externa, pintura da sala de reuniões, pintura dos banheiros e cozinha, reparo na caixa de ar condicionado e limpeza final do local das obras do prédio da Câmara. De um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato CNPJ Nº04.253.983/001-29, Contratante e do outro lado o Sr. Manoel Benedito da Silva Neto-ME CNPJ Nº15.245.919/0001-12, com prazo de entrega de 60 dias

contados da assinatura do contrato com valor Global de R\$7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), realizado na modalidade de dispensa de Licitação, Inciso “I”, artigo 24, Lei 8.666/93.

Publicado por:Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:19B1D991**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 003/2013**

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.

PROFESSORA LICENCIATURA PLENA

NOME	CLAS
Lidia Araceli Grilo	4º
Giuliana Strey	5º
Geneci Zaharko	6º

MONITORA DE CRECHE

NOME	CLAS
Juliana Oliveira do Nascimento	5º
Rosana Querobino Soares	6º
Rose Cléa Camargo de Oliveira Rodrigues	7º

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
Rute dos Santos	5º

AGENTE SANITÁRIO

NOME	CLAS
Naiara Cristina de Almeida Silva Boerer	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:Léia Angela da Silva
Código Identificador:94DD1FC9**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****PREFEITURA MUNICIPAL****CONTAS ANUAIS 2012****EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/13****CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Mato Grosso, sediada à Rua 25 s/nº, Centro, Santa Terezinha-MT, em cumprimento ao Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 146 do

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as **CONTAS ANUAIS**, referentes ao exercício financeiro de 2012, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade pelo prazo de 60 (sessenta dias), a partir do dia 15/02/2013, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, conforme Artigo 49 da Lei n.º 101, de 04/05/2000.

Santa Terezinha, 15 de Fevereiro de 2013.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Vieira Pinto

Código Identificador:EC289C05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. WANDERSON DELMAZZO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1777419-5 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.872.181-36, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe de Setor (DAS-2), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:8A9754C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. LUSDEVAN DE LIMA SOUTO**, brasileiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1541425-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.149.831-88, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGEM do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe de Setor (DAS-2), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:2A30E57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF) DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. DOUGLAS DEYVID DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 2314158-1 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.516.001-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF) do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe de Divisão (DAS-4), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:7707F236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. MARIA JOSÉ MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 428.474 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.129.401-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe de Departamento (DAS-3), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:60B32E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. VANDA APARECIDA DO AMARAL ARANEGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 0648230-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.254.441-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretária Municipal (DAS-1), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:DA901A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO**, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E

O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. JOSE ORLANDO DA SILVA MENEZES**, brasileiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 34.303.427-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.447.838-76, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Água e Esgoto do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe do Departamento (DAS-3), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:BF89E10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2013

EMENTA: NOMEIA CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR.ª ANA CLÁUDIA SANTANA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula e Identidade RG nº 1131943-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.151.941-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Chefe do Setor (DAS-2), na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:C8EF0E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º Ficam Lotados os Servidores Públicos Efetivos do Município de Santo Afonso-MT, conforme descrito a seguir:

Nome	Cargo	Secretaria
João Evangelista Pinheiro de Abreu	Motorista	Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Serviços Urbanos
Valdivino Vieira Bertoldo	Ajudante de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º - Não haverá qualquer privilégio ou prejuízo para os servidores a que se refere esta Portaria, em razão do cargo, da função, da designação e dos vencimentos, cujos direitos serão preservados e protegidos de acordo com a lei.

Parágrafo único - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, os servidores designados deverão cumprir com as suas obrigações e responsabilidades, sob as penas da lei.

Art. 3º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Infra-estrutura, Obras e Serviços Urbanos, responsável pela execução e supervisão dos serviços de sua unidade administrativa, acompanhar e fiscalizar os serviços e os servidores, de modo a cumprir o princípio da essencialidade e da continuidade em benefício da sociedade e do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:85D31094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 007/2013

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013 DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, para contratação Temporária de excepcional interesse, realizado no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e nomeados pela Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente, a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:DF418B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2013

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTE AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edição nº.001/2013, realizado para esta Municipalidade, constante da relação abaixo discriminada, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 20 de Fevereiro de 2013**, das 07:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);
CPF (xérox);
Título de eleitor (xérox);
Comprovante de residência (xérox);
Carteira de trabalho (xérox);
Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
Cartão de PIS/PASEP (xérox);

Estar quites com as obrigações eleitorais;
Escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou/ou diploma);
Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo;
Número de Conta Bancária para fins de recebimento de salários mensais, sendo para os convocados na área da Educação Conta no Banco do Brasil e para os demais, Conta no Banco Sicredi.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	LIDIANE MATOS BORGES	PROFESSOR PEDAGOGO
2º	BERENICE GONÇALINA DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO
3º	ROSENI PEREIRA SANTOS BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO
4º	BERENICE NOGUEIRA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO
5º	NILVACI FERREIRA MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO
6º	NAIR SOUTO FELISBINO	PROFESSOR PEDAGOGO
7º	POLLYANNA RAMIRES SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO
8º	REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MARIA DA ANUNCIACÃO GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO - EXTENSÃO PECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	ROSANGELA AZEVEDO DE ASSIS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	LUCINEY GONÇALVESW VIANA DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	JÉSSICA MACIEL COSTA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	SABRINA MACHADO LIMA	NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	ALLAN JESSÉ PEREIRA DE SÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
2º	CARLA REZENDE BRITO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	VALDENICE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SALA
2º	JÉSSICA COSTA DIAS	AUXILIAR DE SALA
3º	SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SALA
4º	ANA PAULA PARMEJANE MOURA	AUXILIAR DE SALA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	EDNA MOURA DOS SANTOS	MERENDEIRA
2º	CELIA MARIA DE SOUZA DA CUNHA	MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	DEVANILDO APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA
2º	FABRICIO AZEREDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
3º	NACKSON OTÁVIO NASCIMENTO NUNES	MOTORISTA
4º	WALDEMAR VALDECI CAETANO	MOTORISTA
5º	MARCELO SILVA DE ASSIS	MOTORISTA
6º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
7º	JAIR DE MORAIS SANTANA	MOTORISTA
8º	WESLEI SILVA ALVES	MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	CLAUDETE SCARPATT RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA)
2º	LUCILENE DIONISIA DE ARRUDA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA)
3º	HELOISA GOMES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	FABIANA NOVAIS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA) - EXTENSÃO PECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	VALÉRIA MENDES VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	REJAINÉ COELHO FERREIRA	AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	GETULIO TAVARES DA SILVA	COVEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MARIA ZENAIDE SOUZA MENDES	VIGIA
2º	CÍCERO ESTEVES DE MATOS	VIGIA
3º	CARLINDO DIAS DA ROCHA	VIGIA
4º	JAREDI ALMEIDA DOS SANTOS	VIGIA
5º	SEVERINO FERNANDO SANTANA	VIGIA
6º	EUZAIDE LIMA DE SOUZA	VIGIA
7º	PEDRO PEREIRA DA CUNHA FILHO	VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	ADEMILTON SANTOS BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA)
2º	SINDOVAL DOS SIMÃO TAVARES	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (TRATORISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MARIA RENY PECHIM NEIVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
2º	AIRTON MARTINS VASSELAY JUNIOR	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
3º	JERUZALEM PARANHOS DAS FLORES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
4º	ADÃO JOSÉ BORGES DE MORAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - As Contratações serão por tempo determinado e obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos classificados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - A contratação em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

Art. 4º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for contratado.

Art. 5º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 6º - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 7º - O não cumprimento dos requisitos do contrato de trabalho acarretará em rescisão unilateral por parte da Administração.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:409CD982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013

De conformidade com o que estabelece o Artigo 31 parágrafo terceiro da Constituição Federal, e artigo 16 da lei Orgânica Municipal, fica colocada a disposição dos contribuintes deste Município, na secretaria da casa para exame e apreciação nos termos da lei a Conta do Exercício de 2012, gestão do Presidente Vereador Ugo da Conceição Padilha, pelo prazo de sessenta dias, sob a responsabilidade do servidor BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, contados da publicação deste Edital.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2013

VER. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - Mt

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C6502E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º XXX/GP/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Maria Helena Alves dos Santos.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Maria Helena Alves dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1248877-1, SSP/MT e do CPF n.º 141.675.492-04, servidora Efetiva, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Classe 8, Referência “A”, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2012.02.00009P, a partir de 01/02/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 01 de janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F6C755B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º XXX/GP/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Clarice Rodrigues de Arruda.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. Clarice Rodrigues de Arruda, brasileira, casada, portadora do RG n.º 0557485-4, SSP/MT e do CPF n.º 411.511.271-91, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe 8, Referência “A”, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2012.02.00012P, a partir de 01/02/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 01 de fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:39BAD731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2013 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DE LEVERGER/MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 3341-1475

E-mail: cam.leverger@uol.com.br

EDITAL Nº 001/2013 De conformidade com o que estabelece o Artigo 31 parágrafo terceiro da Constituição Federal, e artigo 16 da lei Orgânica Municipal, fica colocada a disposição dos contribuintes deste Município, na secretaria da casa para exame e apreciação nos termos da lei a Conta do Exercício de 2012, gestão do Presidente Vereador Ugo da Conceição Padilha, pelo prazo de sessenta dias, sob a responsabilidade do servidor BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, contados da publicação deste Edital. Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2013 _____ Ver. Wagner

Belmiro Teixeira Silva Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT

Publicado por:

Manoel de Jesus Martins

Código Identificador:3FE90442

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2013, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

PARA DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO, fundamentado **COMBUSTIVEL PARA VEICULO E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, FUNDAMENTADO NO INCISO II E NO "CAPUT" DO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93**, dada a urgência da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:7F8F187C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 002/2013 - REGISTRO DE PREÇO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial Registro de Preço para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

Data de Abertura: às 09:00 hs, do dia 28 de fevereiro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelos emails: licitacaoajrc@gmail.com ou licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 14 de fevereiro de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:020EECEA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2013 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2009**

O Sr. **NATANAEL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

ENFERMEIRO (A)		
Colocação	Inscrição	Nome
19	869	CAMILA BARBOSA LINS
20	747	MARCEL KARLLAY ALBUES SANTIAGO
21	770	TEREZA CRISTINA DE LIMA SOLDERA
MONITOR (A) II		
Colocação	Inscrição	Nome
52	423	ALEXANDRA DE ARAUJO
53	944	VANICE RAQUEL SCHMIDT
54	427	MARTA MIRIAN SANTOS MARINHEIRO
55	988	JOAO PEDRO BATISTA DA SILVA
56	433	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS

57	147	ANA LUCIA DOS SANTOS SANTANA
58	520	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA
59	509	EDILSON SOARES DA SILVA MALAQUIAS
60	473	DARYANE DA SILVA PEREIRA
61	675	MARCICLECIA PES. CABRAL DOS SANTOS
62	212	PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO
63	097	ROSELI DOS SANTOS
64	133	ANGELICA SOUZA SANTOS
65	629	KELLY CRISTINA CANDIDO
66	159	LUCILENE DE LIMA HOLLWEG
67	529	LUCIMARA DE CARVALHO
68	793	BRUNA DANIELLI ELIAS
69	750	DAIANE APARECIDA PEREIRA
70	584	SUZANA MORAIS DA SILVA MOREIRA
71	316	LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA
72	238	DANIELA DOS SANTOS MORETTI
73	138	LIONORA VANIA FERREIRA
74	532	ROSANA QUIRINA DA SILVA
75	229	EDJANE DIAS DE SOUZA
76	683	DELORME EV. CAMASSARY FOGGIATTO

São José do Rio Claro – MT, 14 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes

Código Identificador:9AF62C93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Artigo 37, II, da Constituição Federal, considerando o cumprimento de todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, levando em conta o Resultado Final do mesmo e tendo em vista o parecer emitido pela Unidade de Controle Interno desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, para contratação temporária de professores ao Ano Letivo de 2013;

Artigo 2º - Este ato de homologação entra em vigor da data de sua publicação ou fixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 15 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

São José dos Quatro Marcos-MT

Publicado por:

Emerson Souza Miler

Código Identificador:811733E9

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2013

BALANÇO GERAL 2012

LUCIENE SOARES BONFIM RICCI – Diretora Executiva do PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município.

TORNA PUBLICO a todas as autoridades, pessoas interessadas e contribuintes que se encontra à disposição na sede do Previqum, sito a Rua Rio Grande do Sul, 1198 – Centro, **Contas do Exercício Financeiro de 2012, (Balanço Geral)** para exame e apreciação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro 2013.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

São José dos Quatro Marcos-MT., aos 08 dias dos mês de fevereiro de 2013.

LUCIENE SOARES BONFIN RICCI

Diretora Executiva

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:709BEA3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **SIDNA EVANGELISTA DARY**, no cargo em Comissão de Representante do Município em Cuiabá, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 2.968,24 (Dois mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 01 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BA9B0EE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 063/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ANA BERALDINA DE JESUS**, no cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54F9B398

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora LUSILENE COELHO SOARES, no cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal “Maria Marlene de Moraes”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: b) de Coordenador Escolar, será de 40% (quarenta por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14614C76

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor HELIO ROCHA DA SILVA, no cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal “Comandante Fontoura”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: b) de Coordenador Escolar, será de 40% (quarenta por cento)

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:95996BB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DECRETO Nº 071/2.013

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FERNANDA ALVES BEZERRA**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento do Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1976F637

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **IVONE DA SILVA GOMES**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Administração, no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 De Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0316C448

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 064/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

“ESTABELECE NOVO HORÁRIO E JORNADA DE TRABALHO DOS GARIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado o novo horário de execução de serviços e jornada de trabalho aos servidores do cargo de GARI com jornada de trabalho de 30 (trinta horas semanais) e, passando no período de expediente das 05h00min horas às 11h00min horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único – O novo horário e jornada de trabalho entrará em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2.013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de Fevereiro de 2.013

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
E CUMPRASE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E88B2EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora LUCIANA MARIA LEANDRO, no cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Escola Municipal “Maria Marlene de Moraes”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: b) de Coordenador Escolar, será de 40% (quarenta por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação

exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13E6A174

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor Da Secretaria Municipal de Gestão Social, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9F77CE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 08 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo no dia 11 De Fevereiro de 2.013.**

Parágrafo Único – em razão do feriado nacional do Carnaval dia 12 de fevereiro e quarta – feria de Cinzas, com retorno as atividades normal somente na quinta – feira dia 14 de Fevereiro de 2.013.

Art. 2º.A Secretaria Municipal de Saúde manterão seus Plantões de acordo com escala feita pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 08 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DE1C31EA**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 052/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE JANEIRO DE 2.013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA PEREIRA SILVA**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Pronto Atendimento (Laboratório), junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 21 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DC1C0B1A**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 054/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE JANEIRO DE 2.013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **SUELY VIEIRA RIBEIRO**, no cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,12 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 21 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:54C7380D**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 056/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE JANEIRO DE 2.013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DENILSON ANTONIO DE MELO SILVA**, no cargo em Comissão de GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 21 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B308A9E9**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 059/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MEIRIA MARIA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal “Maria Marlene de Moraes”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 75% (setenta e cinco por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 01 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D34BBEC0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CLAUDIA ENES PEREIRA, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Pronto Atendimento (Enfermagem), junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 21 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AE02871F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 055/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARISA DA SILVA AGUIAR, no cargo em Comissão de Coordenadora Do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 21 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E11B5A40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora LUSILENE COELHO SOARES, no cargo em Comissão de Coordenadora Municipal “José Ramos Rodrigues”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 75% (setenta e cinco por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B63A8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 060/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 01 DE
FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora JERUSA SOARES DA SILVA, no cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal “Comandante Fontoura”, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o vencimento de efetivo, e conforme o artigo 53º do Plano de Cargos e Carreiras ser-lhe á atribuído:

Art. 53. O percentual que incidirá sobre o subsídio base do cargo efetivo, sendo da seguinte forma: a) de Diretor de Unidade Escolar, será de 75% (setenta e cinco por cento);

Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 01 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6F1F9DE7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA IMACULADA SANTAN'A CAMBIR**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Assuntos Indígenas, junto a Secretaria Municipal de Assuntos de Indígenas, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E679E934

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE
JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **RENATA GUIMARÃES NAVES CARNEIRO**, no cargo em Comissão de Assessora Jurídica Municipal OAB-GO Nº 36.313, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 4.823,39 (Quatro mil oitocentos e vinte três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:34F22B50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MONICA DA SILVA RODRIGUES**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FEB9AD86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **PABLO IAZALDI N FERREIRA BARROSO**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Junta de Serviço Militar e Identificação, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6C72395F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ELISANGELA DIAS MENESES**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor Junto ao Serviço

Eleitoral, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:091ECDF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DEIBSON DOS SANTOS FARIAS**, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B4B468B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infra Estrutura no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A1B25D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ELIANE DOS ANJOS SANTOS**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:200B157E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDSON TUCAMOTO**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de INFORMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6049E015

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **WELTON LUICIANO TEIXEIRA**, no cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R \$ 2.968,24 (Dois Mil Novecentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 21 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB42827F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GLEIBERSON CAMPOS ARAÚJO**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E46C72B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DIEGO NUNES DE OLIVEIRA**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor de Infra- Estrutura, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE00F1BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **PATRICIA SOARES RODRIGUES**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social (Operadora do Programa Bolsa Família) para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:200E5A9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDSON RIBEIRO ARRUDA**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor do Departamento de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD42046B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA COSTA**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento Do Gabinete da Prefeita, junto ao Gabinete da Prefeita, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F64E85F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F0EE924

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LINDOMAR ALVES DE MEDEIROS**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviço da Limpeza Urbana, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3323CF28

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GELSON PEREIRA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviço da Limpeza Urbana, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27D1B3D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **RAEL RIBEIRO GLÓRIA**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação na “Escola Municipal Comandante Fontoura” no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5B80704

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **LUCIANA FERNANDES OLIVEIRA** no cargo em Comissão de Dirigente de Setor de Arquivo Público, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto seus serviços diretamente ligados e condicionado a Unidade de Controle Interno do município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10786023

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **EDSON FERREIRA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura (Praça Municipal) para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D23B8419

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **GLACIA NEIDE RAMOS DE JESUS**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor Da Casa do Idoso, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F8B00FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **CAMILA FEITOZA DA LUZ**, no cargo em Comissão de Coordenadora de PSF URBANO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT).

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.710,30 (Três mil setecentos e dez reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:47B9F4BC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **CLEBER ALVES DO NASCIMENTO**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de TRÂNSITO, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EB5689A6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JUNIOR BARBOSA DA SILVA**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor De Oficina, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:61B410AB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOSEMIAS LIMA ARAÚJO**, no cargo em Comissão de Encarregado de SERVIÇOS URBANOS, junto a Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 816,30 (Oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:84AF3EAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **VILMAR ALVES RIBEIRO**, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor Junto ao Cemitério Municipal, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69E726D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE – Aloisio Rodrigues da Silva
SECRETÁRIO – Fernanda Alves Bezerra
MEMBRO – Rosangela Costa

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:023D16E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria:**

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
PEDRO BISPO DA COSTA	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “DEPTO DE Esporte”
ANA MARIA G. PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JEDERSON ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 02 de Janeiro de 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
02 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ABF9AD5D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE GUARDA, EDITAL 001/2011.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2011.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
105	MARÇAL PEREIRA DA SILVA	GUARDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 21 DE JANEIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3F943542

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora GABRIELA ANDRADE MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 21 de Janeiro de 2013 à 21 de Janeiro de 2.015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 21 DE JANEIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F9FF7117

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Do Processo Seletivo 001/2013 conforme edital, para fins diversos.

MEMBROS:

Leodineia Gisete Bocato – Presidente

Sandra Martins Luz – Secretária

Jederson Andre dos Santos Santana – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5CD500AC

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 014/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE RECEPCIONISTA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
438	MARINEIDE BATISTA CARDOSO	RECEPCIONISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:027A27BE

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 016/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO

PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
277	ANTONEIDE RODRIGUES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57D61EFB

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 017/2013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Designar a Servidora Mara Denisía Luz Aguiar, como responsável pelo **Departamento de Frotas** do município de São José do Xingu – MT.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 05 de Fevereiro de 2.013

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57BAD9D4

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 020/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em

conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora FERNANDA ALVES BEZERRA, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012 alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º. O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devesse optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9BD2332D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
JOSÉ MARCOS MARTINS	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SEC. MUN DE SAÚDE

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013..

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E28C580

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002 /2013 SÃO JOSE DO XINGU – MT 02 DE JANEIRO DE 2013.

‘Nomeia membros da Comissão especial de PATRIMÔNIO sob responsabilidade da administração Pública Municipal, para fins diversos’.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a **RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na constituição federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Patrimônio sob responsabilidade da administração Pública Municipal, para fins diversos.

MEMBROS:

- ANA MARIA GUIMARÃES PEREIRA
- DANIEL VINICIUS .MIRANDA SILVA
- JEDERSON ANDRÉ DOS SANTOS SANTANA

Art. 2º - Compete à Comissão Especial, recepcionar e conferir os bens adquiridos e existentes pela Administração Pública, avaliar bens móveis e imóveis, dar baixas nos bens inservíveis e não localizados, do município e emitir relatórios e realizar correções que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:896A92AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CONFORME PLANO DE CARGOS E CARREIRAS.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Enquadramento dos funcionários públicos conforme Plano de Cargos e Carreiras, para fins diversos.

MEMBROS:

- Maria Moraes Piagem – Sec. De Finanças
- Morgana Leticia Rossi – Sec. De Administração
- Ernandes Lima Luz- Sindicato Dos Servidores
- Marisa Da Silva Aguiar Duarte – Sec. De Gestão Social
- Lusilene Coelho Soares – Sec. De Educação
- Marluza Medrades França – Sec. De Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 21 DE JANEIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F30910B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora MORGANA LETICIA ROSSI, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012 alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º. O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devesse optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 18 DE JANEIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AA60F70B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) a servidora MARIA MORAIS PIAGEM, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012 alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º. O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão devesse optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 18 DE JANEIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D2F07B80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 21 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA”.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art.1º - Redistribuir os servidores de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:
ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	SECRETARIA DE ORIGEM	SECRETARIA DE DESTINO
JOSÉ MARCOS MARTINS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 21 de Janeiro de 2013..

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
21 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5FB1E214

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
104	MARIA DIVINA SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BFA85013

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 2011 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PARA ATUAR NO CARGO DE GUARDA, EDITAL 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo nos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do Edital 001/2013.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO NOMEADO	CARGO
466	CLEBER ALVES RIBEIRO	GUARDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C86C70AC

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 017/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA DO PREGOEIRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT E
DA SUA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DO
DECRETO Nº 045/2007.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 045, de 02 de Maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor Welton Luciano Teixeira que exerce a função de Pregoeiro do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 045/2007.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, entre outros, as seguintes atividades:

I – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir todos os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão;

II – Credenciar os interessados mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para a formulação de propostas e dos demais atos inerentes ao certame;

II – receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes de propostas de preços e dos envelopes de documentos de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes de propostas de preços, analisar e desclassificar as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

V – Selecionar e ordenar as propostas de preços não desclassificados, observando o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – Classificar as ofertas depois de conjugados, as propostas e os lances, e decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – Promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – Analisar os documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – Adjudicar o objetivo ao licitante vencedor se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do art. 12 do Decreto nº 045/07;

X – Elaborar a ata da sessão pública, que contará sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) Das propostas apresentadas, dos desclassificados e dos selecionados para a etapa de lances;

c) Dos lances da classificação das ofertas;

d) Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) Da negociação de preço;

f) Da análise dos documentos de habilitação;

g) Da manifestação da intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI – Encaminhar o processo devidamente instruído após a sua adjudicação à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, quando necessário.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro, para examinar e conferir as informações da situação contábil, financeira, patrimonial, e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos nos certames licitatórios.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata o caput será composta pelos servidores Aloizio Rodrigues da Silva, Fernanda Alves Bezerra, Rosangela Costa e Suplente Marcos Rogério Pereira Nunes

Art. 4º As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro são as seguintes:

I – Auxiliar o Pregoeiro nas análises de encaminhamento dos processos dos internos e externos do Pregão;

II – Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

III – Auxiliar nos serviços inerentes aos recursos interpostos;

IV – Exercer outras atividades sob a orientação do Pregoeiro.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 1º onde se lia “ fica nomeado o Pregoeiro”.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:91AFFA4F

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL 509/2013 SÃO JOSE DO XINGU-MT 18 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a extinção e Criação de Cargos do Anexo Único da Lei Municipal 488/2012, e dá outras providências.

A Srª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Diretor (a) Escolar, Coordenador (a) Escolar, Coordenador (a) do CRAS, Coordenador Farmacêutico, Gestor do Bolsa família, Coordenador Pedagógico, Diretor de Creche e Orientador Educacional.

Art. 2º - A ordem, Denominação, quantitativo de vagas e valor da remuneração dos cargos criados no artigo anterior e constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Supervisor de Transportes constante do Anexo Único da Lei nº 488/2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no lugar de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 18 de Janeiro de 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS			
ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
	Secretário Municipal	09	Lei Específica
	Administrador Distrital	01	2.968,24
	Assessor de Promoção Social	01	1001,80
	Assessor Jurídico	01	4.823,39
	Coordenador de PSF	04	3.710,30
	Diretor de Departamento	17	1.855,15
	Dirigente de Setor	20	1.187,30
	Encarregado de Serviços	25	816,30
	Representante do Município em Cuiabá	01	2.968,24
	Secretário de Gabinete do Prefeito	01	1.187,30
	Secretário de Representação e Cadastro Municipal	01	1.855,15
	Supervisor de Serviços de Reabilitação	01	3.710,30
	Pregoeiro	01	2.968,24
	Tesoureiro	01	2.449,80
	Coordenador do CRAS	01	2.150,00
	Gestor do Bolsa Família	01	2.150,00
	Diretor escolar	02	1.855,18
	Coordenador Escolar	06	1.595,45
	Coordenador Farmacêutico	01	2.411,69
	Coordenador Pedagógico	02	1.855,12
	Diretor de Creche	03	1.855,18
	Orientador Educacional	06	1.855,18
Total		105	

Ofício Nº 002/2013.

São José do Xingu-MT, em 04 De Janeiro de 2.013.

Prezado Senhor,

Pelo presente cumprimento e na oportunidade venho através deste comunicar o interesse do município de São José do Xingu – MT, em firmar novamente o Termo de Cooperação Técnica entre o município e o DETRAN – MT.

Sem mais para o momento, e na certeza de sermos atendidos, é que reitero os mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

ILMO SR. FRANCISCO LEONARDO B C FIORENTINO

Coordenador Especial de Agências Municipais de Trânsito

DETRAN- MT

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AEE535AA

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Fica alterada a Lei Municipal nº490/2.012, de 03 de Julho de 2.012, alterando o artigo 18 do Cap.VI – DA REMUNERAÇÃO, passando à seguinte redação:

Art. 18. Vencimento é o valor mensal devido ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, com padrão fixado na Tabela de Vencimentos.

§ 1º. As funções gratificadas serão concedidas pelo Prefeito Municipal, ao seu exclusivo critério, aos servidores que exercem a chefia de serviços ou de responsabilidade por acúmulo de tarefas, não se incorporando, para todos os efeitos, ao vencimento do servidor que a exercer.

§ 2º. O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

§ 3º. Todo servidor de provimento efetivo que vier ocupar cargo em comissão terá resguardado o seu direito de retornar ao seu cargo e vencimento de origem, quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado ou da função de confiança.

§ 4º. Os acréscimos pecuniários percebidos pelo servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 18 de Janeiro de 2.013..

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DF135257

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 511/2013 SÃO JOSE DO XINGU, 18 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, Sra. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2013, conforme discriminado abaixo:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento	33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
Valor		R\$ 3.000,00

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	2001	Manutenção e Encargos da Câmara
Elemento	33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Valor		R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 510/2013 SÃO JOSE DO XINGU-MT 18 DE JANEIRO DE 2.013

Dispõe sobre nova redação do artigo 18º da Lei Municipal 490/2012 que instituiu o Plano de Carreira dos Profissionais Geral do Município de São José do Xingu - MT, e dá outras providências.

A Srª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Secretaria da Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Sub-Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto/Atividade	1003	Aquisição de um Veículo
Elemento	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:645D247B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor AGEU OLIVEIRA BRAGA, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:85335A56

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 003/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor CLAUDINEI SPANHOLI, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:68E8F43F

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOSÉ PEREIRA DA COSTA, no cargo em Comissão de Tesoureiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 2.448,80 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E4D43A2C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MORGANA LETICIA ROSSI, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:59448745

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo em Comissão de Dirigente de Setor de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.187,30 (Um mil cento e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:79748315

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **SIMONE SANINI**, no cargo em Comissão de Coordenadora de PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Atendimento “Romeu Leoncini”), para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT).

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.710,30 (Três mil setecentos e dez reais e trinta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9895611F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI, no cargo em Comissão de Secretario Municipal de Gestão Social, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8EF47D60

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora JUSSARA SOLLER DE QUEIROZ, no cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 3.871,76 (Três mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69BCCB72

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de

Compras, junto a Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CB029902

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 008/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARIA MORAIS PIAGEM, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Finanças, junto a Secretaria Municipal de Finanças para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2E9DDF66

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor RANULFO CARVALHO COELHO, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de ÁGUA, junto a Secretaria Municipal de Obras para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:05D98117

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE
JANEIRO DE 2.013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ADENIR VIEIRA LEMES**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de ESPORTE, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 02 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BB3C148F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE
ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora **ROSANA EVA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 De Fevereiro de 2013 à 01 de Fevereiro de 2.015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2F10360A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 40% (Quarenta por cento) ao servidor Alceu Oliveira Braga, conforme o Art. 53º do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Educação.

c) de Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, será de 40% (quarenta por cento).
Parágrafo único. Ao Profissional da Educação Básica no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador Escolar e Secretário Escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva, com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:92AC980E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2.013 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 14 DE
JANEIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora RENATA GUIMARÃES NAVES CARNEIRO, no cargo em Comissão de Assessora Jurídica Municipal OAB-GO Nº 36.313, junto a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 4.823,39 (Quatro mil oitocentos e vinte três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8A010492

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PUBLICAÇÃO DE BALANÇO 2012

EDITAL N.º 001/2013
Serra nova Dourada, 15 de Fevereiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os artigos 37, 162 e § 3º do art. 165 da Constituição e art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição da comunidade a Prestação de Contas “**BALANÇO GERAL**” referente ao exercício financeiro de 2012.

Torna-se público.

A documentação que compõe o **BALANÇO GERAL** encontra-se na sede da Prefeitura Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para análise e questionamento até 15 de Abril 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VALDIVINO CARMO CANDIDO

Ex. Prefeito Municipal
CPF: Nº 047.571.571-34 e RG Nº 448523 DGPC-GO
Rua dos Esportes S/N - Centro CEP 78668-000
Serra Nova Dourada-MT

Av. Brasil, 142 – Centro Cep:78668-000 Serra Nova Dourada – MT

Fone: (66)34731010/1007 Fax:(66)34731010 Email:sndourada@
Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:9F9659E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002-2013

PORTARIA Nº. 002/2013
de 02 Janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Sr(a): DEUSILENE DE OLIVEIRA SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Serra Nova Dourada - MT.

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr(a): **DEUSILENE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, portador(a) do RG Nº. 620.938, SSP/MT, inscrito (a) no CPF 606.967.021-34 para exercer a função de Secretária de Saúde do Município de Serra Nova Dourada-MT.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se
Registre-se
Publique-se

Serra Nova Dourada-MT, 02 de Janeiro de 2013.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:F5800479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003-2013

PORTARIA Nº. 003/2013
de 02 Janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Sr(a): **DIANE DA SILVA MORAIS** para o Cargo em Comissão de Secretária de Ação Social do Município de Serra Nova Dourada - MT.

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr(a): **DIANE DA SILVA MORAIS**, brasileira, portador(a) do RG Nº. 6857118 SSP/MG, inscrito (a) no CPF 009.313.456-85 para exercer a função de Secretária de Ação Social do Município de Serra Nova Dourada-MT.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se

Registre-se

Publique-se

Serra Nova Dourada-MT, 02 de Janeiro de 2013.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:3E25019D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP 008/2013

PROCESSO Nº 17/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 008/2013, do tipo **menor preço por item**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, estrada de chão durante o ano letivo 2013, conforme calendário escolar e relação das linhas e percurso descrito no anexo I e II do edital de pregão 08/2013; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia 28 de fevereiro de 2013 (quinta-feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 9h00min, (horário de Mato Grosso), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. Serra Nova Dourada – MT, 15 de fevereiro de 2013.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:0A7428EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013.

PROCESSO 019/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço “por item”, para a aquisição de gêneros alimentícios** para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil (creche) e (escola municipal) deste município, cesta básicas para pessoas carentes e secretaria de obras nas realizações de obras em caráter de mutirão, conforme as condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08h50min do dia 01 de março de 2013 (sexta-feira), na Rua 3 s/nº. no Paço Municipal. A sessão terá início às

09h00min, (horário de Mato Grosso), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 15 de fevereiro de 2013.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:99E5D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.

PROCESSO 018/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço “por item”, para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material de limpeza, material de acondicionamento e embalagem, material de copa e cozinha, material de proteção e segurança) para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme as condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 13h50min do dia 28 de fevereiro de 2013 (quinta-feira), na Rua 3 s/nº. no Paço Municipal. A sessão terá início às 14h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 15 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:19CA7D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2013

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO Nº 023/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço**, a critério de julgamento **menor Preço Global** para Contratação de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços advocatícios, de natureza contenciosa e/ou consultiva, judiciais e extrajudiciais, na seara cível, na defesa dos direitos e interesses da prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, com atuação nos processos em andamento e a serem instaurados, em todas as fases e instâncias, esgotando todos os meios recursais cabíveis até decisão final, em processos principais, acessórios, preventivos e/ou incidentes; conforme especificações e condições estabelecidas no **Edital e seus anexo** aos autos. **Recebimento dos Envelopes: 08h00min (Horário de Brasília) dia: 05/03/2013 Local:** no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 3, s/nº. Centro – Serra Nova Dourada –MT; Os Envelopes referentes a **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de “Licitações ou pelo email: daetedeplc46_@hotmail.com”. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1010 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 15 de fevereiro de 2013

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:6A8C65E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013

PROCESSO Nº 22/2013

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá a documentação da Chamada Pública nº 02/2013, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os **Grupos Formais** deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: de **15/02 a 05 de março de 2013, às 09h00min (nove horas)**, horário local, na sede da prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, localizada na Rua 3 s/nº. Centro. A integral do Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de "Licitações ou pelo email: daetedeplc46@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3473-1010 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 14h00min às 18h00min.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 15 de fevereiro de 2013

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:CF329C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 13/2013**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/ 013/2013

PROCESSO Nº 24/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 013/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por item, Para Aquisição de um Veículo de Passeio Zero KM para atendimento do recurso do Fundo Municipal da Saúde. Segundo especificações contidas no anexo único do edital; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia 01 de março de 2013(sexta - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 9h00min, (horário de Mato Grosso), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação. Serra Nova Dourada – MT, 28 de janeiro de 2013.

VISTO: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:83DD403B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 05/2013**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

LICITAÇÃO DESERTA

PP/SRP 005/2013

PROCESSO Nº 14/2013

Após a abertura Pregão Presencial nº 005/2013 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA P. DOS SANTOS**, Pregoeira nomeada pela Portaria 13/2013 de 02 de janeiro de 2013, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não ter comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
06 de fevereiro de 2013

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:36BF2CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07/2013**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

LICITAÇÃO DESERTA

PP/ 007/2013 /2013

PROCESSO Nº 16/2013

Após a abertura pregão Presencial nº 007/2013 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA P. DOS SANTOS**, Pregoeira nomeada pela Portaria 13/2013 de 02 de janeiro de 2013, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não ter comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
11 de fevereiro de 2013

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:8BA927FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2013**

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

LICITAÇÃO DESERTA

CHP 001/2013

PROCESSO Nº 16/2013

Após a abertura chamada pública nº 001/2013 sem a presença de nenhum licitante, eu, **MEUDRA P. DOS SANTOS**, Pregoeira nomeada pela Portaria 13/2013 de 02 de janeiro de 2013, classifico-a como uma licitação **DESERTA**, por não ter comparecido interessadas para o certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT
28 de janeiro de 2013

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:0C945323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TP 003/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - FMS**Processo:** 003/2013**Modalidade:** Tomada de Preços**Data de Julgamento:** 05/03/2013**Situação:** Em Andamento**Data da Publicação:** 18/01/2013**Número:** 003/2013**Horário:** 08h00min (Horário de Brasília)

O **Fundo Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada-MT**, nos termos da **Lei nº 8.666/93**, torna público o **Processo nº 025/2013**, na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2013**, informa que às **08h00min (oito horas)**, do dia **05/03/2013**, data esta para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução das obras de engenharia para **Reforma e Ampliação do PSF local**, conforme projeto básico, o Edital e quaisquer outras informações a respeito, encontram-se a disposição de segunda a sexta das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL e Pregão ou através do telefone **(66) 3473-1012 – Ramais: 207** e pelo email: **daetedeplc46@hotmail.com**. **Serra Nova Dourada-MT em 15 de fevereiro de 2013.**

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:5D2D65C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001-2013****PORTARIA Nº. 001/2013
de 02 Janeiro de 2013**

Dispõe sobre a nomeação do Sr(a). **MÁRCIO CASTILHO DE MORAES** para o Cargo em Comissão de Secretário de Administração do Município de Serra Nova Dourada - MT.

EDSON YUKIO OGATHA, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr(a). **MÁRCIO CASTILHO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 366740, SSP/MS, inscrito no CPF 403.862.951-15 para exercer a função de Secretário de Administração do Município de Serra Nova Dourada-MT.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se**Registre-se****Publique-se**

Serra Nova Dourada-MT, 02 de Janeiro de 2013.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:C80C596B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2012, encontram-se à disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2013, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 13 de fevereiro de 2013

DALTON MARTINI

Presidente

Publicado por:

Bruno Jivago Budny

Código Identificador:0DC2C882**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2013 SRP Nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2013– SRP 005/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo Marmite, para atender as ações das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: ALDA F. GARCIA SULLAS - ME, CNPJ/MF 04.316.855/0001-87, ITENS: 001, 002. Homologado em 15 de Fevereiro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 062/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:AD6958DC**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
SRP 010/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013- SRP 010/2013; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de preços para Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender ações das Secretarias Municipais e Gabinete; ABERTURA da SESSÃO: 28/02/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 15 de fevereiro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 062/2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2A325011**DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
SRP 011/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013- SRP 011/2013; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Gases Industriais para manutenção de veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; ABERTURA da SESSÃO: 28/02/2013 às 16:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 15 de fevereiro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 062/2013.

Publicado por:Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A8148FB5**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 82/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 16/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ALZENIRA ALVES MOREIRA MARQUES.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 11/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez da Sra. ALZENIRA ALVES MOREIRA MARQUES, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à Avenida das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:FE4AEDA4**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 81/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 07/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. AMERICO BERTIL.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 07/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria compulsória do Sr. AMERICO BERTIL, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à Avenida das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8D44924F**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 77/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 08/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANA LUIZA DE ASSUNÇÃO.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 08/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez da Sra. ANA LUIZA DE ASSUNÇÃO, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:14A22FA1**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 79/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 11/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. KATIA DIA RUMIN DE BARROS.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 11/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez da Sra. KATIA DIA RUMIN DE BARROS, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à Avenida das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A04A2C47**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 79/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 12/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LAURINDA APARECIDA SIMOES.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 12/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez da Sra. LAURINDA APARECIDA SIMOES, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à Avenida das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:69A20B99

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 80/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 22/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE DA SRA. VIRGINIA TASCHETTO.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 12/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de pensão por morte da Sra. VIRGINIA TASCHETTO, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à Avenida das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E606E249

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 75/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 13/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA SR. MANOEL GONÇALVES RESENDE.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 13/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria compulsória do Sr. MANOEL GONÇALVES

RESENDE, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DF9C8CDA

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 78/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 14/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 14/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez da Sra. MARGARIDA “FERREIRA DOS SANTOS, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à Avenida das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3D27BD7A

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 74/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº 17/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE DO SR. SEBASTIÃO JANN.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico nº 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria nº 17/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria por idade do Sr. SEBASTIÃO JANN, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à av. das Acácias nº 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8ABCFE76**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 76/2013**

“Dispõe sobre O CANCELAMENTO DA PORTARIA N.º 18/2013 REFERENTE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. VICENTE PADOVAN.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve, com base no Parecer Jurídico n.º 001/2013:

Art. 1º Dispõe sobre o cancelamento da portaria n.º 18/2013 referente à suspensão do pagamento do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA do Sr. VICENTE PADOVAN, conforme o art. 91 da lei 937/2006 do PREVISINOP sito à av. das Acácias n.º 1158-B, Centro, Sinop/MT, CEP 78550-057.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrários.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:76FFB8CF**PREVI SINOP
PORTARIA N.62/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de JANEIRO de 2012 e término em 22 de ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.00000027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 23 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:052103BC**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 64/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELISA DA LUZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELISA DA LUZ, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 10 de JANEIRO de 2013 e término em 09 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:FE2ED0BA**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 44/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a EUNICE DA SILVA RODRIGUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EUNICE DA SILVA RODRIGUES, efetiva no cargo de auxiliar de manutenção de infra-estrutura, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de dezembro de 2012 e término em 26 de janeiro de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.000000016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 de janeiro 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:FBE841E9**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 37/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CELINA GONÇALVES SAUCEDO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei

Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. CELINA GONÇALVES SAUCEDO, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 15 DE JANEIRO DE 2013 e término em 25 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000020P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:50FC05CA

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 42/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FRANCISCA PEDROSA DA SILVA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 DE JANEIRO DE 2013 e término em 09 de MAIO de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000018P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:18A53BBB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 58/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GERVASIO DIAS BARBOSA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GERVASIO DIAS BARBOSA, efetivo no cargo de SOLDADOR lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 27 de JANEIRO 2013-01-25 e término em 25 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000023P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8D728BFE

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 59 /2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor AFONSO NEDEL”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. AFONSO NEDEL, efetivo no cargo de PEDREIRO lotada na SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 28 DE JANEIRO de 2013 e término em 26 DE FEVEREIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000024P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 DE JANEIRO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 28 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F0E31F77

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 51 /2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor ADELSON VIEIRA DE OLIVEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADELSON VIEIRA DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL lotado na SEC. MUN. DE AGRICULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 DE JANEIRO de 2013 e término em 13 DE FEVEREIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 15 DE JANEIRO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8A56EA0B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 63/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANDREIA GREGORIO TOSTA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ANDREIA GREGORIO TOSTA, efetivo no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 24 de JANEIRO DE 2013 e término em 22 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000028P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 24 de JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 31 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:042E8D76

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 72/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a GRACILEI DIAS BRITO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GRACILEI DIAS BRITO, efetiva no cargo de GARI, lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de FEVEREIRO de 2013 e término em 21 de ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.00000474.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14 de FEVEREIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 31 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:82DBAF6D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 43/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a CATARINA BENALIA DE OLIVEIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CATARINA BENALIA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de JANEIRO de 2013 e término em 14 de MARÇO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000017P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 14 de JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AEFF74C4

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 34/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANDREIA GREGORIO TOSTA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ANDREIA GREGORIO TOSTA, efetivo no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 09 de JANEIRO DE 2013 e término em 23 de JANEIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000021P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8C13CD9F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 65/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CELINA GONÇALVES SAUCEDO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a CELINA GONÇALVES SAUCEDO, efetivo no cargo de ZELADOR

lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 26 DE JANEIRO DE 2013 e término em 24 DE FEVEREIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000472P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 DE JANEIRO, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:295987C7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 66/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a EUNICE DA SILVA RODRIGUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EUNICE DA SILVA RODRIGUES, efetiva no cargo de auxiliar de manutenção de infra-estrutura, lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de JANEIRO DE 2013 e término em 11 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.08.000000473P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 27 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 de janeiro 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CBF9B0A9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 73/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a ROSA SOUZA ANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSA SOUZA ANTOS, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE, lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 02 de FEVEREIRO de 2013 e término em 02 de MARÇO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.000000026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 02 de FEVEREIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:847EE656

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 48/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA MARISA BORGES ASSIS SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARISA BORGES ASSIS SILVA, efetivo no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 DE JANEIRO de 2013 e término em 07 DE MARÇO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 DE JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:FB3A23C3

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 38/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLI LAUTERT DA CRUZ.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARLI LAUTERT DA CRUZ, efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 DE JANEIRO de 2013 e término em 10 DE FEVEREIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000008P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 DE JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:23E830EF

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 60/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA GOUVEA CAMARGO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA GOUVEA CAMARGO, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de JANEIRO de 2013 e término em 21 JANEIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000010P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14 de JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:1E3A4CF5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 46/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a MARIA HELENA CARDOSO.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA HELENA CARDOSO, efetiva no cargo de ZELADORA lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 DE JANEIRO de 2013 e término em 05 de JULHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data 07 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:F69DB958

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 54/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a NEUSA TEREZINHA CANEI.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NEUSA TEREZINHA CANEI, efetiva no cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotada na SEC. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 29 de DESEMBRO de 2012 e término em 28 de MARÇO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000006P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 29 de DESEMBRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8269A1A5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 40/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JAIME ANHON.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JAIME ANHON, efetivo no cargo de MOTORISTA II lotada na SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com vencimentos integrais, a partir de 19 DE JANEIRO de 2013 e término em 20 DE FEVEREIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000009P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 DE JANEIRO 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:BEC3FF79

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 36/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora INES MORASSUTTI ASSENCO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª INES MORASSUTTI ASSENCO, efetivo no cargo de ASS. ADMINISTRATIVO, lotada na SEC. MUN. DE FIN. E ORÇAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de JANEIRO DE 2013 e término em 14 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000022P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 16 de JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:AA7A5843

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 41/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSELI DA SILVA WORNATH”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ROSELI DA SILVA WORNATH, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 DE JANEIRO DE 2013 e término em 19 DE JANEIRO 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:01D45787

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 34/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora PRICILA HONORARIO CASADO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. PRICILA HONORARIO CASADO, efetivo no cargo de PSICOLOGO, lotado na SEC. MUN. DE ASS. SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 10 de FEVEREIRO DE 2013 e término em 16 de FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000022P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 10 de FEVEREIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E0139CE3

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 47/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ONEY BARBOSA VIEIRA.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. ONEY BARBOSA VIEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 09 DE JANEIRO de 2013 e término em 08 DE ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000011P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 DE JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BAB482CD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 49/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLETE DACROCE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Srª. MARLETE DACROCE, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA, C/MEST, 40HS, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 05 DE JANEIRO DE 2013 e término em 20 DE MARÇO DE 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 05 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 de JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:67C591ED

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 50/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA MARIA ANTONIA PALHAO SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA ANTONIA PALHAO SILVA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 DE JANEIRO de 2013 e término em 18 DE FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000005P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 DE JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:698CCA60

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 52/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VANIS SALETE SERAFINI.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª VANIS SALETE SERAFINI, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE JANEIRO DE 2013 e término em 25 de JANEIRO de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:ABF3D416

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 53/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora VANIS SALETE SERAFINI.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª VANIS SALETE SERAFINI, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 20HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 16 DE JANEIRO DE 2013 e término em 25 de JANEIRO de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 16 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 de JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/MT

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:452251C6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 61/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a SILENE NATALI MARIN DOS REIS.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SILENE NATALI MARIN DOS REIS, efetivo no cargo de ZELADORA lotada na SEC. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 DE JANEIRO e término em 01 DE FEVEREIRO de 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000025P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 DE JANEIRO de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 DE JANEIRO DE 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CE8B4852

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 45/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ZENILDA DA CONCEIÇÃO DE MARCO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidor Sr. ZENILDA DA CONCEIÇÃO DE MARCO, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 DE JANEIRO DE 2013 e término em 08 DE ABRIL 2013, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000015P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 DE JANEIRO DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 DE JANEIRO de 2013

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:018035A5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 32 /2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. VANUSA APARECIDA SERPA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VANUSA APARECIDA SERPA, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de dezembro de 2013 e término em 07 de abril de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 31 de JANERO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C2E58069

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 31/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. AUDREY TORRES BARBOSA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. AUDREY TORRES BARBOSA, efetiva no cargo de MEDICO CLINICO GERAL 44HS, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de janeiro de 201 e término em 30 de abril de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000051P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 23 de JANERO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:09F23877

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 55 /2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. VANESSA HILBIG DE ANDRADE PICCINI”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VANESSA HILBIG DE ANDRADE PICCINI, efetiva no cargo de CIRUGIÃO DENTISTA 20HS, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de janeiro de 2013 e término em 16 de maio de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000005P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 de JANERO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BFC5A5F5

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 57 /2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. LUCIANE RODRIGUES DE LIMA E SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LUCIANE RODRIGUES DE LIMA E SILVA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM ED FIS, lotada na SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de janeiro de 2013 e término em 11 de maio de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 24 de JANERO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:45A8831E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 56 /2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. RENATA SILVA CAIRES”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. RENATA SILVA CAIRES, efetiva no cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de janeiro de 2013 e término em 06 de maio de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000003P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 24 de JANEIRO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previsinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:049F6CCE

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 33/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GRACIELLE PINHEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na SEC. MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 28 de dezembro de 2012 e término em 26 de abril de 2013 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 23 de JANEIRO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DDB8EF09

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 27/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor ELISANGELA REGINA DA SILVA”

O Diretor Executivo do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21 da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, vitalício a servidora Sra. ELISANGELA REGINA DA SILVA, conforme o Art. 23 da lei 937/2006 de 29 de agosto de 2006 do PREVI SINOP, efetiva no cargo de ZELADORA, lotado na SEC. MUN. DE SAÚDE, referente a seu filho, Renato da Silva Gomes a partir de 01 de agosto de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2013.09.0002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 18 de JANEIRO de 2013.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ Sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7956EA2E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021/2013**

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2013.

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 4º DO DECRETO 092/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, art. 29; a Constituição Estadual, art. 173 § 1º e 2º e a Lei Orgânica do Município art. 46, inciso VII, decreta:

Art. 1º - Nomeia como responsável pela Ouvidoria de Gestão do SUS no âmbito municipal, a servidora Eloisa Rodrigues Carniel em substituição as servidoras Vânia Auxiliadora da Silva e Cilene Leite de Mello.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2.013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:4269A956

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2013**

PORTARIA N.º 101/2013

DATA: 06 de fevereiro de 2013

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR FATOS E RESPONSABILIDADES ENVOLVENDO O SERVIDOR WANDERLEY LIMA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 191 da Lei Complementar nº 140/2011, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Sebastião Fernandes da Silva, Ary Alexandre da Silva e Adair Ribeiro do Nascimento para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor WANDERLEY LIMA DE SOUZA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o disposto no art. 195, § 1º da Lei Complementar 140/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0A615B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 102/2013

PORTARIA Nº 102/2013.

DATA: 08 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia no cargo comissionado os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia cargos comissionados aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
EDMIR SEGAT	CHEFE DE SEÇÃO	01.02.2013
RONIVON CARLOS DE ALMEIDA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
FRANCO SEITI SOITO	CHEFE DE SEÇÃO	15.01.2013
JONIGLEISON ALVES DOS SANTOS	MONITOR DE PROGRAMA	15.01.2013
ADEMILSON TIMÓTEO DE SOUZA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
MILKA JULIANA DE PAULA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01.02.2013
JOAQUIM DE FRANÇA	ASSESSOR DE DIVISÃO	06.02.2013
ROBERTO KULKA	CHEFE DE SEÇÃO	01.02.2013
KAMILA RAYHANNI DA COSTA	MONITOR DE ÁREA	01.02.2013
FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO NOVAIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01.02.2013
ELIZETE RODRIGUES	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
ANISIO ASTOS WASEN	COORD. PROT. SOCIAL BÁSICA II	01.02.2013
CECÍLIA BRESOLIN CRESTANI	COORD. PROT. SOCIAL BÁSICA II	01.02.2013
ROSÂNGELA LUZIA DOS SANTOS	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
DEIVIDE FELISBERTO STUMM	ASSESSOR DE DIVISÃO	01.02.2013
DANIEL ANTONIO LOTH	CHEFE DE DIVISÃO	01.02.2013
ANDREY JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
EDINALVA ALVES DE ALMEIDA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
ELISSAMIA CARRIAS DA SILVA	MONITOR DE PROGRAMA	08.02.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:AF593825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 103/2013

PORTARIA Nº 103/2013.

DATA: 08 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia no cargo comissionado os servidores que menciona.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia cargos comissionados aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	DATA
KAWANA DAMBRÓSIO DE ALMEIDA	MONITOR DE ÁREA	04.02.2013
RUBIA REGINA MONARI FALINSKI	MONITOR DE ÁREA	04.02.2013
RAYSSA AZEVEDO	MONITOR DE ÁREA	04.02.2013
NISIANE TERESINHA SERGEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
JANAINA DE OLIVEIRA LARA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
JARLEANE ROMÃO DE MOURA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
SAMARA LEITE DE SIQUEIRA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
DÉBORA DOS SANTOS SILVA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
JONATHAN EUGENIO DEMKOSKI SCHUMANN	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
STELA BONIN GODOI	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
SUELLEN FERNANDA NUNES DA SILVA BENDER	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
DIEGO SANTOS BEZERRA	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
SHEILA BEATRIZ BRITZKE	MONITOR DE PROGRAMA	01.02.2013
MARYLANDA MEZZOMO RUBIN	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01.02.2013
ROSIMEIRI APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01.02.2013

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:89668F48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 104/2013

PORTARIA Nº 103/2013.

DATA: 08 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Altera cargo do Servidor Glaumir Salete Ramos e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera o cargo do servidor Glaumir Salete Ramos de Monitor de Área para Monitor de Programa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:47FFB425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2013

Portaria nº 105, de 08 de fevereiro de 2013.

Cria a Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas Inservíveis para o serviço público municipal, destinados a Leilão, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar a Comissão de Avaliação Patrimonial de bens móveis e máquinas inservíveis para o serviço público do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013.

§ Único. A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – Jesué Soares dos Santos – Mat. 2191, RG 4.282.544-57 SSP/SP, CPF 291.614.478-11, residente à Rua das Palmeiras, 336, Centro, Sorriso-MT.

II – Dirceu Oberosler – Mat. 104, RG 12R1.382.693 SSP/SC, CPF 471.051.789-49, residente à Rua Noel Rosa, 163, Jardim Alvorada Sorriso-MT.

III – Jackson Douglas Maculan – Mat. 2204, RG 1.241.593-6 SSP/MT, CPF 958.586.361-87, residente à Rua Mario Spinelli, 2961, Santa Bárbara, Sorriso-MT.

IV – Sebastião Fernandes da Silva – Mat. 98, RG 424 762 SSP/RO, CPF 478.862.502-49, residente à Rua Lousiana, 1850, Jardim Califórnia, Sorriso-MT.

V – Ginaldo Oliveira Magalhães – Mat. 03, RG 1.133.645-5 SSP/MT, CPF 817.416.001-97, residente à Rua Teles Pires, 70, Centro, Sorriso-MT.

VI – José dos Santos Monteiro – Mat. 88, RG 1075 781 SSP/MA, CPF 282.582.313-91, residente à Travessa Peixes, 310, Jardim Primavera, Sorriso-MT.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Jesué Soares dos Santos e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

§ Único – Cabe a todos os secretários designar um servidor da sua pasta para acompanhar os trabalhos da Comissão em sua sessão.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar laudo dos bens considerados inservíveis aos serviços públicos ou que estejam em condições para alienação.

Art. 5º - Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:C0425290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2013

Portaria nº 106, de 08 de fevereiro de 2013.

Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Sorriso, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irre recuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/JUCEMAT, CPF 946.031.111-34, RG 1237142-4 SSP/MT, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º. Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de

despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada de 10% (dez) por cento.

Art. 6º. A Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Máquinas inservíveis para o serviço público municipal, foi nomeada através da Portaria nº 105/2013, e será a comissão processante do presente Leilão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2013.

DICLEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:D8BB5D4B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2013**

DECRETO Nº 022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Trabalho para acompanhamento de implantação do Projeto de Irrigação no Assentamento Jonas Pinheiro, e dá outras providências.

O Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República, art. 29; a Constituição Estadual, art 173 § 1º e 2º,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Trabalho para acompanhamento de implantação do Projeto de Irrigação no Assentamento Jonas Pinheiro, os seguintes membros:

I – Ederson Dalmolin – Vice-Prefeito;

II – Afranio Cesar Migliari – Secretário Municipal de Agricultura;

III – Marcio Luis Kuhn – Parceiro Jonas Pinheiro;

IV – Marcos Folador – Secretário Municipal de Finanças;

V – Marcelo Rodrigues Ferraz – Departamento de Convênios;

VI – Marcelo Soares de Oliveira – Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII – Gerson Luiz Bicego – Vereador;

VIII – Fabui Luis Gavasso – Vereador;

VI – Diogo Tsutomu Uchimura – Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura;

X – José dos Reis – Empaer.

XI – Janio Marcos Feitosa – Conselho de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:AC24FA42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL 2158/2013**

LEI Nº 2.158/2013.

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA INSTITUIÇÕES CADASTRADAS JUNTO AO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, às instituições abaixo discriminadas, cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único - O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas, mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de março de 2013 e encerrando-se no mês de dezembro de 2013.

Art. 2º - Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005, desta forma distribuídos:

Instituição	CNPJ	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	32.944.357/0001-14	17.600,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO JARDIM AMAZÔNIA - MÃEZINHA DO CÉU	03.952.933/0001-77	140.800,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO - PARÓQUIA SÃO PEDRO	05.918.316/0001-80	115.500,00
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA LUZ DE SORRISO	32.946.147/0001-65	23.000,00
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LAR SÃO FRANCISCO	04.533.355/0001-05	125.600,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO - APCFS - PARÓQUIA SANTA LUZIA	08.702.932/0001-98	27.500,00

Art. 3º - Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho de cada instituição, em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 – Secretaria de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.02.08 – Assistência Social
08.002.08.243 – Assistência à criança e ao adolescente
08.002.08.243.0239 – Apoio Administrativo
08.002.08.243.0239.1035 – Serviço de Acolhimento Institucional
08.002.08.243.0239.1035.337041.00.00(244) – Contribuições

Art. 5º - As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelle Carolina Jacobs Costa

Código Identificador:7F5BCB95

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL 2159/2013**

LEI Nº 2.159/2013.

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO ÀS APM'S - ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DE SORRISO DAS ESCOLAS E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Convênio, para as APM's – Associação de Pais e Mestres das Escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Sorriso/MT.

§ 1º - Para firmar o Convênio as APM's – Associação de Pais e Mestres das Escolas e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino Fundamental deverão estar regulares perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, apresentando as certidões no ato da assinatura do Convênio.

§ 2º – O valor do repasse que dispõe o Art. 1º desta Lei é de até R\$ 734.276,38(setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - O objeto do Convênio visa atender às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.

Art. 3º - O prazo de vigência do Termo de Convênio é até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.003 – Educação Básica – 40%

04.003.12 – Educação

04.003.12.361 – Ensino Fundamental

04.003.12.361.0210 – Educação Básica Ideal

04.003.12.361.0210.2027 – Manutenção e Encargos FUNDEB 40%

04.003.12.361.0210.2027.33.50.41.00.00.00 (083) Contribuições

Art. 5º - As APMs favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal no prazo de 30 dias da data do repasse, antes do recebimento da próxima parcela.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias e nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Conta;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo se houver;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º – A Minuta do Convênio, em anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARILDA SAVI

Presidente

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária Municipal de Administração

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDER AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ENTRE A APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

Que entre si celebram, como **CONVENIENTE** a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Porto Alegre, 2.525, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DILCEU ROSSATO**, e como **CONVENIADA**, a **APM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES**, inscrita no CGC/MF sob n.º, com sede à Rua, ..., Sorriso – MT, neste ato representada pela sua Presidente, Sra., inscrita no CPF sob o n.º e de acordo com a Lei Municipal n.º de... de de, que reger-se-á pelas cláusulas e condições à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Custear despesas para atender a Manutenção e Apoio aos Serviços Administrativos da Educação conforme levantamento de custos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente Termo de Convênio é de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Prefeitura Municipal de Sorriso repassará à Associação de Pais e Mestres, até o dia....(...) de cada mês, o valor mensal de R\$..... (.....), em ...parcelas iguais e consecutivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**1 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

- repassar a **CONVENIADA**, os recursos financeiros correspondentes ao valor deste convênio, obedecendo ao Cronograma de Desembolso mensal;
- Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste convênio, mediante proposta da **CONVENIADA**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência;
- Fornecer a **CONVENIADA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
- Publicar o extrato do Termo de Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- Prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Analisar as prestações de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, e;

2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- Executar o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com estimativa apresentada;
- Aplicar os recursos financeiros de que trata este convênio, na conformidade com o cumprimento de seu objeto;
- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação de resultados obtidos;
- Observar, na contratação dos serviços à execução do objeto deste convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93, inclusive os procedimentos definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos;
- Facilitar a supervisão e a fiscalização da **CONVENIENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é até o dia

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio de que trata a Cláusula Primeira, correrão por conta do Orçamento Programa Vigente, para o corrente Exercício a seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

Caso se faça necessárias alterações do presente Termo de Convênio, somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo a ser celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prestação de Contas Final dos recursos financeiros transferidos pelo **CONVENIENTE**, dos recursos de contrapartida, quando existir, e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será constituída das seguintes peças:

- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Plano de Trabalho;
- Cópia do Termo de Convênio e Termos Aditivos se houver;
- Relação de pagamentos efetuados;

- Declaração de que o recurso foi aplicado conforme Plano de Trabalho;
- Extrato da conta bancária específica do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos, e conciliação bancária, se couber.
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se for o caso, à conta, Agência – Banco – Sorriso – MT.
- Cópia do termo de aceitação definitiva dos serviços realizados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prestação de contas será conforme liberação do recurso, sendo a primeira 30 (trinta) dias após a liberação e as próximas no prazo de 30 (trinta) dias da liberação das parcelas sendo até o final Convênio, conforme modelos de formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Concedente, até o dia ...de de

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **CONVENIADA**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA DO TESOUREIRO MUNICIPAL**, mantida no Banco, sob nº..... Agência, Sorriso – MT, em nome da Prefeitura Municipal de Sorriso, com a utilização da Guia de Depósito comum do Banco....., identificando o nome do depositante e o nº de que trata este Convênio, encaminhando cópia deste ao Órgão Concedente;

- O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
- O valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, nos mesmos critérios e na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 - quando não for executado o objeto da avença;
 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
- o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais; e
- o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

CLAUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES: É vedada a utilização dos recursos deste Convênio, para execução de despesas:

- pagamento referentes a remuneração com pessoal;
- a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- com finalidades diferentes da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

Este convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os partícipes ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando –se - lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das

cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o objeto do presente convênio;
- constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditorias; e
- falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de prestação de contas parciais, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, que é indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONVENIENTE**, obedecendo às mesmas normas estabelecidas pelos Órgãos do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Sorriso - MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça, comprometendo-se o fiel cumprimento por si e seus sucessores legais.

E assim, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus legais efeitos.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, EM ...DE DE.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CONVENIENTE

APM – ASSOC. DE PAIS E MESTRES
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1.....

2.....

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:0A40BF14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL 2160/2013

LEI Nº 2.160/2013.

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO “ADOLINO BEDIN”**, o atual AEROPORTO MUNICIPAL localizado a BR 163, Km 762, Sorriso - MT.

Art. 2º – Fica Revogada a Lei Municipal 1.754/2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:8BD9F68F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, sediada na Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, para cumprimento do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas deste Município referente ao Exercício de 2012, ficarão a disposição dos contribuintes para exame e apreciação, os quais poderão questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2013.

Sorriso - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:17037F5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2013, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 27 de Fevereiro de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: Aquisição de material de consumo produtos de gêneros alimentícios. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs local, duvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 15 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:7CC33F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial Para SRP nº 07/2013, cujo Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de pneus diversos para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 15/02/2013 e sagrou-se vencedora do certame, as empresas, **COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 13.017.044/0001-76, com sede na Cidade de Juara/Mt, vencedora do

LOTE 04, valor global de **R\$ 196.322,00**, empresa, **ALTAIR ZANIN PNEUS – ME**, inscrita no C.N.P.J nº 09.329.896/0001-21, com sede na Cidade de Tabaporã/Mt, vencedora dos **LOTES, 01, 02, 03 e 05**, valor global de **R\$ 142.826,00**.
Tabapora-MT. 15 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:0500865C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na forma regimental e em cumprimento ao Artigo 31, § 3º. Da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 247, § 3º. da Lei Orgânica do Município, artigo 41, § 5º da Lei Complementar Estadual nº. 41/91 e Artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF.

Torna público que, as **Contas dos Poderes Legislativo e Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2012**, encontram-se à disposição dos Cidadãos Tangaraenses, nas dependências desta Câmara Municipal, durante o seu horário normal de expediente, (segundas às sextas feiras, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).

Registre-se e Publique-se para ciência dos interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal, e Publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:AA6F6E0A

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do Pregoeiro designado pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 004 de 08 de janeiro de 2013, torna público à sociedade e aos demais interessados, que **foi redesignada a data do certame** da Licitação 002/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, tipo menor preço por item para **a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS** conforme especificações e quantidades descritas no **Anexo I do Edital**, para o dia **28 de fevereiro 2013 às 08:00 horas**. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos na data supracitada. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-

MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 15 de fevereiro de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL
MARCELO FERNANDES ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:25350F92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 013/2013 - CONVOCAÇÃO
SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para convocar os candidatos aprovados do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 376-E Centro, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 18/02 às 7h30:

CARGO: 654-PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
14	198377	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	28,00	40,00	68,00	CLASSIFICADO
15	197308	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	33,00	35,00	68,00	CLASSIFICADO

CARGO: 790-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
17	198027	CLERA PIRES MOURA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
18	198403	MONICA BERNADO ROSA	50,00	50,00	CLASSIFICADO
19	198416	RENATA SOUZA DO VALE	50,00	50,00	CLASSIFICADO

CARGO: 658-PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
Nº.	INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
19	195360	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	25,00	42,50	67,50	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Gestão de Pessoas situado à Avenida Brasil nº 376-E - Centro, nos dias 19/02/2013 e 20/02/2013 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;

- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- p) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- r) Declaração de bens;
- s) Declaração de parentesco conforme emenda a Lei Orgânica nº 068/2012;
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
- v) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que o candidato não foi penalizado pela prática de qualquer ato de inexecução contratual com o município, no ano letivo de 2012, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 007/2011.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 15 de fevereiro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:F51C0019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº07 DO EDITAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 050/2013/GP/PMT, de 21 de janeiro de 2013, altera o Edital Complementar 06 RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 que passa a ter a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido edital.

Art. 1º Fica Retificado o Anexo I do Edital Complementar 06 – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2013,

acrescentando o resultado final do cargo de professor 20 horas – habilitação/especialidade em Língua Portuguesa/Inglês.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:A4740EB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2013 ENCERRAMENTO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013.

EDITAL Nº 002/2013, ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013.

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 044/2013/GP/PMT, de 16 de janeiro de 2013, conforme considerações abaixo, dá-se por encerrado o Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

Considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de médico clínico geral 40 horas, através do Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25967 dia 17/01/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM nº 1641 dia 21/01/2013 fls. 115 a 116, no site www.tapurah.mt.gov.br e fixado no mural da prefeitura municipal de Tapurah, o qual foi dado prazo de 09 (nove) dias para inscrição de candidatos;

Considerando que houve prorrogação das inscrições através do Edital Complementar nº 01 ao Edital nº 001/2013 estendendo o prazo para as inscrições dos candidatos até a data de **13/02/2013**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25974 dia 28/01/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMM dia 29/01/2013, no site www.camaratapurah.mt.gov.br/Editais e fixado no mural da prefeitura municipal de Tapurah ;

Considerando que mesmo após prorrogação do prazo de inscrições, não houve manifestação de interesse por parte de nenhum candidato para o cargo de médico clínico geral 40 horas, o Processo Seletivo Simplificado 001/2013 dá-se considerado encerrado por inviabilidade de competição.

Tapurah – MT, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simpl. Nº 001/2013

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:2AFBBA43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
TRAVESSA LUCAS TONIAZZO Nº 206, CENTRO
TERRA NOVA DO NORTE-MT
CNPJ – 03.130.309/0001-94

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, empresa jurídica de direito público, situada à Travessa Lucas Toniazzo nº 206, centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal” em seu Artigo 49. Comunica aos interessados que as contas anuais da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao **Exercício Orçamentário e Financeiro de 2012**, encontram à disposição de qualquer contribuinte, para exame e

apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Terra Nova do Norte-MT, em 15 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR – VALDIR ROSA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo – Gestão 2013/2014

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:5E2B9A8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07.2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 07/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2013**, tendo como objeto: O objeto do presente é a aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades da administração municipal, com realização prevista para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:73BAD273

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO Nº. 08/2013

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2013**, tendo como objeto: O objeto do presente é a aquisição de um veículo tipo ônibus com as características discriminadas NO Termo de Referencia do Edital de Pregão Presencial 08.2013, com realização prevista para o dia 27 de fevereiro de 2013, às 13:00 (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 15 de fevereiro de 2013.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FF982CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
COMUNICADO**

O Senhor Manoel Rodrigues de Freitas Neto, ex-Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49, **comunica** a população e aos interessados que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, referente ao exercício financeiro de 2012, encontra à disposição dos municípios para apreciação, o qual poderá ser questionado sua legitimidade, nos termos da Lei e ficarão disposta na Câmara Municipal de Terra Nova a partir desta data.

Terra Nova do Norte – MT, 13 de fevereiro de 2013.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Ex-prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:51501A35

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
008/2013**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial através do Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 15 de fevereiro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:D4465A09

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2013 às 14:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – St. Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de:

ITEM 1 – Médico(a) clínico geral para atender ao PSF da zona rural

ITEM 2 – Dentista para o PSF da zona rural

ITEM 3 – Farmacêutico(a) para atender a Farmácia Básica do Município

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 15 de fevereiro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:B5B7830A

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAL DE TORIXORÉU - FAPET
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013 DE 14/02/2.013**

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao estabelecido nos termos da Lei;
-Artigo 31 §3º da Constituição Federal;

-Artigo 200 da Constituição Estadual;

-Artigo 41 da Lei Orgânica do Município;

Torna pública e coloca a disposição dos segurados, contribuintes e da população em geral o BALANÇO GERAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.012. Assim também como os comprovantes de receitas e despesas para o exame e apreciação. Os referidos documentos encontram-se a disposição na sede do instituto sito a Rua XV de Novembro, Nº 16 - Setor Aeroporto, durante o horário de expediente a partir do dia 15/02/2013

Torixoréu, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2.013.

IRANY SOUSA CARRIJO

Diretor de ADM/PRV. FAPET

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:4CF847D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013**

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A.

CNPJ: 03.005.212/0005-83.

Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino, nº 2799 – Centro – SINOP - MT.

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços com fornecedor exclusivo, para conserto e revisão de 02 (dois) veículos de uso da municipalidade, sendo: 01 (um) Micro Ônibus Escolar, marca Mercedes Benz, modelo LO 812/42,5, ano 2010, Chassi 9BM688272AB731117, Placa NPL-9111, bem como 01 (um) Micro Ônibus Escolar, marca Mercedes Benz, modelo LO 812/42,5, ano 2010, Chassi 9BM688272AB726854, Placa NUG-3317, ambos cedidos pela SEDUC/MT mediante Termo de Cessão de Uso.

Valor Total: R\$ 21.348,16 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas e serviços para revisões e consertos de veículos com fornecedor exclusivo, necessários e indispensáveis durante o período de garantia técnica dos veículos de transporte escolar acima mencionados.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 07/2013.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F7B66385

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 491, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 108.508,14 (cento e oito mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.001.12 - Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental.

05.001.12.361.0035 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0035.1.095 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

(247) 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 108.508,14.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado anular igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(61) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 80.000,00.

(63) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 28.508,14.

TOTAL = R\$ 108.508,14.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:611D33F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 821, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 491, de 15 de fevereiro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 108.508,14 (cento e oito mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

05.001.12 - Educação

05.001.12.361 – Ensino Fundamental.

05.001.12.361.0035 – Ensino Fundamental

05.001.12.361.0035.1.095 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

(247) 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 108.508,14.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(61) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 - Material de Consumo = R\$ 80.000,00.

(63) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 28.508,14.

TOTAL = R\$ 108.508,14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4FCD7BBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 063/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão FLORENTINO GREGORIO DA SILVA, Auxiliar de Gabinete, do gabinete do Vereador Claido Celestino Batista.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:89E5150E

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 064/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão RAUL BARROS RIBEIRO, Coordenador Geral de Gabinete, no gabinete do Vereador Benedito Francisco Curvo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:5E62B30C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 065/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão TARCISIO JUNIOR SANTOS CAMPOS, Auxiliar de Gabinete, do gabinete do Vereador Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:15FC75AC

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 066/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão RODRIGO PRADO FARIA, Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:9CC1027B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA Nº 001/2013

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze reuniram-se, na Sala de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, a professora Maria Fernanda Figueiredo – Coordenadora de Programas e Projetos; Laura Apolônia Ramos – Gerente de Programas e Projetos; Benedita Santana Ponce – Coordenadora de Gestão Escolar; Catarina Maria da Silva – Técnica da Educação Básica e Adriana Roberta Ferreira dos Santos – Técnica de Programas e Projetos, para registrar a desclassificação do professor LUIZ ALFREDO PACHECO da Seleção da Coordenação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, até então em 1º lugar com 14,5 (catorze e meio) pontos, visto que não atendeu pré-requisito do Edital Nº07/2012 de 11/07/2012, onde registra-se:

“...Para fins de seleção poderão concorrer professores (as) com o seguinte perfil profissional: - ser professor (a) efetivo concursado da rede pública de ensino que tenham efetivo exercício por mais de 03 (três) anos...” e reconduzir para nova classificação: IEDA RAMONA DO AMARAL com 13,0 (treze) pontos, ora em 2º lugar; CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI com 11,5 (onze e meio) pontos, ora em 3º lugar e CARLA SPELLER com 9,5 (nove e meio) pontos, ora em 4º lugar. Ficando assim: IEDA RAMONA DO AMARAL com 13,0 (treze) pontos em 1º lugar; CARLA MELISSA KLOCK SCALZITTI com 11,5 (onze e meio) pontos em 2º lugar e CARLA SPELLER com 9,5 (nove e meio) pontos em 3º lugar. Este resultado será publicado no site da Prefeitura de Várzea Grande, bem como no Jornal Oficial do Município – AMM-MT. Nada mais a declarar, eu, Adriana Roberta Ferreira dos Santos lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A990F384

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a prorrogação do início do ano letivo para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

· Art. 1º. Prorrogar o início do ano letivo para o dia **25 de fevereiro de 2013** em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:739BE943

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO

O Instituto Seg. Soc. Serv. Municipal de Várzea Grande, situado a Av. Presidente Gaspar Dutra nº. 555, Ipase, Várzea Grande-MT em cumprimento ao artigo 31§ 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regime Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunica que as contas anuais desta Instituição, referente ao exercício financeiro de 2012, encontram-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme, lei 101, de 04/05/2000, em seu Art. 49 ate a data de 31 de Dezembro de 2013.

Várzea Grande, 15 de Fevereiro de 2013.

MARIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO
Ex - Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A5D4E794

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2013

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, Dr. Walace Santos Guimarães, em atendimento ao disposto Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público que as CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2012 encontram-se à disposição dos munícipes, para exame e apreciação, a partir desta data, na Avenida Castelo Branco, Nº. 2.500, Bairro Água Limpa, CEP 78.125-700, Várzea Grande/MT, durante o horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

Várzea Grande/MT, 15 de fevereiro de 2013.

DR. WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5F264753

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Mato Grosso
CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
Exercício de 2012
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA					
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONS.INTERM.ECON.SOC.AMB.NASCENTE DO ARAGUAIA	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
01.01 SECRETARIA EXECUTIVA	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
0101.04 Administração	213.140,44	0,00	213.140,44	125.812,89	87.327,55
0101.04.122 Administração Geral	213.140,44	0,00	213.140,44	125.812,89	87.327,55
01.01.04.122.0001 Administração e Controle	198.740,44	0,00	198.740,44	125.812,89	72.927,55
01.01.04.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	198.740,44	0,00	198.740,44	125.812,89	72.927,55
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	0,00	95.000,00	79.666,66	15.333,34
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	22.904,00	0,00	22.904,00	22.903,25	0,75
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	1.900,00	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	8.177,66	0,00	8.177,66	902,45	7.275,21
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	96,00	0,00	96,00	0,00	96,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0999 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTRAT.TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	1.824,00	8.176,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.900,00	0,00	27.900,00	16.691,24	11.208,76
3.3.90.47.00.00.00.00.0999 Obrigações Tributárias E Contributivas	8.062,78	0,00	8.062,78	1.925,29	6.137,49
3.3.90.93.00.00.00.00.0999 Indenizações E Restituições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
01.01.04.122.0002 Valorização e qualificação dos Servidores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.01.04.122.0002.2.002 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.01.04.122.0003 Publicidade	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.01.04.122.0003.2.005 DESPESA COM PUBLICIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01.01.04.122.0004 Estrutura Física e Operacional do Consórcio	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
01.01.04.122.0004.1.001 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DO CONSÓRCIO	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0999 Equipamentos E Material Permanente	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00
0101.16 Habitação	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
0101.16.482 Habitação Urbana	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
01.01.16.482.0007 Redução do Déficit Habitacional	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
01.01.16.482.0007.2.007 Apoio a Elaboração do PHLIS Simplificado dos Municípios do Consorcio	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00

Entidade : CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONS.INTERM.ECON.SOC.AMB.NASCENTE DO ARAGUAIA	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
01.01 SECRETARIA EXECUTIVA	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
0101.18 Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0101.18.542 Controle Ambiental	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.01.18.542.0006 Modernização da Gestão de Recursos Ambientais	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.01.18.542.0006.2.006 PROJETO DE INOVAÇÃO TEC.MODERNIZAÇÃO GESTÃO DE REC.AMBIENTAIS DOS MS CONSÓRCI DO	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0101.26 Transporte	318.300,00	0,00	318.300,00	0,00	318.300,00
0101.26.782 Transporte Rodoviário	318.300,00	0,00	318.300,00	0,00	318.300,00
01.01.26.782.0005 Manutenção de Rodovias	318.300,00	0,00	318.300,00	0,00	318.300,00
01.01.26.782.0005.2.003 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS - PATRULHAS	318.300,00	0,00	318.300,00	0,00	318.300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0999 Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0999 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0999 Obrigações Patronais	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	1.540,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0999 Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0999 Material De Consumo	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0999 Passagens E Despesas Com Locomoção	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.3.90.34.00.00.00.00.0999 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTRAT.TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0999 Serviços De Consultoria	5.460,00	0,00	5.460,00	0,00	5.460,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0999 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	220.200,00	0,00	220.200,00	0,00	220.200,00

Entidade : CONS.INTERM.DES.ECON.SOC.AMB. NASCENTE DO ARAGUAIA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CONS.INTERM.ECON.SOC.AMB.NASCENTE DO ARAGUAIA	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
01.01 SECRETARIA EXECUTIVA	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
0101.99 Reserva de Contingência	16.037,56	0,00	16.037,56	0,00	16.037,56
0101.99.999 Reserva de Contingência	16.037,56	0,00	16.037,56	0,00	16.037,56
01.01.99.999.9999 Reserva de Contingência	16.037,56	0,00	16.037,56	0,00	16.037,56
01.01.99.999.9999.2.004 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.037,56	0,00	16.037,56	0,00	16.037,56
9.9.99.99.00.00.00.00.0999 Reserva De Contingencia	16.037,56	0,00	16.037,56	0,00	16.037,56
Total por Entidade:	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11
Total Geral:	747.478,00	58.800,00	806.278,00	125.812,89	680.465,11

Publicado por:

Ana Cristina Quadros Radmann

Código Identificador:2DDB3E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

ESTADO DO MATO GROSSO							
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL							
"NASCENTES DO ARAGUAIA"							
Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha,							
Guiratinga, Itiquira, São José do Povo e Tesouro							
CNPJ: 09.399.352/0001-36							
ANEXO XVI							
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa							
Administração Direta							
MÊS/ANO: EXERCÍCIO DE 2012							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
NADA À DECLARAR							

Publicado por:

Ana Cristina Quadros Radmann

Código Identificador:ED684A0B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 12/2013

Aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2013, na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA inscrita no CNPJ nº 04.173.952/0001-68 estabelecida na Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/n. Centro – Bom Jesus do Araguaia-MT CEP: 78678-000, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 05/2013, e do respectivo resultado do Processo nº 012/2013, que vai assinada pelos representantes das empresas vencedoras, pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Saúde que de ora em diante fica denominado GESTORA DO REGISTRO DE PREÇOS; e de outro lado as empresas CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ sob nº 15.371.628/0001-70, Endereço: Avenida General Mello, nº 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP: 78.065-290; empresa: LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 10.832.896/0001-29, Endereço: Rua Jules Rimet, nº. 505, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-610; e a empresa: FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº. 26.929.778/0001-73, Endereço: Avenida Goiás Norte, nº. 4041, sala 01 Qd-25 Lt-02 Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-220; de ora em diante denominadas DETENTORAS classificadas para registro de preços, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Presencial nº 005/2013;

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2010; Lei 123/06 e Lei 10.520/02;

III - No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;

IV - E, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de medicamentos, materiais e insumos, materiais odontológicos e materiais permanentes, para serem utilizados na gestão de 2013 no abastecimento da Farmácia Básica pela Secretaria de Saúde do Município, cujas especificações encontram-se detalhadas no Anexo I – PLANILHA DE PREÇO do Edital de Pregão Presencial nº 05/2013, e descrito nas quantidades ali contidas.

02.02. Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. À Secretaria Municipal de Saúde caberá o gerenciamento do sistema de Registro de Preço, no âmbito do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Órgão Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante;

II - Comunicar ao Órgão Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 Os signatários da Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal 027/2010, no Processo nº 012/2013, além das descritas a seguir.

06.02. - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos nos Pregões e 02 (dois) anos nas Licitações Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

V - Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado;

06.03 - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os medicamentos ofertados, em regime de empreitada por preço unitário, nas quantidades indicadas pelos Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização do empenho, no prazo estabelecido na Ordem de Compra emitido em seu favor pelo Órgão ou Entidade participante do SRP.

06.04. – As demais obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução desta ATA firmados entre os Participantes e os Detentores de preços registrado, estão estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 05/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada lote, do Pregão Presencial nº 05/2013 pelas empresas signatárias desta Ata, observado o disposto no Decreto Municipal nº 027/2010.

07.02. A empresa FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 26.929.778/0001-73; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

LOTE 01 ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOT
1	LUVA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/50PR	CX	15	EMBRAMAC	R\$ 28,00	R\$ 420,00
2	AGULHA GENIVAL 30G CURTA PCT C/100	CX	8	ODONTO	R\$ 30,00	R\$ 240,00
3	TIRA POLIESTER PCT C/50	PCT	3	ODONTO	R\$ 3,00	R\$ 9,00
4	VERNIZ CAVITINE 15ML	UND	5	ODONTO	R\$ 18,00	R\$ 90,00
5	CUNHA DE MADEIRA C/100 (NATURAL)	CX	4	ODONTO	R\$ 24,00	R\$ 96,00
6	ANEST LIDOCAINA 3% C/V 50X1,8ML (LIDOSTE	CX	10	ODONTO	R\$ 52,00	R\$ 520,00
7	ANEST LIDOCAINA 2% S/V 50X1,8ML (LIDOSTE	CX	10	ODONTO	R\$ 52,00	R\$ 520,00
8	ACIDO GEL SERINGA 37% 2,5ML	UND	5	ODONTO	R\$ 4,00	R\$ 20,00
9	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	5	ODONTO	R\$ 14,00	R\$ 70,00
10	ESPATULA P/ CIMENTO	UND	5	ODONTO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
11	SUGADOR DESCARTAVEL PCT C/40	PCT	50	ODONTO	R\$ 7,00	R\$ 350,00
12	ESPELHO BUCAL	UND	20	ODONTO	R\$ 4,70	R\$ 94,00
13	CABO P/ ESPELHO	UND	20	ODONTO	R\$ 4,70	R\$ 94,00
14	SONDA EXPLORADORA CLINICA	UND	8	ODONTO	R\$ 9,00	R\$ 72,00
15	PINÇA CLINICA	UND	8	ODONTO	R\$ 15,00	R\$ 120,00
16	BANDEJA ODONT. 22X09X1,5CM	UND	4	ODONTO	R\$ 28,00	R\$ 112,00
17	MARMITA	UND	6	ODONTO	R\$ 80,00	R\$ 480,00
18	ALGODAO ROLETE C/100	PCT	20	ODONTO	R\$ 2,20	R\$ 44,00
19	MALETA DE PROCEDIMENTOS DE URGENCIA G	KIT	4	ODONTO	R\$ 205,00	R\$ 820,00
20	APLICADOR MICROBRUSH KG BRUSH C/100	PCT	4	ODONTO	R\$ 16,00	R\$ 64,00
21	PORTA AMALGAMA (PLASTICO) DELRIN	UND	4	ODONTO	R\$ 25,00	R\$ 100,00
22	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	UND	4	ODONTO	R\$ 10,00	R\$ 40,00
23	ALAVANCA APICAL RT 304 - P/RAIZES	UND	4	ODONTO	R\$ 30,00	R\$ 120,00
24	FORCEPS ADULTO 15	UND	4	ODONTO	R\$ 78,00	R\$ 312,00
25	FORCEPS ADULTO 18L	UND	4	ODONTO	R\$ 78,00	R\$ 312,00
26	FORCEPS ADULTO 18KG	UND	4	ODONTO	R\$ 78,00	R\$ 312,00
27	GAZE QUEIJO 09FIOS 03/DOB 91x91	RL	15	ODONTO	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
28	RESINA COMP PRISMA APH A1 4GRS	UND	4	ODONTO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
29	RESINA COMP PRISMA APH A2 4GRS	UND	4	ODONTO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
30	RESINA COMP PRISMA APH A3 4GR	UND	4	ODONTO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
31	RESINA COMP PRISMA APH (LY) B2 4GR	UND	4	ODONTO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
32	BROCA DIAMANTADA FG N.1014	UND	10	ODONTO	R\$ 3,05	R\$ 30,50
33	BROCA DIAMANTADA FG N.1015	UND	10	ODONTO	R\$ 3,05	R\$ 30,50
34	BROCA DIAMANTADA N. 1016	UND	10	ODONTO	R\$ 3,05	R\$ 30,50
35	BROCA DIAMANTADA N. 1013	UND	10	ODONTO	R\$ 3,05	R\$ 30,50
36	AMALGAMA CAPS GS-80 2 PORCAO C/500	VD	2	ODONTO	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
37	AMALGAMA CAPS GS-80 1 PORCAO C/500	VD	2	ODONTO	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00
38	OTOSPORIN 10ML	UND	8	ODONTO	R\$ 30,00	R\$ 240,00
39	SERINGA CARPULE DOBRAVEL C/REFLUXO	UND	6	ODONTO	R\$ 44,00	R\$ 264,00
40	EVIDENCIADOR DE PLACA EVIPLACK C/120PAST	CX	6	ODONTO	R\$ 26,00	R\$ 156,00
41	PEDRA POMES	UND	5	ODONTO	R\$ 18,00	R\$ 90,00
42	PASTA PROFILATICA	UND	5	ODONTO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
43	KIT DE ACABAMENTO (SOF-LEX)	UND	3	ODONTO	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
44	LIXA PARA RESINA	UND	3	ODONTO	R\$ 20,00	R\$ 60,00
45	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UND	3	ODONTO	R\$ 42,00	R\$ 126,00
46	PASTA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	UND	3	ODONTO	R\$ 42,00	R\$ 126,00
47	POSICIONADOR INFANTIL	UND	5	ODONTO	R\$ 74,00	R\$ 370,00
48	POSICIONADOR ADULTO	UND	5	ODONTO	R\$ 76,00	R\$ 380,00
49	SEREINGA DE IRRIGAÇÃO DESCARTAVEL	UND	300	ODONTO	R\$ 0,80	R\$ 240,00
50	SINDESMOTOMO	UND	10	ODONTO	R\$ 16,00	R\$ 160,00
51	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX	5	ODONTO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
52	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CX	5	ODONTO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
53	BROCA 02 (HASTE LONGA P/ CIRURGIA)	UND	5	ODONTO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
54	BROCA 04 (HASTE LONGA P/ CIRURGIA)	UND	5	ODONTO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
55	BROCA 06 (HASTE LONGA P/CIRURGIA)	UND	5	ODONTO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
56	BROCA 701 (HASTE LONGA P/CIRURGIA)	UND	5	ODONTO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
57	BROCA 702 (HASTE LONGA P/CIRURGIA)	UND	5	ODONTO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
58	BROCA 703 (HASTE LONGA P/ CIRURGIA)	UND	5	ODONTO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
59	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO)	UND	10	ODONTO	R\$ 7,00	R\$ 70,00
60	BROCA PONTA DE LAPIS	UND	10	ODONTO	R\$ 4,40	R\$ 44,00
61	BROCA ENDO-Z	UND	5	ODONTO	R\$ 58,00	R\$ 290,00
62	ESPATULA 07 (P/ CIRURGIA)	UND	10	ODONTO	R\$ 12,00	R\$ 120,00
63	CABO P/ BISTURI	UND	5	ODONTO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
64	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	PCT	5	ODONTO	R\$ 54,00	R\$ 270,00
65	SUGADOR DE METAL	UND	5	ODONTO	R\$ 40,00	R\$ 200,00
66	CURETAS DENTISTICA PEQUENA	UND	5	ODONTO	R\$ 9,00	R\$ 45,00
67	CURETAS DENTISTICA MEDIA	UND	5	ODONTO	R\$ 9,00	R\$ 45,00
68	CURETAS GRACEY 5/11	UND	2	ODONTO	R\$ 24,00	R\$ 48,00
69	CURETAS GRACEY 7/8	UND	2	ODONTO	R\$ 24,00	R\$ 48,00
70	CURETAS HIRSCHFILD 3/7	UND	2	ODONTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
71	CURETAS HIRSCHFILD 5/11	UND	2	ODONTO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
72	ESPATULA PARA RESINA	UND	10	ODONTO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
73	ESPATULA DE PLASTICO	UND	5	ODONTO	R\$ 8,00	R\$ 40,00
74	HIDRO-C	CX	1	ODONTO	R\$ 50,00	R\$ 50,00

75	VITRO-FILL	CX	1	ODONTO	R\$ 198,00	R\$ 198,00
76	FIO DENTAL	UND	10	ODONTO	R\$ 16,00	R\$ 160,00
77	FLUOR GEL ACIDULADO	UND	5	ODONTO	R\$ 7,00	R\$ 35,00
78	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	250	ODONTO	R\$ 1,20	R\$ 300,00
79	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	100	ODONTO	R\$ 1,40	R\$ 140,00
80	CREME DENTAL C/ FLUOR	UND	100	ODONTO	R\$ 2,40	R\$ 240,00
81	SABONETE GLURATAZEIDO	UND	5	ODONTO	R\$ 90,00	R\$ 450,00
82	ALCOOL 70%	UND	5	JALLES	R\$ 6,00	R\$ 30,00
83	FITA DE AUTOCLAVE	UND	3	CREMER	R\$ 7,00	R\$ 21,00
84	OCULOS DE PROTEÇÃO (DESCARTAVEL)	UND	10	DANY	R\$ 24,00	R\$ 240,00
85	SOLUÇÃO BUCAL (PERIOGARD)	UND	3	ODONTO	R\$ 50,00	R\$ 150,00
86	PACOTE DE ESTERILIZAÇÃO 120X260	CX	2	ODONTO	R\$ 64,00	R\$ 128,00
87	OLEO PARA LUBRIFICAR CANETA	UND	1	ODONTO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
88	PLACA DE VIDRO	UND	3	ODONTO	R\$ 10,00	R\$ 30,00
89	CAMARA ESCURA ODONTOLOGICA	UND	2	ODONTO	R\$ 210,00	R\$ 420,00
90	COLGADURAS	UND	100	ODONTO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
91	RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	CX	50	ODONTO	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
92	RADIOGRAFIAS OCLUSAL	CX	50	ODONTO	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
93	FIXADOR PARA REVELAÇÃO	UND	50	ODONTO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
94	REVELADOR	UND	50	ODONTO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
95	COLETE DE CHUMBO INFANTIL	UND	2	ODONTO	R\$ 440,00	R\$ 880,00
96	COLETE DE CHUMBO ADULTO	UND	2	ODONTO	R\$ 440,00	R\$ 880,00
97	DESCOLADOR DE MOLT	UND	500	ODONTO	R\$ 0,64	R\$ 320,00
98	AFASTADOR DE LABIO	UND	3	ODONTO	R\$ 18,00	R\$ 54,00
99	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	3	ODONTO	R\$ 18,00	R\$ 54,00

VALOR TOTAL R\$: 50.661,00 (Cinquenta mil seiscientos e sessenta e um reais);

LOTE 02-MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOT
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR C/1000	CX	600	IMEC	R\$ 18,75	R\$ 11.250,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CPR	UND	10.000	SOBRAL	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
3	ACIDO FOLICO 5MG CPR	UND	7.000	MARIOL	R\$ 0,05	R\$ 350,00
4	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML INJ 5ML	UND	300	E.M.S	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
5	ACICLOVIR 200MG CPR	UND	3.000	PHARLAB	R\$ 0,33	R\$ 990,00
6	AGUA P/ INJECAO 10ML	FR	8.000	EQUIPLEX	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
7	ALBENDAZOL 400MG CPR (G)	UND	9.000	PRATI	R\$ 0,65	R\$ 5.850,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML	FR	2.000	PRATI	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
9	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	FR	150	JALLES	R\$ 6,00	R\$ 900,00
10	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	UND	360	NEO QUIMICA	R\$ 3,75	R\$ 1.350,00
11	AMINOFILINA 100MG CPR	UND	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
12	AMITRIPTILINA 25MG CPR **C1(NEO AMI	UND	20.000	GERMED	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
13	AMIODARONA 200MG CPR	UND	9.000	HEXAL	R\$ 0,53	R\$ 4.770,00
14	AMOXICILINA 250MG/5ML FR	FR	1.500	TEUTO	R\$ 3,05	R\$ 4.575,00
15	AMOXICILINA 500MG CPR	UND	20.000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
16	AMPICILINA SODICA 50MG/ML SUSP 60ML	FR	1.500	PRATI	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
17	AMPICILINA SODICA 500MG CPR	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
18	ANLODIPINO 10MG CPR	UND	10.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
19	ATENLOLOL 100MG CPR	UND	20.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
20	AZITROMICINA 500MG CPR (G)	UND	6.000	PRATI	R\$ 1,030	R\$ 6.180,00
21	IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL. INAL 20ML (G)	FR	50	PRATI	R\$ 1,70	R\$ 85,00
22	PENICILINA BENZ 1.200.000UI F/A	AMP	2.000	TEUTO	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
23	PENICILINA BENZ 600.000UI F/A	F/A	2.000	TEUTO	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
24	PENICILINA BENZ G 5.000.000UI	F/A	800	TEUTO	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
25	BENZOATO DE BENZILA 60ML	FR	800	SOBRAL	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
26	HIOSCINA SIMPLES 20MG INJ 1ML	UND	2.000	TEUTO	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
27	HIOSCINA COMPOSTA INJ 5ML	UND	2.000	TEUTO	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
28	BROMOPRIDA 10MG INJ 2ML	AMP	2.000	NOVA FARMA	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
29	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML	FR	2.000	MARIOL	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
30	CARBAMAZEPINA 200MG CPR (TEGREX)	UND	2.000	TEUTO	R\$ 0,35	R\$ 700,00
31	CAPTAPRIL 25MG CPR	UND	20.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
32	CAPTAPRIL 50MG CPR	UND	20.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
33	CALCIUM 500MG CPR EFV	UND	2.000	NOVARTIS	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
34	CEFALEXINA 500MG CPR	UND	8.000	TEUTO	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
35	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. 60ML	FR	800	TEUTO	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
36	CEFTRIAXONA 1G INJ IM/IV FR (G)	UND	1.500	TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
37	CAIXA PERF CORTANTE 13LTS	UND	500	CARTOON	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
38	CIMETIDINA 200MG CPR	UND	10.000	VITAPAN	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
39	CIMETIDINA INJ 300MG 2ML (G)	UND	7.000	HYPOFARMA	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
40	CINARIZINA 75MG CPR	UND	10.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
41	CLONAZEPAM 2MG CPR	UND	20.000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
42	CLORANFENICOL COLIRIO 08ML	UND	360	BUNNKER	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
43	PETIDINA 50MG/ML INJ 2ML**A1 / DORNOT	UND	1.000	CRISTALIA	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
44	CLOPRIMAZINA 100MG CPR **C1(CLOR	UND	10.000	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
45	CLOPRIMAZINA 25MG CPR **C1(LONG	UND	10.000	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
46	COLIRIO ANESTESICO 10ML (TETRACAINA) C1	FR	180	ALLERGAN	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
47	DEXAMETASONA CR 0,1% 10G	BG	1.500	TEUTO	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
48	DEXAMETASONA 4MG INJ IM/IV 2,5ML	UND	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
49	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ 1ML IM/IV	UND	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
50	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	FR	200	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 500,00
51	DIAZEPAM 10MG CPR **B1(SANTIAZEP	UND	10.000	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 800,00
52	DIAZEPAM 10MG INJ 2ML**B1 (G)	UND	1.200	SANTISA	R\$ 0,20	R\$ 240,00
53	DICLOF. POTASSICO 50MG CPR	UND	25.000	VITAPAN	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
54	DICLOF. POTASSICO 75MG 3ML(G)	UND	7.000	FARMACE	R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
55	DICLOF. SODICO 50MG CPR	UND	3.600	VITAPAN	R\$ 0,05	R\$ 180,00
56	DIGOXINA 0.25MG CPR	UND	10.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
57	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS 10ML	FR	3.000	MARIOL	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
58	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 2ML	AMP	4.000	SANTISA	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
59	DIPIRONA SODICA 500MG CPR (G)	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
60	ENALAPRIL 5MG CPR	UND	15.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00

61	ENALAPRIL 20MG CPR	UND	15.000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
62	ERITROMICINA 500MG CPR	UND	7.000	PRATI	R\$ 1,53	R\$ 10.710,00
63	ADRENALINA 2MG/ML INJ (G) (EPINEFRINA)	UND	300	ARISTON	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
64	ERITROMICINA 250MG CPR	UND	5.000	PRATI	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
65	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP 60ML	FR	1.000	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
66	ESTROGENOS CONJ 0,625MG CPR	UND	5.000	SANVAL	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
67	LEVONORG.+ETINILES 0,03+0,15 C/21	BLT	2.000	E.M.S	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
68	ENALAPRIL 5MG CPR	UND	15.000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
69	FIBRINASE+CLORAFENICOL 10GR PDA	TB	200	PRATI	R\$ 29,40	R\$ 5.880,00
70	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	UND	600	CRISTALIA	R\$ 1,35	R\$ 810,00
71	FENOBARBITAL 100MG CPR **B1	UND	8.000	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
72	FENOBARBITAL 200MG INJ 1ML B1(UNIFERNA)	UND	1.000	U.QUIMICA	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
73	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML**B1 (G)	FR	450	U.QUIMICA	R\$ 15,15	R\$ 6.817,50
74	FENITOINA 100MG CPR *C1 (G)	UND	8.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
75	FENITOINA 50MG/ML 5ML**C1 (G)	UND	1.000	TEUTO	R\$ 0,63	R\$ 630,00
76	FLUCONAZOL 150MG CPR	UND	3.500	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
77	FLUOXETINA 20MG CPR (G)	UND	5.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
78	FUROSEMIDA 40MG INJ 2ML (G)	UND	2.000	SANTISA	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
79	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ IM/IV 2MLG	UND	2.000	NOVA FARMA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
80	GENTAMICINA 40MG/ML INJ IM/IV 1ML	UND	2.000	NOVA FARMA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
81	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	UND	8.000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 400,00
82	GLICOSE 25% 10ML	AMP	4.000	EQUIPLEX	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
83	HALOPERIDOL 5MG CPR **C1	UND	4.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 920,00
84	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML** C1 (G)	UND	1.500	TEUTO	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
85	HIDROCORT 500MG PO INJ IM/IV FR	FR	900	ARISTON	R\$ 9,60	R\$ 8.640,00
86	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	UND	20.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR	UND	12.000	NEO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
88	HIDROXIDO ALUMINIO+MAGNESIO 240ML	FR	500	SOBRAL	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
89	COLAGENASE C/CLORANFENICOL PDA 15GR	PDA	150	CRISTALIA	R\$ 50,95	R\$ 7.642,50
90	COLAGENASE S/CLORANFENICOL PDA 30G	PDA	150	CRISTALIA	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
91	LIDOCAINA 2% INJ C/VASO 20ML (G)	FR	600	HYPOFARMA	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
92	LIDOCAINA 10% FR 50ML SPRAY	FR	70	CRISTALIA	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
93	LORATADINA 10MG CPR	UND	6.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 900,00
94	LOVASTATINA 20MG CPR	UND	1.300	SANDOZ	R\$ 4,58	R\$ 5.954,00
95	PVPI TOPICO 1000ML	LT	150	RIOQUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
96	ISSOSSORBIDA 10MG CPR	UND	7.000	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
97	IBUPROFENO 600MG CPR	UND	12.000	VITAPAN	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
98	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML	FR	400	MULTILAB	R\$ 2,45	R\$ 980,00
99	MASCARA FACIALP/OXIGENIO P"/ADULTO"	UND	200	DARU	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
100	MEBENDAZOL 100MG CPR	UND	15.000	SOBRAL	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
101	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FR	2.000	MARIOL	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
102	CONTRACEP 150MG INJ 1ML	UND	150	E.M.S	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
103	METFORMINA 850MG CPR	UND	12.000	VITAPAN	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
104	METILDOPA 250MG CPR	UND	10.000	TKS	R\$ 0,300	R\$ 3.000,00
105	METILDOPA 500MG CPR	UND	10.000	TKS	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
106	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML10ML (G)	FR	3.500	E.M.S	R\$ 10,38	R\$ 36.330,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	UND	8.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
108	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ 2ML (G)	UND	2.000	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
109	METRONIDAZOL 250MG CPR (G)	UND	9.000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
110	METRONIDAZOL GEL 50GR+APL (G)	BG	900	TEUTO	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
111	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	FR	900	PRATI	R\$ 3,73	R\$ 3.357,00
112	NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR	BG	1.000	MULTILAB	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
113	NIFEDIPINA 20MG CPR	UND	7.000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
114	NISTATINA 100000UI/ML FR 50ML (G)	FR	800	TEUTO	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
115	NISTATINA 100000UI CR VAG 60GR+.APL	TB	900	TEUTO	R\$ 3,30	R\$ 2.970,00
116	NORETISTERONA ENANTATO DE 50MG +ESTRADIOL VALERATO	UND	200	EUROFARMA	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
117	PARACETAMOL 750MG CPR	UND	18.000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
118	PARACETAMOL 200MG/ML GTS 15ML (G)	FR	4.000	MARIOL	R\$ 1,28	R\$ 5.120,00
119	PARAQUEIMOL POM 50G	UND	120	ACHE	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
120	PROMETAZINA 25MG CPR	UND	20.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
121	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ 2ML	AMP	3.000	SANVAL	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
122	PAROXETINA 20MG CPR ** CI(PAXTRAT)	UND	3.000	TEUTO	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
123	PREDNISONA 20MG CPR	UND	15.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
124	PREDNISONA 5MG CPR	UND	15.000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
125	PROPRANOLOL 40MG CPR	UND	12.000	VITAPAN	R\$ 0,05	R\$ 600,00
126	RANITIDINA 150MG CPR	UND	20.000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
127	REIDRATANTE PO SACHET 1X27,9G	ENV	4.000	PRATI	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
128	SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 120ML (G)	FR	1.000	NEO QUIMICA	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
129	SINVASTATINA 20MG CPR / SINVAX	UND	8.000	LABORIS	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
130	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - BOLSA	BLS	1.000	EQUIPLEX	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
131	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML- BOLSA	BLS	1.000	EQUIPLEX	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
132	SORO GLICOSADO 5% 125ML	FR	1.000	EQUIPLEX	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
133	SORO GLICOSADO 5% 250ML - BOLSA	BLS	1.000	EQUIPLEX	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
134	SORO GLICOSADO 5% 500ML - BOLSA	BLS	1.000	EQUIPLEX	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
135	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ML	BLS	1.000	EQUIPLEX	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
136	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML- BOLSA	FR	1.000	EQUIPLEX	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
137	SORO RINGER SIMPLES 250ML -BOLSA	BLS	800	EQUIPLEX	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
138	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SIST FECHADO	FR	800	EQUIPLEX	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
139	SORO RINGER C/LACTATO 250ML - BOLSA	BLS	700	EQUIPLEX	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
140	SORO RINGER SIMPLES 500ML -BOLSA	BLS	700	EQUIPLEX	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
141	SOLUCAO MANITOL 20% 500ML	FR	600	EQUIPLEX	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
142	ACIDO ACETILSALICILICO 325MG CPR	UND	4.200	E.M.S	R\$ 1,53	R\$ 6.426,00
143	SULFADIAZINA DE PRATA 400G (G)	UND	150	PRATI	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA BG 50G	BG	250	PRATI	R\$ 7,33	R\$ 1.832,50
145	SULFA+TRIMETOPRIMA CPR	UND	1.900	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 285,00
146	SULFA+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP 50ML	FR	1.800	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
147	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS 30ML	FR	300	PRATI	R\$ 3,13	R\$ 939,00
148	SULFATO FERROSO 109MG CPR	UND	1.200	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 180,00
149	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 1ML	UND	1.800	HIPOLABOR	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00
150	TRAMADOL 50MG/ML INJ 1ML**A2 G	UND	900	U.QUIMICA	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00

151	TIABENDAZOL 500MG CPR	UND	2.000	BELFAR	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
-----	-----------------------	-----	-------	--------	----------	---------------

VALOR TOTAL R\$: 634.813,50 (Seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos);

LOTE 03-MATERIAL E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOT
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	1000	THEOTO	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
2	AGULHA DESC 13x4,5 C/100	CX	500	SOLIDOR	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
3	AGULHA DESC 20X55 C/100	CX	300	SOLIDOR	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
4	AGULHA DESC 25X0,7 C/100	CX	400	SOLIDOR	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
5	AGULHA DESC 25X0,8 C/100	CX	400	SOLIDOR	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
6	AGULHA DESC 30X0,7 C/100	CX	400	SOLIDOR	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
7	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	300	SOLIDOR	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
8	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	RL	100	FAROL	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
9	ALGODAO ORTOPEDICO 10x1MT PCT C/12	DZ	600	ORTOFEN	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
10	ALGODAO ORTOPEDICO 15x1MT PCT C/12	DZ	600	ORTOFEN	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
11	ATADURA CREPE 09F 10x3,0 PCT C/12	DZ	620	MB TEXTIL	R\$ 10,00	R\$ 6.200,00
12	ATADURA CREPE 09F 20x3,0 PCT C/12	DZ	600	MB TEXTIL	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00
13	ATADURA GESSADA 10X3,0 C/24	RL	200	POPULAR	R\$ 44,16	R\$ 8.832,00
14	ATADURA GESSADA 20X4,0 C/24	RL	200	POPULAR	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
15	BATERIA P/SONAR	UND	10	SONY	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE ACCU CHEK	UND	10	FORCOL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
17	BATERIA P/MEDIDOR DE GLICOSE PRESTIGE LX	UND	10	FORCOL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	CATETER INTRAVENOSO 16G C/50	UND	8	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 480,00
19	CATETER INTRAVENOSO 18G C/50	UND	20	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
20	CATETER INTRAVENOSO 22G C/50	UND	20	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
21	CATETER INTRAVENOSO 24G C/50	UND	20	SOLIDOR	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
22	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	10	EMBRAMED	R\$ 1,80	R\$ 18,00
23	COLETE CERVICAL P	UND	30	MARIMAR	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
24	COLETE CERVICAL M	UN	60	MARIMAR	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
25	COLETE CERVICAL G	UN	60	MARIMAR	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
26	CAMPO OPERATORIO 45x50 C/RX PCT C/50	PCT	30	MB TEXTIL	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
27	GAZE 09 FIOS 7,5X7,5 PCT C/500	PCT	100	MB TEXTIL	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
28	ESCOVA P/ GINECOLOGICA C/100	UND	20	ADLIN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
29	EQUIPO MACRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	CX	30	PHARMATEX	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
30	EQUIPO MICRO GOTAS RIG INJ LATERAL C/100	CX	20	PHARMATEX	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
31	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	130	MISSNER	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
32	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 25X10	RL	130	MISSNER	R\$ 4,20	R\$ 546,00
33	ESPATULA DE AIRES PCT C/100	PCT	100	THEOTO	R\$ 8,32	R\$ 832,00
34	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL GDE	UND	100	ADLIN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
35	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL MED	UND	100	ADLIN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
36	ESPECULO VAGINAL LUBRIF ESTERIL PEQ	UND	300	ADLIN	R\$ 1,90	R\$ 570,00
37	FITA ADESIVA CREPE19X50	RL	80	MASTERFIX	R\$ 5,40	R\$ 432,00
38	FITA P/AUTOCLAVE 19x30	RL	80	MASTERFIX	R\$ 6,72	R\$ 537,60
39	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY FR 100ML	FR	12	ADLIN	R\$ 5,80	R\$ 69,60
40	FRALDA DESC. GERIATRICA - - C/16 M(8) e G(8)	PCT	24	MONICA	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00
41	LAMINA P/ BISTURI N 23 C/100	CX	35	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
42	LAMINA FOSCA NAO LAPIDADA 26x76 C/100	CX	100	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
43	LUVA PROCEDIMENTO M N/ESTERIL C/100 PARES	CX	20	EMRAMAC	R\$ 28,00	R\$ 560,00
44	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 C/100	CX	4	LEMGRUBER	R\$ 230,00	R\$ 920,00
45	SCALP N 19 C/100	CX	15	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 450,00
46	SCALP N 21 C/100	CX	15	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 450,00
47	SCALP N 23 C/100	UND	30	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
48	SCALP N 25 C/100	UND	30	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
49	SCALP N 27 C/100	UND	30	SOLIDOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
50	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X07 - LS C/100	CX	10	PHARMATEX	R\$ 54,00	R\$ 540,00
51	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 - LS C/100	CX	10	PHARMATEX	R\$ 38,00	R\$ 380,00
52	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X08 - LS C/100	CX	20	PHARMATEX	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
53	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X07 - LS C/100	CX	20	PHARMATEX	R\$ 44,00	R\$ 880,00
54	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X08 - LS C/100	CX	20	PHARMATEX	R\$ 45,00	R\$ 900,00
55	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/BL 30CC	UND	12	SOLIDOR	R\$ 3,80	R\$ 45,60
56	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UND	30	EMBRAMED	R\$ 1,80	R\$ 54,00
57	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	30	EMBRAMED	R\$ 1,86	R\$ 55,80
58	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	30	EMBRAMED	R\$ 1,90	R\$ 57,00
59	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	PC	30	EMBRAMED	R\$ 2,00	R\$ 60,00
60	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	30	EMBRAMED	R\$ 2,10	R\$ 63,00
61	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	UND	80	EMBRAMED	R\$ 2,18	R\$ 174,40
62	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	UND	80	EMBRAMED	R\$ 2,30	R\$ 184,00
63	SONDA URETRAL N 14	UND	60	EMBRAMED	R\$ 2,60	R\$ 156,00
64	SONDA URETRAL N 16	UND	60	EMBRAMED	R\$ 2,50	R\$ 150,00
65	SONDA URETRAL N 18	UND	60	EMBRAMED	R\$ 2,60	R\$ 156,00
66	PAPEL KRAFT 40CM	BB	18	HB	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
67	PAPEL TOALHA BRANCO 20x21 100x1	PCT	40	ECO	R\$ 18,00	R\$ 720,00
68	LENÇOL DESCARTÁVEL	UNID	1000	ECO	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
69	CAMISOLA DESCARTÁVEL	UNID	4000	ECO	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL R\$: 155.353,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais);

LOTE 04-EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOT
6	CATETER TIPO OCULOS	UND	2	SANOBIOL	R\$ 1,90	R\$ 3,80
9	FOCO CLINICO COM LAMPADA HALOGENA DE 50W E HASTE FLEXIVEL, UNIDADE.	UND	2	ROTAL	R\$ 330,00	R\$ 660,00
10	MASCARA FACIAL P/OXIGENIO PARA ADULTO	UND	1	OXIGEL	R\$ 20,00	R\$ 20,00
11	OTOSCÓPIO.	UND	10	MD	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
12	OXIMETRO DE PULSO	UND	1	JG	R\$ 560,00	R\$ 560,00
13	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO.	UND	5	ABC	R\$ 7,30	R\$ 36,50
19	REGUA ANTROPOMETRICA.	UND	2	INDAIA	R\$ 44,00	R\$ 88,00
20	SERRA ELETRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO.	UND	1	NEVONI	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
21	SUPORTE DE HAMPER	UND	2	ROTAL	R\$ 230,00	R\$ 460,00
22	TAMBOR DE INOX M	UND	2	FAMITA	R\$ 250,00	R\$ 500,00

24	BALANÇA PORTATIL	UND	2	HDI	R\$ 44,00	R\$ 88,00
29	MASCARA CPAP PARA VENTILAÇÃO	UND	20	RESPIRONICIS	R\$ 785,00	R\$ 15.700,00
32	SONDA PARA ASPIRAÇÃO	UND	15	EMBRAMAC	R\$ 2,30	R\$ 34,50
33	FOCO PORTÁTIL COM LUPA	UND	10	ROTAL	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
34	INCUBADORA OU BERÇO AQUECIDO	UND	5	OLIDEF	R\$ 13.900,00	R\$ 69.500,00
35	FOCO MOVEL COM 03 LAMPADAS	UND	10	ROTAL	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00

VALOR TOTAL R\$: 155.280,80 (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos);

07.03. A empresa LP COM. REP. E PREST DE SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 10.832.896/0001-29; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

LOTE 04-EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOT
2	APARELHO DE AEROSOL, TRÊS SAIDAS.UNIDADE.	UND	2	INALAMED GIM-5003	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
7	CUBA INOX PEQUENA 7CM.	UND	1	FAMI	R\$ 9,00	R\$ 9,00
14	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO.	UND	5	ABC	R\$ 7,00	R\$ 35,00
15	PINÇA MOSQUITO	UND	5	ABC	R\$ 14,00	R\$ 70,00
16	PINÇA KELLY RETA.	UND	5	ABC	R\$ 16,00	R\$ 80,00
17	PINÇA KELLY CURVA.	UND	5	ABC	R\$ 16,00	R\$ 80,00
18	PORTA AGULHA.	UND	1	ABC	R\$ 14,00	R\$ 14,00
31	FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	5	UNITEC	R\$ 42,00	R\$ 210,00
36	OXICAPNÓGRAFO	UND	5	JG MORIYA	R\$ 10.350,00	R\$ 51.750,00

VALOR TOTAL R\$: 54.448,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais);

07.04. A empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME; CNPJ: 15.371.628/0001-70; E DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO dos itens citados abaixo:

LOTE 04-EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOT
1	ALÇAS PARA BISTURI ELETRICO, UNIDADE.	JG	1	EMAI	R\$ 49,60	R\$ 49,60
3	BISTURI ELETRICO, UNIDADE.	UND	1	TRANSMAI	R\$ 1.024,50	R\$ 1.024,50
4	CARRINHO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UND	2	PROTEC	R\$ 219,30	R\$ 438,60
5	CARRINHO DE LIMPEZA	UND	4	BRALIMPA	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
8	ESTETOSCOPIO PINARD.	UND	2	CPL	R\$ 13,00	R\$ 26,00
23	TENTACÂNULA 15CM Sonda ACANELADA	UND	5	ABC	R\$ 7,20	R\$ 36,00
25	APARELHO PARA ASPIRAÇÃO NASO OROFARINGEA	UND	2	NEVONI	R\$ 554,75	R\$ 1.109,50
26	AUTOCLAVE	UND	2	STERMAX	R\$ 1.939,00	R\$ 3.878,00
27	CÂNULA DE INTUBAÇÃO (TUBO ENDOTRAQUEAL)	UND	4	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 14,00
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UND	400	STARMED	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01, 02, 03, 04	UND	20	PROTEC	R\$ 28,00	R\$ 560,00

VALOR TOTAL R\$: 10.876,20 (Dez mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos);

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

08.02. - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise da unidade encarregada do controle do sistema de registro de preços, designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

08.03. - A unidade encarregada do controle do sistema de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

08.04. - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

08.05. - Em qualquer caso, seja para efeito de registro de preço ou para efetivação de ajuste decorrente desta ATA de compromisso de fornecimento, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

08.06. - A Secretaria Municipal de Saúde executará a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou através de empresa contratada ou conveniada, devendo conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

08.07. - A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o sistema de controle do registro de preços.

08.08 - A pesquisa será mensal, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

08.09. - Aplica-se aos ajustes decorrentes desta ATA de compromisso de fornecimento o disposto nos Capítulos III a V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

09.01. O preço registrado poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, em especial:

I - Unilateralmente pela Administração quando:

- a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor não atender à convocação para assinatura desta ATA decorrente de registro de preços, não retirar ou não aceitar a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) O fornecedor der causa à rescisão desta ATA decorrente de registro de preços, especialmente se deixar de cumprir ou executar as condições desta ATA ou autorização de fornecimento ou qualquer de suas cláusulas ou condições;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta ATA decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital e nesta ATA de compromisso de fornecimento;
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

09.02 - Por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitações escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta ATA de compromisso de fornecimento.

09.03 - O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

09.04. - Correspondência com recibo de entrega, juntando-se o comprovante nos autos respectivos;

09.05. - Publicação na imprensa oficial do Município por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na imprensa oficial.

09.06. - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

09.07 - Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste artigo, é facultada à administração e a aplicação das penalidades legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. Já homologado o resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada lote/item estão registrados nesta Ata de Registro de Preços.

10.02. Os licitantes classificados em primeiro lugar, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

10.03. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar esta Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará o cancelamento do preço registrado.

10.04. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

11.01. Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

11.02. A Ordem de Compra, juntamente com a Nota de Empenho – NE respectiva, será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão participante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

11.03. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos bens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

11.04. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ultrapassar 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

11.05. Os bens deverão ser entregues nos endereços contidos na Ordem de Compra, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.

11.06. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Administração, após a realização das análises e conferência e testes dos produtos entregues conforme as especificações do Edital.

11.07. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva do fornecedor.

11.08. O objeto será considerado recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de 3 dias úteis corridos após o fornecedor ter entregue o objeto da contratação no endereço contido na Ordem de Compra ou Serviço e ter dado ciência à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Definitivamente, sendo expedido um Termo de Recebimento Definitivo, dentro de um prazo de 3 dias úteis dias corridos após a expedição do Termo circunstanciado de Recebimento Provisório e da verificação completa do Objeto, pela Comissão especialmente nomeada para este fim pela Administração, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas.

11.09. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em 03 (três) vias, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Saúde encaminhar uma via ao órgão gestor do Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias.

11.10. Fica obrigado o fornecedor a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos ou inconformidades com os termos deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

12.01. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou mediante cheque nominal.

12.02. A previsão de prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias fora a dezena, da data de cada entrega junto ao Município, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

12.03. Os recursos financeiros para fazer face às contratações advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 005/2013 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do certame;

II - Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) Não manter a proposta.

13.02. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ATA ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta ATA e das demais cominações legais.

13.03. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.04. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.05. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total desta ATA.

13.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

13.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

13.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 027/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.01. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.02. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2013

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Detentora(s)

CIRURGICA GONÇALVES LTDA FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A783786A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

Item	qtd	und	produtos	marca	unitario	v. total
1	3120	um	Agua sanitaria de 1 litro	politriz	1,45	4.524,00
23	24	und	canudinho (pacote com 100 und)	tok	2,5	60,00
24	1008	und	cera liquida amarela 750 ml	politriz	2,10	2.116,80
25	885	und	cera liquida incolor 750 ml	politriz	2,10	1.858,50
26	250	und	cera liquida vermelha 750 ml	politriz	2,10	525,00
32	76	pct	condicionadorde cabelo 500 grs	kolene	5,05	383,80
41	10304	um	creme dental infantil de 50 grs	tralala	3,75	38.640,00
44	376	und	desodorizante de ar 400 ml	ultraflex	6,85	2.575,60
46	137	und	escova de lavar oval de ,adeira	plastigran	1,5	205,50
48	66	und	escova para cabelos	loregon	6,80	448,80
52	1026	und	esponja de aço 60 g	q. lustro	1,1	1.128,60
53	1862	und	esponja de louça	ober	0,45	837,90
54	285	und	esponja de banho	ober	0,80	228,00
71	70	und	Lamina de barbear com 10 und	bic	4,80	336,00
72	81	um	Limpa computador 200 gr	fuzetto	16,8	1.360,80
78	240	um	Limpador para vidro 500 ml	fuzzetto	2,15	516,00
85	465	und	Lustra moveis 200 ml	fuzetto	1,98	920,70
91	101	und	Pá de lixo com cabo grande	plastigran	3,35	338,35
93	342	und	Palha de aço media nQ 1 com 25 grs	sany	0,70	239,40
95	486	und	Pano de Prato. Tamanho de 40x75 cm	martinpano	1,90	923,40
97	314	und	Papel aluminio em rolo de 45cmx7,5 no minimo	boreda	2,89	907,46
101	357	pct	Pedra sanita ria	sany	0,77	274,89
111	50	und	Filme de pvc transparente tamanho de 28 cm x30 m	boreda	2,27	113,50
114	212	und	Prendedor para roupa de plastico com 12 und	plastigran	1,1	233,20
115	150	und	Querosene 1 litros	kalipson	8,35	1.252,50
118	225	und	Rodo de madeira de 40 cms com cabo	plastigran	3,98	895,50
119	561	und	Rodo de madeira 60 cms com cabo	plastigran	4,68	2.625,48
133	1129	und	Saponaceo liquido 300 ml	nobre	2,8	3.161,20
135	70	und	Shampoo para piolhos	scabin	24	1.680,00
137	353	und	Soda caustica 1 kilo	politriz	9	3.177,00
139	80	und	Tinta bisnaga com 50 ml com 12 unidades varias cores	3x	23	1.840,00
144	27	unid	Travessa de vidro 23x40 c/ tampa	marinex	32	864,00
145	326	und	Vassoura de nylon com cabo	plastigran	3,9	1.271,40
146	394	und	Vassoura de palha com cabo	goedert	9,5	3.743,00
148	50	und	Veneno para rato	mortin	3,5	175,00
						80.381,28

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;
 (91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (115)05.002.12.365.0037.2018/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (134)05.013.12.361.0025.2021/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura
 (265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)
 (232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
 (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
 (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
 (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
 (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
 (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PETI)
 (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
 (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
 (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secret. Munic. de Saúde(PSF S)
 (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 (62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
 (359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.**

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 15 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 09.544.657/0001-94

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:18FAE5AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACETONAS 80 ML	UND	115	FARMAX	R\$ 1,18	R\$ 135,70
6	Algodão hidrófilo com 50g	UND	130	TOPZ	R\$ 2,50	R\$ 325,00
9	Aparelho de barbear, com fita, no mínimo 2 lâminas, com 2 unid.	UND	100	PRESTOBARBA	R\$ 1,65	R\$ 165,00
13	Bacia Plastica media 10L	UND	13	ARQPLAST	R\$ 2,66	R\$ 34,58
14	Bacia 20L	UND	5	ARQPLAST	R\$ 4,94	R\$ 24,70
15	Bacia plastica grande 30L	UND	19	ARQPLAST	R\$ 6,19	R\$ 117,61
16	Balde grande tamanho aproximado de 20 litros	UND	108	ARQPLAST	R\$ 4,75	R\$ 513,00
17	Balde médio tamanho aproximado de 14 litros	UND	98	ARQPLAST	R\$ 2,89	R\$ 283,22
18	Balde pequeno tamanho aproximado de 8 litros	UND	62	ARQPLAST	R\$ 1,69	R\$ 104,78
19	Balde grande de 60 litros	UND	77	ARQPLAST	R\$ 14,40	R\$ 1.108,80
20	Balde tipo pedreiro, tamanho aproximado de 10 litros	UND	160	ARQPLAST	R\$ 2,96	R\$ 473,60
21	Balde grande 20 litros c/ tampa	UND	105	ARQPLAST	R\$ 5,09	R\$ 534,45
33	Copo descartável 180ml em pacotes de 100 unidades cada	UND	14.405	COPOSUL	R\$ 1,94	R\$ 27.945,70
34	Copo descartável 50ml em pacotes de 100 unidades cada	UND	3.960	COPOSUL	R\$ 0,98	R\$ 3.880,80
35	Corda para varal de polietileno com 10 metros	UND	150	MAXI VARAL	R\$ 0,90	R\$ 135,00
36	Cotonetes, hastes flexível, com 75 unidades	UND	315	COTONELA	R\$ 1,20	R\$ 378,00
38	Creme de pentear 300ml	UND	267	NEUTROX	R\$ 4,20	R\$ 1.121,40
45	Detergente líquido neutro 500 ml	UND	4.282	LIMPOL	R\$ 1,28	R\$ 5.480,96
50	Escova sanitária	UND	83	ARQPLAST	R\$ 1,74	R\$ 144,42
56	Fósforo com 10 unidades	PCT	251	PARANÁ	R\$ 1,77	R\$ 444,27
59	Fralda descartavel tam P	PCT	120	KISSES	R\$ 3,85	R\$ 462,00
60	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.M	PCT	456	KISSES	R\$ 3,85	R\$ 1.755,60
61	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.XG	PCT	492	KISSES	R\$ 3,85	R\$ 1.894,20
62	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAM.G	PCT	492	KISSES	R\$ 3,85	R\$ 1.894,20
64	Garrafa térmica 1 litros	PCT	70	INVICTA	R\$ 16,78	R\$ 1.174,60
66	Guardanapo tamanho aproximado 20 x 22cm com 50 unidades	UND	2.550	TREVO	R\$ 0,52	R\$ 1.326,00
81	Lixeiras c/ tampa 30 litros	UND	121	ARQPLAST	R\$ 8,51	R\$ 1.029,71
82	Lixeira media com tampa de 50 litros	UND	54	ARQPLAST	R\$ 14,40	R\$ 777,60
83	Lixeiras pequenos telados 10 lt	UND	81	ARQPLAST	R\$ 1,44	R\$ 116,64
84	Lixeiro grande com tampa de 60 litros	UND	96	ARQPLAST	R\$ 14,10	R\$ 1.353,60
86	Luva multi uso doméstica, tamanhos variados.	UND	399	VOLK	R\$ 2,50	R\$ 997,50

87	Luvax finas c/ 100 um.	UND	66	VOLK	R\$ 17,80	R\$ 1.174,80
90	NAFTALINA c/ 10 um	UND	40	SUAVE LAR	R\$ 1,27	R\$ 50,80
92	Pá para lixo	UND	93	ARQPLAST	R\$ 1,55	R\$ 144,15
98	Papel Higiénico com 16 rolos de 30m	UND	4.250	BRISA	R\$ 5,78	R\$ 24.565,00
99	Papel toalha com 2 unidades	UND	788	KITCHEN	R\$ 2,20	R\$ 1.733,60
102	PENTE NORMAL C/ CABO	PCT	58	ÁGUIA	R\$ 0,40	R\$ 23,20
105	Pilha média C com 2 unidades	PCT	128	ELGIN	R\$ 2,97	R\$ 380,16
106	Pilha palito AAA com 2 unidades alcalina	PCT	168	ELGIN	R\$ 2,67	R\$ 448,56
108	Pratos descartáveis pequenos	UND	1.160	MINASPLAST	R\$ 0,97	R\$ 1.125,20
109	Pilha pequena AA alcalina com 2 unidades	UND	243	ELGIN	R\$ 2,49	R\$ 605,07
110	Pilha pequena AA com 4 unidades	UND	188	ELGIN	R\$ 2,59	R\$ 486,92
120	Sabão em barra com 5 unidades de 200g	UND	1.075	FONTANA	R\$ 3,35	R\$ 3.601,25
122	Sabonete 90g	UND	2643	MOTIVUS	R\$ 0,50	R\$ 1.321,50
123	Sabonete infantil 80g	PCT	240	HYDRATTA	R\$ 1,72	R\$ 412,80
124	Sabonete bactericida	PCT	200	PROTEX	R\$ 1,80	R\$ 360,00
128	Saco para lixo 100 litros com 10 unidades no mínimo	UND	4.375	ALPHAPLAST	R\$ 1,98	R\$ 8.662,50
130	Saco para lixo 30 litros com 20 unidades no mínimo	UND	1.670	ALPHAPLAST	R\$ 1,80	R\$ 3.006,00
142	Touca descartável com 100 unidades	UND	227	VOLK	R\$ 8,90	R\$ 2.020,30
147	Vela comum branca com 8 unidades de 25g	UND	65	GUAPORÉ	R\$ 3,42	R\$ 222,30
149	Veneno para formigas	UND	24	STRAICK GEL	R\$ 8,98	R\$ 215,52
TOTAL						R\$ 106.692,27

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em até 30 (trinta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no Município de Cláudia, conforme locais, horários e quantidades determinados pelas Secretarias mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT.

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(35)03.001.04.122.0004.2006/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração;

(91)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(95)05.002.12.361.0022.2016/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(115)05.002.12.365.0037.2018/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(134)05.013.12.361.0025.2021/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(265)07.002.08.244.0012.2068/3390.30.00 –Sec. Municipal De A. Social (CREAS)

(232)07.002.08.241.0015.2048/3390.30.00–Sec. De Assistência Social(C.IDOSOS)
 (226)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.APOIO)
 (269)07.002.08.244.0012.2070/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(CRAS)
 (247)07.002.08.242.0012.2043/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(PRO.JOVEM)
 (280)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social(C.TUTELAR)
 (242)07.002.08.242.0012.2042/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social (PETI)
 (320)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
 (374)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer
 (172) 06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde
 (182) 06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secret. Munic. de Saúde(PSF S)
 (289)08.001.04.122.0010.2051/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 (62)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Finanças.
 (359)10.001.18.541.0041.2059/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

– **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 006/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– **DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT
 CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 15 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Empresa Detentora da Ata
 CNPJ: 08.436.811/0001-41

Testemunhas:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ZENILDE BORGES DA SILVA

CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:8D862BB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Previ Líder Fundo Municipal de Previdência Social							
BALANÇO PATRIMONIAL							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			18.048.335,56	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		18.048.335,56		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	118.888,61						
APLICAÇÕES DO RPPS	17.929.446,95						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			109.570,63				
CRÉDITOS A RECEBER		109.570,63					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	109.570,63						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			18.157.906,19	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS À			

				LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			24.040.339,88
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		24.040.339,88	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIARIO	24.040.339,88		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			172.701,69				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		172.701,69					
BENS IMÓVEIS	135.288,89						
BENS MÓVEIS	37.412,80						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			172.701,69	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			24.040.339,88
ATIVO REAL (FINANCEIRO PERMANENTE) +			18.330.607,88	PASSIVO REAL (FINANCEIRO PERMANENTE) +			24.040.339,88
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO			5.709.732,00				
			5.709.732,00				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.472.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.472.000,00
ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA RECEITA -		2.472.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA RECEITA -		2.472.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-4.211.020,47			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.472.000,00		
RECEITA REALIZADA	6.683.020,47			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA			2.472.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.472.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.472.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.472.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	505.010,96		
DOTAÇÃO INICIAL	2.472.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	1.966.989,04		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			18.048.335,56	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			18.048.335,56
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		18.048.335,56		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		18.048.335,56	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	18.048.335,56			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			50.276,19
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			50.276,19	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		11.851,72	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		11.851,72		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	11.851,72		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	11.851,72			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		38.424,47	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		38.424,47		EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	38.424,47		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	38.424,47			COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			23.042.611,75	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			23.042.611,75
TOTAL DO ATIVO			47.082.951,63	TOTAL DO PASSIVO			47.082.951,63
Emissão: 15/01/2013 13:31:06				Página 1			
				Homologado			

ESTADO DE MATO GROSSO - Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO PATRIMONIALEXERCÍCIO DE 2012	
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)	em R\$ - P. Contas RPPS

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

MARIZA BERNARDES DA SILVA
CRC 007490/0-4

Emissão: 15/01/2013 13:31:06
Página 2
Homologado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DAC0CD33

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONFORME PORTARIA MPS
95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Previ Lider Fundo Municipal de Previdencia Social							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			6.683.020,47	DESPESA			1.966.989,04
RECEITAS CORRENTES		4.895.909,99		DESPESAS CORRENTES		1.956.691,24	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.373.523,44			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.255.746,24		
RECEITA PATRIMONIAL	3.506.980,54			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700.945,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.406,01			DESPESAS DE CAPITAL		10.297,80	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.787.110,48		INVESTIMENTOS	10.297,80		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.787.110,48						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			6.683.020,47	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.966.989,04
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			36.715,46	MUTAÇÕES PASSIVAS			179.086,25
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		36.715,46		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		179.086,25	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	10.297,80			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	179.086,25		
BENS DE ESTOQUE	26.417,66						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			36.715,46	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			179.086,25
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			109.570,63	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		109.570,63		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			28.254,36
VALORIZAÇÃO DE BENS				BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		1.836,70	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				BENS DE ESTOQUE		26.417,66	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			78.822.266,16	DESVALORIZAÇÃO DE BENS			24.047,50
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		78.822.266,16		BENS MÓVEIS		24.047,50	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			79.956.295,57
				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		79.956.295,57	
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			78.931.836,79	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			80.008.597,43
Total das Variações Ativas			85.651.572,72	Total das Variações Passivas			82.154.672,72
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			3.496.900,00
Total Geral			85.651.572,72	Total Geral			85.651.572,72

VICENTE BORTOLON

Diretor Executivo

MARIZA BERNARDES DA SILVA

CRC 007490/0-4

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F7D3F7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
BALANÇO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
CNPJ: 05.302.784/0001-26	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
EXERCÍCIO DE 2012	
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$	
RECEITA	DESPESA

ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1532000,00	2.042.798,22	510.798,22	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.637.000,00	1.533.788,66	-103.211,34
RECEITAS CORRENTES	603500,00	864.737,05	261.237,05	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.457.000,00	1.357.013,25	-99.986,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	527050,00	565.420,73	38.370,73	CRÉDITOS ESPECIAIS	180.000,00	176.775,41	-3.224,59
RECEITA PATRIMONIAL	76000,00	299.316,32	223.316,32	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	928950,00	1.178.061,17	249.111,17				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	927950,00	1.178.061,17	250.111,17				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENT.	1000,00						
Subtotal	1.532.000,00	2.042.798,22	510.798,22	Subtotal	1.637.000,00	1.533.788,66	-103.211,34
DÉFICIT TOTAL	105.000,00		-105.000,00	SUPERÁVIT TOTAL		509.009,56	509.009,56
TOTAL	1.637.000,00	2.042.798,22	405.798,22	TOTAL	1.637.000,00	2.042.798,22	405.798,56

ESTADO DE MATO GROSSO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA							
CNPJ: 05.302.784/0001-26							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA REALIZADA			2.042.798,22	DESPESA EMPENHADA			1.533.788,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		565.420,73		PREVIDENCIA SOCIAL		1.533.788,66	
RECEITA PATRIMONIAL		299.316,32					
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.178.061,17					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		1.178.061,17					
Total de receita Orçamentária			2.042.798,22	Total de Despesa Orçamentária			1.533.788,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			14.582,63	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO			10.480,64
DEPOSITO		10.013,78		DEPOSITOS		10.013,78	
ISSQN	1.061,00			ISSQN	1.061,00		
IRRF	7.879,58			IRRF	7.879,58		
PENSAO ALIMENTICIA	1.073,20			PENSAO ALIMENTICIA	1.073,20		
				RESTOS A PAGAR – PROCESSADOS		466,86	
DESPESAS ORC. DO EXERCÍCIO A PAGAR		4.568,85		RESTOS A PAGAR 2011 – PROCESSADOS	466,86		
DESPESAS A PAGAR – PROCESSADAS	668,85						
DESPESAS A PAGAR – NÃO PROCESSADAS	3.9000,00						
Total da Receita Extra-Orçamentaria			14.582,63	Total da Receita Extra-Orçamentaria			10.480,64
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONTAS MOVIMENTO			23.155,86	CONTAS MOVIMENTO			50.648,46
CONTAS VINCULADAS				CONTAS VINCULADAS			
APLICACOES FINANCEIRAS			2.617.663,66	APLICACOES FINANCEIRAS			3.103.282,61
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.640.819,52	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.153.931,07
TOTAL DA RECEITA			4.698.200,37	TOTAL DA DESPESA			4.698.200,37

ESTADO DE MATO GROSSO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA							
CNPJ: 05.302.784/0001-26							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO			3.153.931,07	PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL		3.153.931,07		RESTOS A PAGAR		6.688,85	
BANCOS CONTAS MOVIMENTO	50.648,46			RESTOS A PAGAR 2002 - PROC.	1.900,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	3.103.282,61			RESTOS A PAGAR 2008 - PROC.	220,00		
				RESTOS A PAGAR 2012 - PROC.	668,85		
REALIZAVEL			3.365.833,66	RESTOS A PAGAR 2012 - NÃO PROC.	3.900,00		
CREDITOS		3.365.833,66		DEPÓSITOS		13.860,56	
Parcelamento 821/2005	3.292.486,62		14.582,63	INSS	543,19		
Parcelamento Camara	73.347,04			SSQN	6.576,90		
PERMANENTE				IRRF	6.740,47		
BENS MOVEIS		18.516,28	18.516,28	PERMANENTE			
Moveis e Utensílios	16.374,86			DIVIDA FUNDADA			
Materias de Informática	2.141,42			PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS MAT.		6.215.858,74	6.215.858,74
				Provisões para Benefícios Concedidos	11.987.656,27		
DESPESAS A PAGAR – PROCESSADAS	668,85			Provisões para Benefícios a Conceder	11.152.172,12		
DESPESAS A PAGAR – NÃO PROCESSADAS	3.9000,00			(-) Reservas a Amortizar	16.923.969,65		
TOTAL DO ATIVO REAL 6.538.281,01				TOTAL DO PASSIVO REAL 6.236.408,15			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
PASSIVO REAL DESCOBERTO				ATIVO REAL LÍQUIDO 301.872,86			

ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO6.538.281,01				TOTAL DO PASSIVO6.538.281,01			

ESTADO DE MATO GROSSO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA							
CNPJ: 05.302.784/0001-26							
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964) em R\$							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			2.042.798,22	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			1.533.788,66
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		864.737,05		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		1.533.788,66	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	565.420,73			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.970,06		
RECEITA PATRIMONIAL	299.316,32			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.488.352,18		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.178.061,17		INVESTIMENTOS	1.466,42		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.178.061,17						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA2.042.798,22				TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA1.533.788,66			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			1.706,42	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			108.617,70
AQUISIÇÃO DE BENS		1.706,42		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS - P/ ENTR. RECURSOS		108.617,70	
BENS MÓVEIS	1.466,42			COBRANÇA DE CREDITOS	108.617,70		
MATERIAIS DE CONSUMO	240,00						
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS 1.706,42				TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIM. PASSIVAS 108.617,70			
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$	<i>Títulos</i>	R\$	R\$	R\$
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		222.266,06		INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇ.			10.230.780,71
CORREÇÃO DE CRÉDITOS	222.266,06			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		240,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.557.741,13		CONSUMO DE MATERIAIS	240,00		
REVERSÃO DE PROV. MATEMÁTICAS PREV.				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.230.540,71	
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	10.230.540,71		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			9.780.007,19	TOTAL INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			10.230.780,71
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			11.824.511,83	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.873.187,07
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			48.675,24	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			11.873.187,07	TOTAL GERAL			11.873.187,07

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS

Diretora Executiva

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

CRC/SE 4172/O-DT/MT

Portaria 044/2012 ASPLAM S/C LTDA

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:4279E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESUMO DE CONTRATOS REF MES 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT**Resumo de Contratos firmados no mês 01/2013**

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2013	Pref. M. Guiratinga	Carmem Lúcia da Silva	Assist. Serv. Diversos C Souzaenir	2.034,00	03.01 a 03.04.2013
002/2013	Pref. M. Guiratinga	Mariete Modesto de Souza	Assist. Serv. Diversos C Souzaenir	2.034,00	03.01 a 03.04.2013
003/2013	Pref. M. Guiratinga	Thiago Leonardo de Oliv.e Oliveira	Serv. Téc Informática/Manutenção	3.300,00	03.01 a 03.02.2013
004/2013	Pref. M. Guiratinga	Mariete da Costa Pavanello	Psicóloga - CRAS	7.122,81	03.01 a 03.04.2013
005/2013	Pref. M. Guiratinga	Maria Silva Matos	Coordenadora Casa Souzaenir	3.785,70	04.01 a 04.04.2013
006/2013	Pref. M. Guiratinga	Ivone Alves da Silva	Assistente Social -CRAS	7.122,81	04.01 a 04.04.2013
007/2013	Pref. M. Guiratinga	Heronildes da Silva Oliveira	Assist. Serv. Diversos C Souzaenir	2.034,00	07.01 a 07.04.2013
008/2013	Pref. M. Guiratinga	Zuleide Leite Madureira	Assist. Serv. Diversos C Souzaenir	2.034,00	07.01 a 07.04.2013
009/2013	Pref. M. Guiratinga	Marcos Edener da Silveira-ME	Locação Palco coberto- Carnafolia	7.500,00	09 a 12.02.2013
010/2013	Pref. M. Guiratinga	Marilúcia Rodrigues Rezende	Fisioterapia – Centro Reabilit.	4.000,00	08.01 a 08.04.2013
011/2013	Pref. M. Guiratinga	Krum Sacarov Softov	Serv. Téc Informática/Man. Linux	1.700,00	08.01 a 08.02.2013
012/2013	Pref. M. Guiratinga	Estratégia Audit. e Assessoria Ltda	Loc. Sist. Integ. Orç. Contb. Púb	7.000,00	09.01 a 09.03.2013
013/2013	Pref. M. Guiratinga	Nilton Sergio Gonçalves	Serv. Téc. Análise Química-Dmaeg	2.750,00	10.01 a 10.02.2013
014/2013	Pref. M. Guiratinga	Carlos Roberto Roda Carvalho	Serv. Sepultam. Limp. Cemitério	1.600,00	11.01 a 11.03.2013
015/2013	Pref. M. Guiratinga	Souza & Munaretto Ltda-ME	Serv. Análises Clínicas	3.600,00	11.01 a 11.03.2013
016/2013	Pref. M. Guiratinga	Antonio Alves Bessa Junior	Supervisor A.I.H.s	7.800,00	11.01.12 a 11.01.13
017/2013	Pref. M. Guiratinga	Antonio Alves Bessa Junior	Exec. Serv. De Endoscopia	6.000,00	15.01 a 15.02.2013
018/2013	Pref. M. Guiratinga	Geraldo João Ribeiro	Exec. Serv. De Ultrassonografias	8.000,00	18.01 a 18.02.2013
019/2013	Pref. M. Guiratinga	Vilson Zatera & Cia Ltda-ME	Serv. Musicais - Carnafolia	71.930,00	18.01 a 12.02.2013
020/2013	Pref. M. Guiratinga	Rose Delma dos Santos	Exec. Serv. De Radiologia	4.558,90	22.01 a 22.04.2013
021/2013	Pref. M. Guiratinga	Laboratório Citopat.e Anat. Patol. Ltda	Exec. Exames Citop. E Anatomo	7.800,00	11.01 a 31.12.2013

022/2013	Pref. M. Guiratinga	Mônica Pereira Lima-ME,	Serv. Manut. Sist. Interno S. Saúde	7.700,00	29.01 a 31.12.2013
023/2013	Pref. M. Guiratinga	K A Teixeira & Cia Ltda-EPP	Fornecimento de Combustíveis	8.000,00	31.01 a 31.04.2013

Guiratinga/MT, 14 de fevereiro de 2013

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:13F1D737

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS
95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.118.736,00	1.521.377,20	402.641,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.118.736,00	160.322,58	-958.413,42
RECEITAS CORRENTES	645.672,92	968.234,54	322.561,62	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.118.736,00	160.322,58	-958.413,42
RECEITA DE CONTRIBUICOES	391.672,00	452.585,01	60.913,01	DESPESAS CORRENTES	367.529,73	160.322,58	-207.207,15
RECEITA PATRIMONIAL	252.001,00	515.596,84	263.595,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.073,00	115.600,23	-192.472,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.999,92	52,69	-1.947,23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.456,73	44.722,35	-14.734,38
CONTRIBUICAO PATRONAL ATIVO	473.063,08	553.142,66	80.079,58	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	465.815,08	548.966,93	83.151,85	INVESTIMENTOS	5.000,00		-5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.248,00	4.175,73	-3.072,27	RESERVA DE CONTIGENCIA	746.206,27		-746.206,27
				RESERVA DE CONTIGENCIA	746.206,27		-746.206,27
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUICOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	1.118.736,00	1.521.377,20	402.641,20	SubTotal	1.118.736,00	160.322,58	-958.413,42
Déficit Total				Superávit Total		1.361.054,62	1.361.054,62
Total	1.118.736,00	1.521.377,20	402.641,20	Total	1.118.736,00	1.521.377,20	402.641,20

EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA
Diretor

LOURDES ELIANE H. BOSA
Contadora Crc-mt 08764/o-5

Publicado por:
Weldejaisou Bonfim Costa
Código Identificador:EE4C0DDA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.521.377,20	DESPESA			160.322,58
RECEITAS CORRENTES		968.234,54		DESPESAS CORRENTES		160.322,58	

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	452.585,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.600,23		
RECEITA PATRIMONIAL	515.596,84			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.722,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52,69						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		553.142,66					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	548.966,93						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.175,73						
Total da Receita Orçamentária			1.521.377,20	Total da Despesa Orçamentária			160.322,58
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			19.478,22	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
OBRIGAÇÕES A PAGAR		19.478,22		OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES	2.620,00			FORNECEDORES			
PESSOAL A PAGAR	15.250,33			PESSOAL A PAGAR			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.607,89			ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
				PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			15.324,94
Total da Receita Extra-Orçamentária			19.478,22	Total da Despesa Extra-Orçamentária			15.324,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			20.514,62	BANCOS CONTA MOVIMENTO			26.689,30
APLICAÇÕES DO RPPS			2.324.307,83	APLICAÇÕES DO RPPS			3.683.341,05
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.344.822,45	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			3.710.030,35
Total da Receita			3.885.677,87	Total da Despesa			3.885.677,87

EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA

Diretor

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora Crc-mt 012447/o

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:4C4F4DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			1.521.377,20	DESPESA			160.322,58
RECEITAS CORRENTES		968.234,54		DESPESAS CORRENTES		160.322,58	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	452.585,01			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.600,23		
RECEITA PATRIMONIAL	515.596,84			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.722,35		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52,69						
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		553.142,66					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	548.966,93						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.175,73						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.521.377,20	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			160.322,58
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTAÇÕES PASSIVAS			48.297,96
				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		48.297,96	
				LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	48.297,96		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			0,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			48.297,96
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			16.262,40	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		16.262,40		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.999,77
VALORIZAÇÃO DE BENS				BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		1.999,77	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS			1.744,14	DESVALORIZAÇÃO DE BENS			258,12
REVERSÃO DE DEPRECIAÇÃO		1.744,14		BENS MÓVEIS		258,12	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			246.196,06	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		246.196,06		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			1.714.228,81
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		1.714.228,81	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			264.202,60	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.716.486,70
Total das Variações Ativas			1.785.579,80	Total das Variações Passivas			1.925.107,24
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			139.527,44	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			1.925.107,24	Total Geral			1.925.107,24

EUGENIO SYLVIO NETO L. DA SILVA

Diretor

MARIZA TEREZINHA KONRATH

Contadora Crc-mt 012447/o

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:CB729A88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****EXERCÍCIO DE 2012**

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R \$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.910.000,00	13.619.154,39	-1.290.845,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.523.656,47	13.685.961,29	-1.837.695,18
RECEITAS CORRENTES	14.172.000,00	12.959.761,77	-1.212.238,23	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	15.523.656,47	13.685.961,29	-1.837.695,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	720.000,00	691.958,78	-28.041,22	DESPESAS CORRENTES	11.874.216,47	10.448.467,87	-1.425.748,60
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	107.000,00	115.167,68	8.167,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.778.107,18	5.013.503,12	-764.604,06
RECEITA PATRIMONIAL	84.900,00	69.959,08	-14.940,92	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITA DE SERVICOS	326.100,00	337.790,42	11.690,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.096.109,29	5.434.964,75	-661.144,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.718.500,00	11.520.740,08	-1.197.759,92	DESPESAS DE CAPITAL	3.647.140,00	3.237.493,42	-409.646,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.500,00	224.145,73	8.645,73	INVESTIMENTOS	3.414.140,00	3.017.493,42	-396.646,58
RECEITAS DE CAPITAL	2.520.000,00	2.252.794,99	-267.205,01	AMORTIZACAO DE DIVIDA	233.000,00	220.000,00	-13.000,00
OPERACOES DE CREDITO				RESERVA DE CONTINGENCIA	2.300,00		-2.300,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	70.000,00	60.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.300,00		-2.300,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.510.000,00	2.182.794,99	-327.205,01	CRÉDITOS ESPECIAIS			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.782.000,00	-1.593.402,37	188.597,63	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-70.000,00	-18.460,76	51.539,24	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.712.000,00	-1.574.941,61	137.058,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		531,87	531,87	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		580.402,20	580.402,20
DEVOLUCAO DA CAMARA		531,87	531,87	REPASSE A CAMARA MUNICIPAL		580.402,20	580.402,20
SubTotal	14.910.000,00	13.619.686,26	-1.290.313,74	SubTotal	15.523.656,47	14.266.363,49	-1.257.292,98
Déficit Total	613.656,47	646.677,23	33.020,76	Superávit Total			
Total	15.523.656,47	14.266.363,49	-1.257.292,98	Total	15.523.656,47	14.266.363,49	-1.257.292,98

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:AA37F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964****BALANÇO FINANCEIRO****EXERCÍCIO DE 2012**

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.619.154,39	DESPESA			13.685.961,29
RECEITAS CORRENTES		12.959.761,77		ADMINISTRACAO		3.246.310,33	
RECEITA TRIBUTÁRIA	691.958,78			ASSISTENCIA SOCIAL		470.044,86	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.167,68			SAUDE		2.582.431,46	
RECEITA PATRIMONIAL	69.959,08			EDUCACAO		4.352.600,06	
RECEITA DE SERVICOS	337.790,42			CULTURA		9.685,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.520.740,08			URBANISMO		1.198.960,10	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.145,73			SANEAMENTO		231.405,78	
RECEITAS DE CAPITAL		2.252.794,99		GESTAO AMBIENTAL		1.200,00	
ALIENACAO DE BENS	70.000,00			AGRICULTURA		949.084,20	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.182.794,99			COMERCIO E SERVICOS		83.536,77	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.593.402,37		TRANSPORTE		97.009,04	
				DESPORTO E LAZER		107.514,02	
				ENCARGOS ESPECIAIS		356.179,67	

Total da Receita Orçamentária			13.619.154,39	Total da Despesa Orçamentária			13.685.961,29
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			531,87	INTERFERENCIAS PASSIVAS			580.402,20
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		531,87		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		580.402,20	
REPASSES ATIVOS	531,87			REPASSES PASSIVOS	580.402,20		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			531,87	Total de Transf. Financeiras Concedidas			580.402,20
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			750.030,80	CONSIGNACOES			762.333,34
INSS		435.199,73		INSS		447.502,27	
EDUCACAO	16.212,62			EDUCACAO	15.987,66		
SAUDE	78.973,26			SAUDE	83.908,10		
FUNDEB 40%	33.151,48			FUNDEB 40%	33.151,48		
DEMAIS SEGURADOS	306.862,37			DEMAIS SEGURADOS	314.455,03		
PENSAO ALIMENTICIA		8.632,01		PENSAO ALIMENTICIA		8.632,01	
PENSAO ALIMENTICIA	8.632,01			PENSAO ALIMENTICIA	8.632,01		
OUTROS CONSIGNATARIOS		70.536,72		OUTROS CONSIGNATARIOS		70.536,72	
DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA	27.819,94			DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA	27.819,94		
DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA BANCO DO BRASIL	42.716,78			DESCONTO CONSIGNACAO FOLHA BANCO DO BRASIL	42.716,78		
IRRF DE SERVIDORES		14.214,90		IRRF DE SERVIDORES		14.214,90	
I.R.R.F. FUNDEB 60%	14.214,90			I.R.R.F. FUNDEB 60%	14.214,90		
IRRF DE TERCEIROS		93.270,81		IRRF DE TERCEIROS		93.270,81	
IRRF DEMAIS CONTRIBUINTES	75.622,89			IRRF DEMAIS CONTRIBUINTES	75.622,89		
IRRF PESSOA JURIDICA	17.647,92			IRRF PESSOA JURIDICA	17.647,92		
ISS		116.166,82		ISS		116.166,82	
ISSQN	116.166,82			ISSQN	116.166,82		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.009,81		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.009,81	
SINTEP - MT	2.920,55			SINTEP - MT	2.920,55		
CONTRIBUICAO SINDICAL	9.089,26			CONTRIBUICAO SINDICAL	9.089,26		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.154.734,77	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			513.963,53
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		417.410,98		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		173.978,68	
PESSOAL A PAGAR	168.501,53			DO EXERCICIO ANTERIOR	171.195,58		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	248.909,45			DO SEGUNDO EXERCICIO	2.348,60		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		737.323,79		DO QUINTO EXERCICIO	434,50		
PESSOAL A PAGAR	316,71			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		339.984,85	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	144.893,56			A LIQUIDAR	6.276,99		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	592.113,52			LIQUIDADADOS	333.707,86		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			6.276,99				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		6.276,99					
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.911.042,56	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.276.296,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			59.090,48	BANCOS CONTA MOVIMENTO			44.243,50
BANCOS CONTA VINCULADA			1.108.598,84	BANCOS CONTA VINCULADA			1.111.514,28
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.167.689,32	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.155.757,78
Total da Receita			16.698.418,14	Total da Despesa			16.698.418,14

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:EC5DB41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.155.757,78	DEPOSITOS			14.892,82
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.155.757,78		CONSIGNACOES		14.892,82	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.155.757,78			DE TERCEIROS	14.892,82		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.177.206,53
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.177.206,53	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	417.410,98		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	759.795,55		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.155.757,78	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.192.099,35
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			79.047,49	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			167.297,71
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		79.047,49		OBRIGACOES PARCELADAS		167.297,71	
ESTOQUES	79.047,49			PARCELAMENTO DE INSS	167.297,71		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			564.134,84	PROVISIOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		564.134,84		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	564.134,84						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			7.276.859,92				

BENS MOVEIS E IMOVEIS		7.346.799,29					
BENS MOVEIS	6.488.299,29						
BENS IMOVEIS	858.500,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-69.939,37					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-69.939,37						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			7.920.042,25	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			167.297,71
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.075.800,03	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.359.397,06
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			7.716.402,97
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			12.695.334,75	SISTEMA DE COMPENSACAO			12.695.334,75
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.879.897,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.879.897,00	
RECEBIDOS	1.879.927,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.467.488,70	
CONCEDIDOS	-30,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		347.949,05	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		10.467.488,70					
DE RECEITAS	10.467.488,70						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		347.949,05					
DE RECEITAS	11.130,00						
DE DESPESAS	336.819,05						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			12.695.334,75	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			12.695.334,75
TOTAL DO ATIVO			21.771.134,78	TOTAL DO PASSIVO			21.771.134,78

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:D3CACFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				13.619.154,39	DESPESA				13.685.961,29
RECEITAS CORRENTES			12.959.761,77		DESPESAS CORRENTES			10.448.467,87	
RECEITA TRIBUTARIA		691.958,78			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.013.503,12		
RECEITA DE CONTRIBUICOES		115.167,68			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.434.964,75		
RECEITA PATRIMONIAL		69.959,08			DESPESAS DE CAPITAL			3.237.493,42	
RECEITA DE SERVICOS		337.790,42			INVESTIMENTOS		3.017.493,42		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		11.520.740,08			AMORTIZACAO DE DIVIDA		220.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		224.145,73			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				580.402,20
RECEITAS DE CAPITAL			2.252.794,99		REPASSES PASSIVOS			580.402,20	
ALIENACAO DE BENS		70.000,00			REPASSE CONCEDIDO		580.402,20		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.182.794,99							
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.593.402,37							
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				531,87					
REPASSES ATIVOS			531,87						
REPASSE RECEBIDO		531,87							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				13.619.686,26	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				14.266.363,49
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				3.091.579,20	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				225.703,51
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			3.091.579,20		ALIENACAO DE BENS			70.000,00	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		1.486.625,44			BENS MOVEIS		70.000,00		
BENS DE ESTOQUE		1.604.953,76			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR			155.703,51	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				216.914,75	DIVIDA ATIVA RECEBIDA		155.703,51		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS			216.914,75		INCORPORACAO DE PASSIVOS				
PARCELAMENTOS		216.914,75							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				3.308.493,95	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				225.703,51
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS				269.038,83	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				1.597.316,76
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS			188.770,72		BAIXA DE BENS MOVEIS			1.597.316,76	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		188.770,72			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		6.262,30		
INCORPORACAO DE DIREITOS			80.268,11		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		1.591.054,46		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO		80.268,11			AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				116.159,98
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS					DESVALORIZACOES DE BENS			46.220,61	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				6.276,99	BENS MOVEIS		46.220,61		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			6.276,99		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO			69.939,37	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS		6.276,99			DEPRECIACOES		69.939,37		
AJUSTES DE OBRIGACOES					INCORPORACAO DE PASSIVOS				
					AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC.				275.315,82	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC.				1.713.476,74

ORÇAMENTÁRIA ATIVA			ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			
Total das Variações Ativas		17.203.496,03	Total das Variações Passivas			16.205.543,74
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			997.952,29
Total Geral		17.203.496,03	Total Geral			17.203.496,03

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador: B1F25F23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2013/PMJ
PREGÃO: Nº. 001/2013/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 001/2013/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, o extrato da ata será publicado no Diário Oficial da AMM/MT. Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 Prefeita, Excelentíssima Sra. **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, união estável, residente a AV. Padre Nazareno Lanciotti, 1259, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984045 SSP/MT, CPF nº. 632.796.901-10, RESOLVE registrar os preços da Empresa, **A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME, CNPJ 007.787.365/0001-57, localizada na RUA MANOEL DA NOBREGA, 386 BAIRRO CENTRO, CEP: 78255-000, CIDADE DE JAURU-MT, TEL-65-96510331, representada por VALTAIR CANDIDO DE SOUZA, REPRESENTANTE, portador do RG 1128605- SSP MT e CPF 835.336.481-68**, nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Transportes Rodoviários e locação de veículos para as Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no diário oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PMJ, através do Setor de Compras, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica, nas questões legais e a fiscalização do transporte escolar caberá ao secretário Municipal de Educação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO.

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e a especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
120.000 KM	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIOS, ANO 95 A 2013, EM OTIMA CONDIÇÕES DE USO, PARA TRANSPORTAR ALUNOS, CAPACIDADE MINIMO 50 PASSAGEIRO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA LEITO RECLINAVEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN, TRANSPORTE DE ALUNOS SAIDA JAURU X S. J. DOS QUATRO MARCOS. IDA E VOLTA.	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME	3,13	375.600,00
90.000 KM	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIOS, ANO 95 A 2013, EM OTIMA CONDIÇÕES DE USO, PARA TRANSPORTAR ALUNOS, CAPACIDADE MINIMO 50 PASSAGEIRO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA LEITO RECLINAVEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN, TRANSPORTE DE ALUNOS SAIDA JAURU X ARAPUTANGA. IDA E VOLTA.	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME	3,10	279.000,00
60.000 KM	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIOS, ANO 95 A 2013, EM OTIMA CONDIÇÕES DE USO, PARA TRANSPORTAR ALUNOS, CAPACIDADE MINIMO 50 PASSAGEIRO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA LEITO RECLINAVEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME	3,49	209.400,00
300 DIARIAS	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO, TOTAL FLEX, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN, ANO / MODELO 2012 ACIMA	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME	85,00	25.500,00
300 DIARIAS	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE. 4X4 DIESEL AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN. ANO/MODELO 2012 ACIMA.	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME	412,00	123.600,00
500 DIARIAS	VEICULO PARA TRANSPORTE RODOVIARIOS, ANO 2000 A 2013, EM OTIMA CONDIÇÕES DE USO, CAPACIDADE MINIMO 45 PASSAGEIRO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA	A. A. DE SOUZA TRANSPORTES ME	650,00	325.000,00

LEITO RECLINÁVEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDO PELO CONTRAN, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
--	--	--	--

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. O vencedor ficará obrigado a fornecer os produtos e serviços, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação –feita pelo setor de compras ou secretários desde assinado pelo secretário de administração. E de total responsabilidade da contratada o combustível e motorista dos veículos contratados por quilometragem.

6.3. O prazo de entrega dos serviços será de acordo com a solicitação da notificação de cada secretaria.

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PMJ, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.5. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PMJ, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

6.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.7. A falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.8. Comunicar imediatamente à PMJ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PMJ;

6.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.12. Emitir relatório quinzenal dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

6.13. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Secretaria de Administração;

6.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.15. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

6.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;

6.18. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Secretaria de Administração;

6.19. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5. Notificar a CONTRATADA e a **PMJ** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

7.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. Caberá a PMJ promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com o valor empenhado.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do lote.

10.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 001/2013/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PMJ.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Jauru-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jauru - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

A.A. DE SOUZA TRANSPORTES ME
CNPJ 007.787.365/0001-57
Empresa Vencedora

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8A3A1E98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL ANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.						LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13		
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		22.604.000,00	22.604.000,00	2.791.926,87	12,35	14.480.476,03	64,06	8.123.523,97
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	16.278.000,00	16.278.000,00	2.686.880,74	16,51	13.337.098,33	81,93	2.940.901,67
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	821.576,39	821.576,39	172.926,57	21,05	762.841,65	92,85	58.734,74
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	762.776,39	762.776,39	134.758,34	17,67	685.591,87	89,88	77.184,52
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	58.800,00	58.800,00	38.168,23	64,91	77.249,78	131,38	-18.449,78
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	238,57	238,57	69.284,97	29.041,	374.781,59	157.095	-374.543,02
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	238,57	238,57	69.284,97	29.041,	374.781,59	157.095	-374.543,02
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	4.949,58	41,25	12.251,53	102,10	-251,53
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	4.949,58	41,25	12.251,53	102,10	-251,53
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	68.642,61	29,84	369.587,82	160,69	-139.587,82
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.115.585,04	15.115.585,04	2.349.811,10	15,55	11.609.021,02	76,80	3.506.564,02
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.270.585,04	14.270.585,04	2.189.649,86	15,34	11.079.588,84	77,64	3.190.996,20
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	845.000,00	845.000,00	160.161,24	18,95	529.432,18	62,65	315.567,82
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.600,00	98.600,00	21.265,91	21,57	208.614,72	211,58	-110.014,72
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	22.600,00	22.600,00	1.061,02	4,69	14.168,39	62,69	8.431,61
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	401,82	10,05	3.598,18
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	5.407,40	9,32	77.923,92	134,35	-19.923,92
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	14.000,00	14.000,00	14.797,49	105,70	116.120,59	829,43	-102.120,59
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	6.326.000,00	6.326.000,00	105.046,13	1,66	1.143.377,70	18,07	5.182.622,30
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.324.000,00	6.324.000,00	105.046,13	1,66	1.143.377,70	18,08	5.180.622,30
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	6.324.000,00	6.324.000,00	105.046,13	1,66	1.143.377,70	18,08	5.180.622,30
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		22.604.000,00	22.604.000,00	2.791.926,87	12,35	14.480.476,03	64,06	8.123.523,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		22.604.000,00	22.604.000,00	2.791.926,87	12,35	14.480.476,03	64,06	8.123.523,97
DEFICIT(VI)		-	-	-	-	1.884.872,32	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		22.604.000,00	22.604.000,00	2.791.926,87	12,35	16.365.348,35	64,06	8.123.523,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	16.538.942,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.604.000,00	0,00	22.604.000,00	2.798.220,23	18.877.296,93	3.281.892,23	16.365.348,35	72,40	6.238.651,65
DESPESAS CORRENTES	16.875.317,56	-162.470,00	16.712.847,56	2.438.558,85	14.399.861,69	2.738.538,09	13.732.570,89	82,17	2.980.276,67
Pessoal e Encargos Sociais	8.803.844,00	4.160,00	8.808.004,00	1.685.407,59	7.872.622,28	1.686.894,60	7.872.455,11	89,38	935.548,89
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.200,00	14.200,00	280,28	14.037,05	280,28	14.037,05	98,85	162,95
Outras Despesas Correntes	8.064.473,56	-173.830,00	7.890.643,56	752.870,98	6.513.202,36	1.051.363,21	5.846.078,73	74,09	2.044.564,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.532.100,00	162.470,00	5.694.570,00	359.661,38	4.477.435,24	543.354,14	2.632.777,46	46,23	3.061.792,54
Investimentos	4.617.100,00	-292.380,00	4.324.720,00	82.868,66	2.831.951,11	257.292,88	1.017.293,33	23,52	3.307.426,67
Inversões Financeiras	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	469.850,00	1.369.850,00	276.792,72	1.645.484,13	286.061,26	1.615.484,13	117,93	-245.634,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	196.582,44	0,00	196.582,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.582,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.604.000,00	0,00	22.604.000,00	2.798.220,23	18.877.296,93	3.281.892,23	16.365.348,35	72,40	6.238.651,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.604.000,00	0,00	22.604.000,00	2.798.220,23	18.877.296,93	3.281.892,23	16.365.348,35	72,40	6.238.651,65
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.604.000,00	0,00	22.604.000,00	2.798.220,23	18.877.296,93	3.281.892,23	16.365.348,35	72,40	6.238.651,65

FONTE:

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:36E01CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVODA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.										LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13				
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ATUALIZADA (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO 2012
	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.724.781,13	2.232.536,81	1.457.778,86	1.357.556,80	1.496.815,26	1.475.522,19	1.700.155,87	1.598.897,21	1.524.396,83	1.401.582,19	1.231.559,77	1.775.527,44	18.977.110,36	18.196.295,95
Receitas Tributária	344.926,43	367.636,74	74.996,90	49.727,18	72.546,27	101.298,32	92.599,74	69.820,02	56.037,84	72.888,81	73.591,44	99.335,13	1.475.404,82	821.576,39
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	352,53	15,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,20	588,57	13.034,27	17.158,72	1.579,21	33.360,75	79.803,44
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	29.609,31	252.263,00	1.095,00	4.192,90	5.500,81	52.974,60	29.714,08	19.408,52	13.760,28	12.009,54	4.562,36	12.872,40	437.962,80	75.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	295.200,71	47.868,15	31.256,75	25.319,25	34.462,48	25.310,13	29.717,27	28.512,03	25.141,59	30.330,30	29.386,31	37.228,39	639.733,36	414.680,00
Outras Receitas Tributárias	19.763,88	67.490,34	42.645,15	20.215,03	32.582,98	23.013,59	33.168,39	21.267,27	16.547,40	17.514,70	22.484,05	47.655,13	364.347,91	252.092,95
Receitas de Contribuições	38.448,35	40.841,88	40.855,35	40.638,48	0,00	37.230,68	38.626,66	78.070,92	33.708,53	36.366,00	35.344,03	33.940,94	454.071,82	238,57
Receita Patrimonial	0,00	1.021,97	842,91	30,31	141,53	3.339,22	91,14	0,00	1.324,91	1.531,93	448,85	4.500,73	13.273,50	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41.491,42	43.455,03	43.081,99	34.176,65	43.849,11	32.067,59	38.794,51	29.240,69	38.050,04	41.684,63	34.716,08	33.926,53	454.534,27	230.000,00
Transferências Correntes	1.285.641,03	1.728.817,31	1.282.226,61	1.227.756,61	1.365.534,51	1.239.991,44	1.520.118,93	1.377.611,03	1.385.333,23	1.223.125,18	1.073.125,35	1.596.892,22	16.306.173,45	17.033.880,99
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	384.214,06	407.860,56	6.346.506,40	6.057.630,63
Cota Parte do ICMS	313.875,09	269.292,54	321.141,08	242.675,11	268.082,52	251.296,28	344.309,67	305.929,22	310.814,17	293.448,60	299.050,39	399.679,04	3.619.593,71	3.250.945,00
Cota Parte do IPVA	7.630,39	5.740,85	5.984,00	47.797,73	47.306,45	31.339,14	41.694,87	33.106,97	26.691,21	20.157,89	12.731,83	15.124,53	295.305,86	195.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	183.528,12	173.299,96	177.117,54	165.015,41	154.454,56	161.516,07	205.750,20	175.998,98	163.265,34	158.634,01	149.253,33	201.924,21	2.069.757,73	1.745.500,00
Outras Transferências Correntes	270.761,15	423.094,98	238.755,93	119.990,11	452.689,88	237.513,27	303.915,29	329.703,06	486.630,92	311.775,54	227.875,74	572.303,88	3.975.009,75	5.784.805,36
Outras Receitas Correntes	14.273,90	50.763,88	15.775,10	5.227,57	14.743,84	61.594,94	9.924,89	44.154,55	9.942,28	25.985,64	14.334,02	6.931,89	273.652,50	98.600,00
DEDUÇÕES (II)	167.918,42	175.527,42	174.802,74	189.752,07	152.320,19	168.705,23	202.773,90	175.246,30	147.677,91	151.209,28	139.965,51	180.240,96	2.026.139,93	1.869.295,95
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	167.918,42	175.527,42	174.802,74	189.752,07	152.320,19	168.705,23	202.773,90	175.246,30	147.677,91	151.209,28	139.965,51	180.240,96	2.026.139,93	1.869.295,95
RECEITA CORRENTE	1.556.862,71	2.057.009,39	1.282.976,12	1.167.804,73	1.344.495,07	1.306.816,96	1.497.381,97	1.423.650,91	1.376.718,92	1.250.372,91	1.091.594,26	1.595.286,48	16.950.970,43	16.327.000,00

[illegible]

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:6571C7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO							Pg.: 01/02	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO a DEZEMBRO/2012							LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI								
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Processados				Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Inscritos					Inscritos		
	Exercícios Anteriores		Do Exercício				Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.204.633,29		0,00		732.604,13	0,00		0,00
TOTAL	1.204.633,29		0,00		732.604,13	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER EXECUTIVO						Pg.: 02/02	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO a DEZEMBRO/2012						LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos		Inscritos		Não Inscritos por Insuficiência Financeira		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00		
Investimentos	147.316,55	0,00		0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	853.247,09	0,00		0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	842.934,94	0,00		0,00	0,00		
TOTAL	1.843.498,58	0,00	732.604,13	0,00	0,00		

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:34A3095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2012

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER LEGISLATIVO						Pg.: 01/02	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO a DEZEMBRO/2012						LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI							
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos		Inscritos		Não Inscritos por Insuficiência Financeira		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	1.725,99	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	1.725,99	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA - PODER LEGISLATIVO							Pg.: 02/02
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO a DEZEMBRO/2012						LRF Cidadão 9.26 - 15/02/13	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Processados			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados		
	Inscritos		Inscritos		Não Inscritos por Insuficiência Financeira		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício				Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	1.725,99	0,00	0,00		

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:03CE221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.						LRF-Cidadão - 9.26 - 15/02/13			
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.186.353,84	657.144,74	0,00	638.241,85	1.205.256,73	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	1.186.353,84	657.144,74	0,00	638.241,85	1.205.256,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	1.186.353,84	657.144,74	0,00	638.241,85	1.205.256,73	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	250.643,53	592.291,41	0,00	558.925,91	284.009,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	829.217,61	24.029,48	0,00	58.011,13	795.235,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	106.492,70	40.823,85	0,00	21.304,81	126.011,74	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.186.353,84	657.144,74	0,00	638.241,85	1.205.256,73	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:D07221AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Lucas do Rio Verde									
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
EXERCICIO DE 2012									
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA					
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.302.000,00	2.360.944,94	-941.055,06		
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	3.302.000,00	2.360.944,94	-941.055,06		
				DESPESAS CORRENTES	2.779.000,00	2.257.491,49	-521.508,51		
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.655.200,00	1.523.248,36	-131.951,64		
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	44.468,72	-15.531,28		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.063.800,00	689.774,41	-374.025,59		
				DESPESAS DE CAPITAL	523.000,00	103.453,45	-419.546,55		
				INVESTIMENTOS	460.000,00	65.247,70	-394.752,30		
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	63.000,00	38.205,75	-24.794,25		
				CRÉDITOS ESPECIAIS					
				DESPESAS CORRENTES					
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
				DESPESAS DE CAPITAL					
				INVESTIMENTOS					
				AMORTIZACAO DE DIVIDA					
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS					
				DESPESAS CORRENTES					
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
				DESPESAS DE CAPITAL					
				INVESTIMENTOS					

				AMORTIZACAO DE DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	3.302.000,00	3.302.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		941.055,06	941.055,06
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO	3.302.000,00	3.302.000,00		DEVOLUCAO DE DUODECIMO		941.055,06	941.055,06
SubTotal	3.302.000,00	3.302.000,00		SubTotal	3.302.000,00	3.302.000,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	3.302.000,00	3.302.000,00		Total	3.302.000,00	3.302.000,00	

CARLOS KRIEGER GIROTT
Presidente

IVANIA CASTILHO XAVIER
CRC MT- 016250/O-7

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:EEC40AD0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Lucas do Rio Verde							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			2.360.944,94
				LEGISLATIVA		2.360.944,94	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			2.360.944,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			3.302.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			941.055,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.302.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		941.055,06	
REPASSES ATIVOS	3.302.000,00			REPASSES PASSIVOS	941.055,06		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			3.302.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			941.055,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			368.622,18	CONSIGNACOES			368.622,18
PREVIDENCIA MUNICIPAL		9.404,47		PREVIDENCIA MUNICIPAL		9.404,47	
DEMAIS SEGURADOS	9.404,47			DEMAIS SEGURADOS	9.404,47		
INSS		103.924,87		INSS		103.924,87	
DEMAIS SEGURADOS	103.924,87			DEMAIS SEGURADOS	103.924,87		
OUTROS CONSIGNATARIOS		30.724,71		OUTROS CONSIGNATARIOS		30.724,71	
ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	22.670,96			ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS	22.670,96		
MUNICOUTROS DESCONTOS EM FOLHA	8.053,75			MUNICOUTROS DESCONTOS EM FOLHA	8.053,75		
IRRF DE SERVIDORES		87.326,28		IRRF DE SERVIDORES		87.326,28	
DEPOSITOS - I.R.R.F	87.326,28			DEPOSITOS - I.R.R.F	87.326,28		
ISS		803,67		ISS		803,67	
ISSQN	803,67			ISSQN	803,67		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		136.438,18		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		136.438,18	
CONVENIO CAIXA ECONOMICA	105.821,15			CONVENIO CAIXA ECONOMICA	105.821,15		
CONVENIO BANCO DO BRASIL	29.478,57			CONVENIO BANCO DO BRASIL	29.478,57		
DEVOLUCAO	1.138,46			DEVOLUCAO	1.138,46		
Total da Receita Extra-Orçamentária			368.622,18	Total da Despesa Extra-Orçamentária			368.622,18
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			3.670.622,18	Total da Despesa			3.670.622,18

CARLOS KRIEGER GIROTT
Presidente

IVANIA CASTILHO XAVIER
CRC MT- 016250/O-7

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:8F04821E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO
GROSSO - Camara Municipal de Lucas do Rio Verde
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$

DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOUREARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			4.333,76	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			34.075,38
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		4.333,76		OBRIGACOES PARCELADAS		34.075,38	
ESTOQUES	4.333,76			PARCELAMENTO DE INSS	34.075,38		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			744.183,91				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		744.183,91					
BENS MOVEIS	309.718,23						
BENS IMOVEIS	434.465,68						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			748.517,67	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			34.075,38
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			748.517,67	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			34.075,38
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			714.442,29
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			8.769,87	SISTEMA DE COMPENSACAO			8.769,87
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		8.769,87		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		8.769,87	
DE DESPESAS	8.769,87						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			8.769,87	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			8.769,87
TOTAL DO ATIVO			757.287,54	TOTAL DO PASSIVO			757.287,54

CARLOS KRIEGER GIROTTI

Presidente

IVANIA CASTILHO XAVIER

Crc Mt- 016250/o-7

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:BDAB1E7D

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 15 BALANÇO GERAL 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Camara Municipal de Lucas do Rio Verde							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA				DESPESA			2.360.944,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			3.302.000,00	DESPESAS CORRENTES		2.257.491,49	
REPASSES ATIVOS		3.302.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.523.248,36		
REPASSE RECEBIDO	3.302.000,00			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	44.468,72		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.774,41		
				DESPESAS DE CAPITAL		103.453,45	
				INVESTIMENTOS	65.247,70		
				AMORTIZACAO DE DIVIDA	38.205,75		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			941.055,06
				REPASSES PASSIVOS		941.055,06	
				REPASSE CONCEDIDO	941.055,06		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.302.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.302.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			173.085,28	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		133.844,68		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	25.342,00						
BENS DE ESTOQUE	108.502,68						
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		39.240,60					
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	39.240,60						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			38.205,75				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		38.205,75					
PARCELAMENTOS	38.205,75						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES			211.291,03	TOTAL DAS MUTAÇÕES			0,00

PATRIMONIAIS ATIVAS			PATRIMONIAIS PASSIVAS				
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			665,29	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			148.721,35
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		665,29		BAIXA DE BENS MOVEIS		148.721,35	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	665,10			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	41.996,00		
BENS DE ESTOQUE	0,19			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	106.725,35		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			54.645,01
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DESVALORIZACOES DE BENS		54.645,01	
AJUSTES DE OBRIGACOES				BENS MOVEIS	54.645,01		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			665,29	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			203.366,36
Total das Variações Ativas			3.513.956,32	Total das Variações Passivas			3.505.366,36
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			8.589,96
Total Geral			3.513.956,32	Total Geral			3.513.956,32

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Presidente

IVANIA CASTILHO XAVIER
Crc Mt- 016250/o-7

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:79B3E1F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	492.000,00	492.000,00		
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	492.000,00	492.000,00		
				DESPESAS CORRENTES	489.823,00	489.823,00		
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.484,80	304.484,80		
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.338,20	185.338,20		
				DESPESAS DE CAPITAL	2.177,00	2.177,00		
				INVESTIMENTOS	2.177,00	2.177,00		
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	432.000,00	492.000,00	60.000,00					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS AO LEGISLATIVO	432.000,00	492.000,00	60.000,00					
SubTotal	432.000,00	492.000,00	60.000,00	SubTotal	492.000,00	492.000,00		
Déficit Total	60.000,00		-60.000,00	Superávit Total				
Total	492.000,00	492.000,00		Total	492.000,00	492.000,00		

SILVIO CEZAR DE SOUZA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador Crc-mt 008900/o-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:311589E0

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				DESPESA			492.000,00
				LEGISLATIVA		492.000,00	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			492.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			492.000,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		492.000,00					
REPASSES ATIVOS	492.000,00						
Total de Transf. Financeiras Recebidas			492.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			30.312,59	CONSIGNACOES			30.312,59
PREVIDENCIA MUNICIPAL		2.000,68		PREVIDENCIA MUNICIPAL		2.000,68	
DEMAIS SEGURADOS	2.000,68			DEMAIS SEGURADOS	2.000,68		
INSS		21.664,38		INSS		21.664,38	
DEMAIS SEGURADOS	21.664,38			DEMAIS SEGURADOS	21.664,38		
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.255,21		OUTROS CONSIGNATARIOS		3.255,21	
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.255,21			CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.255,21		
IRRF DE TERCEIROS		1.184,02		IRRF DE TERCEIROS		1.184,02	
I.R.R.F.	1.184,02			I.R.R.F.	1.184,02		
ISS		2.208,30		ISS		2.208,30	
I.S.S.Q.N.	2.208,30			I.S.S.Q.N.	2.208,30		
Total da Receita Extra-Orçamentária			30.312,59	Total da Despesa Extra-Orçamentária			30.312,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			522.312,59	Total da Despesa			522.312,59

SILVIO CEZAR DE SOUZA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador Crc-mt 008900/o-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:E09A9DC5

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			183.954,16				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		183.954,16					
BENS MOVEIS	112.927,99						
BENS IMOVEIS	71.026,17						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			183.954,16	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			183.954,16	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			183.954,16
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			183.954,16	TOTAL DO PASSIVO			183.954,16

SILVIO CEZAR DE SOUZA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador Crc-mt 008900/o-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D56D43C7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA					DESPESA				492.000,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				492.000,00	DESPESAS CORRENTES			489.823,00	
REPASSES ATIVOS			492.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		304.484,80		
REPASSE RECEBIDO		492.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.338,20		
					DESPESAS DE CAPITAL			2.177,00	
					INVESTIMENTOS		2.177,00		
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				492.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				492.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				38.045,92	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			38.045,92		INCORPORACAO DE PASSIVOS				
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		2.177,00							
BENS DE ESTOQUE		35.868,92							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS									
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				38.045,92	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS					DESINCORPORACOES DE ATIVOS				35.868,92
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS					BAIXA DE BENS MOVEIS			35.868,92	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS					BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		35.868,92		
AJUSTES DE OBRIGACOES					AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				
					INCORPORACAO DE PASSIVOS				
					AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				35.868,92
Total das Variações Ativas				530.045,92	Total das Variações Passivas				527.868,92
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)					RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			2.177,00	
Total Geral				530.045,92	Total Geral				530.045,92

SILVIO CEZAR DE SOUZA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador Crc-mt 008900/o-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:45DFC7AA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO
- CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)			em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO PARA O

	(a)	RECEITAS		DESPESAS		EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
I.N.S.S.		21.664,38		21.664,38		
I.R.R.F.		1.184,02		1.184,02		
I.S.S.Q.N.		2.208,30		2.208,30		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						
PENSO ALIMENTICIA						
CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		3.255,21		3.255,21		
INSS EXERCICIO ANTERIOR						
Previdencia - RPPS		2.000,68		2.000,68		
Subtotal:		30.312,59		30.312,59		
Subtotal:		30.312,59		30.312,59		
TOTAL		30.312,59		30.312,59		
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	30.312,59	TOTAL (d+e)	30.312,59	

SILVIO CEZAR DE SOUZA
Presidente

CLEBER LIMA SOUTO
Contador Crc-mt 008900/o-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:A824B87F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVVER - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL NOVA MONTE VERDE
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- Conforme
Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	1.005.406,47	315.406,47	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	690.000,00	258.796,71	-431.203,29
RECEITAS CORRENTES	384.000,00	640.964,11	256.964,11	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	690.000,00	258.796,71	-431.203,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	260.000,00	312.774,81	52.774,81	DESPESAS CORRENTES	366.840,00	257.746,71	-109.093,29
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	326.446,91	206.446,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000,00	23.124,70	-8.875,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	1.742,39	-2.257,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.840,00	234.622,01	-100.217,99
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	306.000,00	364.442,36	58.442,36	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.050,00	-3.950,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	306.000,00	364.442,36	58.442,36	INVESTIMENTOS	5.000,00	1.050,00	-3.950,00
				RESERVA LEGAL DO RPPS	318.160,00		-318.160,00
				RESERVA LEGAL DO RPPS	318.160,00		-318.160,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS							
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	690.000,00	1.005.406,47	315.406,47	SubTotal	690.000,00	258.796,71	-431.203,29
Déficit Total				Superávit Total		746.609,76	746.609,76
Total	690.000,00	1.005.406,47	315.406,47	Total	690.000,00	1.005.406,47	315.406,47

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA
Diretora Executiva

SILVANA APARECIDA PECINATO
Teseureira

GILSON LUIZ VERISSIMO
Crc mt 012883/p

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:88C9A1F8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVVER - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL NOVA MONTE VERDE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			1.005.406,47	DESPESA			258.796,71	
RECEITAS CORRENTES		640.964,11		DESPESAS CORRENTES		257.746,71		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	312.774,81			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.109,17			
RECEITA PATRIMONIAL	326.446,91			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.637,54			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.742,39			DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		364.442,36		INVESTIMENTOS	1.050,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	364.442,36							
Total da Receita Orçamentária			1.005.406,47	Total da Despesa Orçamentária			258.796,71	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS				
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			1.562,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				
OBRIGAÇÕES A PAGAR		1.562,00		OBRIGAÇÕES A PAGAR				
PESSOAL A PAGAR	1.562,00			PESSOAL A PAGAR				
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.562,00	Total da Despesa Extra-Orçamentária			0,00	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			36.192,30	BANCOS CONTA MOVIMENTO			10.457,03	
APLICAÇÕES DO RPPS			2.188.595,52	APLICAÇÕES DO RPPS			2.962.502,55	
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.224.787,82	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.972.959,58	
Total da Receita			3.231.756,29	Total da Despesa			3.231.756,29	

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA

Diretora Executiva

SILVANA APARECIDA PECINATO

Tesoureira

GILSON LUIZ VERISSIMO

Crc mt 012883/p

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:3D86B649

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVVER - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL NOVA MONTE VERDE

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				1.005.406,47	DESPESA				258.796,71
RECEITAS CORRENTES			640.964,11		DESPESAS CORRENTES			257.746,71	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		312.774,81			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.109,17		
RECEITA PATRIMONIAL		326.446,91			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167.637,54		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.742,39			DESPESAS DE CAPITAL			1.050,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			364.442,36		INVESTIMENTOS		1.050,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT		364.442,36							
INTERFERÊNCIAS ATIVAS									
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				1.005.406,47	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				258.796,71
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				1.050,00	MUTAÇÕES PASSIVAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			1.050,00						
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		1.050,00							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				1.050,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS				47.361,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS			47.361,95		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS				3.246,68
VALORIZAÇÃO DE BENS					BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE			3.246,68	

OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS				DESVALORIZAÇÃO DE BENS			7.380,76
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			9.506.877,08	BENS MÓVEIS		7.380,76	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		9.506.877,08		DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			11.918.226,66
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		11.918.226,66	
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			9.554.239,03	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			11.928.854,10
Total das Variações Ativas			10.560.695,50	Total das Variações Passivas			12.187.650,81
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.626.955,31	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			12.187.650,81	Total Geral			12.187.650,81

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA

Diretora Executiva

SILVANA APARECIDA PECINATO

Tesoureira

GILSON LUIZ VERISSIMO

Crc mt 012883/p

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:402A750E

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO - PREVVER - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL NOVA MONTE VERDE ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			2.972.959,58	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		2.972.959,58		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			1.562,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.457,03			OBRIGAÇÕES A PAGAR		1.562,00	
APLICAÇÕES DO RPPS	2.962.502,55			PESSOAL A PAGAR	1.562,00		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			47.361,95				
CRÉDITOS A RECEBER		47.361,95					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	47.361,95						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.020.321,53	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.562,00
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			3.722.536,58
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		3.722.536,58	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.722.536,58		
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			8.012,00				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		8.012,00					
BENS MÓVEIS	8.012,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			8.012,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			3.722.536,58
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.028.333,53	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			3.724.098,58
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		13.618,52	
				RESERVAS TÉCNICAS	13.618,52		
PASSIVO REAL DESCOBERTO			695.765,05				
			695.765,05				
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			690.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			690.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		690.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		690.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-315.406,47			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	690.000,00		
RECEITA REALIZADA	1.005.406,47			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			690.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			690.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		690.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		690.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	431.203,29		
DOTAÇÃO INICIAL	690.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	258.796,71		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.972.959,58	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			2.972.959,58

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.972.959,58		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		2.972.959,58	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	2.972.959,58			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			4.352.959,58	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			4.352.959,58
TOTAL DO ATIVO			8.077.058,16	TOTAL DO PASSIVO			8.077.058,16

MARCIA CRISTINA DE SOUZA BATISTA

Diretora Executiva

SILVANA APARECIDA PECINATO

Tesoureira

GILSON LUIZ VERISSIMO

CRC MT 012883/P

AGILI SOFTWARE P AREA PUBLICA (66) 3545-4100

Emissão: 14/2/2013 16:07:17

Homologado

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3DE13F2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.**

Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, COMUNICA que a partir do dia 15/02/2013, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL Da Câmara Municipal de Nova Monte Verde referente ao exercício financeiro de 2012, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Monte Verde/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	678.000,00	570.945,54	-107.054,46
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	678.000,00	570.945,54	-107.054,46
				DESPESAS CORRENTES	663.000,00	566.664,44	-96.335,56
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000,00	392.408,37	-2.591,63
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	174.256,07	-93.743,93
				DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	4.281,10	-10.718,90
				INVESTIMENTOS	15.000,00	4.281,10	-10.718,90
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	678.000,00	678.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		107.054,46	107.054,46
SUPRIMENTO PARA A CAMARA	678.000,00	678.000,00		DEVOLUCAO PREFEITURA		107.054,46	107.054,46
SubTotal	678.000,00	678.000,00		SubTotal	678.000,00	678.000,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	678.000,00	678.000,00		Total	678.000,00	678.000,00	

PEDRO LOPES FILHO

Presidente Gestao 2011/2012

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1º Secretario Gestao 2011/2012

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA				
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
				DESPESA			570.945,54	
				LEGISLATIVA		570.945,54		
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			570.945,54	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
INTERFERENCIAS ATIVAS			678.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			107.054,46	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		678.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		107.054,46		
REPASSES ATIVOS	678.000,00			REPASSES PASSIVOS	107.054,46			
Total de Transf. Financeiras Recebidas			678.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			107.054,46	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONSIGNACOES			58.208,99	CONSIGNACOES			58.208,99	
PREVIDENCIA MUNICIPAL		6.128,24		PREVIDENCIA MUNICIPAL		6.128,24		
DEMAIS SEGURADOS	6.128,24			DEMAIS SEGURADOS	6.128,24			
INSS		23.413,53		INSS		23.413,53		
DEMAIS SEGURADOS	23.413,53			DEMAIS SEGURADOS	23.413,53			
PENSAO ALIMENTICIA		466,50		PENSAO ALIMENTICIA		466,50		
PENSAO ALIMENTICIA	466,50			PENSAO ALIMENTICIA	466,50			
OUTROS CONSIGNATARIOS		19.619,66		OUTROS CONSIGNATARIOS		19.619,66		
CONSIGNACAO EM FOLHA/CEF	15.643,74			CONSIGNACAO EM FOLHA/CEF	15.643,74			
SALARIO FAMILIA	770,00			SALARIO FAMILIA	770,00			
CONSIGNACAO EM FOLHA BB	3.205,92			CONSIGNACAO EM FOLHA BB	3.205,92			
IRRF DE SERVIDORES		2.774,29		IRRF DE SERVIDORES		2.774,29		
IRRF	2.774,29			IRRF	2.774,29			
ISS		4.576,02		ISS		4.576,02		
ISSQN	4.576,02			ISSQN	4.576,02			
IRRF (EMPRESAS)		1.230,75		IRRF (EMPRESAS)		1.230,75		
IRRF PESSOA JURIDICA	1.230,75			IRRF PESSOA JURIDICA	1.230,75			
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			257,68	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			257,68	
DEPOSITOS E CAUCOES		227,68		DEPOSITOS E CAUCOES		227,68		
RENDIMENTO DE APLICACAO	227,68			RENDIMENTO DE APLICACAO	227,68			
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		30,00		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		30,00		
OUTROS DEPOSITOS	30,00			OUTROS DEPOSITOS	30,00			
Total da Receita Extra-Orçamentária			58.466,67	Total da Despesa Extra-Orçamentária			58.466,67	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO				
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00	
Total da Receita			736.466,67	Total da Despesa			736.466,67	

PEDRO LOPES FILHO

Presidente Gestao 2011/2012

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1º Secretario Gestao 2011/2012

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL				DEPOSITOS				
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA				
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO				
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS				
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA				
PERMANENTE			552.508,73					
BENS MOVEIS E IMOVEIS		552.508,73						
BENS MOVEIS	174.708,73							

BENS IMOVEIS	377.800,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			552.508,73	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			552.508,73	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			552.508,73
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO				SISTEMA DE COMPENSACAO			
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO				TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			
TOTAL DO ATIVO			552.508,73	TOTAL DO PASSIVO			552.508,73

PEDRO LOPES FILHO

Presidente Gestao 2011/2012

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1º Secretario Gestao 2011/2012

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE		
VARIÇÕES ATIVAS				VARIÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA					DESPESA				570.945,54
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				678.000,00	DESPESAS CORRENTES			566.664,44	
REPASSES ATIVOS			678.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.408,37		
REPASSE RECEBIDO		678.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		174.256,07		
					DESPESAS DE CAPITAL			4.281,10	
					INVESTIMENTOS		4.281,10		
					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				107.054,46
					REPASSES PASSIVOS			107.054,46	
					REPASSE CONCEDIDO		107.054,46		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				678.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				678.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				26.990,60	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			26.990,60		INCORPORACAO DE PASSIVOS				
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE		4.281,10							
BENS DE ESTOQUE		22.709,50							
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS									
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				26.990,60	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS					TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS					OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS				
INCORPORACOES DE ATIVOS					DESINCORPORACOES DE ATIVOS				22.709,50
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS					BAIXA DE BENS MOVEIS			22.709,50	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS					BAIXA DE BENS DE ESTOQUE		22.709,50		
AJUSTES DE OBRIGACOES					AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				
					INCORPORACAO DE PASSIVOS				
					AJUSTES DE OBRIGACOES				
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA				0,00	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				22.709,50
Total das Variações Ativas				704.990,60	Total das Variações Passivas				700.709,50
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)					RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)				4.281,10
Total Geral				704.990,60	Total Geral				704.990,60

PEDRO LOPES FILHO

Presidente Gestao 2011/2012

BENEDITO NATALICIO CORREIA

1º Secretario Gestao 2011/2012

MICHELE SCHENKEL

Crc mt 012131/o-8

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:9F06BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2013.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, Excelentíssimo Cristóvão Masson, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna publico a convocação dos classificados do processo seletivo **01/2013**.

CONVOCA

Os candidatos classificados em Processo Seletivo, edição 01/2013, homologado em 13/02/2013 para os cargos abaixo relacionados e pertinentes aos requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital para que compareçam perante ao **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT**, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 133 Bairro Centro, com finalidade de tomarem posse em seus respectivos cargos. Os candidatos ora convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos abaixo relacionados:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) cópia da certidão de casamento ou nascimento; Documentos do Cônjuge (**RG e CPF**)
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo juntamente com o Original ou autenticado em Cartório;
- i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l) cópia do comprovante de residência (**comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.**)
- j) Comprovante de Quitação Eleitoral
- l) Conta para recebimento Banco Brasil sendo Salário ou Conta Corrente
- m) Declaração de bens e valores com data da admissão ou anterior a mesma
- n) Declaração de não acumulo de Cargo com data da admissão ou anterior a mesma
- o) 01 foto 3X4

O prazo para o comparecimento de entrega dos documentos será de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital, sendo apenas aceito prorrogação de mais 10 (dez) dias com apresentação de atestado médico. O comparecimento dos candidatos sem as documentações legalmente exigidas e no prazo previsto implicará na desclassificação automática dos candidatos ora convocados.

CARGO: PSICOLOGO-CONTRATADO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	65	EDER LEANDRO DE PAULA	036.574.909-57	30/12/1983	-	45	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	48	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	000.516.131-23	14/10/1980	-	37	APROVADO
2	259	CÍCERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	043.433.654-84	14/07/1983	DN	30	CLASSIFICADO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	108	CELESTE GONCALVES DA SILVA	218.777.548-89	15/11/1980	-	47	APROVADO
2	158	DENIR RIBEIRO DA FONSECA	615.966.551-00	17/09/1974	-	46	APROVADO
3	290	PHALOANA PINHEIRO COSTA	901.687.122-53	30/03/1988	-	44	APROVADO
4	260	MARIA HELENICE GOMES VINHAS	241.409.703-59	23/09/1962	-	43	APROVADO

CARGO: ODONTOLOGO							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	214	BRUNO AUGUSTO BARROS E MATOS	103.877.346-60	21/07/1990	-	50	APROVADO
2	254	SORAYA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	831.151.296-53	13/05/1967	-	48	APROVADO
3	54	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	024.359.156-08	10/07/1976	CE	44	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	147	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	015.432.561-98	26/12/1982	-	45	APROVADO
2	130	DAMARLEY PLUCINSKI DE ALMEIDA FERREIRA	019.307.331-51	04/03/1988	-	43	APROVADO
3	106	IRACILDA GABRIEL DA SILVA	028.615.024-79	25/09/1979	DN	41	APROVADO
4	47	CARLOS ROBERTO DA SILVA	946.042.661-15	14/04/1983	DN	41	APROVADO
5	299	ANNE KATHIELLY SANTOS	028.503.235-60	29/11/1985	DN	41	APROVADO
6	111	PATRICIA MENDONCA DA SILVA	009.280.611-24	16/08/1984	CE	40	APROVADO
7	8	NEIVA CARVALHO COSTA	006.331.451-73	19/12/1985	CE	40	APROVADO
8	148	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	497.879.772-15	16/10/1971	-	38	**APROVADO
9	172	LEIDIANA NONATA PEREIRA	019.230.881-57	07/10/1984	DN	37	CLASSIFICADO
10	300	KATIA MARIA SEGURA MORAES	026.693.461-70	03/02/1988	DN	37	CLASSIFICADO
11	19	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO PATELLI	020.212.728-18	30/01/1954	DN	37	CLASSIFICADO
12	10	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	593.173.701-44	21/06/1966	DN	37	CLASSIFICADO
13	151	EDIANA OLIVEIRA DIAS	882.043.751-15	26/08/1977	DN	37	CLASSIFICADO
14	140	ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA	412.949.391-49	02/01/1968	CE	36	CLASSIFICADO
15	204	JACKELINE SILVA VEZETIV	011.448.931-94	15/01/1987	CE	36	CLASSIFICADO
16	150	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	724.278.764-53	26/12/1966	CE	35	CLASSIFICADO
17	205	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	535.184.701-91	05/07/1970	CE	35	CLASSIFICADO
18	89	SANDRA GIOVANA SANTANA	615.970.401-00	08/08/1972	CE	35	CLASSIFICADO
19	241	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	023.216.361-81	01/09/1982	CE	34	CLASSIFICADO

20	281	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	011.535.341-00	22/06/1982	CE	34	CLASSIFICADO
21	157	ELENICE MARIA LOCATELLI	352.525.371-00	06/03/1964	-	33	CLASSIFICADO
22	9	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	947.593.911-34	23/08/1981	DN	32	CLASSIFICADO
23	87	EUCILENE DE SOUZA PEREIRA	044.936.684-74	05/10/1981	DN	32	CLASSIFICADO
24	149	LEDILÂNDIA OLIVEIRA DIAS	781.705.081-34	02/02/1976	CE	32	CLASSIFICADO
25	46	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO	904.378.021-91	08/01/1981	CE	31	CLASSIFICADO
26	184	MARLENE DA COSTA CAMPOS	666.921.481-20	03/07/1975	DN	31	CLASSIFICADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS – PSF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	271	EVALDO GENER RODRIGUES DA SILVA	627.419.421-53	17/05/1972	CE	45	APROVADO
2	135	DEBORA LOUREIRO REZENDE	731.279.571-49	24/06/1987	CE	45	APROVADO
3	103	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	996.279.221-53	06/10/1983	CE	38	APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	85	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	011.332.421-97	02/09/1986	-	53	APROVADO
2	301	SUEYD SZIMANSKI SILVA	023.572.261-88	08/03/1989	-	43	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**VAGAS: 05**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	1	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	339.195.998-37	16/09/1985	CE	41	APROVADO
2	99	PAMELA SOTERO CAMARGO	405.914.298-02	23/12/1989	CE	41	APROVADO
3	3	PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA	021.124.251-96	03/03/1986	-	34	APROVADO
4	141	ROBERTO ANDRADE RUBIO	996.909.501-34	29/04/1983	CE	31	APROVADO
5	98	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA	017.283.241-14	03/02/1986	CE	31	APROVADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA**VAGAS: 01**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	231	FIDENCIO CAMPOS JUNIOR	098.993.238-96	02/06/1966	-	39	APROVADO

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL – 20 HORAS**VAGAS: 01**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	31	GISELE BARBOSA DA SILVA	202.823.838-08	17/08/1981	-	47	APROVADO

CARGO: PROFESSOR (ZONA RURAL)**VAGAS: 04**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	75	ELIETE FELIZARDO MARINHO	459.897.881-34	12/09/1972	-	39	APROVADO
2	156	JUCARA DE QUEIROZ	503.038.481-20	17/06/1973	-	35	APROVADO
3	160	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	460.299.071-15	27/10/1965	-	34	APROVADO
4	73	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	015.746.281-19	07/07/1987	-	32	APROVADO

CARGO: PEDAGOGO – ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO N.º	NOME	CPF	DATA NASC.	CD*	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
9	11	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	941.673.382-20	21/09/1988	-	36	APROVADO

Nova Olímpia-MT, 14 de fevereiro de 2013.

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1298A69B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (MT), através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para as funções apresentadas neste Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação, nas funções de Apoio em Desenvolvimento Infantil (ADI), Apoio Administrativo (Biblioteca), Professor da Educação Básica, Professor de Informática, Secretário Escolar e Técnico Administrativo Não Profissionalizante Educacional, para as Escolas, Secretaria de Educação (sede) e Creche Municipal existente no Município de Novo Santo Antônio (MT).

1.2 - O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de, até, 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser a legislação em vigor, em especial as Leis Complementares 064/2012 de 03/04/2012, 067/2013 de 25/01/2013 e Lei Ordinária 267/2013 de 25/01/2013. Justificando que os cargos acima mencionados serão ocupados em substituição aos funcionários titulares que estão afastados por interesses particulares, questões de saúde, ocupando cargos comissionados em outras secretarias, além dos cargos em que não houve aprovação no último concurso.

1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no ITEM 03 do presente Edital.

1.4 - O número de vagas contido neste Edital poderá ser modificado para mais ou para menos, durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria de Educação, em função da quantidade de matrículas efetuadas para este ano letivo.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuição da função. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital, em leis específicas, incluindo funções correlatas.

1.6 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** devidamente qualificada e nomeada através da Portaria n.º 038/2013, obedecendo às normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1º Passo: Pegar o Formulário de Inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;
2º Passo: Preencher e conferir os dados informados;
3º Passo: Para a efetivação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio - MT e entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, acompanhado da documentação constante na cláusula 2.6 deste Edital.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na forma do Anexo I, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período de 15 (quinze) de fevereiro a 20 (vinte) de fevereiro de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT).

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum dos cargos constantes no cronograma.

2.5 - Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.

2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:

a) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) cópia do comprovante da escolaridade mínima exigida, com **Curriculum Vitae**, abrangendo:

I - Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;

II - Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;

III - Atestado de conclusão/histórico do pré-infantil para o cargo de Apoio em Desenvolvimento Infantil (ADI); Atestado de conclusão/histórico de Ensino Médio para Apoio Administrativo (Biblioteca), Secretário Escolar e Técnico Administrativo Não Profissionalizante Educacional; e Atestado de conclusão/histórico de nível superior para Professores.

IV - Cursos de capacitação (formação continuada) na área de conhecimento de sua formação, somente os adquiridos nos últimos 03 (três) anos;

V - Declaração comprobatória de tempo de serviço exercida na função que está pleiteando.

2.6 – Não será admitida a inscrição por terceiros, portanto, as inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas no período de **15 (quinze) de fevereiro a 20 (vinte) de fevereiro de 2013**, conforme disposto na cláusula 2.3 deste Edital.

2.7 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.

2.8 - As informações prestadas no ato da inscrição serão

de inteira responsabilidade do candidato. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

2.9 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e/ou no site: www.amm.org.br.

2.10 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

2.11 - Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:

Processo seletivo simplificado 01/2013;

Nome do Candidato ;

Número da Carteira de Identidade ;

Número do CPF;

Endereço e telefone.

2.12 – As informações deste item e subitens abaixo se referem aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE):

2.12.1 - Estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital aos PNE, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual 114/2002;

2.12.2 - Para os efeitos do item 2.12, consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), as elencadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

2.12.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.12.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, até o dia 20 de fevereiro de 2013, ou por meio do correio, com registro em sedex, até o dia 20 de fevereiro de 2013, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento até o dia 22 de fevereiro 2013. Qualquer documento protocolado ou com registro de SEDEX depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.12.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.12.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.12.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.12.8 - Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.12.9 - Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.12.10 - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.12.11 - Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

3 - DAS VAGAS

3.1 – As vagas estão dispostas no Anexo II.

4. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1 - As atribuições da função de **PROFESSOR**, segundo o Regimento Interno das Escolas Municipais são as seguintes:

I - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola;

II - Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão;

III - Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo.

IV - Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma;

V - Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional;

VI - Participar dos processos de eleição desencadeados na escola;

VII - Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo;

VIII - Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola;

IX - Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da Escola.

4.2 - Atribuições do **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**:

I- Organizar e manter atualizado a escrituração, documentação e arquivos escolares;

II- Garantir o fluxo de documentos e informações necessárias ao processo pedagógico e administrativo;

III- Assinar documentos junto com o diretor escolar;

IV- Auxiliar a equipe diretiva nas ações e projetos que se desenvolverem no ambiente escolar;

V- Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno Escolar da Escola.

4.3- Atribuições do **TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

I - Desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino-aprendizagem do conhecimento específico, inclusive no laboratório.

II-Atender aos alunos nos espaços do laboratório acompanhados de seus professores de sala de aula.

III - Motivar para que professor, aluno e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronogramas de encontros.

IV - Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia na sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção.

V - Atuar como parceiro do professor regente de sala de aula.

VI - Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.

VII - Promover e participar dos encontros de formação continuada da escola.

VIII - Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos com a comunidade, por meio da metodologia de Projetos.

IX - Elaborar normas para funcionamento satisfatório dos laboratórios.

X - Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno Escolar da Escola.

4.4 – Atribuições de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)**:

I - Atuar junto as crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem;

II - Auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;

III - Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças;

IV - Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material;

V - Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola;

VI - Atuar nas diversas atividades extraclasse desenvolvidas pela unidade escolar;

VII - Participar de capacitação e formação continuada;

VIII - Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno Escolar da Escola.

4.5 - Atribuições de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (BIBLIOTECA)**:

I - Organizar, controlar a entrada e saída de livros da Biblioteca Escolar;

II – Auxiliar os alunos a encontrar os livros necessários para pesquisarem, ler e orientar os trabalhos de leitura nas bibliotecas;

III - Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer

Suporte;

IV - Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços;

V - Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental;

VI - Participar de programa de treinamento, quando convocado e participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

VII - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

VII - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

VIII - Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno Escolar da Escola.

5. Da Seleção

5.1 - A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 será formada por: 01 (um) representante do SINTEP, A Secretária Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, 01 Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) Professor do quadro efetivo do município e 01 (um) Representante do Poder Legislativo composta conforme o Portaria nº 039/2013.

5.2 - O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 constará de:

5.2.1 - uma produção escrita que versará a partir de uma temática apresentada;

5.2.2 - Análise Curricular;

5.2.3 - Entrevista Escrita.

5.3 - Na análise/avaliação do Curriculum Vitae, que serão atribuídos aos títulos dos candidatos da seguinte forma:

5.3.1 - Professores da Educação Básica

a) Mínimo acima exigido – nº. de pontos: 5,0 pontos;

b) Certificado de Ensino Médio em Magistério: 0,25 ponto;

c) Certificado de Graduação em Licenciatura curta: 2,0 ponto;

d) Certificado de Graduação em Licenciatura Plena: 3,0 pontos;

e) Certificado de Pós-graduação em Educação, reconhecido pela Legislação Federal: 4,0 pontos, valendo apenas 01 (uma) titulação;

f) Mestrado: 6,0 pontos, valendo apenas 01 (um) certificado;

g) Doutorado: 8,0 pontos, valendo apenas 01 (um) certificado;

h) Certificado de Formação Continuada: 0,5 ponto para cada 40 (quarenta) horas, com o máximo de 300 (trezentas) horas e sendo válidos apenas os cursos realizados nos últimos 03 (três) anos;

f) Tempo de exercício: 1,0 ponto para cada ano de experiência devidamente comprovada, totalizando, o máximo de 10 pontos;

g) Tempo de serviço exercido na Unidade para a qual pleiteia a vaga: 0,5 ponto para cada ano de serviço prestado, totalizando, o máximo de 4 pontos.

5.3.2 – Professor de Informática (Laboratório)

a) Mínimo acima exigido – nº. de pontos: 5,0 pontos

b) Licenciatura Plena na área a que concorre- 3,0 pontos para no mínimo 100 horas de curso devidamente comprovado por certificado.

c) Certificado de Pós-graduação em Educação, reconhecido pela Legislação Federal: 4,0 pontos, valendo apenas 01 (uma) titulação;

d) Mestrado: 6,0 pontos, valendo apenas 01 (um) certificado;

e) Doutorado: 8,0 pontos, valendo apenas 01 (um) certificado;

f) Certificado de Formação Continuada 0,5 ponto para cada 40 horas- Máximo de 300 horas

g) Tempo de exercício - 1,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada. Máximo de 10 pontos.

h) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 ponto para cada ano de serviço prestado - Máximo de 5,0 pontos.

5.3.3 - Técnico Administrativo Educacional (ADI Biblioteca, Secretário Escolar e de Informática).

a) Mínimo acima exigido – nº. de pontos: 3,0 pontos

b) Curso na área de atuação 1,5 pontos para no mínimo 100 horas de curso devidamente comprovado por certificado.

c) Certificado de Formação Continuada 0,5 ponto para cada 40 horas- Máximo de 300 horas

d) Tempo de exercício - 1,0 para cada ano de experiência devidamente comprovada. Máximo de 10 pontos.

e) Tempo de serviço exercido na Unidade a qual pleiteia – 0,5 ponto para cada ano de serviço prestado - Máximo de 5,0 pontos.

5.4 - Os títulos e certificados deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o Curriculum Vitae.

5.5 - Na análise/avaliação de títulos serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

6. DA PRODUÇÃO E ENTREVISTA ESCRITA

6.1 - A entrevista escrita será realizada com todos os candidatos no dia 24 de fevereiro de 2013, às 08 horas (horário local). O local da realização das provas, será na E.M.E.B. Nair Barbosa de Souza.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da entrevista escrita, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original da Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.

6.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.5 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da prova após o horário designado.

6.6 - As questões abordadas em entrevista serão de caráter objetivo referente ao cargo que o candidato pleitear e sobre conduta do cargo exigido;

6.7 - O candidato responderá todas as questões pré-elaboradas em um questionário individual escrito, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora.

6.8 - A entrevista escrita compreenderá 10 (dez) questões sendo diferenciada por cargo e valerá o total de 40 pontos.

6.9 - A produção escrita versará sobre a produção de um texto a partir de uma temática, sendo diferenciada por cargo e valerá o total de 40 pontos.

7. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA, DA PRODUÇÃO ESCRITA E DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1 - O resultado da análise da entrevista e da produção escrita, bem como da análise curricular será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O Resultado final será calculado pela soma das pontuações obtidas na análise de *curriculum vitae*, entrevista e produção escrita e a divulgação será por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio - MT e/ou no site: www.amm.org.br, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013, a partir do 9 h (horário local).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 - Serão adotados os seguintes critérios no caso de empate:

- Maior tempo de serviço exercido na Unidade para a qual pleiteia a vaga;
- Maior titulação;
- Maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, não se admitindo recurso deste ato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2013, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 10.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista, não existindo, em hipótese alguma, a possibilidade de concessão de maior prazo e/ou a 2ª convocação dos candidatos que, eventualmente, não atenderam aos critérios da 1ª convocação.

11.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
- original e fotocópia do CPF;
- original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante da última votação (1º e 2º turnos ou único turno);
- original e fotocópia do cartão do PIS ou PASEP (quando possuir). No caso de não ser cadastrado no PIS/PASEP deverá apresentar declaração que cite tal situação;
- original e fotocópia da carteira de trabalho (parte de que consta número, série e dados pessoais);
- original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (caso os tenha);
- original e fotocópia da certidão de casamento (caso seja casado/a) ou da certidão de nascimento (no caso de ser solteiro);
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
- declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, se for o caso;
- comprovante de endereço.

12. RECURSOS

12.1 - Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;

12.2 - O recurso deverá ser apresentado digitado, até dois dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme item 07, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT), em horário das 8h30min às 11h e das 13h às 17h;

12.3-A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013:

Publicação do Edital de abertura 15/02/2013
Período Normal de Inscrições 15/02 a 20/02/2013
Divulgação prévia das Inscrições 21/02/2013
Período de recurso sobre as inscrições 21/02/2013
Julgamento dos recursos 22/02/2013
Homologação das Inscrições 22/02/2013
Aplicação das provas objetivas 24/02/2013
Divulgação do gabarito preliminar 26/02/2013
Período de recurso sobre a prova 26 e 27/02/2013
Julgamento dos recursos 28/02/2013
Homologação do Resultado final 28/02/2013

13.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.

13.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

13.3 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

13.4 – A contratação dos candidatos aprovados será feita, exclusivamente, no Regime Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.5 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

13.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 08 de fevereiro de 2013.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

15/02/2012 A 20/02/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
LOCALIDADE/ESCOLA	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Declaração: Declaro estar ciente de todos os termos do Edital nº 001/2013 que rege este Processo Seletivo Simplificado.

Novo Santo Antônio (MT), ____/____/2013.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

ANEXO II

VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO EXIGIDA E VENCIMENTO

Grupo Ocupacional/Número de vagas	Função/ Especialidade	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
E. M. E. B. “Antônio de Freitas” 01 VAGA	ADI	30	Ensino Médio com habilitação em Magistério (Pró-Infantil)	R\$ 1.088,00
Creche Municipal “Caminho do Saber” 01 VAGA	ADI	30	Ensino Médio com habilitação em Magistério (Pró-Infantil)	R\$ 1.088,00
E. M. E. B. “Profª Nair Barbosa de Souza” 01 VAGA	Apoio Administrativo (Biblioteca)	30	Ensino Médio não profissionalizante	R\$ 870,40
E.M.E.B. “Profª Nair Barbosa de Souza e E.M.E.B. Antônio de Freitas” 01 VAGA	Professor	30	Ensino Superior em Informática	R\$ 1.632,00
E. M. E. B. “Antônio de Freitas” 01 VAGA	Professor	30	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.632,00
E. M. E. B. Profª Nair Barbosa de Souza e Antônio de Freitas. 01 VAGA	Professor	30	Graduação em Licenciaturas Plenas em Biologia ou Ciências Naturais/Natureza	R\$ 1.632,00
E. M. E. B. “Antônio de Freitas” 02 VAGAS	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia, ou outra área da Educação, com Licenciatura Plena ou curta.	R\$ 1.632,00
E. M. E. B. “Antônio de Freitas” 01 VAGA	Professor	30	Ser habilitado em Pedagogia com Licenciatura em Educação Infantil.	R\$ 1.632,00
E.M.E.B. “Profª Nair Barbosa de Souza e E.M.E.B. Antônio de Freitas” 01 VAGA	Professor	30	Ser habilitado em História ou Geografia.	R\$ 1.632,00
E. M. E. B. “Antônio de Freitas” 01 VAGA	Secretário Escolar	30	Ensino Médio não profissionalizante, com comprovação de conhecimentos em Secretaria Escolar	R\$ 870,40
E. M. E. B. “Antônio de Freitas” 01 VAGA	Técnico Administrativo Não Profissionalizante	30	Ensino Médio não profissionalizante, com comprovação de conhecimentos em Informática	R\$ 870,40
Sede do Município 01 VAGA	Técnico Administrativo Não Profissionalizante	30	Ensino Médio não profissionalizante, com comprovação de conhecimentos em Informática	R\$ 870,40

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C387A349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de provas conforme o Edital Nº 001/2013 no período de 18/02/2013 à 18/03/2013, para o ingresso no seu quadro de pessoal, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.350/2006, bem como toda a Legislação Municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 18 de fevereiro a 18 de março de 2013 no site www.acp.inf.br e na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, à Rua Ministro Cesar Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo - MT.

Inscrição via Internet	Início: 18/02/2013 Término: 18/03/2013 Vencimento do boleto: 18/03/2013 horário de funcionamento bancário.
Inscrição isenta (exclusivamente presencial)	Início: 18/02/2013 das 07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 17:00 hs Término: 28/02/2013 às 17:00hs LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Ministro César Cals, nº 226, Bairro Centro, Peixoto de Azevedo/MT.
Os horários previstos neste edital se referem ao horário Local de Peixoto de Azevedo - MT.	

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento da taxa por meio de boleto bancário no Banco do Brasil S/A ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.4 – As taxas de inscrição são as seguintes:

Nível de Escolaridade:

a) Ensino Fundamental Completo R\$ 20,00 (vinte reais).

2.4.1 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.4.2 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar documento que comprove sua residência na área ou micro área a qual esta se inscrevendo, conforme Lei 11.350/2006 Art. 6º §I.
- c) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Público com a condição de que só poderá ser empossado no cargo se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.
- e) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.4.3 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.4.4 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.4.5 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.4.6 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

3 – DOS CARGOS E DAS VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos deste Processo Seletivo Público:

3.1.1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 1 IRMÃ ADÉLIS – BAIRRO MÃE DE DEUS - Micro Área – 01
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 1 IRMÃ ADÉLIS – BAIRRO MÃE DE DEUS - Micro Área – 05
03	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 1 IRMÃ ADÉLIS – BAIRRO MÃE DE DEUS - Micro Área – 22
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 1 IRMÃ ADÉLIS – BAIRRO MÃE DE DEUS - Micro Área – 85
05	Agente Comunitário de Saúde	Ensino completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 2 THAIS ZANETTE – BAIRRO AEROPORTO - Micro Área – 32
06	Agente Comunitário de Saúde	Ensino completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 2 THAIS ZANETTE – BAIRRO AEROPORTO - Micro Área – 33
07	Agente Comunitário de Saúde	Ensino completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 2 THAIS ZANETTE – BAIRRO AEROPORTO - Micro Área – 76
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 2 THAIS ZANETTE – BAIRRO AEROPORTO - Micro Área – 80
09	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 2 THAIS ZANETTE – BAIRRO AEROPORTO - Micro Área – 86
10	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 2 THAIS ZANETTE – BAIRRO AEROPORTO - Micro Área – 87
11	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA – BAIRRO LIBERDADE - Micro

	Saúde		Completo									Área – 08
12	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA – BAIRRO LIBERDADE -Micro Área – 11	
13	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA – BAIRRO LIBERDADE -Micro Área – 68	
14	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 3 RAIMUNDO NONATO DE PAULA – BAIRRO LIBERDADE -Micro Área – 88	
15	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 4 ANTÔNIO AMARO – BAIRRO CENTRO ANTIGO - Micro Área – 17	
16	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 4 ANTÔNIO AMARO – BAIRRO CENTRO ANTIGO - Micro Área – 19	
17	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 4 ANTÔNIO AMARO – BAIRRO CENTRO ANTIGO -Micro Área – 89	
18	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 5 ADÃO FRANCISCO VELOSO – BAIRRO CENTRO NOVO - Micro Área – 30	
19	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 5 ADÃO FRANCISCO VELOSO – BAIRRO CENTRO NOVO - Micro Área – 09	
20	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 6 JOÃO BORGES SOBRINHO – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 35 Trav. 02 – PA Cachimbo 1	
21	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 6 JOÃO BORGES SOBRINHO – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 36 Trav. 02 – PA Cachimbo 1	
22	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 6 JOÃO BORGES SOBRINHO – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 63 Travessão 4 – PA Cachimbo 1	
23	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 6 JOÃO BORGES SOBRINHO – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 89 Planalto do Iriri	
24	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 6 JOÃO BORGES SOBRINHO – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 90 Antônio Soares	
25	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 7 ERINEU DOS SANTOS – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 58 Travessão 9 – PA	
26	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 7 ERINEU DOS SANTOS – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 71 Nona Urbana – Distrito União do Norte	
27	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 7 ERINEU DOS SANTOS – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 75 Zona Urbana – Distrito União do Norte	
28	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 7 ERINEU DOS SANTOS – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 52 TRAVESSÃO 2 São José União	
29	Agente Saúde	Comunitário	de Ensino Fundamental Completo	Objetiva	678,00	40h	01	-	-	01	ESF – 7 ERINEU DOS SANTOS – DISTRITO UNIÃO DO NORTE -Micro Área – 84 CTN	

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de abril de 2013 das 08 às 11h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível nos sites: **www.peixotodeazevedo.mt.gov.br** e **www.acpi.inf.br** e será afixado no mural da prefeitura.

10.2 – Dos Recursos:

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2013 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Público: dois dias úteis.

Peixoto de Azevedo – MT, 15 de fevereiro de 2013.

TEREZINHA DE ARAÚJO SANTOS

Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2013

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8D3761A3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO GERAL- ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO						
MATO GROSSO						Data.: 14/02/2013
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - 2012						Hora.: 15:27:42
Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985 ADENDO VIII						Página.: 1 de 3
ANEXO 09 LEI N.º 4.320/64						R\$ 1,00
			Funções Orçamentárias			
Unidades Responsáveis			04-Administração	08-Assistência Social	10-Saúde	12-Educação
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			490.126,51			
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			1.084.550,10			
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						2.333.687,90
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.592.994,96	
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				658.825,10		
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			0,00			
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			924.738,43			
Total Geral			2.499.415,04	658.825,10	2.592.994,96	2.333.687,90
						3.704,00
						0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					Data.: 14/02/2013
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - 2012					Hora.: 15:27:42
Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985 ADENDO VIII					Página.: 2 de 3
Unidades Responsáveis	17-Saneamento	19-Ciência e Tecnologia	20-Agricultura	23-Comércio e Serviços	25-Energia
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		0,00			
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		21.011,19		74.781,31	
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			283.636,77		
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	262.355,24				94.922,06
Total Geral	262.355,24	21.011,19	283.636,77	74.781,31	94.922,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					Data.: 14/02/2013
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES - 2012					Hora.: 15:27:42
Portaria SOF n.º 8, de 04/02/1985 ADENDO VIII					Página.: 3 de 3
Unidades Responsáveis	26-Transporte	27-Desporto e Lazer	28-Encargos Especiais	99-Reserva de Contingência	Total Geral
02-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					490.126,51
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			250.822,60	0,00	1.335.372,70
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		50.923,27			2.388.315,17
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					2.592.994,96
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					754.617,60
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					283.636,77
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	7.730,00				1.289.745,73
Total Geral	7.730,00	50.923,27	250.822,60	0,00	9.134.809,44

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesorreiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:86869E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO GERAL-ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO

MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2012

Encerramento 31/12/2012

Data.: 31/12/2012

Hora.: 15:31:57

R\$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
T E S O U R A R I A	2,55			Valor Liquidado	799.112,66		
EM BANCOS DIVERSOS	445.553,80	445.556,35	445.556,35	A Liquidar	90.088,33	889.200,99	
REALIZAVEL				Serviço da Dívida 2012			
Direito a Receber-Saúde/FMS	1.711,48			Valor Liquidado	17.725,26	17.725,26	0,00
Direito a Receber-Saúde/MT	342.373,01			Restos de Outros Exerc.			
Direitos a Receber - FPM	199.923,29			RP - Ex. Ant. Não Proces. 2011	15.945,40	15.945,40	922.871,65
Direito a Receber-ICMS	56.132,74	600.140,52	1.045.696,87	Diversos Dep. de Terceiros			
ATIVO PERMANENTE				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	16.325,23		
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				UNIMED - Retencao dos Funcionários	919,66		
Prefeitura Municipal	193.220,67	193.220,67		INSS - Retencao dos Funcionários	37.536,17		
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				Retencao Pensão Alimentícia	120,00		
Prefeitura Municipal	1.474.916,42	1.474.916,42		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	8.169,84		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	8.107,33		
Prefeitura Municipal	573.575,39	573.575,39		Pensao Alimenticia - FUNDEB	594,30		
BENS IMOVEIS				INSS - Retencao dos Funcionários Fundeb	649,51		
Terrenos	121.644,95			Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00		
Edificações	595.652,35			Ret. Cont. Sintep. Fundeb	3.063,00		
Obras em Andamento	52.154,06			RET. CONT. SINTEP PREF.	20,30		
Bens de Uso Comum	488.497,51	1.257.948,87	3.499.661,35	Ret. Empréstimos Cx. Economica	50.499,59		
DIVIDA ATIVA				Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.416,34		
CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS				Retencao Sal. Familia - Geral	264,00		
Inscrição de Dívida Ativa	30.162,32			Retencao Sal. Familia - FUNDEB	22,00		
Dívida Ativa Iptu 2009	18.131,46			PASEP - FOPAG	5.229,44		
Dívida Ativa Iptu 2006	17.664,73			Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00	141.530,71	141.530,71
Dívida Ativa Iptu 2008	16.617,84			PASSIVO PERMANENTE			
Dívida Ativa Iptu 2002	14.261,78			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Dívida Ativa Iptu 2003	32.192,74			REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	18.294,43		
Dívida Ativa Iptu 2004	27.962,68			PRECATÓRIO TJ Nº 130809/2008	47.529,67		

Divida Ativa Iptu 2005	24.050,60			DIVIDA CONFESSADA			
Divida Ativa Iptu 2007	13.846,66			PREVIPORTO - PARC 001/2005	30.706,09		
Divida Ativa Iptu 2010	18.027,31			INSS- PARCELAMENTO DEB CAD. 367270030 26.515,08			
Divida Ativa Iptu 2011	22.957,85			INSS- PARCELAMENTO DEB CAD N. 37377651-9 52.539,49		175.584,76	175.584,76
PROVISÃO PARA PERDAS				Saldo Patrimonial			
(-) Provisão Dívida Ativa	-225.190,78	10.685,19		Ativo Real Líquido			
OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	3.761.688,07	3.761.688,07	3.761.688,07
Créditos Sub-Judice-Gestao 2001/04	445.151,78	445.151,78		P A S S I V O C O M P E N S A D O			
CREDITOS A RECEBER				RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO			
Retenção Pensao Alimenticia (2010)	480,00	480,00	456.316,97	Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.215.656,42	2.215.656,42	
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
A T I V O C O M P E N S A D O				CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS			
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				CONTRATOS	397.097,45	397.097,45	2.612.753,87
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.215.656,42	2.215.656,42					
CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS							
CONTRATOS	397.097,45	397.097,45	2.612.753,87				
TOTAL ATIVO.....:			7.614.429,06	TOTAL PASSIVO.....:			7.614.429,06

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesorreiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:32D49F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985			Exercício: 2012 Página.: 1 de 2		
ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		10.604.498,47	DESPESAS CORRENTES		8.703.947,97
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.474,20		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.538.698,18	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.685,47		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.758,82	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.147.490,97	
RECEITA PATRIMONIAL	7.314,80				
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.053.275,51		SUPERAVIT CORRENTE		425.703,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.748,49				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		TOTAL		9.129.651,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00				
			DESPESAS DE CAPITAL		430.861,47
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		-1.474.846,54	INVESTIMENTOS	197.797,69	
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.474.846,54		INVERSÕES FINANCEIRAS		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	233.063,78	
TOTAL		9.129.651,93			
			TOTAL		9.560.513,40
RECEITAS DE CAPITAL		354.361,68			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	354.361,68				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DEFICIT CAPITAL		76.499,79			
TOTAL		430.861,47			
TOTAL		9.560.513,40			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		10.604.498,47	DESPESAS CORRENTES		8.703.947,97
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		430.861,47
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		-1.474.846,54			
RECEITAS DE CAPITAL		354.361,68			
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		349.204,17
TOTAL		9.484.013,61	TOTAL		9.484.013,61
PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ADENDO II À PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985			Exercício: 2012 Página.: 2 de 2		
ANEXO I - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:3ABB5239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL- ANEXO II- DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 1 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				R\$ 1.00
Unidade : 02001	- GABINETE DO PREFEITO			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			443.706,91
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210.473,15
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		207.671,74	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		192.980,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		14.691,74	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		2.801,41	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		2.801,41	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.233,76
3.3.70.00.00.00	TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS		78.540,34	
3.3.70.41.00.00	Contribuições		78.540,34	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		154.693,42	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		31.800,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		12.700,02	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		54.452,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		26.911,40	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais		28.830,00	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anterior		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				443.706,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 2 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				R\$ 1.00
Unidade : 02002	- CONTROLARIA GERAL			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.419,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.175,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		40.800,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		40.800,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		0,00	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		4.375,80	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		4.375,80	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.243,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.243,80	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		245,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		998,80	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		0,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		0,00	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anterior		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				46.419,60
*** TOTAL DO ORGÃO ***				490.126,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 3 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				R\$ 1.00
Unidade : 03001	- COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			898.338,18
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			488.996,28
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		455.531,82	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		1.866,00	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		390,98	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		436.700,26	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		16.574,58	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		33.464,46	

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		33.464,46	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			409.341,90
3.3.70.00.00.00	TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS		18.726,41	
3.3.70.41.00.00	Contribuições		18.726,41	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		390.615,49	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		6.060,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		70.844,60	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		66.081,90	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		247.628,99	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anterior		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.397,50
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.397,50
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.397,50	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		19.397,50	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				917.735,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 4 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				R\$ 1.00
Unidade : 03002	- SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			184.573,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.040,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		29.040,00	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		0,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		24.000,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		5.040,00	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		0,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		0,00	
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			17.758,82
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETA		13.674,25	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contr		13.674,25	
3.2.90.22.00.00	Outros encargos sobre a dívida		0,00	
3.2.91.00.00.00	A CLASSIFICAR		4.084,57	
3.2.91.21.00.00	Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS		4.084,57	
3.2.91.22.00.00	Outros Encargos s/a Dívida RPPS		0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.774,42
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		137.774,42	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0,00	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		6.165,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		25.057,07	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contr		102.537,07	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios anterior		4.015,28	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			233.063,78
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			233.063,78
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		221.898,02	
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida Contratual		221.898,02	
4.6.91.00.00.00	A CLASSIFICAR		11.165,76	
4.6.91.71.00.00	Principal da Dívida Cont. RPPS		11.165,76	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				417.637,02
*** TOTAL DO ORGÃO ***				1.335.372,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 5 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 1.00
Unidade : 04001	- DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.020.501,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			214.091,94
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		196.755,80	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		15.964,94	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		0,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		175.798,23	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		4.992,63	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		17.336,14	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		17.336,14	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			806.409,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		806.409,76	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		2.615,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		163.515,60	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		380.859,19	
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e Lubrificantes A	246.155,66	246.155,66	
3.3.90.30.39.00	Material para Manutencao de Ve	133.587,65	133.587,65	
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	1.115,88	1.115,88	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		97.200,88	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		158.181,59	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.037,50	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			152.631,76
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			152.631,76
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.631,76	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,50	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		36.607,96	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		86.023,30	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.173.133,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				

MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 6 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 1.00
Unidade : 04002	- FUNDEB			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.160.204,44
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.137.126,90
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		1.052.555,10	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		25.394,71	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		1.019.460,73	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		7.699,66	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		84.571,80	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		84.571,80	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.077,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.077,54	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		23.077,54	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		0,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Juridica		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			350,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		350,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.160.554,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 7 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 1.00
Unidade : 04003	- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.923,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.308,62
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		21.923,37	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		21.923,37	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		0,00	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		1.385,25	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		1.385,25	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.614,65
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.614,65	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		0,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		6.040,70	
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		3.236,00	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		0,00	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		13.324,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Juridica		5.013,95	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				50.923,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 8 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				R\$ 1.00
Unidade : 04004	- DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.704,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.904,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		2.904,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		2.400,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		504,00	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		0,00	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		800,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		0,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0,00	
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		0,00	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		800,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Juridica		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				3.704,00
*** TOTAL DO ORGÃO ***				2.388.315,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 9 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ 1.00
Unidade : 05001	- DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			991.561,28

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			285.618,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		265.028,18	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		0,00	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		286,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		259.671,67	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		5.070,51	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		20.590,62	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		20.590,62	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			705.942,48
3.3.70.00.00.00	TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS		127.122,58	
3.3.70.41.00.00	Contribuições		127.122,58	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		578.819,90	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		8.570,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		0,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		211.959,06	
3.3.90.30.01.00	Combustiveis e Lubrificantes A	91.073,14	91.073,14	
3.3.90.30.07.00	Generos de Alimentacao	816,00	816,00	
3.3.90.30.09.00	Material Farmacologico	4.504,72	4.504,72	
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	0,00	0,00	
3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Producao	16.813,08	16.813,08	
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	37.138,75	37.138,75	
3.3.90.30.39.00	Material para Manutencao de Ve	42.295,21	42.295,21	
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	19.318,16	19.318,16	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		220.872,72	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		137.418,12	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.486,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			11.486,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.486,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		11.486,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.003.047,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 10 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				R\$ 1.00
Unidade : 05004	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.589.947,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.386.006,81
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		1.330.844,95	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		540.698,63	
3.1.90.09.00.00	Salário Família		2.508,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		712.313,15	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		75.325,17	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		55.161,86	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		55.161,86	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			203.940,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		203.940,87	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		315,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		39.158,33	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		129.192,44	
3.3.90.30.10.00	Material Odontologico	21.371,25	21.371,25	
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	11.979,06	11.979,06	
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	449,32	449,32	
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	5.358,70	5.358,70	
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		681,00	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		5.190,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		29.404,10	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.589.947,68
*** TOTAL DO ORGÃO ***				2.592.994,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 11 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Órgão : 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				R\$ 1.00
Unidade : 06001	- DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			749.151,27
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			208.223,97
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		200.308,16	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		0,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		180.527,79	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		19.780,37	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		7.915,81	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		7.915,81	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			540.927,30
3.3.50.00.00.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN		0,00	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais		0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.927,30	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		6.900,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		100.278,16	
3.3.90.31.00.00	Premiações cult.art.cient.desp		0,00	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita		30.192,82	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Fisica		319.493,14	

3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		84.063,18	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.466,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.466,33
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.466,33	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		5.466,33	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				754.617,60
*** TOTAL DO ORGÃO ***				754.617,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 12 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				R\$ 1.00
Unidade : 08001	- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			283.636,77
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			86.356,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		84.179,48	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		73.004,12	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		11.175,36	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		2.176,72	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		2.176,72	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			197.280,57
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		197.280,57	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		1.100,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		81.576,67	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		101.529,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		13.074,90	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				283.636,77
*** TOTAL DO ORGÃO ***				283.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 13 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				R\$ 1.00
Unidade : 09001	- DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.018.924,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			390.281,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		363.749,79	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		7.447,40	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		340.568,97	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		15.733,42	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		26.531,63	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		26.531,63	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			628.642,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		628.642,97	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		350,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		264.125,71	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		61.787,00	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		302.380,26	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.466,10
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.466,10
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.466,10	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0,00	
4.4.90.52.00.00	Equip.e Material Permanentes		8.466,10	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				1.027.390,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO MATO GROSSO				
NATUREZA DE DESPESA				
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.: 14 de 14
ANEXO 2 - LEI Nº 4.320/64				
Orgão : 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				R\$ 1.00
Unidade : 09002	- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
Código	Especificação	Desdobramentos	Elemento	Categoria Economica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			262.355,24
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.094,29
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		28.438,39	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determin		0,00	
3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil		27.858,23	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		580,16	
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ENTID.INTEGR.		2.655,90	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - RPPS		2.655,90	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			231.260,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		231.260,95	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil		0,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		31.206,21	
3.3.90.36.00.00	Outros S.Terc.-P.Física		51.915,75	
3.3.90.39.00.00	Outros S.Terc.-P.Jurídica		148.138,99	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		0,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ***				262.355,24
*** TOTAL DO ORGÃO ***				1.289.745,73

*** TOTAL GERAL ***	9.134.809,44
---------------------	--------------

PORTO ESTRELA, 14 de fevereiro de 2013

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:9C76BC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO GERAL-VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985			Exercício:2012	Página.: 1 de 14	
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					R\$ 1,00
Unidade Orçamentaria : 02001 GABINETE DO PREFEITO					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	0,00	443.706,91	0,00	443.706,91
04.122	Administração Geral	0,00	443.706,91	0,00	443.706,91
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE	0,00	443.706,91	0,00	443.706,91
04.122.0020.2003	MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS	0,00	277.833,17	0,00	277.833,17
04.122.0020.2004	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	0,00	92.843,74	0,00	92.843,74
04.122.0020.2006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	0,00	73.030,00	0,00	73.030,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	443.706,91	0,00	443.706,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985			Exercício:2012	Página.: 2 de 14	
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Unidade Orçamentaria: 02002 CONTROLARIA GERAL					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
04.122	Administração Geral	0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
04.122.0190	PROMOVER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
04.122.0190.2054	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
TOTAL DA UNIDADE		0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
TOTAL DO ORGÃO:		0,00	490.126,51	0,00	490.126,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985			Exercício:2012	Página.: 3 de 14	
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentaria: 03001 COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	19.397,50	898.338,18	0,00	917.735,68
04.122	Administração Geral	19.397,50	898.338,18	0,00	917.735,68
04.122.0030	MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19.397,50	898.338,18	0,00	917.735,68
04.122.0030.1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	19.397,50	0,00	0,00	19.397,50
04.122.0030.2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS	0,00	879.611,77	0,00	879.611,77
04.122.0030.2008	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM DES S ALTO PARAGUAI	0,00	18.726,41	0,00	18.726,41
TOTAL DA UNIDADE		19.397,50	898.338,18	0,00	917.735,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985			Exercício:2012	Página.: 4 de 14	
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentaria: 03002 SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
04.123	Administração Financeira	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
04.123.0040	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
04.123.0040.2009	MANTER O SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	250.822,60	250.822,60
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	250.822,60	250.822,60
28.843.0180	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	250.822,60	250.822,60
28.843.0180.9001	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O - RPPS	0,00	0,00	15.250,33	15.250,33
28.843.0180.9003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM - INSS	0,00	0,00	34.594,41	34.594,41
28.843.0180.9004	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA - CEMAT	0,00	0,00	200.977,86	200.977,86
TOTAL DA UNIDADE		0,00	166.814,42	250.822,60	417.637,02

TOTAL DO ORGÃO:		19.397,50	1.065.152,60	250.822,60	1.335.372,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012	Página.:		5 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 04001 DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	66.608,46	1.106.525,00	0,00	1.173.133,46
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	56.404,80	0,00	56.404,80
12.306.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.292,50	0,00	50.292,50
12.306.0070.2020	MANTER O PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.292,50	0,00	50.292,50
12.306.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.112,30	0,00	6.112,30
12.306.0080.2066	MANTER O PNAE - ENSINO INFANTIL	0,00	6.112,30	0,00	6.112,30
12.361	Ensino Fundamental	36.607,96	536.601,82	0,00	573.209,78
12.361.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.607,96	536.601,82	0,00	573.209,78
12.361.0070.1021	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SALOBA GRANDE	36.607,96	0,00	0,00	36.607,96
12.361.0070.2018	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	533.541,76	0,00	533.541,76
12.361.0070.2019	MANTER O PDDE	0,00	3.060,06	0,00	3.060,06
12.365	Educação Infantil	30.000,50	18.248,02	0,00	48.248,52
12.365.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,50	18.248,02	0,00	48.248,52
12.365.0080.1020	CONSTRUCAO DA ESCOLA PRO-INFANCIA	30.000,50	0,00	0,00	30.000,50
12.365.0080.2027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	18.248,02	0,00	18.248,02
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	495.270,36	0,00	495.270,36
12.782.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	495.270,36	0,00	495.270,36
12.782.0070.2021	MANTER O PNAT	0,00	495.270,36	0,00	495.270,36
TOTAL DA UNIDADE		66.608,46	1.106.525,00	0,00	1.173.133,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012	Página.:		6 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 04002 FUNDEB					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
12	Educação	0,00	1.160.554,44	0,00	1.160.554,44
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.056.404,48	0,00	1.056.404,48
12.361.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.056.404,48	0,00	1.056.404,48
12.361.0070.2022	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB- 60% 0,00		865.765,94	0,00	865.765,94
12.361.0070.2023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	190.638,54	0,00	190.638,54
12.365	Educação Infantil	0,00	104.149,96	0,00	104.149,96
12.365.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	104.149,96	0,00	104.149,96
12.365.0080.2025	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL - FUNDEB-60% 0,00		90.656,92	0,00	90.656,92
12.365.0080.2026	MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	13.493,04	0,00	13.493,04
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.160.554,44	0,00	1.160.554,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012	Página.:		7 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 04003 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
27.812	Desporto Comunitário	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
27.812.0100	ESPORTE PARA TODOS	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
27.812.0100.2029	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
TOTAL DA UNIDADE		0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012	Página.:		8 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					
Unidade Orçamentaria: 04004 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
13	Cultura	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
13.392.0090	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
13.392.0090.2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
TOTAL DO ORGÃO:		66.608,46	2.321.706,71	0,00	2.388.315,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012	Página.:		9 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentaria: 05001 DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
10	Saúde	0,00	1.003.047,28	0,00	1.003.047,28
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.003.047,28	0,00	1.003.047,28
10.302.0120	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.003.047,28	0,00	1.003.047,28

10.302.0120.2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA, POSTO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.	0,00	875.924,70	0,00	875.924,70
10.302.0120.2055	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	127.122,58	0,00	127.122,58
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.003.047,28	0,00	1.003.047,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.:	10 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentaria: 05004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
10	Saúde	0,00	1.589.947,68	0,00	1.589.947,68
10.301	Atenção Básica	0,00	1.367.661,70	0,00	1.367.661,70
10.301.0110	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.367.661,70	0,00	1.367.661,70
10.301.0110.2033	MANTER ATIVIDADES DOS PSFS	0,00	981.263,11	0,00	981.263,11
10.301.0110.2036	MANTER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	100.375,98	0,00	100.375,98
10.301.0110.2039	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS PACS	0,00	174.076,93	0,00	174.076,93
10.301.0110.2041	MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	106.737,98	0,00	106.737,98
10.301.0110.2067	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	0,00	5.207,70	0,00	5.207,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	120.609,00	0,00	120.609,00
10.302.0120	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	120.609,00	0,00	120.609,00
10.302.0120.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO	0,00	78.658,00	0,00	78.658,00
10.302.0120.2057	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRO DE REABILITAÇÃO RAIMUNDO XENEFONTE	0,00	41.951,00	0,00	41.951,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
10.304.0130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
10.304.0130.2037	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	44.537,22	0,00	44.537,22
10.305.0130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	44.537,22	0,00	44.537,22
10.305.0130.2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO	0,00	9.211,12	0,00	9.211,12
10.305.0130.2069	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	35.326,10	0,00	35.326,10
TOTAL DA UNIDADE		0,00	1.589.947,68	0,00	1.589.947,68
TOTAL DO ORGÃO:		0,00	2.592.994,96	0,00	2.592.994,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.:	11 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentaria: 06001 DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
08	Assistência Social	0,00	658.825,10	0,00	658.825,10
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	58.554,47	0,00	58.554,47
08.241.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	58.554,47	0,00	58.554,47
08.241.0150.2046	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - API	0,00	58.554,47	0,00	58.554,47
08.242	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	0,00	52.774,84	0,00	52.774,84
08.242.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.774,84	0,00	52.774,84
08.242.0150.2047	ASSISTÊNCIA A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APD	0,00	52.774,84	0,00	52.774,84
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	86.254,91	0,00	86.254,91
08.243.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	86.254,91	0,00	86.254,91
08.243.0150.2049	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR / CDCA	0,00	34.001,36	0,00	34.001,36
08.243.0150.2058	ASSISTÊNCIAS AS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 À 6 ANOS - PBV 2	0,00	12.868,00	0,00	12.868,00
08.243.0150.2059	ASSISTÊNCIA AOS JOVENS E ADOLESCENTES - PROJÓVEM - PBV 1	0,00	24.336,87	0,00	24.336,87
08.243.0150.2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUN. "ESCOLA DE MARCENARIA BOM JESUS DE NAZARÉ"	0,00	10.528,68	0,00	10.528,68
08.243.0150.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUN. "EDUCAR PARA VIVER"	0,00	4.520,00	0,00	4.520,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	461.240,88	0,00	461.240,88
08.244.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	461.240,88	0,00	461.240,88
08.244.0150.2045	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	382.368,69	0,00	382.368,69
08.244.0150.2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	14.183,18	0,00	14.183,18
08.244.0150.2073	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	0,00	64.689,01	0,00	64.689,01
19	Ciência e Tecnologia	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
19.573.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
19.573.0150.2072	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DIGITAL	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
23	Comércio e Serviços	68.218,51	6.562,80	0,00	74.781,31
23.695	Turismo	68.218,51	6.562,80	0,00	74.781,31
23.695.0160	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	68.218,51	6.562,80	0,00	74.781,31
23.695.0160.1057	REALIZAÇÃO DO FESTPORTO	52.511,51	0,00	0,00	52.511,51
23.695.0160.1058	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	15.707,00	0,00	0,00	15.707,00
23.695.0160.2050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	0,00	6.562,80	0,00	6.562,80
TOTAL DA UNIDADE		68.218,51	686.399,09	0,00	754.617,60
TOTAL DO ORGÃO:		68.218,51	686.399,09	0,00	754.617,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.:	12 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade Orçamentaria: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
20	Agricultura	0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
20.601.0060	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
20.601.0060.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	0,00	205.121,17	0,00	205.121,17
20.601.0060.2016	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	0,00	78.515,60	0,00	78.515,60

	RURAL				
TOTAL DA UNIDADE		0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
TOTAL DO ORGÃO:		0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.:	13 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentaria: 09001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	8.466,10	916.272,33	0,00	924.738,43
04.122	Administração Geral	8.466,10	916.272,33	0,00	924.738,43
04.122.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.466,10	916.272,33	0,00	924.738,43
04.122.0050.1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.466,10	0,00	0,00	8.466,10
04.122.0050.2013	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	916.272,33	0,00	916.272,33
25	Energia	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
25.751	Conservação de Energia	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
25.751.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
25.751.0050.2031	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
26	Transporte	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
26.782.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
26.782.0050.2030	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
TOTAL DA UNIDADE		8.466,10	1.018.924,39	0,00	1.027.390,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO					
ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício:2012		Página.:	14 de 14
ANEXO 6 - LEI Nº 4.320/64					
					R\$ 1,00
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentaria: 09002 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO					
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
17	Saneamento	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
17.512.0140	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DAE	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
17.512.0140.2032	MANTER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
TOTAL DA UNIDADE		0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
TOTAL DO ORGÃO:		8.466,10	1.281.279,63	0,00	1.289.745,73

PORTO ESTRELA, 14 de fevereiro de 2013

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:E0787C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E					
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985Página.: 1 de 3					
ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
04	Administração	27.863,60	2.471.551,44	0,00	2.499.415,04
04.122	Administração Geral	27.863,60	2.304.737,02	0,00	2.332.600,62
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE	0,00	443.706,91	0,00	443.706,91
04.122.0020.2.003	MANTER O GABINETE E DEPENDÊNCIAS	0,00	277.833,17	0,00	277.833,17
04.122.0020.2.004	MANTER OS ENCARGOS COM AMM, CNM E PUBLICIDADE	0,00	92.843,74	0,00	92.843,74
04.122.0020.2.006	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	0,00	73.030,00	0,00	73.030,00
04.122.0030	MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19.397,50	898.338,18	0,00	917.735,68
04.122.0030.1.003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	19.397,50	0,00	0,00	19.397,50
04.122.0030.2.007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA E DEPENDÊNCIAS	0,00	879.611,77	0,00	879.611,77
04.122.0030.2.008	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERM DES S ALTO PARAGUAI	0,00	18.726,41	0,00	18.726,41
04.122.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.466,10	916.272,33	0,00	924.738,43
04.122.0050.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	8.466,10	0,00	0,00	8.466,10
04.122.0050.2.013	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	916.272,33	0,00	916.272,33
04.122.0190	PROMOVER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
04.122.0190.2.054	MANTER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	46.419,60	0,00	46.419,60
04.123	Administração Financeira	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
04.123.0040	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
04.123.0040.2.009	MANTER O SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	0,00	166.814,42	0,00	166.814,42
08	Assistência Social	0,00	658.825,10	0,00	658.825,10
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	58.554,47	0,00	58.554,47

08.241.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	58.554,47	0,00	58.554,47
08.241.0150.2.046	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA - API	0,00	58.554,47	0,00	58.554,47
08.242	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	0,00	52.774,84	0,00	52.774,84
08.242.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	52.774,84	0,00	52.774,84
08.242.0150.2.047	ASSISTÊNCIA A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APD	0,00	52.774,84	0,00	52.774,84
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	86.254,91	0,00	86.254,91
08.243.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	86.254,91	0,00	86.254,91
08.243.0150.2.049	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR / CDCA	0,00	34.001,36	0,00	34.001,36
08.243.0150.2.058	ASSISTÊNCIAS AS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS - PBV 2	0,00	12.868,00	0,00	12.868,00
08.243.0150.2.059	ASSISTÊNCIA AOS JOVENS E ADOLESCENTES - PROJOVEM - PBV 1	0,00	24.336,87	0,00	24.336,87
08.243.0150.2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUN. "ESCOLA DE MARCENARIA BOM JESUS DE NAZARÉ" 0,00		10.528,68	0,00	10.528,68
08.243.0150.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUN. "EDUCAR PARA VIVER"	0,00	4.520,00	0,00	4.520,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	461.240,88	0,00	461.240,88
08.244.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	461.240,88	0,00	461.240,88
08.244.0150.2.045	MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	382.368,69	0,00	382.368,69
08.244.0150.2.062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	14.183,18	0,00	14.183,18
08.244.0150.2.073	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	0,00	64.689,01	0,00	64.689,01
10	Saúde	0,00	2.592.994,96	0,00	2.592.994,96
10.301	Atenção Básica	0,00	1.367.661,70	0,00	1.367.661,70
10.301.0110	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.367.661,70	0,00	1.367.661,70
10.301.0110.2.033	MANTER ATIVIDADES DOS PSFS	0,00	981.263,11	0,00	981.263,11
10.301.0110.2.036	MANTER O PROGRAMA DA FARMACIA BÁSICA	0,00	100.375,98	0,00	100.375,98
10.301.0110.2.039	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DOS PACS	0,00	174.076,93	0,00	174.076,93
10.301.0110.2.041	MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	106.737,98	0,00	106.737,98
10.301.0110.2.067	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	5.207,70	0,00	5.207,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.123.656,28	0,00	1.123.656,28
10.302.0120	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.123.656,28	0,00	1.123.656,28
10.302.0120.2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA, POSTO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENT	0,00	875.924,70	0,00	875.924,70
10.302.0120.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORÁTORIO	0,00	78.658,00	0,00	78.658,00
10.302.0120.2.055	PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	127.122,58	0,00	127.122,58
10.302.0120.2.057	MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRO DE REABILITAÇÃO RAIMUNDO XENEFONTE	0,00	41.951,00	0,00	41.951,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E					
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985Página.: 2 de 3					
ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
10	Saúde	0,00	2.592.994,96	0,00	2.592.994,96
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
10.304.0130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
10.304.0130.2.037	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	57.139,76	0,00	57.139,76
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	44.537,22	0,00	44.537,22
10.305.0130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	44.537,22	0,00	44.537,22
10.305.0130.2.038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLÓGICO	0,00	9.211,12	0,00	9.211,12
10.305.0130.2.069	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	35.326,10	0,00	35.326,10
12	Educação	66.608,46	2.267.079,44	0,00	2.333.687,90
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	56.404,80	0,00	56.404,80
12.306.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.292,50	0,00	50.292,50
12.306.0070.2.020	MANTER O PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	50.292,50	0,00	50.292,50
12.306.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	6.112,30	0,00	6.112,30
12.306.0080.2.066	MANTER O PNAE - ENSINO INFANTIL	0,00	6.112,30	0,00	6.112,30
12.361	Ensino Fundamental	36.607,96	1.593.006,30	0,00	1.629.614,26
12.361.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.607,96	1.593.006,30	0,00	1.629.614,26
12.361.0070.1.021	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SALOBA GRANDE	36.607,96	0,00	0,00	36.607,96
12.361.0070.2.018	MANTER AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	533.541,76	0,00	533.541,76
12.361.0070.2.019	MANTER O PDDE	0,00	3.060,06	0,00	3.060,06
12.361.0070.2.022	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-	600,00	865.765,94	0,00	865.765,94
12.361.0070.2.023	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0,00	190.638,54	0,00	190.638,54
12.365	Educação Infantil	30.000,50	122.397,98	0,00	152.398,48
12.365.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,50	122.397,98	0,00	152.398,48
12.365.0080.1.020	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRO-INFANCIA	30.000,50	0,00	0,00	30.000,50
12.365.0080.2.025	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL - FUNDEB-60%	0,00	90.656,92	0,00	90.656,92
12.365.0080.2.026	MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	13.493,04	0,00	13.493,04
12.365.0080.2.027	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0,00	18.248,02	0,00	18.248,02
12.782	Transporte Rodoviário	0,00	495.270,36	0,00	495.270,36
12.782.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	495.270,36	0,00	495.270,36
12.782.0070.2.021	MANTER O PNAT	0,00	495.270,36	0,00	495.270,36
13	Cultura	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
13.392.0090	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
13.392.0090.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.704,00	0,00	3.704,00
17	Saneamento	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
17.512.0140	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DAE	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
17.512.0140.2.032	MANTER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	262.355,24	0,00	262.355,24
19	Ciência e Tecnologia	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
19.573.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
19.573.0150.2.072	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DIGITAL	0,00	21.011,19	0,00	21.011,19
20	Agricultura	0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
20.601.0060	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,00	283.636,77	0,00	283.636,77
20.601.0060.2.015	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	0,00	205.121,17	0,00	205.121,17
20.601.0060.2.016	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0,00	78.515,60	0,00	78.515,60
23	Comércio e Serviços	68.218,51	6.562,80	0,00	74.781,31
23.695	Turismo	68.218,51	6.562,80	0,00	74.781,31
23.695.0160	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	68.218,51	6.562,80	0,00	74.781,31
23.695.0160.1.057	REALIZAÇÃO DO FESTPORTO	52.511,51	0,00	0,00	52.511,51
23.695.0160.1.058	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	15.707,00	0,00	0,00	15.707,00

23.695.0160.2.050	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO	0,00	6.562,80	0,00	6.562,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO-DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E					
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES-ADENDO VI A PORTARIA SOF Nº 08 DE 04/02/1985Página.: 3 de 3					
ANEXO 7 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
Códigos	E s p e c i f i c a ç ã o	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
25	Energia	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
25.751	Conservação de Energia	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
25.751.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
25.751.0050.2.031	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	94.922,06	0,00	94.922,06
26	Transporte	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
26.782.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
26.782.0050.2.030	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS	0,00	7.730,00	0,00	7.730,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
27.812	Desporto Comunitário	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
27.812.0100	ESPORTE PARA TODOS	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
27.812.0100.2.029	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	50.923,27	0,00	50.923,27
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	250.822,60	250.822,60
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	250.822,60	250.822,60
28.843.0180	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	250.822,60	250.822,60
28.843.0180.9.001	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM O - RPPS	0,00	0,00	15.250,33	15.250,33
28.843.0180.9.003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM - INSS	0,00	0,00	34.594,41	34.594,41
28.843.0180.9.004	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA - CEMAT	0,00	0,00	200.977,86	200.977,86
**** TOTAL ****		162.690,57	8.721.296,27	250.822,60	9.134.809,44
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA(EGRESSO)					0,00
TOTAL GERAL					9.134.809,44

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:B8336114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO GERAL-ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04-02-1985				Exercício: 2012	Página.: 1 de 3
ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
04	Administração	2.499.415,04	0,00	0,00	2.499.415,04
04.122	Administração Geral	2.332.600,62	0,00	0,00	2.332.600,62
04.122.0020	MODERNIZAÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE	443.706,91	0,00	0,00	443.706,91
04.122.0030	MODERNIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	917.735,68	0,00	0,00	917.735,68
04.122.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	924.738,43	0,00	0,00	924.738,43
04.122.0190	PROMOVER O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	46.419,60	0,00	0,00	46.419,60
04.123	Administração Financeira	166.814,42	0,00	0,00	166.814,42
04.123.0040	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	166.814,42	0,00	0,00	166.814,42
08	Assistência Social	658.825,10	0,00	0,00	658.825,10
08.241	Assistência ao Idoso	58.554,47	0,00	0,00	58.554,47
08.241.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	58.554,47	0,00	0,00	58.554,47
08.242	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	52.774,84	0,00	0,00	52.774,84
08.242.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	52.774,84	0,00	0,00	52.774,84
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	86.254,91	0,00	0,00	86.254,91
08.243.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	86.254,91	0,00	0,00	86.254,91
08.244	Assistência Comunitaria	461.240,88	0,00	0,00	461.240,88
08.244.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	461.240,88	0,00	0,00	461.240,88
10	Saúde	1.205.581,02	1.387.413,94	0,00	2.592.994,96
10.301	Atenção Básica	73.972,99	1.293.688,71	0,00	1.367.661,70
10.301.0110	ATENÇÃO BÁSICA	73.972,99	1.293.688,71	0,00	1.367.661,70
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.123.656,28	0,00	0,00	1.123.656,28
10.302.0120	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.123.656,28	0,00	0,00	1.123.656,28
10.304	Vigilância Sanitária	7.951,75	49.188,01	0,00	57.139,76
10.304.0130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.951,75	49.188,01	0,00	57.139,76
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	44.537,22	0,00	44.537,22
10.305.0130	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	44.537,22	0,00	44.537,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04-02-1985				Exercício: 2012	Página.: 2 de 3
ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
12	Educação	1.738.887,67	594.800,23	0,00	2.333.687,90

12.306	Alimentação e Nutrição	12.675,95	43.728,85	0,00	56.404,80
12.306.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.013,05	40.279,45	0,00	50.292,50
12.306.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.662,90	3.449,40	0,00	6.112,30
12.361	Ensino Fundamental	1.599.776,24	29.838,02	0,00	1.629.614,26
12.361.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.599.776,24	29.838,02	0,00	1.629.614,26
12.365	Educação Infantil	122.397,98	30.000,50	0,00	152.398,48
12.365.0080	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	122.397,98	30.000,50	0,00	152.398,48
12.782	Transporte Rodoviário	4.037,50	491.232,86	0,00	495.270,36
12.782.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.037,50	491.232,86	0,00	495.270,36
13	Cultura	3.704,00	0,00	0,00	3.704,00
13.392	Difusão Cultural	3.704,00	0,00	0,00	3.704,00
13.392.0090	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.704,00	0,00	0,00	3.704,00
17	Saneamento	262.355,24	0,00	0,00	262.355,24
17.512	Saneamento Básico Urbano	262.355,24	0,00	0,00	262.355,24
17.512.0140	MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DAE	262.355,24	0,00	0,00	262.355,24
19	Ciência e Tecnologia	21.011,19	0,00	0,00	21.011,19
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	21.011,19	0,00	0,00	21.011,19
19.573.0150	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	21.011,19	0,00	0,00	21.011,19
20	Agricultura	283.636,77	0,00	0,00	283.636,77
20.601	Promoção da Produção Vegetal	283.636,77	0,00	0,00	283.636,77
20.601.0060	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	283.636,77	0,00	0,00	283.636,77
23	Comércio e Serviços	74.781,31	0,00	0,00	74.781,31
23.695	Turismo	74.781,31	0,00	0,00	74.781,31
23.695.0160	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	74.781,31	0,00	0,00	74.781,31
25	Energia	94.922,06	0,00	0,00	94.922,06
25.751	Conservação de Energia	94.922,06	0,00	0,00	94.922,06
25.751.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	94.922,06	0,00	0,00	94.922,06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO					
MATO GROSSO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
ADENDO VII A PORTARIA SOF NR 08 DE 04-02-1985			Exercício: 2012		Página.: 3 de 3
ANEXO 8 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Oper. Especial	Total
26	Transporte	7.730,00	0,00	0,00	7.730,00
26.782	Transporte Rodoviário	7.730,00	0,00	0,00	7.730,00
26.782.0050	GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.730,00	0,00	0,00	7.730,00
27	Desporto e Lazer	50.923,27	0,00	0,00	50.923,27
27.812	Desporto Comunitário	50.923,27	0,00	0,00	50.923,27
27.812.0100	ESPORTE PARA TODOS	50.923,27	0,00	0,00	50.923,27
28	Encargos Especiais	250.822,60	0,00	0,00	250.822,60
28.843	Serviço da Dívida Interna	250.822,60	0,00	0,00	250.822,60
28.843.0180	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA	250.822,60	0,00	0,00	250.822,60
Total Anexo:		7.152.595,27	1.982.214,17	0,00	9.134.809,44

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:459DF2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				Data.:14/02/2013
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA Exercício: 2012				Hora.: 15:29:04
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64				Página.: 1 de 3
				R\$ 1,00
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	9.406.495,10	10.604.498,47	1.198.003,37	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	407.971,78	336.474,20	0,00	71.497,58
IMPOSTOS	397.273,40	328.340,19	0,00	68.933,21
IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	346.750,25	260.154,32	0,00	86.595,93
IMP. S/ A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU	17.325,53	4.745,27	0,00	12.580,26
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana -IPTU	17.325,53	4.745,27	0,00	12.580,26
IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	187.378,26	169.015,07	0,00	18.363,19
Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho	187.378,26	169.015,07	0,00	18.363,19
IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI	142.046,46	86.393,98	0,00	55.652,48
Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI	142.046,46	86.393,98	0,00	55.652,48
IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	50.523,15	68.185,87	17.662,72	0,00
Impostos s/ Serv. de qualquer natureza- ISSQN	50.523,15	68.185,87	17.662,72	0,00
TAXAS	9.230,23	8.134,01	0,00	1.096,22
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	5.638,03	4.474,70	0,00	1.163,33
Licença p/ Locação e Funcion. (alvara)	5.638,03	4.474,70	0,00	1.163,33
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.592,20	3.659,31	67,11	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.592,20	3.659,31	67,11	0,00

Serviços Diversos	3.592,20	3.646,13	53,93	0,00
Taxa de Expediente	0,00	13,18	13,18	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.468,15	0,00	0,00	1.468,15
Contribuição de melhoria p/ Expansão de Rede Água Potável	1.468,15	0,00	0,00	1.468,15
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.177,88	100.685,47	17.507,59	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	83.177,88	100.685,47	17.507,59	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	83.177,88	100.685,47	17.507,59	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.437,19	7.314,80	0,00	10.122,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.437,19	7.314,80	0,00	10.122,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.437,19	7.314,80	0,00	10.122,39
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	17.437,19	7.314,80	0,00	10.122,39
Remuneração de Outros Depósitos de Rec. não Vinculado	17.437,19	7.314,80	0,00	10.122,39
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.890,38	0,00	0,00	4.890,38
Serv. de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água	4.347,00	0,00	0,00	4.347,00
Serviço de Religamento de Água	543,38	0,00	0,00	543,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.866.720,99	10.053.275,51	1.186.554,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.866.720,99	10.053.275,51	1.186.554,52	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	5.188.189,04	6.242.750,02	1.054.560,98	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.069.742,47	4.846.427,03	776.684,56	0,00
Cota Parte do Fundo de Part.Municípios - FPM	4.050.053,71	4.820.061,55	770.007,84	0,00
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	19.688,76	26.365,48	6.676,72	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO	518.362,44	638.417,99	120.055,55	0,00
PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo	146.107,75	87.881,73	0,00	58.226,02
PACS - Proj. Agentes Comunitaria	90.922,37	145.626,00	54.703,63	0,00
Vigilancia Sanitaria	15.506,49	19.143,04	3.636,55	0,00
Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	0,00	24.881,46	24.881,46	0,00
Farmacia Basica	27.776,40	20.537,76	0,00	7.238,64
PSF - Prog. Saude da Familia	202.358,02	252.810,00	50.451,98	0,00
ECD - Ep. e Controle de Doencas	9.028,12	0,00	0,00	9.028,12
Saude Bucal	26.663,29	39.555,00	12.891,71	0,00
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
Outras Transf. da Saude	0,00	29.764,56	29.764,56	0,00
Compensação de Especificidades Regionais	0,00	14.418,44	14.418,44	0,00
TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	39.409,39	165.208,32	125.798,93	0,00
Transf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	6.155,07	11.230,23	5.075,16	0,00
Programa Bolsa Família/IGD	33.254,32	14.403,09	0,00	18.851,23
Programa Projovem (PBV II)	0,00	15.075,00	15.075,00	0,00
Piso Basico Variavel I - ASEF	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
Progr. de Atenção Int. a Família - PAIF (PBF I)	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00
Piso Basico Variave III - CRASS VOLANTE	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	330.434,97	391.662,02	61.227,05	0,00
Transferências Salário Educação	53.117,85	61.346,86	8.229,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO	
MATO GROSSO	Data.:14/02/2013
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA Exercício: 2012	Hora.: 15:29:04
	Página.: 2 de 3
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64	R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	8.054,16	1.877,10	0,00	6.177,06
Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	33.136,12	29.208,00	0,00	3.928,12
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	236.126,84	299.230,06	63.103,22	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.239,77	201.034,66	0,00	29.205,11
ICMS DES - Transf. Financeira LC87/96	19.497,33	17.826,72	0,00	1.670,61
FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao	162.397,05	111.897,68	0,00	50.499,37
FEP - Cota Parte do Fundo Especial Petroleo	48.029,96	70.924,93	22.894,97	0,00
ISO - Imposto Sobre o Ouro	179,32	0,00	0,00	179,32
SNA - Simples Nacional	136,11	385,33	249,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.706.591,59	2.842.033,10	135.441,51	0,00
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO	2.496.913,95	2.742.533,77	245.619,82	0,00
COTA PARTE DO ICMS	2.460.386,59	2.721.387,00	261.000,41	0,00
Cota Parte do ICMS	2.428.335,16	2.677.477,46	249.142,30	0,00
Cota Parte do IPVA	32.051,43	43.909,54	11.858,11	0,00
Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE	36.527,36	21.146,77	0,00	15.380,59
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- SAÚDE	198.534,53	99.499,33	0,00	99.035,20
Programa de Apoio a Saúde Familiar - PSF	111.302,35	57.600,00	0,00	53.702,35
Outras Transf. Recursos Saude	87.232,18	10.201,92	0,00	77.030,26
Incentivo Alcance de Metas At. Basica	0,00	9.105,26	9.105,26	0,00
Saude Bucal	0,00	20.900,00	20.900,00	0,00
Programa PAF	0,00	1.692,15	1.692,15	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	11.143,11	0,00	0,00	11.143,11
Programa dde Apoio a Pessoa Idosa - API	5.571,55	0,00	0,00	5.571,55
Programa de Apoio a Pessoa Deficientes - APD	5.571,56	0,00	0,00	5.571,56
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	971.940,36	968.492,39	0,00	3.447,97
Transf. de recursos do FUNDEB	971.940,36	968.492,39	0,00	3.447,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.296,88	106.748,49	80.451,61	0,00
MULTAS, JUROS E MORA	1.161,43	4.833,96	3.672,53	0,00
Multas e Juros de Mora de IPTU	1.161,43	4.561,84	3.400,41	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	272,12	272,12	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.450,06	86.250,03	81.799,97	0,00
INDENIZAÇÕES	3.405,06	0,00	0,00	3.405,06
Outras Indenizações	3.405,06	0,00	0,00	3.405,06
Outras Indenizações	3.405,06	0,00	0,00	3.405,06
RESTITUIÇÕES	1.045,00	86.250,03	85.205,03	0,00
Outras Restituições	1.045,00	86.250,03	85.205,03	0,00
Outras Restituições	1.045,00	12.461,30	11.416,30	0,00
Restituições INSS	0,00	73.788,73	73.788,73	0,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	5.191,82	8.870,65	3.678,83	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.191,82	8.870,65	3.678,83	0,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.191,82	7.369,65	2.177,83	0,00

Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	1.501,00	1.501,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.493,57	6.793,85	0,00	8.699,72
Outras Receitas	15.493,57	6.793,85	0,00	8.699,72
RECEITAS DE CAPITAL	528.972,80	354.361,68	0,00	174.611,12
ALIENAÇÃO DE BENS	16.301,25	0,00	0,00	16.301,25
Alienação de Bens Móveis	16.301,25	0,00	0,00	16.301,25
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	512.671,55	354.361,68	0,00	158.309,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	512.671,55	354.361,68	0,00	158.309,87
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	512.671,55	354.361,68	0,00	158.309,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	512.671,55	354.361,68	0,00	158.309,87
DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	512.671,55	354.361,68	0,00	158.309,87
Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura	0,00	332.559,04	332.559,04	0,00
Convênio com Fundo Municipal de Saúde	0,00	21.802,64	21.802,64	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	512.671,55	0,00	0,00	512.671,55
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.277.061,28	-1.474.846,54	0,00	197.785,26
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.277.061,28	-1.474.846,54	0,00	197.785,26
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-8.143,00	0,00	8.143,00	0,00
DED.IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-8.143,00	0,00	8.143,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO				
MATO GROSSO				Data.:14/02/2013
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA Exercício: 2012				Hora.: 15:29:04
ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64				Página.: 3 de 3
				R\$ 1,00
TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DED.IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IP-	8.143,00	0,00	8.143,00	0,00
DED.IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	-8.143,00	0,00	8.143,00	0,00
Ded.Imposto Predial e Territorial Urbano-República	-8.143,00	0,00	8.143,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.268.918,28	-1.474.846,54	0,00	205.928,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.268.918,28	-1.474.846,54	0,00	205.928,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-777.034,70	-930.841,14	0,00	153.806,44
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-777.034,70	-930.841,14	0,00	153.806,44
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM	-776.093,49	-925.568,15	0,00	149.474,66
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-941,21	-5.272,99	0,00	4.331,78
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS	-3.899,40	-3.565,32	334,08	0,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- LC. 87/96	-3.899,40	-3.565,32	334,08	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ESTADO	-487.984,18	-540.440,08	0,00	52.455,90
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS ESTADOS	-487.984,18	-540.440,08	0,00	52.455,90
Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS	-481.574,43	-531.658,69	0,00	50.084,26
Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA	-6.409,75	-8.781,39	0,00	2.371,64
TOTAL GERAL..:	8.658.406,62	9.484.013,61	1.993.689,86	1.168.082,87
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	407.971,78	336.474,20	17.729,83	89.227,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.177,88	100.685,47	17.507,59	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.437,19	7.314,80	0,00	10.122,39
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.890,38	0,00	0,00	4.890,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.866.720,99	10.053.275,51	1.503.057,29	316.502,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.296,88	106.748,49	92.556,39	12.104,78
Total das RECEITAS CORRENTES	9.406.495,10	10.604.498,47	1.630.851,10	432.847,73
RECEITAS DE CAPITAL				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.301,25	0,00	0,00	16.301,25
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	512.671,55	354.361,68	354.361,68	512.671,55
Total das RECEITAS DE CAPITAL	528.972,80	354.361,68	354.361,68	528.972,80
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.277.061,28	-1.474.846,54	8.477,08	206.262,34
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.277.061,28	-1.474.846,54	8.477,08	206.262,34
*** TOTAL GERAL ***	8.658.406,62	9.484.013,61	1.993.689,86	1.168.082,87

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

CRC SP-254481/O-6 T-MT

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:4BFA58C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO
MATO GROSSO
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Exercício: 2012

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64					R\$ 1,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	493.548,86	-2.977,68	490.571,18	490.126,51	444,67
02001 - GABINETE DO PREFEITO	444.778,86	-627,28	444.151,58	443.706,91	444,67
DESPESAS CORRENTES	438.778,86	5.372,72	444.151,58	443.706,91	444,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.190,04	-15.716,53	210.473,51	210.473,15	0,36
APLICAÇÃO DIRETA	224.191,20	-16.519,46	207.671,74	207.671,74	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	207.220,00	-14.240,00	192.980,00	192.980,00	0,00
Obrigações Patronais	16.971,20	-2.279,46	14.691,74	14.691,74	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	1.998,84	802,93	2.801,77	2.801,41	0,36
Obrigações Patronais - RPPS	1.998,84	802,93	2.801,77	2.801,41	0,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.588,82	21.089,25	233.678,07	233.233,76	444,31
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	37.440,00	41.100,34	78.540,34	78.540,34	0,00
Contribuições	37.440,00	41.100,34	78.540,34	78.540,34	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	175.148,82	-20.011,09	155.137,73	154.693,42	444,31
Diárias - Civil	24.520,00	7.280,00	31.800,00	31.800,00	0,00
Material de Consumo	41.148,82	-28.021,09	13.127,73	12.700,02	427,71
Outros S.Terc.-P.Física	64.032,00	-9.580,00	54.452,00	54.452,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	39.948,00	-13.020,00	26.928,00	26.911,40	16,60
Sentenças Judiciais	5.000,00	23.830,00	28.830,00	28.830,00	0,00
Despesas de Exercícios anterior	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
02002 - CONTROLARIA GERAL	48.770,00	-2.350,40	46.419,60	46.419,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.270,00	-850,40	46.419,60	46.419,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.750,00	2.425,80	45.175,80	45.175,80	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	40.110,00	690,00	40.800,00	40.800,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	39.900,00	900,00	40.800,00	40.800,00	0,00
Obrigações Patronais	210,00	-210,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	2.640,00	1.735,80	4.375,80	4.375,80	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	2.640,00	1.735,80	4.375,80	4.375,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.520,00	-3.276,20	1.243,80	1.243,80	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.520,00	-3.276,20	1.243,80	1.243,80	0,00
Diárias - Civil	420,00	-175,00	245,00	245,00	0,00
Material de Consumo	600,00	398,80	998,80	998,80	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios anterior	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINEPLANEJAMENTO	1.334,76	610,17	1.335.372,70	1.335.372,70	0,00
03001 - COORDENAÇÃO DA ADMISTRAÇÃO GERAL 882.022,24		35.713,44	917.735,68	917.735,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	848.022,24	50.315,94	898.338,18	898.338,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.572,96	28.423,32	488.996,28	488.996,28	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	439.303,20	16.228,62	455.531,82	455.531,82	0,00
Contratação por Tempo Determin	5.361,17	-3.495,17	1.866,00	1.866,00	0,00
Salário Família	1.314,38	-923,40	390,98	390,98	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	406.456,44	30.243,82	436.700,26	436.700,26	0,00
Obrigações Patronais	26.171,21	-9.596,63	16.574,58	16.574,58	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E TEGR.	21.269,76	12.194,70	33.464,46	33.464,46	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	21.269,76	12.194,70	33.464,46	33.464,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.449,28	21.892,62	409.341,90	409.341,90	0,00
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	46.660,32	-27.933,91	18.726,41	18.726,41	0,00
Contribuições	46.660,32	-27.933,91	18.726,41	18.726,41	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	340.788,96	49.826,53	390.615,49	390.615,49	0,00
Diárias - Civil	2.520,00	3.540,00	6.060,00	6.060,00	0,00
Material de Consumo	109.300,00	-38.455,40	70.844,60	70.844,60	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	78.468,96	-12.387,06	66.081,90	66.081,90	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	150.000,00	97.628,99	247.628,99	247.628,99	0,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Despesas de Exercícios anterior	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.000,00	-14.602,50	19.397,50	19.397,50	0,00
INVESTIMENTOS	34.000,00	-14.602,50	19.397,50	19.397,50	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	-14.602,50	19.397,50	19.397,50	0,00
Obras e Instalações	28.000,00	-28.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	6.000,00	13.397,50	19.397,50	19.397,50	0,00
03002 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	452.740,29	-35.103,27	417.637,02	417.637,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	189.891,89	-5.318,65	184.573,24	184.573,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.065,99	-6.025,99	29.040,00	29.040,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	31.809,99	-2.769,99	29.040,00	29.040,00	0,00
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	29.599,99	-5.599,99	24.000,00	24.000,00	0,00
Obrigações Patronais	210,00	4.830,00	5.040,00	5.040,00	0,00

APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR. -	3.256,00	3.256,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	3.256,00	-3.256,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	53.411,58	-35.652,76	17.758,82	17.758,82	0,00
APLICAÇÕES DIRETA	44.659,10	-30.984,85	13.674,25	13.674,25	0,00
Juros sobre a Dívida por Contr	40.659,10	-26.984,85	13.674,25	13.674,25	0,00
Outros encargos sobre a dívida	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	8.752,48	-4.667,91	4.084,57	4.084,57	0,00
Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS	7.752,48	-3.667,91	4.084,57	4.084,57	0,00
Outros Encargos s/a Dívida RPPS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.414,32	36.360,10	137.774,42	137.774,42	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	101.414,32	36.360,10	137.774,42	137.774,42	0,00
Material de Consumo	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	2.000,00	4.165,00	6.165,00	6.165,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	12.414,32	12.642,75	25.057,07	25.057,07	0,00
Obrigações Tributárias e Contr	83.500,00	19.037,07	102.537,07	102.537,07	0,00
Despesas de Exercícios anterio	500,00	3.515,28	4.015,28	4.015,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	102.848,40	130.215,38	233.063,78	233.063,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.848,40	130.215,38	233.063,78	233.063,78	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	91.682,64	130.215,38	221.898,02	221.898,02	0,00
Principal da dívida Contratual	91.682,64	130.215,38	221.898,02	221.898,02	0,00
A CLASSIFICAR	11.165,76	0,00	11.165,76	11.165,76	0,00
Principal da Dívida Cont. RPPS	11.165,76	0,00	11.165,76	11.165,76	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	160.000,00	-160.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURESPORTE	2.520.427,25	-132.078,11	2.388.349,14	2.388.315,17	33,97
04001 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA	1.410.167,64	-237.023,18	1.173.144,46	1.173.133,46	11,00
DESPESAS CORRENTES	1.323.167,64	-302.657,94	1.020.509,70	1.020.501,70	8,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.846,74	-168.754,80	214.091,94	214.091,94	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	363.746,74	-166.990,94	196.755,80	196.755,80	0,00
Contratação por Tempo Determin	29.433,10	-13.468,16	15.964,94	15.964,94	0,00
Salário Família	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	327.500,00	-151.701,77	175.798,23	175.798,23	0,00
Obrigações Patronais	5.813,64	-821,01	4.992,63	4.992,63	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E TEGR.	19.100,00	-1.763,86	17.336,14	17.336,14	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	19.100,00	-1.763,86	17.336,14	17.336,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.320,90	-133.903,14	806.417,76	806.409,76	8,00
APLICAÇÕES DIRETAS	940.320,90	-133.903,14	806.417,76	806.409,76	8,00
Diárias - Civil	2.500,00	115,00	2.615,00	2.615,00	0,00
Material de Consumo	302.500,00	78.359,19	380.859,19	380.859,19	0,00
Material de Consumo	300.820,90	-137.305,30	163.515,60	163.515,60	0,00
Combustíveis e Lubrificantes A	157.000,00	89.155,66	246.155,66	246.155,66	0,00
Material para Manutencao de Ve	135.000,00	-1.412,35	133.587,65	133.587,65	0,00
Outros Materiais de Consumo	10.500,00	-9.384,12	1.115,88	1.115,88	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	154.500,00	-57.299,12	97.200,88	97.200,88	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	180.000,00	-21.810,41	158.189,59	158.181,59	8,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.037,50	4.037,50	4.037,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	87.000,00	65.634,76	152.634,76	152.631,76	3,00
INVESTIMENTOS	87.000,00	65.634,76	152.634,76	152.631,76	3,00
APLICAÇÕES DIRETAS	87.000,00	65.634,76	152.634,76	152.631,76	3,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	30.000,50	30.000,50	30.000,50	0,00
Obras e Instalações	70.000,00	-33.392,04	36.607,96	36.607,96	0,00
Equip.e Material Permanentes	17.000,00	69.026,30	86.026,30	86.023,30	3,00
04002 - FUNDEB	971.940,36	188.615,24	1.160.555,60	1.160.554,44	1,16
DESPESAS CORRENTES	946.940,36	213.265,24	1.160.205,60	1.160.204,44	1,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.886,91	233.241,15	1.137.128,06	1.137.126,90	1,16
APLICAÇÃO DIRETA	819.568,27	232.987,99	1.052.556,26	1.052.555,10	1,16
Contratação por Tempo Determin	31.326,90	-5.932,19	25.394,71	25.394,71	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	774.511,77	244.948,96	1.019.460,73	1.019.460,73	0,00
Obrigações Patronais	13.729,60	-6.028,78	7.700,82	7.699,66	1,16
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E TEGR.	84.318,64	253,16	84.571,80	84.571,80	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	84.318,64	253,16	84.571,80	84.571,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.053,45	-19.975,91	23.077,54	23.077,54	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	43.053,45	-19.975,91	23.077,54	23.077,54	0,00
Material de Consumo	19.053,45	4.024,09	23.077,54	23.077,54	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	-24.650,00	350,00	350,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	-24.650,00	350,00	350,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-24.650,00	350,00	350,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	25.000,00	-24.650,00	350,00	350,00	0,00
04003 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	69.975,25	-19.030,17	50.945,08	50.923,27	21,81
DESPESAS CORRENTES	64.975,25	-14.030,17	50.945,08	50.923,27	21,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.976,65	-664,22	23.312,43	23.308,62	3,81
APLICAÇÃO DIRETA	21.676,65	246,72	21.923,37	21.923,37	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	20.526,65	1.396,72	21.923,37	21.923,37	0,00
Obrigações Patronais	1.150,00	-1.150,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	2.300,00	-910,94	1.389,06	1.385,25	3,81
Obrigações Patronais - RPPS	2.300,00	-910,94	1.389,06	1.385,25	3,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.998,60	-13.365,95	27.632,65	27.614,65	18,00
APLICAÇÕES DIRETAS	40.998,60	-13.365,95	27.632,65	27.614,65	18,00
Diárias - Civil	1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	17.730,60	-11.689,90	6.040,70	6.040,70	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	1.000,00	2.250,00	3.250,00	3.236,00	14,00
Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	800,00	-800,00	0,00	0,00	0,00

Outros S.Terc.-P.Física	17.628,00	-4.300,00	13.328,00	13.324,00	4,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	2.640,00	2.373,95	5.013,95	5.013,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
04004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	68.344,00	-64.640,00	3.704,00	3.704,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	61.644,00	-57.940,00	3.704,00	3.704,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.224,00	-32.320,00	2.904,00	2.904,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	31.808,00	-28.904,00	2.904,00	2.904,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	31.308,00	-28.908,00	2.400,00	2.400,00	0,00
Obrigações Patronais	500,00	4,00	504,00	504,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	3.416,00	-3.416,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	3.416,00	-3.416,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.420,00	-25.620,00	800,00	800,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	26.420,00	-25.620,00	800,00	800,00	0,00
Diárias - Civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.800,00	-1.800,00	0,00	0,00	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	3.020,00	-2.220,00	800,00	800,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	17.600,00	-17.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.700,00	-6.700,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
INVESTIMENTOS	6.700,00	-6.700,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.700,00	-6.700,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	6.700,00	-6.700,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.901.431,84	695.248,67	2.596.680,51	2.592.994,96	3.685,55
05001 - DIVISÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	575.514,55	427.533,28	1.003.047,83	1.003.047,28	0,55
DESPESAS CORRENTES	567.714,55	423.847,28	991.561,83	991.561,28	0,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.448,26	47.170,54	285.618,80	285.618,80	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	232.348,26	32.679,92	265.028,18	265.028,18	0,00
Contratação por Tempo Determin	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	348,26	-62,26	286,00	286,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	195.000,00	64.671,67	259.671,67	259.671,67	0,00
Obrigações Patronais	22.000,00	-16.929,49	5.070,51	5.070,51	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	6.100,00	14.490,62	20.590,62	20.590,62	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	6.100,00	14.490,62	20.590,62	20.590,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.266,29	376.676,74	705.943,03	705.942,48	0,55
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	47.516,48	79.606,65	127.123,13	127.122,58	0,55
Contribuições	47.516,48	79.606,65	127.123,13	127.122,58	0,55
APLICAÇÕES DIRETAS	281.749,81	297.070,09	578.819,90	578.819,90	0,00
Diárias - Civil	4.370,00	4.200,00	8.570,00	8.570,00	0,00
Material de Consumo	187.579,81	24.379,25	211.959,06	211.959,06	0,00
Material de Consumo	800,00	-800,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes A	55.000,00	36.073,14	91.073,14	91.073,14	0,00
Generos de Alimentacao	1.188,00	-372,00	816,00	816,00	0,00
Material Farmacologico	3.680,30	824,42	4.504,72	4.504,72	0,00
Material de Expediente	2.442,60	-2.442,60	0,00	0,00	0,00
Material de Limpeza e Producao	7.007,04	9.806,04	16.813,08	16.813,08	0,00
Material Hospitalar	45.000,00	-7.861,25	37.138,75	37.138,75	0,00
Material para Manutencao de Ve	48.000,00	-5.704,79	42.295,21	42.295,21	0,00
Outros Materiais de Consumo	25.261,87	-5.943,71	19.318,16	19.318,16	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	40.500,00	180.372,72	220.872,72	220.872,72	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	48.500,00	88.918,12	137.418,12	137.418,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.800,00	3.686,00	11.486,00	11.486,00	0,00
INVESTIMENTOS	7.800,00	3.686,00	11.486,00	11.486,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.800,00	3.686,00	11.486,00	11.486,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	7.800,00	3.686,00	11.486,00	11.486,00	0,00
05004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.325.917,29	267.715,39	1.593.632,68	1.589.947,68	3.685,00
DESPESAS CORRENTES	1.300.917,29	292.715,39	1.593.632,68	1.589.947,68	3.685,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.102.520,87	283.495,42	1.386.016,29	1.386.006,81	9,48
APLICAÇÃO DIRETA	1.033.520,87	297.333,56	1.330.854,43	1.330.844,95	9,48
Contratação por Tempo Determin	166.977,08	373.721,55	540.698,63	540.698,63	0,00
Salário Família	500,00	2.008,00	2.508,00	2.508,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	852.181,89	-139.868,74	712.313,15	712.313,15	0,00
Obrigações Patronais	13.861,90	61.472,75	75.334,65	75.325,17	9,48
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E TEGR.	69.000,00	-13.838,14	55.161,86	55.161,86	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	69.000,00	-13.838,14	55.161,86	55.161,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	198.396,42	9.219,97	207.616,39	203.940,87	3.675,52
APLICAÇÕES DIRETAS	198.396,42	9.219,97	207.616,39	203.940,87	3.675,52
Diárias - Civil	1.500,00	-1.116,16	383,84	315,00	68,84
Material de Consumo	49.568,00	-10.374,50	39.193,50	39.158,33	35,17
Material de Consumo	105.440,22	23.752,23	129.192,45	129.192,44	0,01
Material Odontologico	7.368,00	14.003,25	21.371,25	21.371,25	0,00
Material Laboratorial	3.000,00	8.982,70	11.982,70	11.979,06	3,64
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	32.000,00	-31.519,15	480,85	449,32	31,53
Outros Materiais de Consumo	7.200,00	-1.841,30	5.358,70	5.358,70	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	10.000,00	-9.319,00	681,00	681,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	18.549,00	-9.787,50	8.761,50	5.190,00	3.571,50
Outros S.Terc.-P.Jurídica	13.339,20	16.064,90	29.404,10	29.404,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E	TOTAL		

		EXTRAORDIN.			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	569.037,65	185.599,06	754.636,71	754.617,60	19,11
06001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESENVOLVIMESOCIAL	569.037,65	185.599,06	754.636,71	754.617,60	19,11
DESPESAS CORRENTES	533.637,65	215.532,73	749.170,38	749.151,27	19,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.710,02	33.513,95	208.223,97	208.223,97	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	168.784,68	31.523,48	200.308,16	200.308,16	0,00
CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	141.084,68	39.443,11	180.527,79	180.527,79	0,00
Obrigações Patronais	27.700,00	-7.919,63	19.780,37	19.780,37	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	5.925,34	1.990,47	7.915,81	7.915,81	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	5.925,34	1.990,47	7.915,81	7.915,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.927,63	182.018,78	540.946,41	540.927,30	19,11
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN	5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	353.627,63	187.318,78	540.946,41	540.927,30	19,11
Diárias - Civil	7.472,00	-572,00	6.900,00	6.900,00	0,00
Material de Consumo	127.241,97	-26.944,78	100.297,19	100.278,16	19,03
Premiações cult.art.cient.desp	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	32.869,26	-2.676,44	30.192,82	30.192,82	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	109.120,40	210.372,82	319.493,22	319.493,14	0,08
Outros S.Terc.-P.Jurídica	65.924,00	18.139,18	84.063,18	84.063,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.400,00	-29.933,67	5.466,33	5.466,33	0,00
INVESTIMENTOS	35.400,00	-29.933,67	5.466,33	5.466,33	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	35.400,00	-29.933,67	5.466,33	5.466,33	0,00
Equip.e Material Permanentes	35.400,00	-29.933,67	5.466,33	5.466,33	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	192.113,17	91.523,60	283.636,77	283.636,77	0,00
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	192.113,17	91.523,60	283.636,77	283.636,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	167.113,17	116.523,60	283.636,77	283.636,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.928,21	11.427,99	86.356,20	86.356,20	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	73.546,39	10.633,09	84.179,48	84.179,48	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	62.962,39	10.041,73	73.004,12	73.004,12	0,00
Obrigações Patronais	10.584,00	591,36	11.175,36	11.175,36	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	1.381,82	794,90	2.176,72	2.176,72	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	1.381,82	794,90	2.176,72	2.176,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.184,96	105.095,61	197.280,57	197.280,57	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	92.184,96	105.095,61	197.280,57	197.280,57	0,00
Diárias - Civil	740,00	360,00	1.100,00	1.100,00	0,00
Material de Consumo	57.684,16	23.892,51	81.576,67	81.576,67	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	18.492,00	83.037,00	101.529,00	101.529,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	15.268,80	-2.193,90	13.074,90	13.074,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA	1.139.493,38	150.285,30	1.289.778,68	1.289.745,73	32,95
09001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANO E.RURAL	920.879,99	106.510,90	1.027.390,89	1.027.390,49	0,40
DESPESAS CORRENTES	739.327,99	279.596,80	1.018.924,79	1.018.924,39	0,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.105,71	61.175,71	390.281,42	390.281,42	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	308.514,31	55.235,48	363.749,79	363.749,79	0,00
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	5.447,40	7.447,40	7.447,40	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	291.999,11	48.569,86	340.568,97	340.568,97	0,00
Obrigações Patronais	14.515,20	1.218,22	15.733,42	15.733,42	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E TEGR.	20.591,40	5.940,23	26.531,63	26.531,63	0,00
Obrigações Patronais - RPPS	20.591,40	5.940,23	26.531,63	26.531,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.222,28	218.421,09	628.643,37	628.642,97	0,40
APLICAÇÕES DIRETAS	410.222,28	218.421,09	628.643,37	628.642,97	0,40
Diárias - Civil	564,00	-214,00	350,00	350,00	0,00
Material de Consumo	173.607,64	90.518,47	264.126,11	264.125,71	0,40
Outros S.Terc.-P.Física	64.534,24	-2.747,24	61.787,00	61.787,00	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	171.516,40	130.863,86	302.380,26	302.380,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	181.552,00	-173.085,90	8.466,10	8.466,10	0,00
INVESTIMENTOS	181.552,00	-173.085,90	8.466,10	8.466,10	0,00
TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
APLICAÇÕES DIRETAS	181.552,00	-173.085,90	8.466,10	8.466,10	0,00
Obras e Instalações	142.000,00	-142.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	39.552,00	-31.085,90	8.466,10	8.466,10	0,00
09002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	218.613,39	43.774,40	262.387,79	262.355,24	32,55
DESPESAS CORRENTES	152.788,39	109.577,36	262.365,75	262.355,24	10,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.231,77	-5.137,46	31.094,31	31.094,29	0,02
APLICAÇÃO DIRETA	34.353,89	-5.915,50	28.438,39	28.438,39	0,00
Contratação por Tempo Determin	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	30.728,78	-2.870,55	27.858,23	27.858,23	0,00
Obrigações Patronais	1.625,11	-1.044,95	580,16	580,16	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FDOS E ETEGR.	1.877,88	778,04	2.655,92	2.655,90	0,02
Obrigações Patronais - RPPS	1.877,88	778,04	2.655,92	2.655,90	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.556,62	114.714,82	231.271,44	231.260,95	10,49
APLICAÇÕES DIRETAS	116.556,62	114.714,82	231.271,44	231.260,95	10,49
Diárias - Civil	500,00	-489,51	10,49	0,00	10,49
Material de Consumo	12.926,62	18.279,59	31.206,21	31.206,21	0,00
Outros S.Terc.-P.Física	8.130,00	43.785,75	51.915,75	51.915,75	0,00
Outros S.Terc.-P.Jurídica	95.000,00	53.138,99	148.138,99	148.138,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.825,00	-65.802,96	22,04	0,00	22,04
INVESTIMENTOS	65.825,00	-65.802,96	22,04	0,00	22,04
APLICAÇÕES DIRETAS	65.825,00	-65.802,96	22,04	0,00	22,04
Obras e Instalações	65.825,00	-65.802,96	22,04	0,00	22,04
Total Geral:	8.150.814,68	988.211,01	9.139.025,69	9.134.809,44	4.216,25

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:BEEFEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO
MATO GROSSO
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2012

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	407.971,78	336.474,20	71.497,58				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.177,88	100.685,47	(17.507,59)				
RECEITA PATRIMONIAL	17.437,19	7.314,80	10.122,39				
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.890,38	0,00	4.890,38				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.866.720,99	10.053.275,51	(1.186.554,52)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.296,88	106.748,49	(80.451,61)				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	(1.277.061,28)	(1.474.846,54)	197.785,26				
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	16.301,25	0,00	16.301,25				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	512.671,55	354.361,68	158.309,87				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	15,00	(15,00)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	8.853.963,09	9.100.771,44	(246.808,35)
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL	285.062,60	34.038,00	251.024,60
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		534.020,73	(534.020,73)
SOMAS.....	8.658.406,62	9.484.028,61	(825.621,99)	SOMAS.....	9.139.025,69	9.668.830,17	(529.804,48)
DÉFICIT.....	480.619,07	184.801,56	295.817,51	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	9.139.025,69	9.668.830,17	(529.804,48)	TOTAL.....	9.139.025,69	9.668.830,17	(529.804,48)

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:8FED39CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO
MATO GROSSO
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2012

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.474,20			Encargos Especiais	250.822,60		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.685,47			Reserva de Contingência	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	7.314,80			Educação	2.333.687,90		
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00			Desporto e Lazer	50.923,27		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.053.275,51			Cultura	3.704,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.748,49	10.604.498,47		Saúde	2.592.994,96		
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES (-)	(1.474.846,54)			Assistência Social	658.825,10		
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	(1.474.846,54)		Ciência e Tecnologia	21.011,19		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Comércio e Serviços	74.781,31		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Agricultura	283.636,77		
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	354.361,68			Administração	2.499.415,04		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Urbanismo	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	354.361,68	9.484.013,61	Energia	94.922,06		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Transporte	7.730,00		
Transf. Financeira (Recebida)	15,00	15,00	15,00	Saneamento	262.355,24	9.134.809,44	9.134.809,44
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	173.027,50			Transf. Financeira	534.020,73	534.020,73	534.020,73
Imposto de Renda Retido na Fonte	164.454,57			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
UNIMED - Retenção dos Funcionários	15.388,82			RP - Serviço da Dívida Proc. 2011	7.205,39		
INSS - Retenção dos Funcionários	72.494,76			RP - Ex. Ant. Proce. 2011	550.099,59		
Retenção Pensão Alimentícia	9.245,50			RP - Ex. Ant. Não Proce. 2011	25.762,64		
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	84.570,50			PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	167.456,90		
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	48.402,81			Imposto de Renda Retido na Fonte	164.454,57		
Pensao Alimenticia - FUNDEB	6.731,79			UNIMED - Retenção dos Funcionários	15.815,20		
INSS - Ret. Func. FUNDEB	3.467,30			INSS - Retenção dos Funcionários	71.942,83		
Ret. Cont. Sintep Fundeb	1.917,87			Retenção Pensão Alimentícia	10.173,50		
RET. CONT. SINTEP PREF.	243,60			PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	82.875,18		
Ret. Empréstimos Cx. Economica	196.483,55			UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	44.450,78		
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	35.966,32			Pensao Alimenticia - FUNDEB	6.930,01		
Retenção de desconto Pagto Indevido na Folha	254,44			INSS - Ret.Func.FUNDEB	3.162,09		
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB	13.012,46			RET. CONT. SINTEP PREF.	413,18		
Ret. Salario Familia - Geral	4.277,22			Ret. Empréstimo Cx. Economica	155.435,19		
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	660,00			Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	33.263,17		
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	49.817,98	880.416,99		Retenção de desconto Pagto Indevido na Folha	254,44		
RESTOS A PAGAR				Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB	18.686,50		
Valor Liquidado	17.725,26			Retencao Sal. Familia - Geral	4.013,22		
Valor a Liquidar	0,00			Retencao Sal. Familia - FUNDEB	638,00		
Valor Liquidado	799.112,66			Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	62.314,17	1.425.346,55	1.425.346,55
Valor a Liquidar	90.088,33	906.926,25	1.787.343,24	COMPENSAÇÃO			
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
COMPENSAÇÃO				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	121.100,00		
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato		121.100,00		CONTRATOS	919.466,43	1.040.566,43	1.040.566,43
CONTRATOS		919.466,43	1.040.566,43	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				T E S O U R A R I A	2,55		
EM BANCOS DIVERSOS		268.361,22	268.361,22	EM BANCOS DIVERSOS	445.553,80		
				CAMARA MUNICIPAL	0,00	445.556,35	445.556,35
TOTAL			12.580.299,50	TOTAL			12.580.299,50

PORTO ESTRELA,31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:7B8E02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO
MATO GROSSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2012
Encerramento 31/12/2012
Data.: 31/12/2012
Hora.: 15:31:57
R\$ 1,00

A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
T E S O U R A R I A	2,55			Valor Liquidado	799.112,66		
EM BANCOS DIVERSOS	445.553,80	445.556,35	445.556,35	A Liquidar	90.088,33	889.200,99	
REALIZAVEL				Serviço da Dívida 2012			
Direito a Receber-Saúde/FMS	1.711,48			Valor Liquidado	17.725,26	17.725,26	0,00
Direito a Receber-Saúde/MT	342.373,01			Restos de Outros Exerc.			

Direitos a Receber - FPM	199.923,29			RP - Ex. Ant. Não Proces. 2011	15.945,40	15.945,40	922.871,65
Direito a Receber-ICMS	56.132,74	600.140,52	1.045.696,87	Diversos Dep. de Terceiros			
ATIVO PERMANENTE				PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	16.325,23		
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				UNIMED - Retencao dos Funcionários	919,66		
Prefeitura Municipal	193.220,67	193.220,67		INSS - Retencao dos Funcionários	37.536,17		
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				Retencao Pensão Alimentícia	120,00		
Prefeitura Municipal	1.474.916,42	1.474.916,42		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	8.169,84		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	8.107,33		
Prefeitura Municipal	573.575,39	573.575,39		Pensao Alimenticia - FUNDEB	594,30		
BENS IMOVEIS				INSS - Retencao dos Funcionários Fundeb	649,51		
Terrenos	121.644,95			Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00		
Edificações	595.652,35			Ret. Cont. Sintep. Fundeb	3.063,00		
Obras em Andamento	52.154,06			RET. CONT. SINTEP PREF.	20,30		
Bens de Uso Comum	488.497,51	1.257.948,87	3.499.661,35	Ret. Empréstimos Cx. Economica	50.499,59		
DIVIDA ATIVA				Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.416,34		
CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS				Retencao Sal. Familia - Geral	264,00		
Inscrição de Divida Ativa	30.162,32			Retencao Sal. Familia - FUNDEB	22,00		
Divida Ativa iptu 2009	18.131,46			PASEP - FOPAG	5.229,44		
Divida Ativa Iptu 2006	17.664,73			Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00	141.530,71	141.530,71
Divida Ativa Iptu 2008	16.617,84			PASSIVO PERMANENTE			
Divida Ativa Iptu 2002	14.261,78			DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Divida Ativa Iptu 2003	32.192,74			REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	18.294,43		
Divida Ativa Iptu 2004	27.962,68			PRECATÓRIO TJ Nº 130809/2008	47.529,67		
Divida Ativa Iptu 2005	24.050,60			DIVIDA CONFESSADA			
Divida Ativa Iptu 2007	13.846,66			PREVI-PORTO - PARC 001/2005	30.706,09		
Divida Ativa Iptu 2010	18.027,31			INSS- PARCELAMENTO DEB CAD. 367270030 26.515,08			
Divida Ativa Iptu 2011	22.957,85			INSS- PARCELAMENTO DEB CAD N. 37377651-9 52.539,49		175.584,76	175.584,76
PROVISÃO PARA PERDAS				Saldo Patrimonial			
(-) Provisão Dívida Ativa	-225.190,78	10.685,19		Ativo Real Líquido			
OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	3.761.688,07	3.761.688,07	3.761.688,07
Créditos Sub-Judice-Gestao 2001/04	445.151,78	445.151,78		P A S S I V O C O M P E N S A D O			
CRÉDITOS A RECEBER				RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO			
Retenção Pensao Alimentícia (2010)	480,00	480,00	456.316,97	Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.215.656,42	2.215.656,42	
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
A T I V O C O M P E N S A D O				CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS			
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				CONTRATOS	397.097,45	397.097,45	2.612.753,87
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.215.656,42	2.215.656,42					
CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIVERSOS							
CONTRATOS	397.097,45	397.097,45	2.612.753,87				
TOTAL ATIVO.....:			7.614.429,06	TOTAL PASSIVO.....:			7.614.429,06

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:2520621D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
R\$ 1,00

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	336.474,20			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	100.685,47			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.538.698,18		
RECEITA PATRIMONIAL	7.314,80			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.758,82		
RECEITAS DE SERVIÇOS				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.147.490,97	8.703.947,97	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.053.275,51			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.748,49			INVESTIMENTOS	197.797,69		
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.474.846,54			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	233.063,78	430.861,47	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL				RESERVA DE CONTIGENCIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO							
ALIENAÇÃO DE BENS							
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	354.361,68						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.484.013,61					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			9.484.013,61	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			9.134.809,44
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS DEPENDENTES DA EXECUÇ				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS INDEPENDENTES DA EX			
ESTOQUE/ALMOXARIFADO				DIVIDA ATIVA			
Material de Consumo	873.602,66	873.602,66		Valor Recebido no Exercício	8.870,65	8.870,65	
MOVEIS E UTENSILIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Adquiridos no Exercício	65.067,30	65.067,30					
BENS IMOVEIS							
Construcao de Prédios Públicos	23.043,20	23.043,20					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Adquiridos no exercicio.	49.131,93	49.131,93					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA FUNDADA							
Vr. Amortizado Exerc. Rede n.016/2009	187.562,23						
Vr. Amortz. no Exerc- Precatorio-TJ nº 130809/2008 26.532,81		214.095,04					
DIVIDA CONFESSADA							
Vr.Amortizado Exercício- Previdencia	12.096,24						
Vr. Amortizado Exercício-INSS DEB CAD. 367270030 5.196,67							
Vlr. Amortizado Exerc. - INSS DEB CAD N. 37377651 12.129,72		29.422,63					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.254.362,76	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			8.870,65
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS INDEPENDENTE DA EXE				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS INDEPENDENTES DA E			
DIVERSAS INCORPORAÇÕES				MOVIMENTAÇÕES PATRIMONIAIS			
BENS IMOVEIS				PREFEITURA MUNICIPAL			
Áreas de Terras Incorporada no Exercício	12.000,00			CRÉDITOS A RECEBER			
Construção de Prédios Públicos	116.854,06			Baixa por Prescrição	3.264,09	3.264,09	
Bens de Uso Comum	488.497,51	617.351,57		BAIXA DE BENS/INSERVIVEL			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				Móveis e Utensílios	113,78		
Divida Ativa Tributária de Impostos e Taxas	30.162,32	30.162,32		Veículos e Maquinários	1.246,00	1.359,78	
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS				DESINCORPORAÇÃO DE BENS			
Créditos a Receber	600.140,52	600.140,52		Obras em Andamento	197.096,93	197.096,93	
REAVALIAÇÕES DE BENS				DIVIDAS			
AVALIAÇÃO DE MERCADO				DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
Veículos	188.030,00	188.030,00		(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa	21.636,11	21.636,11	
BENS MOVEIS				VEICULOS E MAQUINARIOS			
PREFEITURA MUNICIPAL				PREFEITURA MUNICIPAL			
Vlr incorporado exerc. Bens Moveis/Maq e Veic.	162.700,00			Depreciacao Verificada no Exercício	159.761,70	159.761,70	
Vlr incorporado exerc. Bens Moveis/Equip.	2.750,00	165.450,00		DIVIDA INTERNA			
DIREITOS A RECEBER				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
INSUBSISTÊNCIA ATIVA				Incorp.Divida INSS 3672700	16.723,25	16.723,25	
Canc.Ret.Func. - Previ	16.912,76			DIVIDA CONFESSADA			
Canc.Ret.Func. - PREVI Fundeb	3.344,02			Incorp. Divida INSS DEB CAD 37377651-9	64.669,21	64.669,21	
Canc. Ret. Banco Morada- Geral	9.654,45			TRANSE. CONST. E LEGAIS DO EXER. ANTERIOR			
Canc. Ret. Banco Morada - Fundeb	1.236,00			Direitos Recebidos - Saude	44.313,92		
Canc. Ret. Banco Bradesco - Geral	1.190,50			Direitos Recebidos - ICMS	32.297,17		
Canc. Ret. Banco Bradesco - Fundeb	354,43	32.692,16		Direitos Recebidos - FPM	165.234,43	241.845,52	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				ESTOQUE/ALMOXARIFADO			
RESTOS A PAGAR				Material de Consumo	873.602,66	873.602,66	
Cancelamento de Restos a Pagar Proc. 2011	1.517,70	1.517,70					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.635.344,27	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.579.959,25
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			12.373.720,64	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			10.723.639,34
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			1.650.081,30
TOTAL GERAL			12.373.720,64	TOTAL GERAL			12.373.720,64

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:6F0FFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL-ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento		
							Quantidade	Em R\$
Processo 13.924-6/2011-TCE-MT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	1	205.856,66	205.856,66	0,00	187.562,23	0,00	1	18.294,43

PRECATÓRIO TJ Nº 130809/2008	1	74.062,48	74.062,48	0,00	26.532,81	0,00	1	47.529,67
PREVIPORTO - PARC 001/2005	1	42.802,33	42.802,33	0,00	12.096,24	0,00	1	30.706,09
INSS- PARCELAMENTO DEB CAD. 367270030	1	31.711,75	14.988,50	16.723,25	5.196,67	0,00	1	26.515,08
INSS- PARCELAMENTO DEB CAD N. 37377651-9	1	64.669,21	0,00	64.669,21	12.129,72	0,00	1	52.539,49
Total	6	419.102,43	337.709,97	81.392,46	243.517,67	0,00	6	175.584,76

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:2E3E0D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO GERAL-ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - DESCONSOLIDADO

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2012	R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RP - SERVIÇO DA DÍVIDA PROC. 2011	7.205,39	0,00	7.205,39	0,00	0,00
RP - EX. ANT. PROCES. 2011	551.617,29	0,00	550.099,59	1.517,70	0,00
RP - EX. ANT. NÃO PROCES. 2011	41.708,04	0,00	25.762,64	0,00	15.945,40
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	816.837,92	0,00	0,00	816.837,92
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO	0,00	90.088,33	0,00	0,00	90.088,33
SUBTOTAL	600.530,72	906.926,25	583.067,62	1.517,70	922.871,65
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	27.667,39	173.027,50	167.456,90	16.912,76	16.325,23
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00	164.454,57	164.454,57	0,00	0,00
UNIMED - Retençao dos Funcionários	1.346,04	15.388,82	15.815,20	0,00	919,66
INSS - Retençao dos Funcionários	36.984,24	72.494,76	71.942,83	0,00	37.536,17
Retençao Pensão Alimentícia	1.048,00	9.245,50	10.173,50	0,00	120,00
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	9.818,54	84.570,50	82.875,18	3.344,02	8.169,84
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	4.155,30	48.402,81	44.450,78	0,00	8.107,33
Pensao Alimenticia - FUNDEB	792,52	6.731,79	6.930,01	0,00	594,30
INSS - Ret. Func. FUNDEB	344,30	3.467,30	3.162,09	0,00	649,51
Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	1.145,13	1.917,87	0,00	0,00	3.063,00
RET. CONT. SINTEP PREF.	189,88	243,60	413,18	0,00	20,30
Ret. Empréstimos Cx. Economica	9.451,23	196.483,55	155.435,19	0,00	50.499,59
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	1.713,19	35.966,32	33.263,17	0,00	4.416,34
Retençao de desconto Pagto Indevido na Folha	0,00	254,44	254,44	0,00	0,00
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB 6.028,47		13.012,46	18.686,50	354,43	0,00
Ret. Salario Familia - Geral	0,00	4.277,22	4.013,22	0,00	264,00
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	0,00	660,00	638,00	0,00	22,00
PASEP - FOPAG	5.229,44	0,00	0,00	0,00	5.229,44
Ret. Amortiz. emprestimo - Banco Morada	9.654,45	0,00	0,00	9.654,45	0,00
Ret. Amortiz. emprestimo -Banco Morada / FUNDEB 1.236,00		0,00	0,00	1.236,00	0,00
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	13.686,69	49.817,98	62.314,17	1.190,50	0,00
Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00
SUBTOTAL	136.084,81	880.416,99	842.278,93	32.692,16	141.530,71
TOTAL.....:	736.615,53	1.787.343,24	1.425.346,55	34.209,86	1.064.402,36

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2012

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito

GILMAR ZANELIA

Contabilista

Crc Sp-254481/o-6 T-mt

ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Tesoureiro

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:EEB72A23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELETIVO 01/2013 – RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS ESCRITAS E CONTAGEM DE PONTOS POR FORMAÇÃO E
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO MUNICÍPIO

CARGO: 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Sueli Veronez	983670	19	4.00	1.5		24.50
2.	Silveria Pereira	1092792-1	20	3.87	–		23.87
3.	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0	19	4.00	–		23.00
4.	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6	17	4.00	1.5		22.50
5.	Joana Darc Pereira de Araújo	358651	18	2.00	1.0		21.00
6.	Joselia Fernandes de Assis	0801300-4	17	2.65	1.0		20.65
7.	Miriam Liberina Vendramini	1034335-0	18	2.05	–		20.05
8.	Monica de Jesus Brito Jacinto	2527903-3	16	4.00	–		20.00
9.	Laurinda Lemos	1024998-2	19	0.5	–		19.50
10.	Rosa Pereira da Silva Arruda	1375490-4	16	2.00	–		18.00
11.	Regina Pereira da Silva Sversuti	808.540	14	4.00	–		18.00
12.	Aide Isabel da Silva	06627471	17	1.00	–		18.00
13.	Erenilda de Oliveira	100014-8	18	–	–		18.00
14.	Rosangela Aparecida Brezio	30426101-4	18	–	–		18.00
15.	Alessandra Santiago Costa	08732390-3	17	0.80	–		17.80
16.	Jaqueline Assis de Paula	17303389	13	4.00	–		17.00
17.	Micheli Xavier de Matos	1773364-2	13	3.80	–		16.80
18.	Cleide Pires dos Santos	001939	13	3.55	–		16.55
19.	Ivana Maria Ferrari	979.621	12	3.80	–		15.80
20.	Dinilsa de Figueredo Alves	2479361-2	11	4.00	–		15.00
21.	Silvany Sousa de Oliveira	0990862-5	15	–	–		15.00
22.	Neuza Aparecida de Freitas Ferrari	1048680-1	6	4.00	–		10.00

CARGO: 002 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Maria de Fatima Gonçalves Batista	0979230-9	17	4.00	–		21.00
2.	Sonia Maria Caldeira	1311637-2	18	1.35	–		19.35
3.	Andressa Alves da Silva Castelan	1726833-8	17	–	–		17.00
4.	Geraldo Pereira de Santana	718706	13	–	–		13.00
5.	Gisela Aparecida Dorado	735.353	12	–	–		12.00

CARGO: 003 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Agnelo Campos Silva	906048	14	3.75	1.00		18.75

CARGO: 005 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Anikeli Tomazelli	1978445-7	27	3.70	–		30.70
2.	Alessandro Batelo Batista	37777772-9	24	4.00	–		27.00
3.	Abraão Aparecido Campos da Silva	878899	25	–	–		25.00
4.	Alzira Silva Moreira	1445548-0	18	4.0	–		22.00

CARGO: 006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Maria Silene Jacinto Ramos	1443059-2	19	1.55	1.50		22.50
2.	Jessica Rodrigues de Oliveira	2163003-8	19	–	–		19.00

CARGO: 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Jackson Luiz Gomes Ribeiro	1857121-2	19	4.00	–		23.00
2.	Jefson Pedro da Silva	1642791-2	19	–	–		19.00
3.	João Inacio Weber Silva Azevedo Fockink	001153783	13	2.68	–		15.68
4.	Josiele Faria Borges	2156490-6	15	–	–		15.00
5.	Norma dos Santos Feitosa	0619824-4	10	4.00	–		14.00

CARGO: 009 – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	FORMAÇÃO CONTINUADA	EXPERIÊNCIA MUNICÍPIO	NO	RESULTADO PARCIAL
1.	Jairo José Rodrigues	18861466	15	3.77	–		18.77
2.	Franciele Feitosa da Silva	21863407	17	–	–		17.00

CARGO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
-----	------	----	----------

1.	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	26
2.	Darlene Rodrigues Peres de Oliveira	1091152-9	25
3.	Uerica Peixoto de Oliveira	2215206-7	25
4.	Cidneia Rodrigues Batista	1858124-2	23
5.	Kesia Paula Santos Costa	18685480	21
6.	Sara Mariano de Lima	25065530	19
7.	Dileci Batista de Assis	1164824-4	18
8.	Keila Pricila de Souza	2261989-5	18
9.	Maria de Fatima Pinto Fonseca	1539682-7	18
10.	Naiara Cardoso Pereira	2035052-0	17
11.	Marly dos Santos Silva	1672021-0	16
12.	Jeissy Luana de Souza Costa	2325327-4	15
13.	Elisabete Ferreira da Silva	511912-0	14
14.	Marileni Diniz da Silva	1509284-4	14
15.	Rayssa Carolina Santana da Silva	1686646-0	14
16.	Josiqueli Elizana Cruz de Oliveira	2628907-5	13
17.	Edimara Miranda de Oliveira	2369750-4	11
18.	Marilza Negrini Silva	1864480-5	11
19.	Cleuzeni Pereira da Silva	1031404-0	10
20.	Simone Barbosa dos Santos	1958809-7	10
21.	Erenilda Aparecida Cacimiro Gonçalves	2288629-0	9
22.	Rosiane Bezerra Pires	1916945-0	9
23.	Lucileia Gomes da Silva	1222427-8	7
24.	Herika Helena Silva Urzedo	1267154-1	AUSENTE

CARGO: 11 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Elza Dias da Silva	571496	23
2.	Cristiani Magna Dalpra das Neves	1413364-4	22
3.	Francieli Bis	2163983-3	22
4.	Joana D'arc Lopes Viana	1584080-8	20
5.	Agna de Souza Oliveira	1048679-8	19
6.	Taynara Caroline de Menezes Faria	2288408-4	AUSENTE

CARGO: 12 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Lucas Lemilton da Silva Faria	1697064-0	23
2.	Carlos Leandro Sampaio de Menezes	2159133-4	22
3.	Adalberto Jesus dos Santos	1868537-4	21
4.	Marcio Lemos	1470405-6	20
5.	Wilven Velasquez dos Santos	2369711-3	20
6.	Vagner Cleiton de Abreu	2109961-8	19
7.	Vicente de Paula Ramos Neto	1161361-0	19
8.	Claudimar Morel dos Santos	2192514-3	15
9.	João Batista da Silva Fracalino	2004032039879	11
10.	Gilferson Nascimento de Souza Vieira	1866198-0	AUSENTE

CARGO: 13 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – AG. DE TRANSP. ESCOLAR – CAT. D

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Eudson da Costa Montoanelli	1706336-1	15
2	Antonio Evangelista Soares	09759310	14
3	José Antonio dos Santos	958684	AUSENTE

CARGO: 14 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Igor Henrique Ribeiro Lopes	1858943-0	22
2.	Michele Cristina da Silva	770278	21
3.	Rosimeira Leandro Bastos	1415196-0	21
4.	Cleuza Marques da Silva	687881	21
5.	Valdeceia Calassara Ferreira	1393300-0	20
6.	Gelci Cardoso de As	1210506-6	20
7.	Maria Luzinete Alves de Assis	1016964-4	19
8.	José Pereira da Silva	535989	18
9.	Cristiano de Almeida Souza	2026149-7	18
10.	Gleiciely Fernandes de Assis	2288438-6	18
11.	Ilza Aparecida Scandiani	1638267-6	18
12.	Sônia Barbosa Batista	1104861-1	18
13.	Claudiane Neves de Moraes	1023917-0	18
14.	Aparecida Pereira Bezerra Hugo	890589	18
15.	Luciana Chaves de Oliveira Freitas	13.350.042	18
16.	Luzia Sousa de Oliveira	0069370-7	17
17.	Claudio Alves de Almeida	1186302-1	17
18.	Aparecida Gonçalves da Silva	1913736-2	16
19.	Juliana Sena da Silva	2012611-5	15
20.	Marcos Jorge da Silva carvalho	1355382-8	14
21.	Valquiria de Souza Junior	1697638-0	14
22.	Eclesiaste Alves da Silva	2523880-9	13
23.	Rozelia Gomes da Silva	1864474-0	12
24.	Adineusa Barbosa dos Santos	1210404-3	11
25.	Marceli Alves da Silva	1455465-8	11
26.	Elziomar Ribeiro Lube	1170035-1	10

27.	Wenus Dablus Libeiro Vendramini	2538771-5	10
28.	Roseni Figueiredo de Assis	1628011-3	9
29.	Maria Cristina Pereira	1216461-5	8
30.	Rosilda Maria de Jesus Silva	1593207-9	8
31.	Lúcia Maria de Jesus Oliveira	660397	zero
32.	José Antonio dos Santos	958684	desclassificado
33.	Celina Canuta da Rocha	2139281-1	ausente
34.	Marcos Barbosa da Silva	22861491	ausente
35.	Seníria Fagundes Scheneider	451920	ausente
36.	Silvane Peres dos Santos	1212812-0	ausente
37.	Sirlei Nedina Pereira Leite	1212764-7	ausente

CARGO: 15 – ZELADORA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Patricia Lima de Moura Tavares	1660355-9	23
2.	Maria Joseleide Bezerra da Silva	1154471-6	22
3.	Fernanda Marques dos Santos	2154937-5	21
4.	Marlúcia dos Reis Cruz	1856023-7	21
5.	Edi de Oliveira Rodrigues	1481418-8	20
6.	Geiza Calassara Galacio	1857133-6	19
7.	Elivana Martins da Silva	1219112-4	19
8.	Ariadne França da Cruz	1618305-3	18
9.	Mirian Tiago da Silva	2506428-2	18
10.	Luzeni Alves de Oliveira	1657962-3	17
11.	Raquel dos Santos Lima	1210376-4	17
12.	Simone da Silva Freitas	1992655-3	17
13.	Keila Rogéria Severo	1487605-1	16
14.	Marinete Alves Paulo	2189324-1	16
15.	Neuranda Maria de Freitas	1048700-0	16
16.	Patricia Rodrigues Pocoviqui	2588685-1	16
17.	Jéssica do Nascimento Souza Vieira	1879261-8	15
18.	Andreia Maria dos Santos	1520115-5	14
19.	Cacilda Fernandes de Medeiros	1468663-5	14
20.	Rosângela Sena	2527753-7	14
21.	Sherlei Geraldo Siqueira	1193193-0	13
22.	Edna Vamacker Amaral	2321102-4	12
23.	Hosana Nolasco da Silva	1703259-8	12
24.	Valdileia Pereira Viera	2501677-6	12
25.	Clarice Pereira Santana	1216084-9	11
26.	Débora Ribeiro dos Santos	1532182-7	11
27.	Irani Mendes de Jesus	1210540-6	11
28.	Lucelena Correa	1544297-7	11
29.	Mariza Dantas da Rocha	770409	11
30.	Jorsilaine Rodrigues de Oliveira	1210500-7	9
31.	Adriana Pinheiro de Souza	2504594-6	AUSENTE
32.	Cristiane Souza do Carmo	2026883	AUSENTE
33.	Jacyone Alves Magalhães	2268960-5	AUSENTE
34.	Magaci Silva Vieira	1372394-4	AUSENTE
35.	Marilícia Aparecida da Silva Alves	1372395-2	AUSENTE
36.	Euza Batista de Oliveira	273218	ZERO

CARGO: 16 - COORDENADOR (A) DO CRAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Kelly Regina de Souza Matos	1567730-3	18
2.	Fernando Rui Silva	1251055-6	17
3.	Daniel Jose de Assis	1531485-5	17

CARGO: 17 - GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Carlane Castelan do Carmo	1858849-2	13

CARGO: 18 – MONITOR (A) DO PROGRAMA PRO JOVEM

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Girlene Carla do Nascimento	2325320-7	17
2	Gessika Gonçalves Santana	2293090-6	10

CARGO: 19 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Jaiana Vanessa Coleta dos Santos	1311095-9	22
2.	Luciana Doroteu	1672011-3	22
3.	Rosângela Souza de Oliveira	2116996-9	21
4.	Josué Tanazio da Silva	1605333-8	20
5.	Deuzeni Gomes Scandiani	1638261-7	19
6.	Delsi Gloria de Freitas	718.744	19
7.	Marcos Aparecido Pires dos Santos	600139	18
8.	Eva Flores Parada	2572136-4	15
9.	Zenilda Ferrari dos Santos	1031348-6	10
10.	Laurita Cardoso de Sá	1210579-1	AUSENTE

11.	Willian Velasquez dos Santos	1483859-1	AUSENTE
-----	------------------------------	-----------	---------

CARGO: 20 - COODENADOR DO CREAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Marina Aparecida Borges Xavier	1000335-5	22

CARGO: 21 – MONITOR DO PETI

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Carlos Jair de Oliveira Junior	1856541-7	19
2.	Ermina Aparecida da Silva	1950190-0	19
3.	Sandra Francisca de Oliveira	10314504	18
4.	Maria Eliane da Silva Freitas	3108513	18
5.	Tabita Queiroz Matos	2035057-0	17
6.	Francileide Francisco Ferreira	1950197-8	17
7.	Luciana da Silva	1608582-5	16
8.	Denise da Costa Preisigke Faria	2545803-5	16
9.	Daiany Justino Campos	2114535-0	14
10.	Almelania da Silva Tomazelli	2147724-8	12
11.	Rosinei Silva Zanol	1190165-9	11
12.	Sebastiana Alves de Oliveira	1368668-2	11
13.	Vania Araujo da Silva Santos	1657909-7	11
14.	Margareth Inez de Souza	12261246	10
15.	Dalane Katia Soares do Nascimento	2186537-0	9
16.	Michelly Fernanda Rodrigues	2114661-6	AUSENTE
17.	Monica da Silva	1863952-6	AUSENTE
18.	Sebastiana da Silva Ferrari	489258	AUSENTE

CARGO: 22 – COZINHEIRA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Purcina Henrique Neiva	637008	16
2.	Ivani Ribeiro de Souza	1391873-7	15
3.	Maria Aparecida dos Santos	511543	14
4.	Edelvis Figueiredo de Jesus	0431414-0	13
5.	Jucineide Pereira da Costa	1070548-1	11
6.	Silvania da Silva Souza de Paulo	2077051-0	11
7.	Rafaela Pereira da Silva	2034745-6	10
8.	Valdirene Justino dos Reis Araujo	1404903-1	10
9.	Eleni Barbosa de Moraes	2136653-5	9
10.	Ivanice Assis Machado	1203830-0	9
11.	Rubens Bernardino da Silva	0724187-9	7
12.	Maria das Graças Alves Silva	801102	1
13.	Damaris de Jesus Silva	2141383-5	AUSENTE
14.	Eleni de Freitas Gomes	1686216-3	AUSENTE
15.	Maria Rosimeire da Silva	2369708-3	AUSENTE
16.	Marineuza Alves de Paula	1958811-9	AUSENTE
17.	Marcia Alipio dos Santos	1216488-7	AUSENTE

CARGO: 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Fagner Aparecido Ferreira Luiz	2191848-1	20
2.	Elzira Pereira Silva	687555	19
3.	Francinilda Felixe da Silva	1032753-3	18
4.	Valquiria Veronez	1607765-2	17
5.	Marilena Ferreira	593837	17
6.	Maria Aparecida Lemos	1323645-8	16
7.	Ronilda Jacinto de Melo	1694732-0	15
8.	Roselane Rodrigues Roca	1505007-6	15
9.	Regiane Pinto	2071557-9	13
10.	Rozeane da Silva Francalino	1660361-3	12
11.	Silvane Maria da Costa Ferrari	1468228-1	11
12.	Marcio Amancio Bezerra	1746838-8	10
13.	Renata Jacinto de Melo	2024916-0	10
14.	Andreia Silva Nunes	1517986-9	9
15.	Celi Maria dos Santos	1175925-9	9
16.	Lediane Madalena da Costa	32030554-5	9
17.	Eraldina Aniceta dos Santos	301223	8
18.	Irenilda Gomes Jardim	1211546-0	7
19.	Iranilda Rodrigues de Jesus	1857108-5	6
20.	Andrea Batista de Andrade	1642682-7	AUSENTE
21.	Daniela Boascivis Pimenta Berto	1048701-8	AUSENTE
22.	Elaide de Matos Luiz	1211665-3	AUSENTE
23.	Marcilene Fialho de Oliveira	1597026-4	AUSENTE
24.	Sirlene Pires Chagas	1259454-7	AUSENTE

CARGO: 24 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Jakeline Severino Teixeira	2281953-3	20
2	Leandro de Almeida Souza	1860367-0	19
3	Deivid Calassara Galacio	1857128-0	12

4	Claudia Gonçalves	1671977-8	10
5	Leidiane Ferreira Almeida	1630683-0	AUSENTE

CARGO: 25 – ENFERMEIRO (A)

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Eliane dos Santos Faria	1246079-6	21
2.	Nayara Karolline de Souza Moreira	2004309-0	20
3.	Thaline Daiane Castrillon Macedo	1925264-1	19
4.	Dayane dos Santos Oliveira	1994833-6	16
5.	Mathsan Sales de Oliveira	1955237-8	16
6.	Tamyres Laet França	1721589-7	16
7.	Josiane Soares Pereira	1686674-6	15
8.	Tatiane Batista Pereira	2229987-4	14
9.	Claudiana Eugenia da Costa	2243592-1	9
10.	Blanka de Souza	1976865-6	AUSENTE
11.	Camila Alves Carminatti	2180203-3	AUSENTE
12.	Dayane Seidht de Oliveira Lima	2156573-2	AUSENTE
13.	João Vanderlei da Silva Gama	25000718-6	AUSENTE
14.	Sylvia Maria Barbosa Cunha	1841635-7	AUSENTE
15.	Valleria Medeiros dos Santos	1899987-5	AUSENTE

CARGO: 26 – MÉDICO (A)

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Antonio Faria de Azambuja	46401	20
2	Caroline Barros Zanol	1482475-2	18

CARGO: 27 – MECÂNICO

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Adevilson de Oliveira Martins	00147652-2	16

CARGO: 28 – CONTADOR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Nelson Jardel Gerhardt	1463377-9	17
2	Selma Batista dos Santos	1468201-0	9

CARGO: 29 – DIGITADOR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Zellity Souza Leão	2159770-7	20
2.	Rivonete Coelho da Silva	1642664-9	19
3.	Paulo Vitor da Silva Almeida	2119050-0	14
4.	Alex Junior Vagmacker Amaral	2322164-0	13
5.	Cassio Targa Gomes	1615166-6	13
6.	David Xavier de Matos	2192515-1	9
7.	Maykon Taffarel Rodrigues Moreira	2215198-2	9

CARGO: 30 – MONITOR (A) DO API E APD

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Iracelma de Souza Ferreira	1091085-9	20
2.	Simone Silva do Nascimento	1930588-5	19
3.	Nívea Rodrigues Franco	1218825-5	15
4.	Sônia Aparecida dos Reis Oliveira	714970	10

Rio Branco- MT, 14 de Fevereiro de 2013

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Pres. Comissão Organizadora Teste Seletivo/2013

Publicado por:
Rosa Maria de Jesus
Código Identificador:6FC6D987

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01-2013

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013. O Município de Santa Carmem, através de sua Pregoeira, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **001/2013, do tipo menor preço por item**, cujo objeto trata-se de DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTA

CARMEM. Para Atender a Secretaria de Educação do Município de Santa Carmem. Abertura se deu no dia 07 de Fevereiro de 2013, às 08h00min (Horário de Brasília), onde se sagrou vencedora as seguintes empresas **F.L. AGUIAR – ME GANHADORA DOS ITENS :**

COD.	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
0002	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PACOTE C/ 50 FOLHAS COLORIDO	OFFICEPAPER	6 PC	R\$ 11,90	R\$ 71,40
0034	E.V.A COM BOLINHAS PACOTE COM 10 UNIDADES	KREATIVA	5 PC	R\$ 44,00	R\$ 220,00
0040	APONTADOR PEQUENO CAIXA COM 12 UNIDADES	HANSA	105 CX	R\$ 2,00	R\$ 210,00
0056	PINCEL CABO VERMELHO 10	TIGRE	10 UN	R\$ 12,00	R\$ 120,00
0102	FITA ADESIVA RÓTULO VERMELHO	ADERE	1 UN	R\$ 1,00	R\$ 1,00
				Total	R\$ 622,40

A EMPRESA O.G CABRAL GANHADORA DOS ITENS:

COD.	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	PAPEL A4 (210MM X 297MM) 75G/M², 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	96 CX	R\$ 128,90	R\$ 12.374,40
0018	PAPEL CREPON PACOTE COM 6 UNIDADES DIVERSAS CORES	VMP	18 UN	R\$ 2,50	R\$ 45,00
0023	FOLHAS DE ISOPOR 20 MM	ISOESTE	12 UN	R\$ 4,20	R\$ 50,40
0035	E.V.A ESTAMPADO PAC. COM 10 UNIDADES	IBEL	10 PC	R\$ 54,99	R\$ 549,90
0039	PAPEL SEDA	VMP	10 UN	R\$ 0,20	R\$ 2,00
0064	LANTEJOLAS LISA COM FUROS 320X240, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	LANTECORES	15 UN	R\$ 0,55	R\$ 8,25
0068	FOLHAS DE ISOPOR DE 2 CM, 100CM X 50CM- 30 MM	ISOESTE	10 UN	R\$ 4,20	R\$ 42,00
0071	ESQUADRO PLÁSTICO COM 26 CM	WALEU	30 UN	R\$ 0,80	R\$ 24,00
0084	CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,00 MM NA COR PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE CAIXA COM...	PILOT	67 CX	R\$ 69,30	R\$ 4.643,10
0109	PAPEL SULFITE COLORIDO (210MM X 297MM) 75G/M², 100 FOLHAS.	REPORT	19 PC	R\$ 3,69	R\$ 70,11
0113	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M	3M	15 UN	R\$ 0,99	R\$ 14,85
0117	COLA GLITER 40GR NAS CORES, VERDE, VERMELHA, DOURADA, PRATA E AZUL.	ACRILEX	50 UN	R\$ 1,80	R\$ 90,00
				Total	R\$ 17.914,01

A EMPRESA PAPELARIA PANTANAL LTDA GANHADORA DOS ITENS:

COD.	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	GRAMPO 26/6 COM 5000 UNIDADES	MASTERPRINT	7 CX	R\$ 2,55	R\$ 17,85
0004	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 FOLHAS, DIVERSAS CORES	VMP	17 PC	R\$ 14,65	R\$ 249,05
0005	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE TM. 45 MM X45M, CX CO 5 UNIDADES	ADELBRAS	1 PC	R\$ 12,26	R\$ 12,26
0006	GRAMPEADORES PEQUENO CAPACIDADE 20 FOLHAS GRAMPO 26/6	GENMES	13 UN	R\$ 7,90	R\$ 102,70
0007	CALCULADORA TAMANHO 10 X14 CM.	CLASSE	4 UN	R\$ 9,40	R\$ 37,60
0008	LAPIS PRETO DE ESCRIVE Nº 02, CUMPRIMENTO APROXIMADO 17,5 CM, CAIXA COM 144 UN	EBRAS	6 CX	R\$ 22,50	R\$ 135,00
0009	CARTOLINA PACOTE COM 100 UNIDADES DIVERSAS CORES	ALOFORM	105 PC	R\$ 39,38	R\$ 4.134,90
0010	CANETA CORRETIVA	MASTERPRINT	5 UN	R\$ 1,55	R\$ 7,75
0011	CANETA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES	BIC	8 CX	R\$ 27,95	R\$ 223,60
0012	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	GOLLER	5 UN	R\$ 0,98	R\$ 4,90
0013	COLA GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES GRAMAS DIVERSAS CORES	KOALA	30 UN	R\$ 4,15	R\$ 124,50
0014	COLA BRANCA 40 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA CAIXA C/ 12 UN	KOALA	208 CX	R\$ 6,48	R\$ 1.347,84
0015	ROLO DE TNT COM 50 MT DIVERSAS CORES	FITESA	11 UN	R\$ 58,00	R\$ 638,00
0016	ROLO DE TNT COM 100 MT DIVERSAS CORES	FITESA	08 UN	R\$ 110,00	R\$ 880,000
0017	CANETA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	5 CX	R\$ 27,95	R\$ 139,75
0019	MASSA DE MODELAR GRANDE COLORIDA CAIXA C/ 12 UNIDADES	KOALA	140 CX	R\$ 2,41	R\$ 337,40
0020	PAPEL OFÍCIO PACOTE COM 500 FOLHAS.	COPIMAX	3 CX	R\$ 15,00	R\$ 45,00
0021	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 UNIDADES, DIVERSAS CORES	JAPAM	4 CX	R\$ 8,89	R\$ 35,56
0022	FITA MIMOSA CORES DIVERSAS COM 50 METROS	NAJAR	28 UN	R\$ 7,99	R\$ 223,72
0024	FOLHAS DE ISOPOR 15 MM	ISOESTE	8 UN	R\$ 2,99	R\$ 23,92
0025	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	5 CX	R\$ 1,99	R\$ 9,95
0026	OLHOS PEQUENOS	ANASTACIO	200 UN	R\$ 0,17	R\$ 34,00
0027	OLHOS GRANDES	ANASTACIO	200 UN	R\$ 0,30	R\$ 60,00
0028	PALITO DE ESPETO COM 50 UNIDADES	JUNCO	8 PC	R\$ 1,46	R\$ 11,68
0029	CANETA PONTA MÉDIA, PARA MARCAÇÃO DE CD E DVD	GOLLER	4 UN	R\$ 1,24	R\$ 4,96
0030	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO 195 X 130	JAPAM	3 UN	R\$ 0,69	R\$ 2,07
0031	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	TILIBRA	5 UN	R\$ 4,49	R\$ 22,45
0032	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 50 UNIDADES	JUNCO	2 PC	R\$ 1,40	R\$ 2,80
0033	E.V.A CORES DIVERSAS CORES LISAS PACOTE COM 10 UNIDADES	VMP	175 PC	R\$ 13,39	R\$ 2.343,25
0037	BORRACHA Nº 40 COM 40 UNIDADES	REDBOR	17 CX	R\$ 6,82	R\$ 115,94
0038	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA PLASTICA COLORIDAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CLASSE	6 CX	R\$ 1,46	R\$ 8,76
0041	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETA (PONTA MÉDIA) CX COM 12 UNID.	GOLLER	1 CX	R\$ 19,44	R\$ 19,44
0042	CADERNO DE LINHA BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS	FORONI	30 UN	R\$ 0,74	R\$ 22,20
0043	CANETA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADES	BIC	2 CX	R\$ 27,90	R\$ 55,80
0044	CANETINHA GRANDE C/ 24 UNIDADES	COMPACTOR	7 CX	R\$ 6,99	R\$ 48,93
0045	FOLHAS DE CARTOLINA BRANCA	ALOFORM	30 UN	R\$ 0,29	R\$ 8,70

0046	CANETINHA CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE	TRIS	7 UN	R\$ 2,61	R\$ 18,27
0047	COLA PARA ISOPOR PEQUENA	KOALA	8 UN	R\$ 0,92	R\$ 7,36
0048	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45X25 M	INFORNS	6 UN	R\$ 35,39	R\$ 212,34
0049	ETIQUETA ROLO COM 575 ETIQUETAS	TILIBRA	4 UN	R\$ 9,00	R\$ 36,00
0050	GRAMPEADOR GRANDE Nº25 NO FORMATO X	MAXPRINT	6 UN	R\$ 18,20	R\$ 109,20
0051	PINCEL 000	TIGRE	10 UN	R\$ 1,99	R\$ 19,90
0052	PINCEL 0	TIGRE	10 UN	R\$ 2,99	R\$ 29,90
0053	PINCEL CABO AMARELO 08	GOLLER	10 UN	R\$ 1,44	R\$ 14,40
0054	PINCEL CABO AMARELO 10	GOLLER	10 UN	R\$ 1,69	R\$ 16,90
0055	PINCEL CABO VERMELHO 08	GOLLER	10 UN	R\$ 1,44	R\$ 14,40
0057	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 11MM X 45 W 110 V	WESTER	19 UN	R\$ 9,59	R\$ 182,21
0058	TESOURA UNIVERSAL 21 CM	GOLLER	15 UN	R\$ 3,87	R\$ 58,05
0059	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA MEDINDO 13,5 CM.	GOOLER	50 UN	R\$ 1,17	R\$ 58,50
0060	TINTA GUACHE COM 6 CORES PEQUENA	KOALA	90 UN	R\$ 1,24	R\$ 111,60
0061	TINTA ALTO RELEVO 25 GRAMAS DIVERSAS CORES	ACRILEX	5 UN	R\$ 3,02	R\$ 15,10
0062	ALGODÃO PACOTE DE 500 GRAMAS	YOUR	6 PC	R\$ 10,00	R\$ 60,00
0063	TINTA FACIAL LÍQUIDA CARTELA COM 10 UNIDADES	COLORMARK	8 UN	R\$ 16,65	R\$ 133,20
0065	LANTEJOLAS LISA COM FUIROS 500X500, EMBALAGEM COM 3 GRAMAS	LANTECOR	15 UN	R\$ 0,56	R\$ 8,40
0066	BAMBOLÊ COLORIDOS	GOLDEN	30 UN	R\$ 3,23	R\$ 96,90
0067	FELTRO NA COR LARANJADO, PRETO E VERDE.	CATARINESE	15 M	R\$ 12,85	R\$ 192,75
0069	TINTA ACRÍLICA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML	ACRILEX	10 UN	R\$ 1,79	R\$ 17,90
0070	BOLA DE ISOPOR PEQUENA TAMANHO 15MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	FOURM	1 UN	R\$ 6,75	R\$ 6,75
0072	POTE DE TINTA GUACHE 250 ML	KOALA	08 UN	R\$ 2,54	R\$ 20,32
0073	TRANSFERIDOR 360 GRAUS, COM 12 CM	WALEU	30 UN	R\$ 0,69	R\$ 20,70
0075	DVD VIRGEM- R	MAXPRINT	130 UN	R\$ 0,99	R\$ 128,70
0076	CD VIRGEM- R	ELGIN	100 UN	R\$ 0,79	R\$ 79,00
0077	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180 GRAUS, COM PEGADOR	STALO	3 UN	R\$ 7,11	R\$ 21,33
0078	COLA BRANCA 1 KG	KOALA	22 UN	R\$ 7,76	R\$ 170,72
0079	ALFINETE PARA MAPA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CLASSE	2 CX	R\$ 1,46	R\$ 2,92
0080	FITA CREPE 19MM X 50 M	ADELBRAS	3 UN	R\$ 2,84	R\$ 8,52
0081	BASTÃO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES	RENDICOLA	17 PC	R\$ 14,63	R\$ 248,71
0082	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES	RENDICOLA	4 CX	R\$ 29,00	R\$ 116,00
0083	RÉGUA 30 CM PLÁSTICA TRANSPARENTE	WALEU	35 UN	R\$ 0,38	R\$ 13,30
0085	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES- GRANDE	EBRAS	195 CX	R\$ 1,98	R\$ 386,10
0086	GIZ DE CERA PEQUENO COM 12 UNIDADES	KOALA	50 CX	R\$ 1,01	R\$ 50,50
0087	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 UNIDADES	KOALA	30 CX	R\$ 1,87	R\$ 56,10
0088	CLIPS MÉDIO 3/0 415 UNIDADES	GASFER	8 CX	R\$ 5,98	R\$ 47,84
0089	CADERNO DE CAPA DURA DE 10 MATÉRIAS	JANDAIA	2 UN	R\$ 6,99	R\$ 13,98
0090	CLIPS 8/0 COM 137	GASFER	1 CX	R\$ 5,98	R\$ 5,98
0091	GIZ BRANCO COM 50 UNIDADES	DELTA	1 CX	R\$ 2,05	R\$ 2,05
0092	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE EMBALAGEM COM 100 METROS	VMP	9 UN	R\$ 40,61	R\$ 365,49
0093	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO	FRAMA	50 UN	R\$ 0,99	R\$ 49,50
0094	PAPEL ALMAÇO EMBALAGEM COM 400 FOLHAS	JANDAIA	50 UN	R\$ 19,99	R\$ 999,50
0095	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE	ACP	5 UN	R\$ 1,44	R\$ 7,20
0096	PAPEL COLOR SET COM 20 UNIDADES DIVERSAS CORES	VMP	16 CX	R\$ 11,25	R\$ 180,00
0097	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL, PRETA EMB. C/ 50 UN. - COMPACTOR	BIC	2 CX	R\$ 37,99	R\$ 75,98
0098	COLA PARA E.V.A	RADEX	10 UN	R\$ 2,63	R\$ 26,30
0099	PAPEL MICROONDULADO 50X80 PACOTE COM 10 UNIDADES	VMP	7 CX	R\$ 13,70	R\$ 95,90
0100	ESTILETE GRANDE LÂMINA SEGURA - 15,5 CM	GOLLER	19 UN	R\$ 1,19	R\$ 22,61
0101	ESTILETE MÉDIO	GOLLER	2 UN	R\$ 0,81	R\$ 1,62
0103	BRILHO DIVERSAS CORES PACOTE COM 500 GRAMAS	GLITER	10 PC	R\$ 32,40	R\$ 324,00
0104	PAPEL LAMINADO NAS CORES, PRATA, DORRADO, VERMELHO E VERDE, PACOTE COM 40 FOLHAS	VMP	80 PC	R\$ 26,75	R\$ 2.140,00
0105	RÉGUA COM FIGURAS GEOMÉTRICAS COM 20 CM	WALEU	30 UN	R\$ 2,70	R\$ 81,00
0106	PAPEL ONDULADO COM ESTAMPA	VMP	20 UN	R\$ 1,37	R\$ 27,40
0107	CARIMBO DE MOTIVAÇÃO	JOTPLAY	1 CX	R\$ 25,00	R\$ 25,00
0108	BARBANTE ROLO GRANDE Nº6 250 GRS NA COR CRÚ	SÃOJOÃO	5 UN	R\$ 5,06	R\$ 25,30
0110	PEN DRIVE 4 G	SANDISK	35 UN	R\$ 16,99	R\$ 594,65
0111	BALÃO COLORIDO COM 50 UN, 7 POLEGADAS	IDEATEX	80 PC	R\$ 4,46	R\$ 356,80
0112	CARTUCHO COLORIDO 60, COM 3 ML (ORIGINAL)	HP	10 UN	R\$ 54,99	R\$ 549,90
0114	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML	RADEX	20 UN	R\$ 12,79	R\$ 255,80
0115	CARTUCHO PRETO 122, COM 2 ML (ORIGINAL)	HP	10 UN	R\$ 35,99	R\$ 359,90
0116	CARTUCHO COLORIDO 122, COM 1,5 ML (ORIGINAL)	HP	10 UN	R\$ 38,99	R\$ 389,90
0118	CANETA ESCRITA FINA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	1 CX	R\$ 37,99	R\$ 37,99
0119	ROLO DE PAPEL PARDO 60 CM	KRAFT	5 UN	R\$ 42,00	R\$ 210,00
	CARTUCHO PRETO 60-3 ML ORIGINAL	HP	10 UN	R\$ 43,99	R\$ 439,90
				Total	R\$ 21.946,67

Santa Carmem MT, 18 de Fevereiro de 2013.

MARCELI S. TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:2A7DABFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS CONFORME PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICIPIO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido o enquadramento de elevação de nível e classe, dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados:

SERVIDORES	DATA DA POSSE	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE/NÍVEL PCCS Antigo	ENQUADRAMENTO NO NOVO PCCS
ADAILTON PEREIRA CARNEIRO	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 1.024,04	A-04 R\$ - 1.218,61
ADENOR CARDOSO SANTANA	27/01/2000	12	A-01 R\$ - 678,00	A-05 R\$ - 781,25
ALCINO OLIVEIRA MOURA	01/02/2007	5	A-01 R\$ - 1.335,71	B-02 R\$ - 1.514,16
ALOMA RUBIA FERREIRA	01/03/2002	10	B-02 R\$- 1.711,69	C-04 R\$ - 2.241,87
ANA BERALDINA DE JESUS	01/09/2006	6	A-03 R\$ - 1.945,09	C-03 R\$- 2.143,11
ANA MARIA GUIMARAES PEREIRA	01/02/2000	12	A-01 R\$ - 1.424,76	D-05 R\$ - 2.048,09
ANGELA MARIA MONTEIRO	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
ANTONIA P. F CONCEIÇÃO	18/02/1999	13	A-01 R\$ - 678,00	A-05 R\$ - 781,25
ANTONIO CARDOSO SANTANA	18/05/1999	13	A-02 R\$ - 1.085,48	A-05 R\$ - 1.280,05
AQUIRIA APARECIDA VINHAL	01/11/2002	10	B-01 R\$ - 848,64	B-04 R\$ - 1.009,88
ARI LIMA GONÇALVES	20/10/1997	15	A-03 R\$ - 1.157,17	A-06 R\$ - 1.351,73
AURINETE MARINHO MOURA	04/03/2008	4	A-01 R\$ - 678,00	A-02 R\$ - 678,00
AVILO ALVES RIBEIRO	15/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
BELARDINA ROZENDO PEREIRA	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
BUBERVALDO GOMES ALVES	06/01/1998	15	A-03 R\$ - 1.232,64	A-06 R\$ -1.439,90
CARMINIA PEREIRA LIMA	07/01/1998	15	A-03 R\$ - 706,20	A-06 R\$ - 825,00
CLAUDIA ENES PEREIRA	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 816,00	A-04 R\$ - 971,04
CLEUSA RODRIGUES DA S. ARAGAO	18/02/2002	10	B-02 R\$ - 1.711,69	C-04 R\$ -2.241,87
CLEONICE P. B. COELHO	05/03/2007	5	A-01 R\$ - 1.424,76	A-02 R\$ -1.510,25
DAURA SOUZA COSTA	01/02/1993	19	B-04 R\$ - 810,32	B-07 R\$ -1.079,00
DENIZE T. DA LUZ	18/02/2002	10	B-04 R\$ - 848,64	B-04 R\$ -1.009,88
DEUSDETE J. SILVEIRA	18/02/2002	10	B-02 R\$ - 1.711,69	C-04 R\$ -2.241,87
DIVA F. SOARES	25/01/2000	12	C-01 R\$ 687,50	C-05 R\$ - 859,38
DORALINA P GOMES	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ -2.350,51
EDNOR M. ALVES	18/02/2002	10	B-01 R\$ - 1.065,00	B-04 R\$ - 1.267,35
EDSON RIBEIRO ARRUDA	02/07/2002	10	B-01 R\$ - 848,64	B-04 R\$ - 1.009,88
ELANDIA A. DE SOUZA	01/04/2003	9	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ -743,75
ELISMAR BENICIO DA SILVA	21/08/2006	6	B-02 R\$ - 1.711,69	C-03 R\$ - 2.143,11
EMERSON R. SALLES	06/01/1998	15	A-03 R\$ - 1.609,98	A-06 R\$ - 1.880,68
ERNANDES LIMA LUZ	02/02/1998	14	D-02 R\$ - 2.054,03	B-07 R\$ -2.060,08
ENI JACOB DO CARMO	18/02/2002	10	B-02 R\$ - 1.711,69	B-04 R\$ - 1.771,36
FABIOLA PEREIRA SILVA	15/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
FELISBELA CARNEIRO BORGES	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ - 2.350,51
FERNANDA ALVES BEZERRA	04/09/2002	10	A-01 R\$- 1.424,76	B-04 R\$ -1.763,28
FRANCISCA M DOS A. SANTOS	01/06/2004	8	A-01 R\$ -678,00	A-03 R\$ -706,25
FRANCISCO SOARES MELO	16/08/2006	6	A-01 R\$ -678,00	A-03 R\$ -706,25
GLEYBSON BONFIM M. ARAUJO	02/05/2002	10	A-01 R\$ - 979,54	A-04 R\$ -1.165,64
GRECIA G.M. FERREIRA	01/03/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ -743,75
HELIO ROCHA DA SILVA	02/02/1998	14	D-02 R\$ - 2.054,06	C -05 R\$-2.350,51
HILDA M. DA SILVEIRA	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ -2.350,51

IOLANDA M. DOS SANTOS	01/03/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
ISABEL C. DALETEZZE	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
IZABEL DA C. CHAVES	01/11/1994	18	A-03 R\$ - 706,20	A-07 R\$ -868,75
JAIR RODRIGUES SALLES	01/03/2000	12	A-02 R\$ - 1.510,25	A-05 R\$ -1.780,95
JACIRA OLIVEIRA	16/01/1998	15	A-03 R\$- 706,20	A-06 R\$ - 825,00
JOAO B. DE SOUSA	25/01/2000	12	A-02 R\$ - 1.415,85	A-05 R\$ -1.669,64
JOAO JOSE DA SILVEIRA	01/08/2002	10	A-01 R\$ - 816,00	A-04 R\$ - 971,04
JOAO MENDES BRITO	21/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ -706,25
JOSE MARCOS MARTINS	01/06/2000	12	A-02 R\$ - 1.085,48	A-05 1.280,05
JOZIAS C. DE SOUZA	13/10/1997	15	A-03 R\$ - 1.157,17	A-06 R\$ -1.351,73
LEODINEIA G. BOCATO	02/02/1998	14	C-03 R\$ - 2.378,95	C-06 R\$ - 2.469,02
LEONICE SANTOS LUZ	31/08/2006	6	A-01 R\$ - 816,00	A-03 R\$ - 922,08
LEONOR QUINTINO	09/02/1998	14	B-03 734,50	B-05 R\$ - 812,50
LUCAS DA SILVA	08/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
LUCIANO LOPES DA LUZ	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 2.350,51
LUDIO SOUSA BARROS	03/01/1997	16	C-03 R\$ - 1.770,98	C-06 R\$ -2.068,75
LUIZ S. DO NASCIMENTO	14/09/1995	17	A-03 R\$ - 875,40	A-06 R\$ - 1.022,62
LUZIA BERNARDES NETA SOUZA	31/08/2006	6	A-01 R\$ - 816,00	A-03 R\$ - 922,08
LUZIA J. DOS SANTOS	01/03/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
LUSILENE COELHO SOARES	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ - 2.350,51
MAIOWE KAYABI	14/09/1995	17	A-03 R\$ - 706,20	A-06 R\$ - 825,00
MARA DENISIA L. AGUIAR	01/07/2008	4	A-01 R\$ - 1.424,76	D-02 R\$ -1.785,94
MARCILENE FARIAS DA C. SILVA	04/03/2008	4	A-01 R\$ - 678,00	A-02 R\$ - 678,00
MARCOS MARTINS LUZ	08/08/2006	6	A-01 1.024,04	A-03 R\$ - 1.157,17
MARIA ADELMA S. SILVA	18/02/2002	10	A-01 678,00	A-04 R\$ -743,75
MARIA A. DE ALMEIDA	16/01/1998	15	A-03 R\$ - 706,20	A-06 R\$ - 825,00
MARIA APARECIDA ALVES	02/02/1998	14	F - 02 R\$ - 2.071,14	C- 05 R\$ - 2.350,51
MARIA DEUZIRENE C. LIRA	01/02/2000	12	A-01 R\$ - 678,00	A-05 R\$ - 781,25
MARIA J. N SANTOS	01/03/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
MARIA MORAIS PIAGEM	02/02/2004	8	A-01 R\$ - 1.424,76	A-03 R\$ - 1.609,98
MARIA O. B BENICIO	02/02/1998	14	D-02 R\$ - 2.054,03	C-05 R\$ - 2.350,51
MARISA DA SILVA AGUIAR	29/12/2008	4	B-01 R\$- 1.481,75	B-02 R\$ - 1.615,11
MAURA GODOY	01/04/1998	14	D-03 R\$ - 2.414,98	C-06 R\$ - 2.469,02
MAURISA P MATOS	01/03/2002	10	A-01 R\$ - 845,95	A-04 R\$ - 1.695,46
MARTINHO F. NETO	17/03/1998	14	D-03 R\$ - 4.628,68	D-05 R\$ - 5.120,22
MAURO PEREIRA DA SILVA	01/07/2002	10	A-01 R\$ - 816,00	B-04 R\$ - 1.009,88
MEIRIA MARIA DA SILVA	02/02/1998	14	D-02 R\$ - 2.054,03	C-05 R\$ - 2.350,51
MORGANA LETICIA ROSSI	01/02/2000	12	A-02 R\$ - 1.510,25	D-05 R\$ - 2.048,09
NECY CRISOSTOMO DA COSTA	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 816,00	D-04 R\$ - 1.116,70
PABLO I. N. FERREIRA BARROSO	02/01/2001	12	A-01 R\$ - 816,00	A-05 R\$ -1.020,00
PEDRINA ALVES B.CIELO	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ - 2.350,51
PEDRO BISPO DA COSTA	15/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
PEDRO G. DOS SANTOS	18/02/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
RAIMUNDA M. DA CONCEIÇÃO	03/07/2000	12	A-01 R\$ - 678,00	A-05 R\$ -781,25
RAIMUNDA R. ARRUDA	01/04/1993	19	A-04 R\$ - 743,75	A-07 R\$ - 868,75
RITA MARCIA PEREIRA	08/02/2000	12	A-01 R\$ - 678,00	A-05 R\$ -781,25
ROSA SANTOS FREITAS	08/02/2000	12	C-02 R\$ -1.867,30	C-05 R\$ -2350,51
ROSANA EVA DOS SANTOS	31/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
ROSICLEIA DA SILVA CRUZ	29/12/2008	4	A-01 R\$ - 746,40	A-02 R\$ - 791,18
ROSIMAR D. MEDEIROS	02/02/1998	14	A-01 R\$ - 1.219,27	C-05 R\$ - 2.350,51

ROSIMEIRE G. PEREIRA	02/03/2005	7	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
ROSIMEIRE MARIA DE MEDEIROS	02/09/2002	10	A-01 R\$ - 678,00	A-04 R\$ - 743,75
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	08/02/2000	12	C-03 R\$ - 2.378,95	C-05 R\$ - 2.350,51
SANDRA DIAS DE MATOS	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ - 2.350,51
SEBASTIAO P. MORAIS	08/02/2000	12	C-02 R\$ - 1.867,30	C-05 R\$ - 2.350,51
TIAGO VINICIO B. SIMAO	15/08/2006	6	A-01 R\$ - 746,40	A-03 R\$ - 843,43
UILANNI DA C. CRISOSTOMO	01/02/2007	5	A-01 R\$ - 678,00	A-02 R\$ - 678,00
UILTON CAVALCANTE CAMPOS	31/08/2006	6	A-01 R\$ - 1.090,83	A-03 R\$ - 1.232,64
VALERIA ALVES PALMA	15/08/2006	6	A-01 R\$ - 1.556,08	B-03 R\$ - 1.693,32
VALQUIRIA G. DE OLIVEIRA	03/09/2007	5	D-03 R\$ - 2.381,23	C-06 R\$ - 2.469,02
VERONICA ABREU DA SILVA	31/08/2006	6	A-01 R\$ - 678,00	A-03 R\$ - 706,25
VILMA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2002	10	A-01 R\$ - 1.424,76	A-04 R\$ - 1.695,46
ZANIRA M. DA SILVEIRA	01/12/1994	18	A-04 R\$ - 743,75	A-07 R\$ - 868,75
ZIFIRINA RODRIGUES MARINHO	01/04/1993	19	D-04 R\$ - 855,31	D-07 R\$ - 999,06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 21 DE JANEIRO DE 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DBB43820

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2013

Decreto Municipal nº 023, de 15 de fevereiro de 2013 .

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, realizado pelo Município de Sorriso, e dá outras providências.

O SENHOR DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital 001/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Certame para preenchimento dos seguintes cargos/vagas ofertadas Professor I Inglês 20hs – Sede do Município; Professor I Inglês 40hs – Sede do Município; Professor I Língua Portuguesa 20hs – Sede do Município; Professor I Língua Portuguesa 40hs – Sede do Município; Professor I Matemática 20hs – Sede do Município; Professor I Matemática 40hs – Sede do Município; Professor I Ciências 20hs – Sede do Município; Professor I Ciências 40hs – Sede do Município; Professor I Geografia 20hs – Sede do Município; Professor I História 20hs – Sede do Município; Professor I História 40hs – Sede do Município; Professor I Educação Física 20hs – Sede do Município; Professor I Educação Física 40hs – Sede do Município ; Professor I Artes 20hs – Sede do Município no Edital 001/2013, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados na forma da relação do Edital 001/2013.

Art. 2º - Publique-se a Classificação Definitiva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretário de Administração.

Inglês 20 horas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Lediane Manfe	8,6875	APROVADO
2º	Aparecida Thiago dos Santos	6,0625	APROVADO

3º	Sandra Pereira Fonseca	5,9375	CLASSIFICADO
4º	Ana Cristina Costa	5,6875	CLASSIFICADO
5º	Vanessa de Carvalho Campos	5,0625	CLASSIFICADO
6º	Abielly yasmim Valgoi da Silva	5,0625	CLASSIFICADO
7º	Liliane Oliveira Souza	4,8125	DECLASSIFICADO
8º	Simone da Cunha Barbosa de Abreu	2	DECLASSIFICADO
9º	Sinthia Gardeny Mendes Pereira Ricardi	0	DECLASSIFICADO

Inglês 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Liliane Martins Barbosa	6,375	APROVADO
2º	Helyzanne da Rocha	3,9375	DECLASSIFICADO

Português 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Elionai Rodrigues Chagas Witczak	7,1875	APROVADO
2º	Vera Marcia de Toledo Picolo	7,0625	APROVADO
3º	Almir Matias dos Santos	6,75	APROVADO
4º	Cristiane Bergmann	6,25	APROVADO
5º	Mara Viviane Schmitt	6,0625	APROVADO
6º	Rosimar Ramos de Souza	5,9375	APROVADO
7º	Suzana Paula de Paula	5,3125	APROVADO
8º	Francieli Ribeiro de Oliveira	5,3125	APROVADO
9º	Keyla Dallet Valerio Espinosa	5,25	CLASSIFICADO
10º	Rosangela Eliane Izeppi	5,0625	CLASSIFICADO
11º	Consuelo Aparecida Alves	4,625	DECLASSIFICADO
12º	Anilza Candido da Silva	3	DECLASSIFICADO
13º	Ivanilde Godiemski	3	DECLASSIFICADO
14º	Alessandra Gomes da Silva	2,5	DECLASSIFICADO
15º	Iraneide Dias Lima	2,5	DECLASSIFICADO
16º	Ronaldo Araujo de Oliveira	2	DECLASSIFICADO
17º	Pamella Rosana Araujo dos Santos	0,5	DECLASSIFICADO

Português 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Rosangela Trindade Poiate	7,375	APROVADO
2º	Simone Berwian dos Santos	7,375	APROVADO
3º	Janilce Pinto	7,1875	APROVADO
4º	Cleire de Jesus Furlan	6,6875	CLASSIFICADO
5º	Eliel Nicacio da Silva	6,875	CLASSIFICADO
6º	Marlene Soares Sousa Prehl	6,6875	CLASSIFICADO
7º	Barbara Quele Nunes Ferreira	6,4375	CLASSIFICADO
8º	Solange Aparecida dos Santos	6,25	CLASSIFICADO
9º	Francis de Almeida de Moraes	6,25	CLASSIFICADO
10º	Eveleen Joice Dias	5,6875	CLASSIFICADO
11º	Dalvanira Holanda de Sousa	5,25	CLASSIFICADO
12º	Lucineide Neres de Brito Gonzaga	5	CLASSIFICADO
13º	Mario Norton Siebiger	4,875	DECLASSIFICADO
14º	Simara Bertinoti Moreira	4,875	DECLASSIFICADO
15º	Lindemar Antônio de Freitas	4,75	DECLASSIFICADO
16º	Antonia Carneiro de Sousa	4,4375	DECLASSIFICADO
17º	Fabricia Lima de Arruda	4,25	DECLASSIFICADO
18º	Edirleia Marcia da Silva	4	DECLASSIFICADO
19º	Dayane Rodrigues de Oliveira	2	DECLASSIFICADO
20º	Fabiana de Souza Moura	2	DECLASSIFICADO
21º	Cintia Graciele de Oliveira Dias	1,5	DECLASSIFICADO
22º	Renata Henrique Duarte	0,5	DECLASSIFICADO

Matemática 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Adenilson Carlos Pinto	9	APROVADO
2º	Rosenilda Aparecida Lopes de Lima	7,875	APROVADO
3º	Waldimaria Francisca Cunha	7,75	APROVADO
4º	Edvaldo Belice Orlandini	7,1875	APROVADO
5º	Carlos Eduardo Germano Proni	6,6875	APROVADO
6º	Nelton Rodrigues Neves	6,125	CLASSIFICADO
7º	Adriana Coconcelli	6	CLASSIFICADO
8º	Clarice Pereira Duarte	5,5625	CLASSIFICADO
9º	Maria de Fatima Chagas da Silva	5,3125	CLASSIFICADO
10º	Deisi Micheli Bauer	5,125	CLASSIFICADO
11º	Marcelo Grando	5,0625	CLASSIFICADO
12º	Mariza Tasca Pase	5,0625	CLASSIFICADO
13º	Elisangela Zanata Benedito	4,625	DECLASSIFICADO
14º	Elza Ferreira de Macedo	4,25	DECLASSIFICADO
15º	Fabio de Freitas Fernandes	0,5	DECLASSIFICADO

Matemática 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Gilberto Simisen	7,375	APROVADO
2º	Josimara Riva	7,1875	APROVADO
3º	Alex Medeiros	7,1875	APROVADO
4º	Olide Teresinha Rizzi	6,75	CLASSIFICADO
5º	Luis Fernando Perini	7,1875	CLASSIFICADO
6º	Sandra Aguiar da Motta	6,75	CLASSIFICADO
7º	Alda Eliane Silva de Souza	6,5625	CLASSIFICADO
8º	Ramona Leila Ferreira Tavares	6,375	CLASSIFICADO
9º	Ana Eloiza Witeck	6,25	CLASSIFICADO

10º	Maria Valeria Ferrari	6,1875	CLASSIFICADO
11º	Francieli Silveira de Aguiar	5,9375	CLASSIFICADO
12º	Adriano Luis Babinski	5,6875	CLASSIFICADO
13º	Juliana Aparecida Gonçalves	5,6875	CLASSIFICADO
14º	Rodrigo Antonio Vilela	5,5	CLASSIFICADO
15º	Antonio Jocemar Pedrosa da Silva	5,375	CLASSIFICADO
16º	Edilia Hochmann	4,75	DESCCLASSIFICADO
17º	Osmar Cicero da Silva	2,5	DESCCLASSIFICADO
18º	Francislei da Rocha	2	DESCCLASSIFICADO
19º	Geomarlei Bernardo da Silva	2	DESCCLASSIFICADO
20º	Lucia Delagnese	2	DESCCLASSIFICADO
21º	Elisangela Wilhelm	1,5	DESCCLASSIFICADO

Ciências 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Fabio Eduardo Ferreira dos Santos	9	APROVADO
2º	Evelini Arsego	8,1875	APROVADO
3º	Joabe Girão da Silva	7,875	APROVADO
4º	Rosenil Nolasco	7,375	APROVADO
5º	Elizania Regina Maciel	7,375	CLASSIFICADO
6º	Marcia Ferreira da Silva	7,375	CLASSIFICADO
7º	Suelen Fabiana Dal Forno Barasuol	7,375	CLASSIFICADO
8º	Keity Natália dos Santos Pereira	7,0625	CLASSIFICADO
9º	Angelita Andrighetti Pierezan	7	CLASSIFICADO
10º	Elaine Aparecida Ferreira dos Santos	6,5625	CLASSIFICADO
11º	Wallace Santos Vieira	6,25	CLASSIFICADO
12º	Annileidy Cordeiro de Sousa	6,0625	CLASSIFICADO
13º	Daniela Carolina Krebs	6,0625	CLASSIFICADO
14º	Otavio Dias dos Santos Neto	6	CLASSIFICADO
15º	Cleiza de Figueiredo	5,625	CLASSIFICADO
16º	Adriana Maria de Sousa	5,25	CLASSIFICADO
17º	Daniela Barbosa Falcão	4,875	DESCCLASSIFICADO
18º	Diogo Henrique Machado Ponsoni	4,5625	DESCCLASSIFICADO
19º	Evanildes Pinheiro de Arruda	4,125	DESCCLASSIFICADO
20º	Manoel da Conceição Mendes	3,625	DESCCLASSIFICADO
21º	Jaquilini Fatima Moi	2,5	DESCCLASSIFICADO
22º	Franciele Pereira dos Santos	0,5	DESCCLASSIFICADO
23º	Lucineia Ramos da Silva	0,5	DESCCLASSIFICADO

Ciências 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Dineia Jose Ojzenasz Martins	7,6875	APROVADO
2º	Diony Paula Pires Pereira	7,6875	APROVADO
3º	Saleta Aparecida Fernandes Trindade	7,375	CLASSIFICADO
4º	Ilma Basílio de Oliveira	7,375	CLASSIFICADO
5º	Jessika Maria Aparecida Godoy Silva Lopes	7,0625	CLASSIFICADO
6º	Edir Neves de Alcantara	6,75	CLASSIFICADO
7º	Camila Hochsprung	6,6875	CLASSIFICADO
8º	Zoraide Martins de Oliveira	6,4375	CLASSIFICADO
9º	Luis Carlos Fagundes Moreira	6,0625	CLASSIFICADO
10º	Aldinei Ricarte dos Santos	5,6875	CLASSIFICADO
11º	Olenil Lino dos Santos	5,5625	CLASSIFICADO
12º	Antonio Fernandes de Paiva	5,1875	CLASSIFICADO
13º	Miqueias David Streg Henckel	4,875	DESCCLASSIFICADO
14º	Lauren Elisabeth Serafini	4,4375	DESCCLASSIFICADO
15º	Aline Cristina Pinheiro	3,625	DESCCLASSIFICADO
16º	Elizangela Pinheiro Camara	3,3125	DESCCLASSIFICADO
17º	Deyvid Mendes do Nascimento	3	DESCCLASSIFICADO

Educação Física 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Gleiciani Elis Gramkow	7,0625	APROVADO
2º	Sonia Rabelo	7,0625	APROVADO
3º	Camila Molon Lange	6,75	APROVADO
4º	Pedro Mario Galvão Ignacio	6,75	APROVADO
5º	Adilson Rodrigo dos Santos	6,5625	APROVADO
6º	Vandressa Zatta	6,5625	APROVADO
7º	Rudimar Felicetti	6,4375	APROVADO
8º	Vinicius Mostaço da Fonseca	6,375	APROVADO
9º	Katia Alves de Oliveira	6,25	APROVADO
10º	Manoel Augusto Stahlschmidt	6,25	APROVADO
11º	Marisa Rodrigues Vezaro	6,25	APROVADO
12º	Fernando de Souza	6,25	APROVADO
13º	Daiane Fernandes Borges	6,125	APROVADO
14º	José Luis da Silva	6,125	APROVADO
15º	Julio Cesar Paulino Brito	6,0625	APROVADO
16º	Camila Hentges	5,9375	APROVADO
17º	Robert Filipe dos Santos	5,9375	APROVADO
18º	Eduardo Teodoro Rodrigues	5,8125	CLASSIFICADO
19º	Sonia Regina de Oliveira	5,8125	CLASSIFICADO
20º	Luciano da Paixão	5,625	CLASSIFICADO
21º	Marcelo Guerra Chamorra	5,625	CLASSIFICADO
22º	Douglas Krebs Cardoso	5,5625	CLASSIFICADO
23º	Uellingtton dos Santos Vieira	5,5625	CLASSIFICADO
24º	Alessandro Euclides Rossetti	5,4375	CLASSIFICADO
25º	Andrioneia de Fatima Klauss	5,4375	CLASSIFICADO
26º	Elisangela Regina Reis	5,3125	CLASSIFICADO
27º	Jonison Meira Araujo	5,25	CLASSIFICADO

28º	Antonio Simoes de Oliveira Neto	5,0625	CLASSIFICADO
29º	João Carlos Maravieski Chiritt	5,0625	CLASSIFICADO
30º	Monica Ferreira da Silva	5,0625	CLASSIFICADO
31º	Dhaya Cristyna Furlan Sorti	4,9375	DESCCLASSIFICADO
32º	Marisete de Deus e Silva Gemmi	4,875	DESCCLASSIFICADO
33º	Marcelo Novais de Oliveira	4,8125	DESCCLASSIFICADO
34º	Bernadete Maria Peletti	4,75	DESCCLASSIFICADO
35º	Eric Gustavo da Silva	4,75	DESCCLASSIFICADO
36º	Ivan Carlos Loffi	4,75	DESCCLASSIFICADO
37º	Marivania de Souza Silva	4,75	DESCCLASSIFICADO
38º	Rosemeri Felix do Nascimento	4,75	DESCCLASSIFICADO
39º	Diulia Caroline da Silva	4,625	DESCCLASSIFICADO
40º	Fabio Higor Marques Timoteo	4,5625	DESCCLASSIFICADO
41º	Janaiana Barbosa Cavalcante	4,5625	DESCCLASSIFICADO
42º	Luciano Moia Zamperlini	4,5625	DESCCLASSIFICADO
43º	Fausto Bonfleur	4,25	DESCCLASSIFICADO
44º	Gabriela Ferreira do Rego	4,25	DESCCLASSIFICADO
45º	Mario Sergio Ribeiro Malheiros	3,9375	DESCCLASSIFICADO
46º	Thiago Silva Possamai	3,9375	DESCCLASSIFICADO
47º	Claudia Pagliari	3,625	DESCCLASSIFICADO
48º	Diego Belmiro Rodrigues	3,625	DESCCLASSIFICADO
49º	Edmundo Lopes Veloso	3,625	DESCCLASSIFICADO
50º	Marcelo de Assis	2,5	DESCCLASSIFICADO
51º	Robson Rodolfo Machado da Silva	2,5	DESCCLASSIFICADO
52º	Ronycelio Ferreira Campos	2,5	DESCCLASSIFICADO
53º	Pauliana Carvalho dos Santos	2	DESCCLASSIFICADO

Educação Física 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Adriana Maria Damo	7,375	APROVADO
2º	Anita de Oliveira	7,1875	APROVADO
3º	Lilian Keli Campos	7,1875	APROVADO
4º	Rutineia Zulato Resende	6,75	APROVADO
5º	Dayana Mayara Senger	6,5625	APROVADO
6º	Estela Kamila Lorenzetti Lemke	6,5625	APROVADO
7º	Danieli Aparecida Canzi	6,25	APROVADO
8º	Regiane Rodrigues Resende	6,25	APROVADO
9º	Edi Wilson Rodrigues Resende	6,125	APROVADO
10º	Daiane Ferreira Teza	5,9375	APROVADO
11º	Emanoela Cristina Camilo	5,9375	APROVADO
12º	Hellen Vanessa Souza Rosa	5,9375	APROVADO
13º	Leila Maira Borri	5,9375	CLASSIFICADO
14º	Lucas Gonçalves de Oliveira Alves	5,9375	CLASSIFICADO
15º	Stefani Lorena Tamioso	5,9375	CLASSIFICADO
16º	Clodoaldo Bezerra da Silva	5,75	CLASSIFICADO
17º	Deivid Junior Davi	5,625	CLASSIFICADO
18º	Geovani Munhoz da Silva	5,625	CLASSIFICADO
19º	Vanessa Aparecida Rech	5,5625	CLASSIFICADO
20º	Fernando Ramos Aguilera Conceição	5,5	CLASSIFICADO
21º	Ana Carolini do Nascimento Santos	5,4375	CLASSIFICADO
22º	Janderson Leite Pimenta	5,4375	CLASSIFICADO
23º	Juliana Kovaleski	5,375	CLASSIFICADO
24º	Joel Rosa de Jesus	5,3125	CLASSIFICADO
25º	Cassiano Bolonha Gonsalves	5,25	CLASSIFICADO
26º	Cintia Dayane Silva Augustin	5,25	CLASSIFICADO
27º	Gabriela Noschang	5,25	CLASSIFICADO
28º	Ana Tavila Santos Lopes	4,9375	DESCCLASSIFICADO
29º	Fabio Nogueira de Lima	4,9375	DESCCLASSIFICADO
30º	Lia Clarissa tesche Bach	4,875	DESCCLASSIFICADO
31º	Diogo Cortez de Assis	4,8125	DESCCLASSIFICADO
32º	Bruno Eduardo Pecinelli Delgado	4,75	DESCCLASSIFICADO
33º	Juliana Ferreira de Oliveira	4,75	DESCCLASSIFICADO
34º	Thiago de Almeida Paulino	4,625	DESCCLASSIFICADO
35º	Jessica Tavares Calegari	4,4375	DESCCLASSIFICADO
36º	Alan Henrique Pecinelli Delgado	4,25	DESCCLASSIFICADO
37º	Alex Ramos de Souza	4,25	DESCCLASSIFICADO
38º	Antonio Valdemilson Oliveira Rodrigues	4,125	DESCCLASSIFICADO
39º	Cleudes Alves da Silva	4,125	DESCCLASSIFICADO
40º	Franciela Rissi	4,125	DESCCLASSIFICADO
41º	Estefani Garlet Jose	3,9375	DESCCLASSIFICADO
42º	Marcos Thiago Stabile dos Santos	3,9375	DESCCLASSIFICADO
43º	Emerson Ferreira da Costa	3,8125	DESCCLASSIFICADO
44º	Pedro Henrique Silva Salustiano	3,625	DESCCLASSIFICADO
45º	Eloize Arsego	2,5	DESCCLASSIFICADO
46º	Bruno Roberto da Silva	2	DESCCLASSIFICADO
47º	Clayton Roberto da Silva Padilha	2	DESCCLASSIFICADO
48º	Marcus Aurelio Gonçalves de Araujo	1	DESCCLASSIFICADO
49º	Maria Makelly Amarante Miranda	1	DESCCLASSIFICADO
50º	Tatanael Padilha da Costa	1	DESCCLASSIFICADO
51º	Luciangela Rodas Correia	0,5	DESCCLASSIFICADO
52º	Paulo Ernani Rehn	0,5	DESCCLASSIFICADO

História 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Odair Jose da Silva	8,5	APROVADO
2º	Oneide Terezinha Felipeto de Arruda	7,0625	APROVADO
3º	Silvânia Oliveira da Silva	6,875	APROVADO
4º	Cibele Bearzi	6,875	APROVADO
5º	Neli Pereira Silva Costa	6,75	APROVADO

6º	Maria Amelia dos Anjos Carvalho	6,5625	APROVADO
7º	Vera Lucia Aparecida de Oliveira	6,25	APROVADO
8º	Nivia Maria Gonçalves Silva	6,25	APROVADO
9º	Lauria Ines Schroder	6,0625	CLASSIFICADO
10º	Cidália Aparecida Campos de Carvalho	6,0625	CLASSIFICADO
11º	Rosa Marlene Comiran	5,5625	CLASSIFICADO
12º	Ivete de Fatima Thimothéo da Costa	5,375	CLASSIFICADO
13º	Regina Maria Alves Araujo	5,25	CLASSIFICADO
14º	Leia Dias Lopes	4,75	DESCCLASSIFICADO
15º	Maria Luirde Pimentel	4,25	DESCCLASSIFICADO
16º	Noeli Maria Feix Dal Bem	3	DESCCLASSIFICADO
17º	Luzia Aparecida Gonçalves	2,5	DESCCLASSIFICADO
18º	Maria Pereira Santana	1,5	DESCCLASSIFICADO

História 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Ronise Marcolin	7,1875	APROVADO
2º	Edneia Xavier de Lima	6,875	APROVADO
3º	Jose Augusto de Faria Pereira	5,0625	APROVADO
4º	Eronilde de Fatima Oliveira	4,75	DESCCLASSIFICADO
5º	Sammara De Souza Cordeiro	4,5625	DESCCLASSIFICADO
6º	Jocimara Lene Miranda	2,5	DESCCLASSIFICADO
7º	Silene de Carvalho Moraes	1	DESCCLASSIFICADO

Artes 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Maria José Lourenço da Silva	6,6875	APROVADO

Geografia 20 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	MÉDIA GERAL	RESULTADO
1º	Herminia Francisca de Deus	7,375	APROVADO
2º	Michele Cristiane Arndt	7,375	APROVADO
3º	Sandra Mara Gehlen	6,875	APROVADO
4º	Rafaela Marciano	6,6875	APROVADO
5º	Meire Maria Pereira Santos Melo	6,1875	APROVADO
6º	Ana Angelica Ramão	5,875	CLASSIFICADO
7º	Juliane Verardi	5,6875	CLASSIFICADO
8º	Adelaide Lucia Schneider	5,6875	CLASSIFICADO
9º	Marta Lucia de Oliveira	5,5625	CLASSIFICADO
10º	Sonia Aparecida Martins	5,25	CLASSIFICADO
11º	Adriana Rodrigues	4,25	DESCCLASSIFICADO
12º	Eduardo Adriano Ferreira	4,25	DESCCLASSIFICADO
13º	Amalia Americo Brandão	3,1875	DESCCLASSIFICADO
14º	Marco Aurelio Peixoto	2,5	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:60FC95A7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA							
MATO GROSSO							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2012		Página.: 1 de 1	
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64						R\$ 1,00	
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	19.444.016,85	21.753.243,82	(2.309.226,97)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.259.474,04	2.397.726,38	(138.252,34)				
RECEITA PATRIMONIAL	676.830,18	3.591.619,40	(2.914.789,22)				
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.296,34	0,00	4.296,34				
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.975,70	5.220,00	755,70				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.692.741,31	99.499.722,28	(806.980,97)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.699.266,82	6.051.394,09	647.872,73				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(284.453,53)	(378.195,95)	93.742,42				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(10.986.347,00)	(11.786.781,54)	800.434,54				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CREDITOS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00				
ALIENAÇÕES DE BENS	56.029,89	312.440,00	(256.410,11)				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.337.894,06	4.967.408,83	27.370.485,23				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	138.385.222,46	131.871.398,21	6.513.824,25
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL	13.422.586,75		13.422.586,75
SOMAS.....	150.405.724,66	126.413.797,31	23.991.927,35	SOMAS.....	151.807.809,21	131.871.398,21	19.936.411,00
DÉFICIT.....	1.402.084,55	5.457.600,90	(4.055.516,35)	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	151.807.809,21	131.871.398,21	19.936.411,00	TOTAL.....	151.807.809,21	131.871.398,21	19.936.411,00

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2012

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador Crc/mt 08584/o-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:13F89D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA							
MATO GROSSO							
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 1 de 3	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	21.753.243,82				0,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.397.726,38			Segurança Pública	1.199.154,13		
RECEITA PATRIMONIAL	3.591.619,40			Educação	38.866.080,38		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00			Saúde	36.256.849,52		
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.220,00			Habitação	36.554,94		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.499.722,28			Encargos Especiais	964.648,49		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.051.394,09	133.298.925,97		Reserva de Contingência	0,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(378.195,95)			Assistência Social	4.458.908,27		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES (-)	(11.786.781,54)	(12.164.977,49)		Urbanismo	4.791.457,14		
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00			Transporte	10.357.244,02		
ALIENAÇÕES DE BENS	312.440,00			Agricultura	5.167.921,46		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.967.408,83	5.279.848,83	126.413.797,31	Trabalho	3.842,00		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Indústria	48.925,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA	0,00			Comunicações	8.498,00		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Gestão Ambiental	9.231.552,21		
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	312.628,06			Administração	17.837.983,65		
Sindicato - Contribuição Sindical	465.476,43			Cultura	441.144,53		
Pensão Alimenticia	107.587,05			Comércio e Serviços	1.369.922,91		
Pensão Alimenticia - FMS	23.703,03			Desporto e Lazer	830.711,56	131.871.398,21	131.871.398,21
Pensão Alimenticia - FUNDEB	9.775,23			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
Cooperserra - Consig.Folha Pagamento	228.967,25			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA	5.225.166,86	5.225.166,86	5.225.166,86
Receitas a Classificar	22.079,19			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
BRASIL - CDC - Consig. FMS	19.239,84			Restos a Pagar proc.2011	2.042.405,81		
Brasil - CDC - Consig. FMAS	7.425,05			Restos a Pagar não Proc 2011	6.070.618,84		
SERRAPREV EDUCACAO	585.378,49			Restos de Serviços da Dívida a Pagar de 2011	4.128,65		
INSS - Consig. Folha - FUNDEB	301.165,94			Restos a Pagar processados de 2010	22.402,23		
Sindicato - Contr. Sindical - FUNDEB	395.493,50			Restos a Pagar Não Processado de 2010	805.284,54		
Cooperserra - Consig. Folha - FUNDEB	207.053,44			Restos a pagar não processados de 2008	22.283,45		
INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	478.533,21			INSS-Consig.em FL.de Pagamento	287.036,84		
Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	344.850,72			Sindicato - Contribuição Sindical	420.214,64		
Cooperserra - Consig. Folha - FMS	89.834,25			PENSAO ALIMENTÍCIA-Cons.FLPg.	102.423,12		
CEF - Consig. Folha Pagamento	266.414,99			PENSÃO ALIMENTÍCIA-Cons.FLPg-FMS	22.833,20		
CEF - Consig. Folha Pagamento - FUNDEB	167.718,92			PENSAO ALIMENTICIA-CONS.FL.PG.-FUNDEF/FUNDEB	11.083,58		
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMS	157.796,12			COOPERSERRA-Consig. FL.Pagto.	238.449,14		
BB CDC-Consig.Folha Pgto.	17.684,81			Receitas a Classificar	3.736,59		
Brasil - CDC - Consig. Folha - FUNDEB	9.788,93			BB CDC-Consig.FL.FMS	19.239,84		
INSS-Consig.Folha Pgto FMAS	73.464,07			BB CDC - Consig. FMAS	6.881,95		
Sindicato - Consig. Folha Pgto - FMAS	35.204,47			SERRAPREV EDUCACAO	642.280,31		
Cooperserra - Consig. Folha Pgto- FMAS	12.990,14			INSS-Cons.FL.Pg-FUNDEF/FUNDEB	318.082,44		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA							
MATO GROSSO							
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 2 de 3	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64							R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMAS	9.338,00			Sindicato-Contr.Sindical/FUNDEF/FUNDEB	375.991,45		
Despesas de Alimentação	2.739,00			COOPERSERRA-Cons.FL.Pg-FUNDEF/UNDEB	204.872,52		
Vale Transporte - Frigorifico	48,31			INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	474.267,78		
Pasep	165.231,04			Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	344.233,89		
IRRF Consig. de Servidores	3.655.738,75			COOPERSERRA-Cons.FL.Pg-FMS	91.812,65		
IRRF - Consig. de Terceiros	147.941,62			CEF - CONSIG. FOLHA DE PAGTO	245.196,22		
Bradesco - Consig. Prefeitura	1.414.488,62			CEF-CONSIG.FOLHA DE PAGTO-FUNDEF/FUNDEB	155.560,34		
Bradesco - Consig. FUNDEB	980.397,02			CEF-CONS.FL.PG - FMS	150.484,86		
Bradesco - Consig. FMS	1.099.436,11			BB CDC-Consig. Folha pagamento	18.035,98		
Bradesco - Consig. FMAS	100.429,11			BB CDC-Consig. FL-FUNDEF/FUNDEB	10.738,38		
INSS - Consig. Folha Educação	299.595,96			INSS-CONSIG.FL.PGTO-FMAS	74.026,24		
INSS	756.656,52			SINDICATO-Contr.Sindical - FMAS	34.240,18		
ISSQN	465.524,11			COOPERSERRA-CONSIG.FL.PGTO/FMAS	14.000,99		
Acits Card - FMS	71.376,59			CEF-CONSIG.FL.PGTO/FMAS	8.208,31		
Acits Carde - FMAS	8.394,78			Cauções Diversas	7.469,06		
Acits Card - FUNDEB	22.290,60			Despesa de Alimentação	3.369,80		
Acits Card - Prefeitura	48.308,58			Vale Transporte	96,62		
IPTU	5.719,44			PASEP	165.231,04		
SINTEP	16.575,85			IRRF Consignacao de Servidores	3.655.449,76		
SINTEP PREFEITURA	2.357,07			IRRF Consignacao de Terceiros	147.825,01		
CONSIGNACAO PANAMERICANO PREFEITURA	500.555,25			CONSIGNACAO BRADESCO-PREF	1.434.486,73		
CONSIGNACAO PANAMERICANO FUNDEB	282.171,23			Consignacao Bradesco - FUNDEB	965.020,73		
CONSIGNACAO PANAMERICADO FMS	338.013,32			Consignacao Bradesco - FMS	1.071.721,46		
CONSIGNACAO PANAMERICANO FMAS	42.071,94			Consignacao Bradesco - FMAS	94.658,11		

UNIMED - SIF	55.469,79			INSS - EDUCACAO	285.180,28		
SERRAPREV PREFEITURA	969.287,39			INSS	771.930,39		
SERRAPREV FMS	1.317.269,67			ISSQN	481.018,70		
SERRAPREV FUNDEB	1.327.372,57			Acits Card - FMS	69.972,62		
SERRAPREV FMAS	120.240,94	18.565.292,31		Acits Card - FMAS	9.174,49		
RESTOS A PAGAR				Acits Card - FUNDEB	20.902,20		
Valor Liquidado	4.140,61			Acits Card - Prefeitura	47.452,81		
Valor a Liquidar	0,00			IPU	5.719,44		
Valor Liquidado	3.330.897,93			SINTEP	16.858,30		
Valor a Liquidar	22.261.561,59	25.596.600,13	44.161.892,44	SINTEP PREFEITURA	2.645,31		
COMPENSAÇÃO				CONSIGNACAO PANAMERICANO PREF	510.473,42		
Caixa de cauções em seguro garantia		15.339,68		Panamericano Fundeb	283.710,17		
Bens recebido em comodato/veiculos		292.189,00		Panamericano FMS	350.188,05		
Bens recebido em comodato-mov.e utens.		90.937,31		Panamericano FMAS	41.802,28		
obrigações contratuais		1.055.920,06		Unimed SIF	46.564,28		
Obrigações Contratuais-Alugueis		112.613,22	1.566.999,27	SERRAPREV PREFEITURA	935.079,10		
				SERRAPREV FMS	1.269.958,48		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA						
MATO GROSSO						
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2012		Página.: 3 de 3	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64						
RECEITAS			DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SERRAPREV FUNDEB	1.260.330,69	
T E S O U R A R I A		6.479,34		SERRAPREV FMAS	115.711,51	27.311.055,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		993.771,02		COMPENSAÇÃO		
RECURSOS VINCULADOS		6.265.253,22		Caixa de Caução em seguro garantia	15.339,68	
BANCO CONTA ARRECADACAO		592.345,40	7.857.848,98	bens receb.comodato veículos	292.189,00	
				Bens rec.em comodato-mov. e ut.	90.937,31	
				obrigações contratuais	1.055.920,06	
				Obrigações Contratuais-Alugueis	112.613,22	1.566.999,27
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
				T E S O U R A R I A	124.304,53	
				BANCOS CONTA MOVIMENTO	690.335,45	
				RECURSOS VINCULADOS	12.957.334,34	
				BANCO CONTA ARRECADACAO	253.913,54	
				BANCO BRADESCO	30,00	14.025.917,86
TOTAL			180.000.538,00	TOTAL		180.000.538,00

TANGARA DA SERRA,31 de dezembro de 2012

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador

CRC/MT 08584/O-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:AB3C980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
MATO GROSSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2012
Encerramento 31/12/2012
Data.: 31/12/2012
Hora.: 13:42:32
R\$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
T E S O U R A R I A	124.304,53			Valor Liquidado	3.330.897,93		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	690.335,45			A Liquidar	22.261.561,59	25.592.459,52	
RECURSOS VINCULADOS	12.957.334,34			Serviço da Dívida 2012			
BANCO CONTA ARRECADACAO	253.913,54			Valor Liquidado	4.140,61	4.140,61	0,00
BANCO BRADESCO	30,00	14.025.917,86	14.025.917,86	Restos de Outros Exerc.			
REALIZAVEL				Restos a Pagar proc.2011	82.392,96		
RECEITAS A RECEBER	15.668.794,81	15.668.794,81	29.694.712,67	Restos a Pagar não Proc 2011	4.410.510,89		
ATIVO PERMANENTE				Restos a Pagar processados de 2010	184.658,91		
BENS MOVEIS/ MOVEIS E UTENSILIOS				Restos a Pagar Não Processado de 2010	1.246.437,45		
Prefeitura Municipal	8.833.858,46	8.833.858,46		Restos a Pagar Processados de 2009	261,82		
BENS MOVEIS VEICULOS E MAQUINARIOS				Restos a pagar não processados de 2009	4.610,17	5.928.872,20	31.525.472,33
Prefeitura Municipal	11.155.281,70	11.155.281,70		Diversos Dep. de Terceiros			
BENS MOVEIS EQUIPAMENTOS				INSS-Consig.em FL.de Pagamento	26.377,04		
Da: PREFEITURA MUNICIPAL	3.073.029,95			Sindicato - ContribuiçOo Sindical	74.755,90		
Da: Prefeitura Municipal/instrumentais	35.264,20	3.108.294,15		Pensão Alimentícia	13.429,14		
BENS IMOVEIS				Pensão Alimentícia - FMS	2.005,94		
Da: Prefeitura Municipal	14.728.287,34	14.728.287,34		Pensão Alimentícia - FUNDEB	531,75		
SEMOVENTES				Cooperserra - Consig.Folha Pagamento	8.920,31		
Campo Experimental Escola Agricola	27.500,00	27.500,00		Receitas a Classificar	56.443,96		

BENS INTANGÍVEIS				BRASIL - CDC - Consig. FMS	1.603,32		
Programa de Software - Geo Processamento	411.000,00			Caução - CEF - Concor. Publica 005/99	4.012,38		
Programa Software - Segurança Pública	21.113,19			Brasil - CDC - Consig. FMAS	764,60		
Programa de Software - Ultra System	1.300,00			SERRAPREV EDUCACAO	77.232,07		
Programa de Software - Licenças, Pacotes e kits	163.864,86	597.278,05		INSS-Cons.FL.Pg-FUNDEF/FUNDEB	41.527,40		
ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO				Sindicato-Contr.Sindical/FUNDEF/FUNDEB	32.173,37		
Material de Consumo	988.639,95	988.639,95		Cooperserra - Consig. Folha - FUNDEB	13.687,22		
OUTROS BENS MÓVEIS				INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	34.390,12		
LIVROS E PUBLICAÇÕES				Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	32.471,80		
Da Prefeitura - Biblioteca	2.133,00	2.133,00	39.441.272,65	Cooperserra - Consig. Folha - FMS	6.227,07		
C R E D I T O S				CEF - Consig. Folha Pagamento	34.021,38		
BENS DE RENDA				CEF-CONSIG.FOLHA DE PAGTO-FUNDEF/FUNDEB	13.262,00		
Cemat SA	18.981,56			CEF-CONS.FL.PG - FMS	12.622,26		
Telemat SA	9.407,94	28.389,50		BB CDC-Consig.Folha Pgto.	777,16		
DÍVIDA ATIVA				Brasil - CDC - Consig. Folha - FUNDEB	189,52		
De: TRIBUTÁRIAS				INSS-Consig.Folha Pgto FMAS	6.073,43		
Impostos - IPTU/ISSQN	20.416.604,38			Sindicato - Consig. Folha Pgto - FMAS	3.201,36		
Outras dividas ativas tributárias	3.921.726,30			Cooperserra - Consig. Folha Pgto- FMAS	979,12		
De:NÃO TRIBUTÁRIAS	838.531,15	25.176.861,83		CEF-CONSIG.FL.PGTO/FMAS	1.372,78		
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS DIVERSOS				Cauções Diversas	38.290,17		
ContratoREDECEMATPREF.MUNICIPAL	222.500,51	222.500,51	25.427.751,84	Despesas de Alimentação	692,27		
ATIVO COMPENSADO				Pasep	539,12		
VALORES DE TERCEIROS				IRRF Consignacao de Servidores	405,60		
Caixa de cauções em seguro garantia	1.389.461,34	1.389.461,34		IRRF Consignacao de Terceiros	971,51		
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS				CONSIGNACAO BRADESCO-PREF	114.949,31		
Bens cedido em comodato/veiculos	65.184,51			Consignacao Bradesco - FUNDEB	82.475,43		
Bens Cedido em Comodato/Mov.Ultens.	13.200,00	78.384,51		Consignacao Bradesco - FMS	113.908,86		
RESPONSABILIDADES DO GOVERNO				Consignacao Bradesco - FMAS	10.179,17		
Bens recebido em comodato/veiculos	4.638.831,81			INSS - EDUCACAO	20.740,60		
Bens recebido em comodato-mov.e utens.	899.703,43			Acits Card - FMS	6.352,00		
Processos Judiciais em trânsito				Acits Carde - FMAS	467,50		
Processos Judiciais em Transito (Justiça Comum). 21.894.033,32				Acits Card - FUNDEB	2.105,73		
Execuções Fiscais	5.349.600,30			Acits Card - Prefeitura	4.878,33		
obrigações contratuais	1.617.067,25			SINTEP	904,37		
Obrigações Contratuais-Alugueis	207.301,19	34.606.537,30	36.074.383,15	SINTEP PREFEITURA	301,12		
				CONSIGNACAO PANAMERICANO PREFEITURA	31.667,67		
				Panamericano Fundeb	17.262,51		
				Panamericano FMS	24.443,29		
				Panamericano FMAS	3.599,77		
				Unimed SIF	14.243,01		
				SERRAPREV PREFEITURA	140.062,75		
				SERRAPREV FMS	169.599,18		
				SERRAPREV FUNDEB	152.180,28		
				SERRAPREV FMAS	16.007,47	1.466.279,42	1.466.279,42
				PASSIVO PERMANENTE			
				DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
				C.E.F. - PRO-MORADIA	9.820,09		
				PMAT - dívida junto ao Bndes			
				PMAT - Dívida junto ao BNDES.	358.728,45		
				PRECATÓRIOS			
				Inscrição de Precatórios Idheas			
				Precatório 0000.426.31.2012.5.23.0000	91.034,89		
				Precatório 0000.406.40.2012.5.23.0000	93.423,72		
				Precatório 0000.407.25.2012.5.23.0000	33.325,40		
				Precatório 0000.397.78.2012.5.23.0000	35.172,53		
				Precatório 0000.425-46.2012.5.23.0000	47.261,41		
				Confissão de Dívida Junto ao FAPEN.			
				Dívida Inscrita Junto ao FAPEN.	16.356.073,45	17.024.839,94	17.024.839,94
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	44.547.145,47	44.547.145,47	44.547.145,47
				RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS			
				CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS			
				Caixa de Caução em seguro garantia	1.389.461,34	1.389.461,34	
				CONTRAPARTIDA DE RESPONS.DE TERCEIROS			
				Bens cedido em comodato/veiculos	65.184,51		
				Bens cedido em Comodato/mov. e utens.	13.200,00	78.384,51	
				CONTRAPARTIDA DE RESP.DO GOVERNO			
				bens receb.comodato veiculos	4.638.831,81		
				Bens rec.em comodato-mov. e ut.	899.703,43		
				Processos Judiciais em Trânsito			
				Processos Judiciais em Transito (Justiça Comum)	21.894.033,32		
				Execução Fiscal	5.349.600,30		
				obrigações contratuais	1.617.067,25		
				Obrigações Contratuais-Alugueis	207.301,19	34.606.537,30	36.074.383,15
TOTAL ATIVO.....:			130.638.120,31	TOTAL PASSIVO.....:			130.638.120,31

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2012

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador

Crc/mt 08584/o-7

1) PASSICO PERMANENTE : formado pelas Dividas Fundadas do Municipio, é composto pela divida junto a Caixa Economica Federal, realizado através do financiamento Pró Moradia com objetivo de construção de casas populares, restando o valor de R\$ 9.820,09 e aberto em 31/12/2012. Temos ainda dividas relacionadas a Precatórios devidos a causas judicias em desfavor em desfavor do Municipio referente a contratação da Oscip Idlheas, totalizando até 31/12/2012 R\$ 300.217,95. Também compoendo as dividas fundadas temos o financiamento junto ao BNDES para Modernização Administrativa e Tributária -PMAT, com saldo devedor em 31/12/2012 de R\$ 358.728,45 a ser pago mensalmente .Finalizando tais Dividas Fundadas temos a de maior valor que se refere a confissão de divida junto ao antigo Fundo de Aposentadoria e Pensão -FAPEN do Municipio de Tangará da Serra , proveniente da utilização de recursos do mesmo na época , sendo reconhecido sua divida com valor atualizado de R\$ 16.356.073,45.

2) ATIVO E PASSIVO COMPENSADO : Neste grupo de contas temos inscritos os Processos Judiciais em Transito , sejam no polo ativo, quando o Municipio realiza execuções fiscais, sejam no polo passivo , quando o Municipio é executado. Neste grupo de contas não foi passível a atualização dos valores devidos a inconsistencias de valores levantados pelo setores componetes do Municipio , permanecendo contabilizado apenas os valores provinientes do saldo do exercicio anterior , R\$ 21.894.0033,32 para Processos Judiciais no polo passivo e R\$ 5.349.600,30 para Processos Judiciais de Execução no polo ativo.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:00EA71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA							
MATO GROSSO							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					Página.: 1 de 2		
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012						R\$ 1,00	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	21.753.243,82			DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.397.726,38			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.008.979,39		
RECEITA PATRIMONIAL	3.591.619,40			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.433,10		
RECEITA AGROPECUÁRIA				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.049.439,85	109.097.852,34	
RECEITAS DE SERVIÇOS	5.220,00			DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.499.722,28			INVESTIMENTOS	21.657.960,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.051.394,09			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.115.585,39	22.773.545,87	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-378.195,95			RESERVA DE CONTIGENCIA			
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-11.786.781,54						
OPERAÇÕES DE CREDITOS							
ALIENAÇÕES DE BENS	312.440,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.967.408,83	126.413.797,31					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA	5.225.166,86	5.225.166,86	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			126.413.797,31	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			137.096.565,07
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MULTAÇOES PATRIMONIAIS/ATIVAS				MULTAÇOES PATRIMONIAIS/PASSIVAS			
MOVEIS E UTENSÍLIOS				C R É D I T O S			
PREFEITURA MUNICIPAL				DIVIDA ATIVA/recebidas no Exerc.			
Adquiridos no Exercício	1.284.482,59	1.284.482,59		De: Tributárias	2.031.784,96		
EQUIPAMENTOS				De: Multas de dívida ativa tributária	666.262,78	2.698.047,74	
Da: PREFEITURA MUNICIPAL				CONTRATO REDE/CEMAT/ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Adquiridos no Exercício	1.461.715,10	1.461.715,10		Recebidos no Exercício	2.397.726,38	2.397.726,38	
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Adquiridos no Exercício	764.840,00	764.840,00					
DÍVIDA INTERNA							
DÍVIDA FUNDADA							
Pró-Moradia- Amort. no Exercício	50.004,62	50.004,62					
PMAT - Dívida Junto ao BNDES							
PMAT - Amortização de Saldo de Dívida	164.869,90						
PMAT - Referente amortização da URTJL PMAT 34.312,83							
Baixa por Menor Atualização	2.461,12	201.643,85					
DÍVIDA CONFESSADA							
Amortização - Dívida Confessada INSS	902.800,69	902.800,69					
Dívida Confessada Fapen							
Termo de Acordo/Dívida Fapen	190.370,00	190.370,00					
BENS DE ESTOQUE							
ESTOQUE/ALMOXARIFADO							
Livros e Publicações da Prefeitura - Biblioteca	2.133,00						
Estoque Geral - Inscrição	9.453.905,16	9.456.038,16					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			14.311.895,01	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			5.095.774,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA/ATIVAS				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE BENS				MOVEIS E UTENSILIOS			
BENS INTANGÍVEIS				PREFEITURA MUNICIPAL			
Incorporação Programa Software - Segurança Publica	21.113,19			Desincorporação de Móveis e Utensílios	142.497,72	142.497,72	

Incorporação Programa Software - Ultra System	1.300,00			VEICULOS E MAQUINARIOS			
Incorporação Programa Software - Pacote e Licença163.864,86		186.278,05		PREFEITURA MUNICIPAL			
EQUIPAMENTOS				Baixa verificada no Exercício	655.713,63	655.713,63	
Da: PREFEITURA MUNICIPAL				DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
Incorporação de Bens Móveis (Equipamentos)	95.884,72	95.884,72		FINANCIAMENTO CEF- PRO-MORADIA			
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS				Atualiz. verif. no Exercício	2.089,82	2.089,82	
PREFEITURA MUNICIPAL				FINANCIAMENTO JUNTO AO			
Incorp.de veículos e maquinários	104.409,00	104.409,00		Vlr.da atualização insc. no Exercício	34.312,83		
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS				Referente Incorporação Pró Rata Junto ao BNDES	1.510,31	35.823,14	
RESTOS A PAGAR				PRECATÓRIOS			
Cancelamento de RP Não processados	847.387,81	847.387,81		PRECATÓRIOS (IDHÉAS)			
C R E D I T O S				Precatório 00426-31-2012.5.23000 - Renato G. Faria	91.034,89		
DIVIDA ATIVA				Precatório 0406-40-20125.23.000 - José A. Bandeira	93.423,72		
De: Tributos				Precatório 407.25.2012.5.23.0 - Waldemar B. Junior	33.325,40		
Inscrita no Exercício (IPTU e ISSQN)	6.167.902,48			Precatório 00397.78.2012.5.23.000 - Zaina C. Basto	35.172,53		
Atualização no Exercício (IPTU e ISSQN)	20.407,46			Precatório 425-46.2012.5.23.000 - João J. de	Matos 47.261,41	300.217,95	
Incorporação Por Ajuste (IPTU e ISSQN)	299.535,56	6.487.845,50		Vlr. inc.ref. a atualização de dívidas	290.435,29	290.435,29	
De: Outros tributos				Confissão de Dívida Junto ao FAPEN	3.269,00	3.269,00	
Inscrita no Exercício (Outros Tributos)	209.336,76			DESINCORPORAÇÕES / PROVISÕES			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA							
MATO GROSSO							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						Página.: 2 de 2	
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012						R\$ 1,00	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos		R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Atualização no Exercício (Outros Tributos)	824,17			Desincorporação Por Lançamento Indevido			
Incorporação de Dívida Ativa (Outros Tributos)	50.248,67	260.409,60		Desincorporação de Dívida Ativa (Não Tributária)	50.248,67		
Inscrita no Exercício (Não Tributária)	159.043,50			Desincorporação de Dívida Ativa (Outros Tributos)	299.535,56	349.784,23	
Atualização no Exercício (Não Tributária)	472,35	159.515,85		D I V E R S O S			
CRÉDITOS DIVERSOS				CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA			
Cred. Verif. no Exercício	2.414.806,66	2.414.806,66		De: Impostos			
Receita a receber (Contrato 700227/2008)	900.000,00			Cancelamento através da Lei 2478/05(IPTU/ISSQN)	394.438,46	394.438,46	
Receita a receber (Contrato 2628.026108-04/2008)	17.972,93			De: Outros Tributos			
Receita a receber (Contrato 0312150-10/2009)	3.287,50			Cancelamento conf. Lei 2478/05 (Outros Tributos)	11.350,84	11.350,84	
Receita a Receber (Conv. PAC - Corrego Figueira)	8.896.561,59			Cancelamento conf. Lei 2478/05 (Não Tributaria)	318,24	318,24	
Receita a Receber (Convenio 233364-17/2007)	309.034,09			RECEITAS A RECEBER			
Receita a Receber (Convenio 01177/2010)	2.521.261,97	12.648.118,08		RECETAS COMP.DO EXERC.A RECEBER NO EX.SEGUINTE			
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Farmacia Basica	34.833,00			Farmacia Basica	34.833,00		
PASCAR	49.050,00			Pascar	340.521,93		
PAF	117.286,02			PAF	146.004,25		
Samu	138.000,00			SAMU	84.000,00		
PACS	23.397,04			PACS	63.750,00		
Diabetes Militus	31.528,53			Diabetes Militus	37.250,00		
Saude Bucal	88.200,00			Saude Bucal	18.900,00		
PSF	86.400,00			PSF	73.700,00		
Farmacia Popular	20.000,00	588.694,59		Farmacia Popular	10.000,00		
FMAS				Campanha de Vacinação	10.654,12	819.613,30	
PAIF Programa Intergral a Familia	18.000,00			FMAS			
Pronatec	4.544,00			PAIF - Prog.Integral a Familia	9.000,00		
PMMC Creas Manutencao	12.500,00			Pronatec	10.300,00		
Pro Jovem	2.512,50			PFMC Creas Manutencao	2.200,00		
PTMC Apae	1.881,05			Pro Jovem	4.710,00		
PVMC Peti Jornada	2.000,00			PTMC Apae	1.881,05		
IGD-SUAS	2.317,55			PVMC Peti Jornada	2.000,00		
IGD-Bolsa Familia	7.015,76	50.770,86		IGD SUAS	3.561,68		
				IDG BOLSA FAMILIA	4.041,52	37.694,25	
				CONVENIOS DIVERSOS			
				Baixa Por Recebimento de Contratos.	2.239.465,21	2.239.465,21	
				ESTOQUE INTERNO/ALMOXARIFADO			
				MATERIAL DE CONSUMO			
				Baixa de bens de estoque	10.005.312,64		
				Baixa de Estoque por Recontagem c/ Dif. Encontrada	196.132,05	10.201.444,69	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			23.844.120,72	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			15.484.155,77
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			164.569.813,04	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			157.676.494,96
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			6.893.318,08
TOTAL GERAL			164.569.813,04	TOTAL GERAL			164.569.813,04

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2012

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador Crc/mt 08584/o-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C7109BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA									
MATO GROSSO									
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA									
ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64					Exercício: 2012			Página.: 1 de 1	
								R\$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$	
C.E.F. - PRO-MORADIA	1	59.824,71	57.734,89	2.089,82	50.004,62	0,00	1	9.820,09	
PMAT - Dívida junto ao BNDES.	1	526.059,47	524.549,16	1.510,31	167.331,02	0,00	1	358.728,45	
Referente Amortização da URTJLP da Dívida PMAT	1	34.312,83	0,00	34.312,83	34.312,83	0,00	1	0,00	
CEF - dívida obras saneamento/esgoto	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Precatório 0000.426.31.2012.5.23.0000	1	91.034,89	0,00	91.034,89	0,00	0,00	1	91.034,89	
Precatório 0000.406.40.2012.5.23.0000	1	93.423,72	0,00	93.423,72	0,00	0,00	1	93.423,72	
Precatório 0000.407.25.2012.5.23.0000	1	33.325,40	0,00	33.325,40	0,00	0,00	1	33.325,40	
Precatório 0000.397.78.2012.5.23.0000	1	35.172,53	0,00	35.172,53	0,00	0,00	1	35.172,53	
Precatório 0000.425-46.2012.5.23.0000	1	47.261,41	0,00	47.261,41	0,00	0,00	1	47.261,41	
INSS REPARCELADO	1	902.800,69	612.365,40	290.435,29	902.800,69	0,00	1	0,00	
Conf/ass.serv.água/esgoto-SEFAZ	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Confis.div.- serv.SANEMAT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
FEMA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
FUNJUS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Dívida Inscrita Junto ao FAPEN.	1	16.546.443,45	16.543.174,45	3.269,00	190.370,00	0,00	1	16.356.073,45	
Total	15	18.369.659,10	17.737.823,90	631.835,20	1.344.819,16	0,00	15	17.024.839,94	

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2012

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador

CRC/MT 08584/O-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:F2F28A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA					
MATO GROSSO					
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					Página.: 1 de 1
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2012					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR PROC.2011	2.124.798,77	0,00	2.042.405,81	0,00	82.392,96
RESTOS A PAGAR NÃO PROC 2011	10.613.581,40	0,00	6.070.618,84	132.451,67	4.410.510,89
RESTOS DE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR DE 2011	4.128,65	0,00	4.128,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2010	207.061,14	0,00	22.402,23	0,00	184.658,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DE 2010	2.585.882,25	0,00	805.284,54	534.160,26	1.246.437,45
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2009	261,82	0,00	0,00	0,00	261,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2009	7.795,17	0,00	0,00	3.185,00	4.610,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2008	199.874,33	0,00	22.283,45	177.590,88	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	3.335.038,54	0,00	0,00	3.335.038,54
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO	0,00	22.261.561,59	0,00	0,00	22.261.561,59
SUBTOTAL	15.743.383,53	25.596.600,13	8.967.123,52	847.387,81	31.525.472,33
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	785,82	312.628,06	287.036,84	0,00	26.377,04
Sindicato - Contribuição Sindical	29.494,11	465.476,43	420.214,64	0,00	74.755,90
Pensão Alimentícia	8.265,21	107.587,05	102.423,12	0,00	13.429,14
Pensão Alimentícia - FMS	1.136,11	23.703,03	22.833,20	0,00	2.005,94
Pensão Alimentícia - FUNDEB	1.840,10	9.775,23	11.083,58	0,00	531,75
Cooperserra - Consig.Folha Pagamento	18.402,20	228.967,25	238.449,14	0,00	8.920,31
Receitas a Classificar	38.101,36	22.079,19	3.736,59	0,00	56.443,96
BRASIL - CDC - Consig. FMS	1.603,32	19.239,84	19.239,84	0,00	1.603,32
Caução - CEF - Concor. Publica 005/99	4.012,38	0,00	0,00	0,00	4.012,38
Brasil - CDC - Consig. FMS	221,50	7.425,05	6.881,95	0,00	764,60
SERRAPREV EDUCACAO	134.133,89	585.378,49	642.280,31	0,00	77.232,07
INSS - Consig. Folha - FUNDEB	58.443,90	301.165,94	318.082,44	0,00	41.527,40
Sindicato - Contr. Sindical - FUNDEB	12.671,32	395.493,50	375.991,45	0,00	32.173,37
Cooperserra - Consig. Folha - FUNDEB	11.506,30	207.053,44	204.872,52	0,00	13.687,22

INSS-Cons.FL.Pgto-FMS	30.124,69	478.533,21	474.267,78	0,00	34.390,12
Sindicato-Contrib.Sindical/FMS	31.854,97	344.850,72	344.233,89	0,00	32.471,80
Cooperserra - Consig. Folha - FMS	8.205,47	89.834,25	91.812,65	0,00	6.227,07
CEF - Consig. Folha Pagamento	12.802,61	266.414,99	245.196,22	0,00	34.021,38
CEF - Consig. Folha Pagamento - FUNDEB	1.103,42	167.718,92	155.560,34	0,00	13.262,00
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMS	5.311,00	157.796,12	150.484,86	0,00	12.622,26
BB CDC-Consig.Folha Pgto.	1.128,33	17.684,81	18.035,98	0,00	777,16
Brasil - CDC - Consig. Folha - FUNDEB	1.138,97	9.788,93	10.738,38	0,00	189,52
INSS-Consig.Folha Pgto FMAS	6.635,60	73.464,07	74.026,24	0,00	6.073,43
Sindicato - Consig. Folha Pgto - FMAS	2.237,07	35.204,47	34.240,18	0,00	3.201,36
Cooperserra - Consig. Folha Pgto- FMAS	1.989,97	12.990,14	14.000,99	0,00	979,12
CEF - Consig. Folha Pagamento - FMAS	243,09	9.338,00	8.208,31	0,00	1.372,78
CAUÇÕES DIVERSAS	45.759,23	0,00	7.469,06	0,00	38.290,17
Despesas de Alimentação	1.323,07	2.739,00	3.369,80	0,00	692,27
Vale Transporte - Frigorifico	48,31	48,31	96,62	0,00	0,00
Pasep	539,12	165.231,04	165.231,04	0,00	539,12
IRRF Consig. de Servidores	116,61	3.655.738,75	3.655.449,76	0,00	405,60
IRRF - Consig. de Terceiros	854,90	147.941,62	147.825,01	0,00	971,51
Bradesco - Consig. Prefeitura	134.947,42	1.414.488,62	1.434.486,73	0,00	114.949,31
Bradesco - Consig. FUNDEB	67.099,14	980.397,02	965.020,73	0,00	82.475,43
Bradesco - Consig. FMS	86.194,21	1.099.436,11	1.071.721,46	0,00	113.908,86
Bradesco - Consig. FMAS	4.408,17	100.429,11	94.658,11	0,00	10.179,17
INSS - Consig. Folha Educação	6.324,92	299.595,96	285.180,28	0,00	20.740,60
INSS	15.273,87	756.656,52	771.930,39	0,00	0,00
ISSQN	15.494,59	465.524,11	481.018,70	0,00	0,00
Acits Card - FMS	4.948,03	71.376,59	69.972,62	0,00	6.352,00
Acits Carde - FMAS	1.247,21	8.394,78	9.174,49	0,00	467,50
Acits Card - FUNDEB	717,33	22.290,60	20.902,20	0,00	2.105,73
Acits Card - Prefeitura	4.022,56	48.308,58	47.452,81	0,00	4.878,33
IPTU	0,00	5.719,44	5.719,44	0,00	0,00
SINTEP	1.186,82	16.575,85	16.858,30	0,00	904,37
SINTEP PREFEITURA	589,36	2.357,07	2.645,31	0,00	301,12
CONSIGNACAO PANAMERICANO PREFEITURA	41.585,84	500.555,25	510.473,42	0,00	31.667,67
CONSIGNACAO PANAMERICANO FUNDEB	18.801,45	282.171,23	283.710,17	0,00	17.262,51
CONSIGNACAO PANAMERICADO FMS	36.618,02	338.013,32	350.188,05	0,00	24.443,29
CONSIGNACAO PANAMERICANO FMAS	3.330,11	42.071,94	41.802,28	0,00	3.599,77
UNIMED - SIF	5.337,50	55.469,79	46.564,28	0,00	14.243,01
SERRAPREV PREFEITURA	105.854,46	969.287,39	935.079,10	0,00	140.062,75
SERRAPREV FMS	122.287,99	1.317.269,67	1.269.958,48	0,00	169.599,18
SERRAPREV FUNDEB	85.138,40	1.327.372,57	1.260.330,69	0,00	152.180,28
SERRAPREV FMAS	11.478,04	120.240,94	115.711,51	0,00	16.007,47
SUBTOTAL	1.244.919,39	18.565.292,31	18.343.932,28	0,00	1.466.279,42
TOTAL.....:	16.988.302,92	44.161.892,44	27.311.055,80	847.387,81	32.991.751,75

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2012

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA

Contador

CRC/MT 08584/O-7

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:C26B0960

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº06 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 050/2013/GP/PMT, de 21 de janeiro de 2013, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 conforme anexo “I” a este edital, dando inicio ao prazo recursal de 02 (dois) dias após publicação.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

ANEXO I

Nº de Inscrição	Classificação	CANDIDATO	DATA DE INSCRIÇÃO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final
7	1	Evanilce Pereira da Silva	28/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	6,75	6,88
40	2	Fabiane Pellin	04/02/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,0	7,75	6,88
18	3	Geovana Melchior Cesca	29/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	5,00	6,00
41	4	Cristiane de Moura Mendes	04/02/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,0	5,00	5,50
5	5	Paulo Roberto Coelho	28/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,00	4,50	5,25
12	6	Renata Viani Hernandes	28/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	3,00	5,00
32	Reprovado	Geovania Matias de Araújo	31/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	4,0	3,0	0,0	7,0	2,25	4,63

16	Reprovado	Benilda Maria Dos Santos	29/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	4,00	1,75	0,00	5,75	2,25	4,00
33	Reprovado	Joslei Barella Fortti	31/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,0	1,50	3,75
13	Reprovado	Arcileide da Paixão Batista de Souza	29/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	3,0	0,0	6,0	1,50	3,75
29	Reprovado	Josiane Andrades Barbosa Rodrigues	30/01/2013	Professor 20 horas	Magistério	1,0	0,0	0,0	1,0	5,25	3,13
36	Reprovado	Maria Aparecida Alves Araujo	01/02/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,0	2,25	0,0	5,3	2,50	3,88
11	Reprovado	Indianara Aparecida Zatti	28/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	3,00	1,30	0,0	4,30	0,75	2,53
49	Reprovado	Maria Jesus Ferreira dos Santos Souza	06/02/2013	Professor 20 horas	Magistério	1,0	0,0	0,0	1,0	2,25	1,63
44	Reprovado	Maria de Lourdes Lima Dias	04/02/2013	Professor 20 horas	Magistério	1,0	0,0	0,0	1,0	1,25	1,13
38	Reprovado	Loide Gomes Ferreira	01/02/2013	Professor 20 horas	Magistério	1	0,04	0	1,04	0,00	0,52
10	Ausente	Maria Isabel Ogliairi	28/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	Ausente	ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
14	Ausente	Leila Kirts Zanela	29/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
17	Ausente	Tânia Regina dos Santos	29/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
24	Ausente	Rosane Ilha Fernandes	29/01/2013	Professor 20 horas	Magistério	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
25	Ausente	Devania Arruda da Silva	29/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
30	Ausente	Daniele Florentino	30/01/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
42	Ausente	Maria Aparecida Pedrosa de Andrade	04/02/2013	Professor 20 horas	Pedagogia	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente

Nº de Inscrição	Classificação	CANDIDATO	DATA DE INSCRIÇÃO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final
47	1	Daniele de Lima Pereira	05/02/2013	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais	3,00	0,95	0,0	3,95	7,25	5,60
3	Reprovado	Anderson Pereira Gomes	28/01/2013	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais	3,0	2,8	0,0	5,82	2,00	3,91
20	Reprovado	Scheila Micheli Mazutti	29/01/2013	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais	3,0	2,0	0,0	5,0	3,00	4,00
26	Reprovado	Luzinete R. Silva Correa	29/01/2013	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais	3,0	2,6	0,0	5,55	2,25	3,90
15	Reprovado	Benones Pereira Correa	29/01/2013	Professor 20 horas	Ed. Física Séries iniciais	3,00	2,75	0,00	5,75	1,50	3,63

Nº de Inscrição	Classificação	CANDIDATO	DATA DE INSCRIÇÃO	CARGO	Habilitação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova	Média Final
19	1	Danyela Regina Wikoski	29/01/2013	Professor 20 horas	História	4,00	3,00	0,00	7,00	8,00	7,5
34	2	Luciana Fátima Graziola	31/01/2013	Professor 20 horas	História	3,0	3,0	0,0	6,0	7,25	6,63

Nº de Inscrição	Classificação	CANDIDATO	DATA DE INSCRIÇÃO	CARGO	Prova	Prova Prática	Resultado Final
8	1	Valdir Cardozo	28/01/2013	Motorista de Ônibus	9,0	9,5	9,25
22	2	Antonio Lowe	29/01/2013	Motorista de Ônibus	8,0	9,8	8,9
9	3	Eunício Lins	28/01/2013	Motorista de Ônibus	7,0	9,8	8,4
43	4	Paulo Ferreira da Silva	04/02/2013	Motorista de Ônibus	10,0	6,5	8,25
51	5	Odilon Gomes dos Santos	06/02/2013	Motorista de Ônibus	10,0	6,1	8,05
1	6	Gilmar Penha	28/01/2013	Motorista de Ônibus	6,0	9,2	7,6
2	7	Irineu Arno Baungarten	28/01/2013	Motorista de Ônibus	9,0	5,5	7,25
6	8	Elias da Silva	28/01/2013	Motorista de Ônibus	8,0	4,4	6,2
48	9	Isau Nascimento	05/02/2013	Motorista de Ônibus	9,0	3,2	6,1
35	10	Jose Leandro Irmão Junior	31/01/2013	Motorista de Ônibus	6,0	5,5	5,75
39	11	Hedvan Marques dos Santos	04/02/2013	Motorista de Ônibus	5,0	1,4	3,2
27	Reprovado	Ecimar Teloken	29/01/2013	Motorista de Ônibus	9,0	Ausente	Reprovado
28	Ausente	Claudiomir SiedeKum	30/01/2013	Motorista de Ônibus	Ausente	Ausente	Ausente
31	Ausente	Erzio José dos Santos	30/01/2013	Motorista de Ônibus	Ausente	Ausente	Ausente
37	Ausente	Emerson Alfredo Franca	01/02/2013	Motorista de Ônibus	Ausente	Ausente	Ausente

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:5ED12E15

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

